SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 21 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2125

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 1320/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 17.929.916/0001-23
OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal, Oxigênio para Solda e Corte – com fornecimento em sistema de comodato dos Cilindros, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, com entrega parcelada, para um período de seis meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

DO VALOR:
Ficam aditados as quantidades do item da planilha em anexo, aumentado o valor do contrato em R$ 7.850,00 (sete mil oitocentos e cinquenta Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT LICITADA	QUANT ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO DE 10 M³.	290	70	R$ 65,00	R$ 4.550,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL PARA CILINDRO P.P.U (02 M³).	250	60	R$ 55,00	R$ 3.300,00
VALOR TOTAL					R$ 7.850,00

DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS.
Local e Data: Amambai/MS, 19 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo A. Martins - Secretário Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87
Sra. Tereza Jordana Talaveira da Silva – Proprietária.
CPF: 017.926.721-36

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7585EE57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 1597/2018.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42.
CONTRATADO: AUTO POSTO DAKOTA EIRELI
CNPJ: 04.297.150/0001-60
OBJETO: Aquisição De Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel E Óleo Diesel S10), Destinados Ao Abastecimento, Dos Veículos E Máquinas Da Frota Da Prefeitura Municipal De Amambai - MS, Com Entrega Parcelada, Pelo Período Estimado De 12 Meses.
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Em razão da redução dos preços do combustível, DIESEL COMUM E DIESEL S10 e provado através de notas fiscais em anexo, fica realinhado os valores unitários dos Combustíveis, da seguinte forma:
DIESEL COMUM aplicado o índice de realinhamento de -15,38% (menos quinze vírgula trinta e oito por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,52 (três Reais e cinquenta e dois Centavos) por litro de diesel comum:
DIESEL S10 aplicado o índice de realinhamento de -15,67% (menos quinze vírgula sessenta e sete por cento), sobre o valor original ficando estipulado o novo valor de R$ 3,55 (três Reais e cinquenta e cinco Centavos) por litro de diesel S10:
Perfazendo uma redução no valor do contrato total para o presente TERMO de R$ 334.829,04 (trezentos e trinta e quatro mil oitocentos e vinte e nove Reais e quatro Centavos), conforme planilha de detalhamento em anexo, que passam a vigorar a partir de 19/06/2018, para o fiel cumprimento das condições estabelecidas inicialmente, a fim de que se mantenha o equilíbrio-econômico financeiro do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.01 – Combustíveis E Lubrificantes Automotivos
10.301.0008.2115.0000 – Pab Fixo – Piso Da Atenção Básica
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Depto de Material e Patrimônio.
02.14.00 – Secretaria Mun. De Desporto E Cultura
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento De Cultura
02.11.00 – Secretaria Municipal De Infraestrutura
26.782.0002.2139.0000 – Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR.
02.10.00 – Secretaria Municipal De Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública.
02.04.00 – Sec. Mun. Agropecuária.
22.661.0002.2013.0000 – Manutenção da Gerência de Agropecuária.
02.01.00 – Gabinete Do Prefeito
04.122.0002.2002.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
02.07.00 – Secretaria Municipal De Educação
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção da Coordenação de Ensino Fundamental.
02.07.01 – Fundo De Manut. Desenv. Da Educ. Básica - Fundeb.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, IV, c/c o art. 65, I, ”b” e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Local e Data: Amambai/MS, 19 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Leonildo Acosta Martins – Secretario Municipal de Saúde.
CPF: 924.598.111-87
Emerson Fernandes – Procurador
CPF: 138.247.198-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2D78C16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071312/2018.

O **MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS**, Estado Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de licitação, conforme **Decreto n° 011/2018 de 09 de Janeiro de 2018**, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **12 de Julho de 2018, as 08h00min(oito)** a abertura da **Chamada Pública nº 001/2018**, **para Aquisição de gêneros alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares,**para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº. 11.947/09 Resolução CD/FNDE nº. 26/13, Resolução CD/FNDE nº. 04/15 e Lei nº. 8.666/93 para o **2º Semestre de 2018.**
O Edital poderá ser retirado diretamente na Sede do Departamento de Licitação no p**eríodo de 21 de junho de 2018 à 10 de julho de 2018, no horário das 07h00min às 11h00min**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Amambai / MS, Em 20 de Junho de 2018.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8EB8DAED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 033/2018

Processo nº: 070043/2018.
Pregão Presencial nº: 033/2018
Objeto: Contratação de Empresa Companhia Seguradora para efetuar Seguros de Veículos Tipo Ônibus/Transporte Escolares Pertencentes à Frota Municipal, com Pagamento Parcelado em Até 04 (Quatro) vezes, Constantes no Anexo I (Um) – Termo de Referência e Demais Especificações do Presente Edital, do Município de Amambai – MS.
Empresas Vencedoras:
GENTE SEGURADORA S/A - anexos n° 01 e 02, - R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos Reais).
Vigência: 12(doze) meses.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Departamento da Rede e Vida Escolar

Local e Data: 06/06/2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5B048A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇAO DE AUTAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 007/2018

A autoridade de Trânsito do departamento MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE AMAMBAI-DETRAT Amambai (MS), **JOSÉ LUIS KARASEK, Superintendente do Departamento Municipal de Transito – DETRAT – de Amambai(MS),** com a base nas competências elencadas no art. 21 da Lei 9.503/97- CTB, com fulcro no seu art. 281, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações de Atuação por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas autuações, **concedendo-lhes o prazo de quinze dias contando a parti do dia útil subsequente a publicação do extrato resumido de edital nº 007/2018** publicado no Diário Oficial dos Municípios – ASSOMASUL , para, caso queiram, apresentarem Defesa da Autuação e ainda, indicar o condutor infrator, nos termos das Resoluções CONTRAN n° 299/2008 e 404/2012 e art. 257 do CTB. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida á Junta Administrativa de Recursos v- JARI DE AMAMBAI e instruída a Resolução 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com razões da defesa; copia da Notificação ou do auto infrator ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação de requerimento que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando a pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O Formulário de Indicação do Condutor Infrator deverá ser devidamente preenchido, assinado e acompanhado de cópias do documento de habilitação (CNH ou Permissão para Dirigir) do condutor infrator, além de documento de identificação do proprietário do veículo ou seu representante legal, o qual, neste caso deverá juntar documento que comprove a representação e entregues ao DETRAN local. Ao proprietário cabe comprove a responsabilidade nas esferas penal, civil e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não serão conhecidas Defesas da Atuação e indicação do condutor infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidades, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem:

PLACA/UF	Nº Auto de infração	Data da Infração	Código/Desdobramento
NRU6086	MS2407944	21/04/2018	6530-0
HLE9129	MS2407880	21/04/2018	5193-0
KES2489	MS2440251	20/04/2018	6530-0
FWU5588	TG18010105	30/04/2018	5460-0
HTM4815	MS2407854	04/03/2018	5878-0
EVN0795	TF18058015	22/03/2018	5460-0
EEP1341	TG18006928	22/03/2018	5460-0
HPO6049	MS2287621	11/02/2018	5460-0
EDN9634	MS1738549	21/03/2018	5460-0
BZN3603	MS2407930	27/03/2018	6203-0
IRD5386	MS2440140	23/03/2018	5525-0
EYE7862	MS2407086	02/03/2018	5460-0
HRY5900	MS2131832	29/04/2018	7366-2
LND9068	TF18058018	26/03/2018	5410-0
PAA7709	MS2440223	30/04/2018	5460-0
NSA7886	MS2407245	08/03/2018	6050-1
AGZ4789	MS2407945	21/04/2018	5452-1

Departamento de Trânsito de Amambai (MS)– DETRAT, 19 de junho de 2018.

JOSÉ LUIS KARASEK
Superintendente de Trânsito e Transporte/DETRAT
Decreto nº 240/2018

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:06CADF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 247/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO. JOSE ELIAS TEIXEIRA-

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2018 a 20 de Julho de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3628-1	JOSE ELIAS TEIXEIRA CONTADOR 40 HORAS	04/09/2015-03/09/2016	SEC. FAZENDA

Art. 2º Converter 10 (dez) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1FE0ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 066/18 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.018. NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 013/009.
Considerando Oficio nº 027/18 – SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **CLAUDINÉIA ALVES TAGLIAFERRO OLIVEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA, SÍMBOLO DAS/MAG-1, concedendo gratificação de 100% (cem por cento sobre seu vencimento base), a mesma irá desempenhar suas funções no Centro Educacional Infantil Sonho de Criança.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:56D78C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 266/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018 ALTERA GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - GRACIELLI MORAES VILALBA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada de 70% (setenta por cento) ***para 100% (cem por cento)*** a gratificação da servidora **GRACIELLI MORAES VILALBA**, ocupante do cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS, SÍMBOLO DAÍ 9,** nomeada através do Decreto nº 293/18, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.04.18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2.018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:54C91982

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 273/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2.018.
"CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" -MARCIA LEONI GONZATTO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 016/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Função Gratificada,Símbolo **FG-01**, sob o salário da servidora **MARCIA LEONI GONZATTO,** inscrita na matricula nº 1560-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/03/18 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ Fls;_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0AD2F31F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2018

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 914 de 02 de Abril de 2014, considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária de 05 de junho de 2018, conforme consta na Ata nº 203/2018.

Resolve:

Art. 1º Substituir a representante da Secretaria de Administração, Paula Regina Toyota de Matos pela Jasiend da Conceição Pereira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de junho de 2018.

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:F8FFA4EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 008/2018

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 914 de 02 de Abril de 2014, considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária de 05 de junho de 2018, conforme consta na Ata nº 203/2018.

Resolve:

Art. 1º Alterar a titularidade das representantes da Secretaria de Educação; sendo assim Eliane de Arruda Santos passa a ser a titular e Soliane Benites Queiroz a suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de junho de 2018.

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DEA75CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2018

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 914 de 02 de Abril de 2014, considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária de 05 de junho de 2018, conforme consta na Ata nº 203/2018.

Resolve:

Art. 1º Substituir a representante da entidade AMINA, Marilza Aparecida Camargo de Souza Cabral pela Sra. Viasul Bernandes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de junho de 2018.

JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA FARIA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3FF82EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 013418 DE 3 DE MAIO DE 2018 *

DECRETO N.º 013418 DE 3 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 3.000,00 (tres mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2109 - Ficha: 000048		
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$	3.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.26.2109 - Ficha: 000037		
3390140 - Diárias - Civil	R$	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$	3.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 3 de maio de 2018

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B2C23109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 013518 DE 3 DE MAIO DE 2018

DECRETO N.º 013518 DE 3 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Municipío de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 136.600,00 (cento e trinta e seis mil e seiscentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2065 - Ficha: 000005			
3390300	- Material de Consumo	R$	20.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2066 - Ficha: 000012			
3190130	- Obrigações Patronais	R$	87.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.365.20.2092 - Ficha: 000015			
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	29.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		**R$**	**136.600,00**

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2065 - Ficha: 000004			
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	500,00

0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2065 - Ficha: 000005			
3390300	- Material de Consumo	R$	11.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2065 - Ficha: 000006			
3390360	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	1.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2065 - Ficha: 000007			
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2065 - Ficha: 000008			
4490510	- Obras e Instalações	R$	2.500,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2065 - Ficha: 000009			
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$	1.500,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.361.20.2066 - Ficha: 000012			
3190130	- Obrigações Patronais	R$	20.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.365.20.2092 - Ficha: 000017			
3190940	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.365.20.2092 - Ficha: 000020			
3390390	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.365.20.2092 - Ficha: 000021			
4490510	- Obras e Instalações	R$	1.050,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.365.20.2092 - Ficha: 000022			
4490520	- Equipamentos e Material Permanente	R$	1.050,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.365.20.2093 - Ficha: 000024			
3190110	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	33.000,00
0602	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC BÁSICA VAL. PROF. EDUC.-		
12.365.20.2093 - Ficha: 000025			
3190130	- Obrigações Patronais	R$	54.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		**R$**	**136.600,00**

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 3 de maio de 2018

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A1097FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 013218 DE 3 DE MAIO DE 2018

DECRETO N.º 013218 DE 3 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

DECRETA

Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 - Ficha: 000085			
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	9.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 - Ficha: 000098			
3390300 - Material de Consumo		R$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 - Ficha: 000113			
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	15.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.18.2079 - Ficha: 000133			
3190130 - Obrigações Patronais		R$	300.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2080 - Ficha: 000140			
3190040 - Contratação por Tempo Determinado		R$	123.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.19.2103 - Ficha: 000204			
3390300 - Material de Consumo		R$	152.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.19.2103 - Ficha: 000205			
3390300 - Material de Consumo		R$	20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R$			629.000,00

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2064 - Ficha: 000012			
3390300 - Material de Consumo		R$	5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2064 - Ficha: 000014			
3390320 - Material de Distribuição Gratuita		R$	10.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.10.2068 - Ficha: 000017			
3350430 - Subvenções Sociais		R$	300.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 - Ficha: 000081			
3190040 - Contratação por Tempo Determinado		R$	9.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 - Ficha: 000085			
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	118.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2077 - Ficha: 000106			
3390320 - Material de Distribuição Gratuita		R$	5.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.19.2103 - Ficha: 000207			
3390320 - Material de Distribuição Gratuita		R$	152.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.303.19.2103 - Ficha: 000208			
3390320 - Material de Distribuição Gratuita		R$	20.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2113 - Ficha: 000219			
3390300 - Material de Consumo		R$	7.000,00
0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.09.2113 - Ficha: 000226			
4490520 - Equipamentos e Material Permanente		R$	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R$			629.000,00

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 3 de maio de 2018

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:1D6561B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 015718 DE 23 DE MAIO DE 2018

DECRETO N.º 015718 DE 23 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
17.511.36.3001 - Ficha: 000413			
4490510 - Obras e Instalações		R$	5.000,00
0901	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
17.511.36.3001 - Ficha: 000414			
4490510 - Obras e Instalações		R$	500.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		**R$**	**505.000,00**

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 23 de maio de 2018

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C9D50DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO N.º 013318 DE 3 DE MAIO DE 2018

DECRETO N.º 013318 DE 3 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nildo Alves de Albres", Prefeito do Município de ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.
DECRETA
Art. 1.º) - Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, um crédito adicional no valor de R$ 537.800,00 (quinhentos e trinta e sete mil e oitocentos reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.05.2010 - Ficha: 000044			
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	220.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.05.2010 - Ficha: 000045			
3390400 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -		R$	4.800,00
Pessoa Jurídica			
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.128.07.2012 - Ficha: 000052			
3390140 - Diárias - Civil		R$	7.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.20.2060 - Ficha: 000112			
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	20.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.422.30.2042 - Ficha: 000161			
3190040 - Contratação por Tempo Determinado		R$	276.000,00
1701 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE			
27.812.37.4001 - Ficha: 000398			
3390390 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		**R$**	**537.800,00**

Art. 2.º) - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.05.2010 - Ficha: 000036			
3190110 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	220.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.05.2010 - Ficha: 000046			
3390920 - Despesas de Exercícios Anteriores		R$	4.800,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.128.07.2012 - Ficha: 000053			
3390300 - Material de Consumo		R$	2.000,00
0401	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.128.07.2012 - Ficha: 000055			
3390360 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		R$	5.000,00
0601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.20.2054 - Ficha: 000075			
4490510 - Obras e Instalações		R$	20.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.422.30.2042 - Ficha: 000163			
3190130 - Obrigações Patronais		R$	231.000,00
0801	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.422.30.2042 - Ficha: 000165			
3350430 - Subvenções Sociais		R$	45.000,00
1701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
27.812.37.4001 - Ficha: 000394			
3190130 - Obrigações Patronais		R$	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		**R$**	**537.800,00**

Art. 3.º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, 3 de maio de 2018

NILDO ALVES DE ALBRES
Prefeito Municipal

contrário.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:9DC124BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 6/2018 - CARTA CONVITE Nº 04/2018

CONTRATANTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.386.444/0001-84. CONTRATADA. PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60. Objeto do contrato. Cobertura de SEGURO TOTAL com assistência de 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado MS, na forma especificada no Termo de Referência.. EMISSÃO DAS APÓLICES. 48 horas após a assinatura do contrato. DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Pelo período de tempo compreendido entre a data de sua assinatura e os 365 dias seguintes a assinatura do contrato/durante a vigência da respectiva apólice de seguro, podendo o mesmo ser prorrogado/aditivado, nos limites da lei, desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos. DO VALOR ATRIBUÍDO AO PRESENTE CONTRATO. O valor global e total de R$ 4.688,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais) , o qual refere-se ao valor dos prêmios para a prestação de serviço na Cobertura de SEGURO TOTAL com assistência de 24 (vinte e quatro) horas, para os veículos da frota de veículos da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado MS, nos termos da proposta vencedora do certame apresentada pela contratada A Câmara Municipal pagará somente pelo serviço contratado, após apresentação da Nota Fiscal e emissão da apólice(s). ADITIVAÇÃO. Em caso do contrato vir a ser aditivado no(s) exercício(s) seguinte(s), o valor máximo em cada exercício financeiro seguinte será de R$ 4.688,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais), sem qualquer reajuste. As aditivações futuras, poderão ocorrer até o limite de tempo previsto para este tipo de contrato e até o valor máximo desta modalidade de licitação (carta convite). A CONTRATADA expressamente afirma que aceita, nas mesmas condições deste contrato, eventuais acréscimos ou reduções na execução de que trata este contrato até o limite de 25% do valor atribuído ao presente contrato, que é o valor dos serviços que lhe foram adjudicados, inclusive decorrente do acréscimo da frota de veículos decorrente de aquisição de veículo(s) pela Câmara Municipal na vigência do contrato. PAGAMENTO. O pagamento dos serviços será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura respectiva e apresentação da apólice, ficando desde já contratado que o pagamento ocorrerá até 5 dias úteis após da data da liberação e entrega do documentos supra à Câmara Municipal. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Cód Reduzido: 13. Órg. Unid. 01.001 – Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Função : 01 – Legislativa. Sub-Função: 031 – Ação Legislativa. Programa: 0001 - Programa de Gestão Legislativa. Proj./Ativ: 2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo. EI. Despesa : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FORO. Eventuais litígios ou conflito de interesses decorrentes do presente contrato deverão ser dirimidos no foro da comarca de Aparecida do Taboado-MS, que é o foro sede da CONTRATANTE, ante o disposto no § 2º, do art. 55, da Lei n. 8.666/93.

Aparecida do Taboado, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9315CB30

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - 27/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 070/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 058/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 21 dias do mês de julho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de pneu, câmara de ar, protetores e bicos, visando prestações futuras para o exercício 2017, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 058/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT.
1	BICO TR	UNI	R$ 1,00
2	CAMARA DE AR 12 X 16.5	UNI	R$ 215,00
3	CAMARA DE AR - 14 X 9 X 28	UNI	R$ 210,00
4	CAMARA DE AR 1000 X 20	UNI	R$ 90,00
5	CÂMARA DE AR 1100 X 22	UNI	R$ 99,50
6	CÂMARA DE AR 12.4 X 24	UNI	R$ 139,50
7	CÂMARA DE AR 120X90X17	UNI	R$ 25,00
8	CAMARA DE AR 1300 X 24	UNI	R$ 204,00
9	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	UNI	R$ 291,00
10	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UNI	R$ 399,00
11	CÂMARA DE AR 19.5L X 24	UNI	R$ 204,00
12	CÂMARA DE AR 2.75 X 18	UNI	R$ 21,00
13	CÂMARA DE AR 22	UNI	R$ 99,00
14	CÂMARA DE AR 60 X 100 X 17	UNI	R$ 19,00
15	CÂMARA DE AR 700 X 16	UNI	R$ 43,00
16	CAMARA DE AR - 750 X 16	UNI	R$ 43,00
17	CÂMARA DE AR 80 X 100 X 14	UNI	R$ 19,00
18	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 18	UNI	R$ 21,00
19	CÂMARA DE AR 90 X 90 X 19	UNI	R$ 25,00
20	CÂMARA DE AR - 900 X 20	UNI	R$ 84,00
21	CÂMARA DE AR KR -16	UNI	R$ 42,00
22	PNEU 1000 X 20 - BR 16 LONAS	UNI	R$ 1.244,00
23	PNEU 1000 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI	R$ 1.099,00
24	PNEU 1000/R 20 - C/CÂMARA - LISO - CARGO	UNI	R$ 1.199,00
25	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - LISO	UNI	R$ 1.449,00
26	PNEU 1100 X 22 - 16 LONAS - BR	UNI	R$ 1.539,00
27	PNEU 1100 X 22 - RADIAL LISO	UNI	R$ 1.779,00
28	PNEU 12.5 X 16 NHS JT 323 - DIANTEIRO	UNI	R$ 925,00
29	PNEU 120 X 90 X 17	UNI	R$ 180,00
30	PNEU 1300 X 24 - 12 LONAS	UNI	R$ 2.490,00
31	PNEU 14 X 9 X 28 - TRASEIRO - MF 75	UNI	R$ 2.079,00
32	PNEU 1400 X 24 - SEM CÂMARA	UNI	R$ 2.690,00
33	PNEU 17.5 X 25 - 16 LONAS	UNI	R$ 3.593,00
35	PNEU 175 X 65 X 14	UNI	R$ 193,00
36	PNEU 175 X 70 X 13 RADIAL	UNI	R$ 152,00
37	PNEU 18.4 X 30 - 12 LONAS - TRASEIRO	UNI	R$ 2.768,00
38	PNEU 18.4 X 30 - AGRÍCOLA - TRASEIRO	UNI	R$ 2.768,00
39	PNEU 185 R 14 - RADIAL - KOMBI	UNI	R$ 334,00
40	PNEU 185 X 65 X 14	UNI	R$ 234,00
41	PNEU 185 X 70 X 14	UNI	R$ 215,00
43	PNEU 19.5L X 24 - TRASEIRO	UNI	R$ 3.149,00
44	PNEU 195 X 65 X 15	UNI	R$ 249,00
45	PNEU 195 X 75 X 16	UNI	R$ 450,00
46	PNEU 2.75 X 18 - DIANTEIRO	UNI	R$ 78,00
47	PNEU 205 X 55 X 16	UNI	R$ 257,00
48	PNEU 205 X 70 X 15 RADIAL	UNI	R$ 312,00
49	PNEU 225 X 55 X R-19	UNI	R$ 999,00
50	PNEU 225 X 75 X 15	UNI	R$ 535,00
51	PNEU 225X75X16	UNI	R$ 590,00
52	PNEU 235/70 X 16 RADIAL	UNI	R$ 470,00
53	PNEU 265X65X17 RADIAL	UNI	R$ 534,00
54	PNEU 275/80. R 22.5 - LISO RADIAL - S/ CÂMARA	UNI	R$ 1.559,00
55	PNEU 275/80. R 22.5 - BR RADIAL - S/ CÂMARA	UNI	R$ 1.644,00
56	PNEU 295/80. R 22.5 - LISO - C/ CÂMARA -	UNI	R$ 1.670,00
57	PNEU 60 X 100 X 17 - TRAZEIRO BIZ	UNI	R$ 74,00
58	PNEU 700 X 16 - DIANTERIO	UNI	R$ 520,00
59	PNEU 750 X 16 - AGRÍCOLA 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI	R$ 534,00
60	PNEU 750 X 16 - BR 10 LONAS	UNI	R$ 598,00
61	PNEU 750 X 16 - LISO 10 LONAS - DIANTEIRO	UNI	R$ 498,00
62	PNEU 80 X 100 X 14 - DIANTEIRO BIZ	UNI	R$ 89,00
63	PNEU 90 X 90 X 18 MG 54P - TRASEIRO	UNI	R$ 79,00
64	PNEU 90 X 90 X 19	UNI	R$ 148,00
65	PNEU 900 X 20 - BR 16 LONA	UNI	R$ 993,00
66	PNEU 900 X 20 - LISO 16 LONAS	UNI	R$ 894,00
67	PNEU AGRICOLA 12.4 X 24 - TRATOR DIANTEIRO	UNI	R$ 1.350,00
68	PROTETOR 1000 X 20	UNI	R$ 38,00
69	PROTETOR 1100 X 22	UNI	R$ 44,00
70	PROTETOR 1300 X 24	UNI	R$ 81,00
71	PROTETOR 17.5 X 25	UNI	R$ 169,00
72	PROTETOR 7.50 X 16	UNI	R$ 28,00
73	PROTETOR 900 X 20	UNI	R$ 38,00
74	PROTETOR ARO 20	UNI	R$ 38,00
75	PROTETOR ARO 22	UNI	R$ 44,00
76	PROTETOR ARO 24	UNI	R$ 81,00

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador Da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:A17DBCAB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA - 29/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública – Edital n.º 069/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 057/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 03 de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços e aquisição de peças de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos para as Unidades de Saúde, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 057/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR TOTAL
1.	ACABAMENTO CUSPIDEIRA	PÇ	R$ 94,00
2.	ADAPTADOR NIPLE PARA A VÁLVULA DE RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	R$ 314,80
3.	BUCHA DENTADA	PÇ	R$ 108,80
4.	CABEÇA COM TUBOS	PÇ	R$ 526,40
5.	CAPACITOR PARA COMPRESSOR	PÇ	R$ 340,00
6.	CAPSULA LONGA PARA AMALGAMADOR	PÇ	R$ 298,00
7.	CONJUNTO BIELA E PISTÃO PARA COMPRESSOR	PÇ	R$ 828,80
8.	FILTRO DE AR	PÇ	R$ 798,00
9.	FILTRO DE SUGADOR	PÇ	R$ 222,00
10.	GUARNIÇÃO BORDEN PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	R$ 178,00
11.	INJETOR MONTADO	PÇ	R$ 510,00

12.	JOGO DE ANÉIS PARA PISTÃO COMPRESSOR	PÇ	R$ 701,00
13.	JUNTA DO COMPRESSOR	PÇ	R$ 288,40
14.	JUNTA DO ENGATE	PÇ	R$ 102,00
15.	JUNTA DO SPRAY	PÇ	R$ 95,00
16.	KNOB	PÇ	R$ 125,00
17.	LÂMINA PARA CABEÇOTE DO COMPRESSOR	PÇ	R$ 80,00
18.	LÂMPADA PARA REFLETOR	PÇ	R$ 340,00
19.	MANGUEIRA 700 PSI PARA COMPRESSOR	MTS	R$ 294,00
20.	MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	MTS	R$ 897,50
21.	MANGUEIRA DUPLA DO EQUIPO	MTS	R$ 222,00
22.	MANGUEIRA DUPLA DO PEDAL	MTS	R$ 320,00
23.	MANGUEIRA PARA O SUGADOR	MTS	R$ 340,00
24.	MANGUEIRA TRÍPLICE	MTS	R$ 150,00
25.	MANÔMETRO	PÇ	R$ 313,00
26.	MOTOR COMPLETO PARA COMPRESSOR	PÇ	R$ 2.385,00
27.	O'RING DA VÁLVULA GARRAFA PET	PÇ	R$ 124,20
28.	PEDAL	PÇ	R$ 570,00
29.	PLACA ELETRÔNICA KAVO	PÇ	R$ 1.160,00
30.	PLACA ELETRÔNICA PCI GNATUS	PÇ	R$ 1.480,00
31.	PONTEIRO PARA O SUGADOR	PÇ	R$ 279,00
32.	PROTETOR FRONTAL PARA REFLETOR	PÇ	R$ 176,00
33.	PROTETOR TRASEIRO PARA REFLETOR	PÇ	R$ 160,40
34.	RALO PARA CUSPIDEIRA	PÇ	R$ 100,40
35.	REGISTRO DE ÁGUA	PÇ	R$ 522,00
36.	RESERVATÓRIO PET GNATUS	PÇ	R$ 184,00
37.	RESERVATÓRIO PET KAVO	PÇ	R$ 100,00
38.	ROLAMENTOS PARA ALTA ROTAÇÃO	PÇ	R$ 1.700,00
39.	ROLAMENTOS PARA CONTRA ÂNGULO	PÇ	R$ 792,00
40.	ROTOR DE REPOSIÇÃO MONTADO	PÇ	R$ 780,00
41.	SENSOR DE TEMPERATURA	PÇ	R$ 378,00
42.	SERINGA TRÍPLICE	PÇ	R$ 832,50
43.	TERMINAL TRÍPLICE	PÇ	R$ 700,00
44.	VÁLVULA DE PRESSÃO E AR E ÁGUA	PÇ	R$ 522,00
45.	VÁLVULA RETENÇÃO DO COMPRESSOR	PÇ	R$ 261,00
46.	VÁLVULA DO SUGADOR	PÇ	R$ 510,00
47.	VISTAS MAN. CORRETIVA E PREVENTIVA EQQUIP. ODONT.	UNIDADE	R$ 22.400,00
48	VISITAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÒGICOS	UNIDADE	R$ 3.300,00

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador Da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:FEC5CCC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL -ATA - 30/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 073/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 059/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 08 dias do mês de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a prestação de serviços de chaveiro para as Secretarias Municipais, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 059/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	PREÇO TOTAL
1	ABERTURA DE FECHADURA SEM AS CHAVES	SERV	R$ 7.800,00
2	ABERTURA DE PORTA DE VEICULOS SEM AS CHAVES	SERV	R$ 8.475,00
3	CONSERTO/REPAROS DE FECHADURAS DE PORTAS	SERV	R$ 11.700,00
4	COPIA DE CHAVE - MODELO GORJES	SERV	R$ 3.150,00
5	COPIA DE CHAVE - MODELO TETRA	SERV	R$ 7.350,00
6	COPIA DE CHAVE - MODELO YALE	SERV	R$ 7.200,00
7	CÓPIA DE CHAVES DE VEÍCULOS MODELO GAVETA	SERV	R$ 1.042,50
8	COPIA DE CHAVES DE VEICULOS SEM CODIFICAÇÃO DE SEGURANÇA	SERV	R$ 4.275,00
9	FABRICAÇÃO DE CHAVES COM CHIP E PROG-VEÍCULOS "PICK UP"	SERV	R$ 6.682,50
10	FABRICAÇÃO DE CHAVES COM CHIP E PROG-VEÍCULOS "LEVE"	SERV	R$ 2.478,75
11	TROCA DE FECHADURA DE ARMARIO E GAVETAS - COM DUAS CHAVES	SERV	R$ 6.750,00
12	TROCA DE SEGREDO DE CILINDRO DE FECHADURA COM DUAS CHAVES	SERV	R$ 10.656,25

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:FCA6CC58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA -31/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 076/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 061/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 18 dias do mês de agosto de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de baterias automotivas e de motos para os veículos da frota Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 061/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR TOTAL
1	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 50 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	R$ 14.924,00
5	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 90 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	R$ 1.788,00
6	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 100 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	R$ 31.185,00
8	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 170 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	R$ 20.916,00
2	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 60 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	R$ 1.308,00
3	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 70 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	R$ 8.734,00
4	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 80 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, seladas sem manutenção, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	R$ 5.811,00
7	**BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS - " 150 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	R$ 15.801,00
9	**BATERIA PARA MOTO 12 VOLTS - " 05 " AMPERES** - de PRIMEIRA LINHA, confeccionadas em caixas de polipropileno, com polos terminais em chumbo.	UNI.	R$ 2.814,00

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador Da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:1146D6EE

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 041/2018 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA ELLEN CRISTINA DA SILVA SOUZA."

PORTARIA – IPAMAT N º 041/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Ellen Cristina da Silva Souza."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora ***Ellen Cristina da Silva Souza***, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 01/06/2018, sendo por este prorrogada de 16 de junho de 2018, com previsão de término em 15 de julho de 2018, conforme os processos administrativos do IPAMAT Nº **2018.05.01648R1 e 2018.05.01649R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de junho de 2018, com previsão de termino no dia 15 de julho de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 20/06/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8C51A09F

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 042/2018 - "DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MARIA SOARES."

PORTARIA – IPAMAT N º 042/2018

"Dispõe sobre a Prorrogação da Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Maria Soares."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença aa servidora Maria Soares, efetiva no cargo de Margarida, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com vencimentos integrais, permanecendo afastado no período que iniciou em 01/05/2018, sendo por este prorrogada de 16 de junho de 2018, com previsão de término em 15 de agosto de 2018, conforme os processos administrativos do IPAMAT Nº **2018.05.01633R1.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 16 de junho de 2018, com previsão de termino no dia 15 de agosto de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 20/06/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:15EC68F4

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 043/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA GIRLAINE FERREIRA DE AQUINO."

PORTARIA – IPAMAT N º 043/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Girlaine Ferreira de Aquino."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Girlaine Ferreira de Aquino, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos proporcionais, permanecendo afastada no período que iniciou em 21 de junho de 2018, com previsão de término em 30 de junho de 2018, conforme os processos administrativos do IPAMAT Nº **2018.05.01654P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 21 de junho de 2018, com previsão de termino no dia 30 de junho de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 20/06/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BF84BEFA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 044/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA AUGUSTA DE ALMEIDA BORGES."

PORTARIA – IPAMAT N º 044/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Augusta de Almeida Borges."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Augusta de Almeida Borges, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 15 de junho de 2018, com previsão de término

em 15 de julho de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01660P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 15 de junho de 2018, com previsão de termino no dia 15 de julho de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 20/06/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:321276B5

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 045/2018 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA MATILDE APARECIDA DE OLIVEIRA GARCIA."

PORTARIA – IPAMAT N º 045/2018

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio-doença a servidora Matilde Aparecida de Oliveira Garcia."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio-Doença a servidora Matilde Aparecida de Oliveira Garcia, efetiva no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, permanecendo afastado no período que iniciou em 20 de junho de 2018, com previsão de término em 15 de agosto de 2018, conforme processo administrativo do IPAMAT **2018.05.01655P.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 20 de junho de 2018, com previsão de termino no dia 15 de agosto de 2018, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 20/06/2018.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:2AB43494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPÚBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 033, DE 02 DE MAIO DE 2018.

DECRETO Nº 033, DE 02 DE MAIO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADAS NO EXERCÍCIO DE 2017".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000; na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando que as despesas inscritas em restos a pagar não processados e empenhadas no exercício de 2017, referente aos Contratos Administrativos n.º 001/2017 – firmado com a empresa José Visani & CIA Ltda e também o Contrato Administrativo n.º 093/2017 – firmado com a empresa Lavori Construções Eireli – EPP, decorre de empenhos realizados, cujos os produtos e Serviços não foram solicitados pela administração em sua integridade na vigência dos instrumentos contratuais.

DECRETA:

Art. 1º Em atenção aos princípios legais que norteiam a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00, ficam cancelados os Restos a Pagar não Processados relativos ao exercício de 2017, discriminados no ANEXO I deste decreto, no valor total de R$ 697.617,82 (seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), referentes a saldos remanescentes de empenhos, existentes no ato de encerramento dos contratos n.º 001/2017 e 093/2017, respectivamente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de fevereiro de 2018.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I		
DECRETO N.º 33, DE 02 DE MAIO DE 2018		
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		
EMPENHO	CREDOR	SALDO CANCELADO
394	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 70.350,33
395	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 1.589,50
396	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 3.810,09
397	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 149.100,49
399	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 1.360,00
400	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 1.589,50
401	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 10.854,29
402	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 20.415,90
403	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 1.589,50
405	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 2.937,72
406	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 1.589,50
407	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 2.007,84
408	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 1.589,50
409	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 2.035,92
410	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 6.518,00
411	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 1.589,50
412	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 4.656,49
413	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 1.431,73
414	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 12.379,09
415	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 33.784,37
416	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 53,42
417	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 67.830,98
418	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 3.120,00
419	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 3.179,00
3506	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 901,34
3832	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 3.328,44
51	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 7.736,71
53	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 17.474,15
54	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 3.179,00
59	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 29.064,72
60	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 8.805,00
61	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 76,91
62	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 3.179,00
63	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 635,80
64	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 635,80
65	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 41,52
66	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 38.175,09
89	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 1.403,39

1	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 1.006,76
43	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 2.487,64
44	JOSE VISANI & CIA LTDA	R$ 79,48
3378	LAVORI CONSTRUCOES EIRELLI - EPP	R$ 62.441,25
TOTAL		**R$ 586.014,66**

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:CAA769DB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA - T. P. N.º 013-2018

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA
EDITAL N.º 049/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, **que foi designado o dia 26 de junho de 2018, às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, **para a realização da sessão pública de abertura de propostas** no Processo de Licitação Pública, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018**, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, **para elaboração de projeto de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP) para a Nova Creche Municipal do Jardim Morumbi,** com as condições definidas no ato de convocação

Aparecida do Taboado/MS, 20 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:CDC6A6A2

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 043/2018

EDITAL N.º 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço por ITEM, **para o fornecimento de toners e cartuchos para impressoras de todos os setores da Administração Pública Municipal - 2018**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 04 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:53598B66

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 038/2018

EDITAL N.º 058/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a **aquisição de uniformes para os servidores municipais do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado-MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 05 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:FF9473B1

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 055/2018

EDITAL N.º 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2018

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto Municipal n.º 045 de 23 de maio de 2013 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos e odontológicos, com fornecimento de peças para as Unidades de Saúde do Minicípio de Aparecida do Taboado/MS**.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 11 de julho de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 20 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AD3B4F91

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 015/2018

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares a servidora PAULA CLAUDIA FERRONI GASPAR**,** lotada no cargo provimento efetivo, Serviços Gerais, matricula nº 12, referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2018, sendo a mesma gozada integralmente no transcorrer dos dias 02/07/2018 a 31/07/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:A3388F0F

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 016/2018

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder férias regulamentares ao servidor VINÍCIUS DUARTE ENZ**,** lotado no cargo provimento Comissionado de Diretor Executivo, matricula nº 391117, referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, e, que a mesma seja de 10 (dez) dias revertida em pecúnia de acordo com o artigo 84 inciso II da Lei Complementar 003/2001 e artigo 20, inciso III, da Resolução 001/2010.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:3E7A956A

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 017/2018

CICERO HUMBERTO LEITE, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve
Art. 1º - - De acordo com o Decreto nº 065/2018, do Executivo Municipal, fica declarado Ponto Facultativo em todos os departamentos da Câmara Municipal de Batayporã – MS, no dia 22 de junho do corrente ano, em virtude do jogo Brasil x Costa Rica; e, no dia 27 de junho de 2018, fica estabelecido o horário de expediente das 07:00 às 11:00, em virtude do jogo Brasil x Servia

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, afixação ou publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos dezenove dias do mês de junho de 2018.

CICERO HUMBERTO LEITE
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

VINÍCIUS DUARTE ENZ
Diretor Executivo

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:2765E48F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FMIS - ABRIL 2018

FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA			Exercíciode2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**10.360,54**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**8.185,51**
RECEITA PATRIMONIAL	163,54	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**8.185,51**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.197,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.185,51
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**19.844,90**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**23.318,78**
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	8.185,51	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	11.659,39
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	11.659,39	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	11.659,39
SALDOS ANTERIORES	**87.851,47**	**SALDOS ATUAIS**	**86.552,62**
BANCOS C/ VINCULADAS	87.851,47	BANCOS C/ VINCULADAS	86.552,62
TOTAL	**118.056,91**	**TOTAL**	**118.056,91**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora
Dec. nº 035/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:A3B76488

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FUNDEB - ABRIL 2018

FUNDEB BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**338.883,90**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**360.876,35**
RECEITA PATRIMONIAL	275,05	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**360.876,35**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	338.525,51	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	360.876,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83,34		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**787.618,42**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**811.028,62**
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	7.847,92	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	7.847,92
CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	3.889,89	CONSIGNAÇÕES SINCARD CARTÃO	3.889,89
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	360.876,35	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	359.824,63
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	359.824,63	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	359.824,63
ICATU SEGURO	460,39	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	1.961,92
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	17.482,73	ICATU SEGURO	460,39
INSS	33.451,43	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	17.482,73
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	41,09	INSS	33.451,43
SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.636,87	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	41,09
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	107,12	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	22.500,00
		SINDICATO SIMTED/FETEMS	3.636,87
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	107,12
SALDOS ANTERIORES	**295.317,04**	**SALDOS ATUAIS**	**249.914,39**
BANCOS C/ VINCULADAS	295.317,04	BANCOS C/ VINCULADAS	249.914,39
TOTAL	**1.421.819,36**	**TOTAL**	**1.421.819,36**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora/Ordenadora FUNDEB Dec 060/2018

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:8727BF21

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FMAS - ABRIL 2018

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**89.523,49**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**166.777,88**
RECEITA PATRIMONIAL	534,42	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**166.777,88**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.989,07	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.966,79
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**82.100,00**	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.811,09
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	82.100,00	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**257.690,75**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**286.975,14**	CONSIGNAÇÕES C.E.F.	5.083,78
CONSIGNAÇÕES C.E.F.	1.978,29	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	113.437,67
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	166.777,88	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	113.437,67
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	113.437,67	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SA	158,55
INSS	2.623,59	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -	884,63
ISS	978,24	INSS	8.183,43
SINCARD CARTÃO	910,91	ISS	978,24
SINSEMB	268,56	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	13.921,34
		SINCARD CARTÃO	903,42
		SINSEMB	702,02
SALDOS ANTERIORES	**265.003,05**	**SALDOS ATUAIS**	**299.133,05**
BANCO C/ MOVIMENTO	944,30	BANCO C/ MOVIMENTO	350,12
BANCOS C/ VINCULADAS	264.058,75	BANCOS C/ VINCULADAS	298.782,93
TOTAL	**723.601,68**	**TOTAL**	**723.601,68**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora
Dec nº 034/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:E0079852

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FMDCA - ABRIL 2018

FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA		Exercício de 2018	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada		Período: Abril	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**6,19**		
Receita Patrimonial	6,19		
SALDOS ANTERIORES	**3.411,86**	**SALDOS ATUAIS**	**3.418,05**
BANCO C/ MOVIMENTO	3.411,86	BANCO C/ MOVIMENTO	3.418,05
TOTAL	**3.418,05**	**TOTAL**	**3.418,05**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Gestora e Ordenadora Dec. nº 036/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:F46434ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FMHIS - ABRIL 2018

FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MIRIAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Ordenadora
Portaria. nº. 064/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:ECF08FB8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FMDC - ABRIL 2018

FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA	Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada	Período: Abril

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SIDNEI OLEGARIO MARQUES
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS-005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:25387DE5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FMC - ABRIL 2018

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

SONIA NANTES DE LIMA
Gestora e Ordenadora
Dec. 060/2018

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:9CFBC729

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FMMA - ABRIL 2018

FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Ordenador
Dec.nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:1A0C7393

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FMT - ABRIL 2018

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

MARCOS BARBOSA PEREIRA
Ordenador
Dec. nº. 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:D12DAD73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FMDM - ABRIL 2018

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

LEIA MARIA DE JESUS SOUZA
Ordenadora - Dec. nº 128/2017

JOSE DA ROCHA
CRC/TC/MS - 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:FDF2903D

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 021/2018.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de passagens de ônibus, para transporte intermunicipal e interestadual, para atender os usuários do sistema único de saúde em tratamento em outros municípios, e a demanda dos benefícios eventuais no CRAS e CREAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 089/2018 e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS N° 066/2018, Processo nº 032/2018. Não houve interessado. O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como **DESERTA**.

Batayporã-MS; 20 de junho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado da Licitação.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:08A2DBA9

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018, tipo menor preço por item, **EXCLUSIVAMENTE para Microempresas e/ou Empresas de Pequeno,** objetivando o registro de preço para a aquisição de material de consumo, considerado

hospitalar, com a finalidade de atender o laboratório de análises clinicas, consultórios odontológicos, Estratégias de Saúde da Família, Unidade Básica e Unidade Ambulatorial, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 0275/2018, processo administrativo n° 037/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 12/07/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 20 de junho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:24DE76FC

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de veículo 0KM ambulância tipo "a" para transporte sanitário eletivo aos usuários do SUS de acordo com a proposta n°15337.701000/1170-05, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 0280/2018, processo administrativo n° 038/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 13/07/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 20 de junho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:2510F877

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 125/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 077/2018 TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2018

Contratante: Município de Bodoquena, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Jair Beltramelo Ferracine, CPF n. 826.407.341-72.
Contratada: Gomes & Azevedo Ltda - EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, representada por seu sócio proprietário, Sr. Erson Gomes de Azevedo, CI – RG n. 293.734 – SSP/MS e CPF n. 868.761.631-72.
Objeto: contratação de empresa especializada para implantação do sistema de abastecimento de água no Assentamento Serro Alegre no Município de Bodoquena – MS, conforme convênio n. 00240/2017 (FUNASA), e demais especificações e condições constantes do Edital e seus anexos.
Valor do Contrato: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil Reais).
Vigência: 20 de junho a 31 de dezembro de 2018
Dotação Orçamentária: 07.01.17.511.701.1.025.44.90.51.00 - Ficha: 782

Data da Assinatura: 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:555B7C5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 10/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 10/2017, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, JUNTO AO CORPO TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS.

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC)
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização e sistematização de concurso público de provas e títulos, junto ao corpo técnico da Câmara Municipal de Bonito – MS.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 2018: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.00 – Câmara Municipal Unidade Orçamentária; 01.01 – Câmara Municipal de Bonito; 01.031.001 – Ação Legislativa; 2.001 –Legislando em Prol do Município de Bonito; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 01/06/2018 a 29/10/2018, podendo ser prorrogado ou aditado.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de segundo termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: 29/05/2018.
ASSINAM: Maria Lúcia Gonçalves de Miranda – Presidente do Legislativo e Herbert de Freitas Assunção – Empresa Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC).

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:31DA2FB1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA O BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2018

RESOLUÇÃO n° 15/2018 Bonito, 19 de junho de 2018.

DEFINE E APROVA O BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2018.

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMAS/MS), criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária n° 62 no dia 19 de junho de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova **Parcialmente o Balancete do mês de Abril de 2018.**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABREIRA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:C1D3DF74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 002/2018**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas Ruas do Município de Bonito/MS, conforme convênio nº 829617/2016/MCIDADES/CAIXA, proposta nº 008819/2016.
Vencedor:
Empresa: Rainha Construtora Ltda Me.
Valor: R$ 548.879,92 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Data: 20/06/2018.
Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:6AE5B235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria de investimentos para assessoramento da equipe que compõem a unidade gestora do RPPS, visando o atendimento da Portaria 519 e alterações, bem como Resolução 3.922 para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 04 de julho de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 20 de junho de 2018.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:861DFBFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2018 – EDUARDO SHOIER ME – TOMADA DE PREÇOS N° 04/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Eduardo Shoier ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº. 04/2018.
Do Objeto: O objeto da licitação é a contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a execução dos serviços de revitalização da iluminação da Praça da Liberdade e do Centro de Múltiplo Uso do município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 832496/2016, proposta nº. 007970/2016, cronograma físico financeiro, resumo do orçamento, planilha de orçamento - BDI, quadro de resumo de cotações, composições de 01 a 15, memorial descritivo e projetos, parte integrante da Tomada de Preçosnº. 04/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 338.987,84 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 15.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 25.751.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 1.009 - Construção, adequações e reformas de Praças, Parques, Ciclovias e Áreas de Lazer do Município; 2.042 - Manutenção e expansão da Iluminação Pública; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 123000-Transf.de Conv.União/Outros; Fonte: 117000-Cont.p/Custeio dos Serv.Ilum.Pub.-COSIP;
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser aditado ou prorrogado. Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 19 de junho de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Eduardo Shoier ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D809D5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2018 – RAINHA CONSTRUTORA LTDA ME – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subsequentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade Tomada de Preçosnº. 05/2018.
Do Objeto: O objeto da licitação é a contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Bonito/MS, conforme convênio nº. 829617/2016/MCIDADES/CAIXA, proposta nº. 008819/2016, volume 1 - memorial descritivo, especificações técnicas e orçamento de obras e volume 2 – projeto executivo, parte integrante da Tomada de Preçosnº. 05/2018.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 548.879,02 (quinhentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura; 09.01 - Gabinete do Secretario de Obras e Infraestrutura; 17.451.909 - Estruturando Qualidade de Vida para a População; 1.007 - Construção, Expansão e recuperação de Drenagem, Saneamento Básico e Galerias de águas Pluviais; 44.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte: 100000 -Recursos Ordinários; Fonte: 123000 - Transf.de Conv.União/Outros;
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser aditado ou prorrogado. Sempre que houver necessidade de alteração do Cronograma de desembolso máximo, face à disponibilidade de recursos financeiros, deverá ser modificado também o Cronograma físico e financeiro, a fim de adequá-lo ao novo Cronograma de desembolso máximo.
Data: Bonito/MS, 20 de junho de 2018.

Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante. Rainha Construtora Ltda ME – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:EBDB5C1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO Nº. 4713

"Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscrito em 31 de dezembro de 2017, e da outras procedências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2017, inscrito em Restos a Pagar - não Processado, no Balanço Geral do Município de Brasilândia - MS, a saber:

01 – Nota de Empenho nº 528/2017 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 13 de Novembro de 2017, em favor da empresa **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, no valor parcial do empenho de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais).

02 – Nota de Empenho nº 159/2017 do Fundo Municipal de Saúde, emitido em 29 de Março de 2017, em favor da empresa **DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI EPP**, no valor parcial do empenho de R$ 6.612,95 (seis mil seiscentos e doze reais e noventa e cinco centavos).

Art.2° O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido a conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de crédito adicional aberto para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da divida.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4° Revoga-se as disposições em contrario.

Brasilândia-MS, 18 de Junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:74D697D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4709/18

De 08 de junho de 2018.

''Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências''.

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de adequar o pagamento de diárias para despesas indenizatórias de refeição e hospedagem aos motoristas que realizam constantes viagens semanais para atendimento ao setor de saúde e assistência social, que são diferenciadas dos deslocamentos dos demais servidores;
Considerando os constantes deslocamentos das ambulâncias que atendem localidades próximas, como o Distrito Debrasa e Três Lagoas, que ocorrem em até duas vezes ou mais por dia, e as despesas com esse deslocamento são diferenciadas das despesas realizadas em outros municípios mais distantes, exigindo adequação de valores;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, ocupantes de cargos em comissão e demais servidores do Poder Executivo Municipal de Brasilândia/MS, que se deslocarem a serviço, em representação ou para participarem de treinamentos ou eventos técnicos e a serviços do Município, para outras localidades do Município, do Estado ou do País, a título de compensação de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

Art. 2º - O valor das diárias devidas aos Servidores constantes no artigo 1º, quando se afastarem da Sede do Município, será de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) que serão pagos da seguinte forma:

§ 1º - Será de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), quando o Servidor se deslocar dentro do Estado e retornar no mesmo dia;

§ 2º - Quando o deslocamento necessitar de pernoite, a diária será cheia;

§ 3º - Quando o deslocamento for para localidades fora do Estado e desde que, a cidade destino se localize a uma distância superior a 500 km da sede do Município de Brasilândia-MS serão acrescidos no valor da diária 50% (cinquenta por cento), sempre obedecendo à proporcionalidade constante nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º;

§ 4º - Para as capitais de outros Estados, o valor da diária constante no "*caput"* será acrescida de 100% (cem por cento);

§ 5º - Quando o deslocamento for realizado para Brasília/DF, o valor da diária constante no "*caput*" será fixa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º- As diárias serão concedidas mediante solicitação do Secretário de cada pasta ao Prefeito Municipal, com pelo menos 48 horas de antecedência do dia previsto para o deslocamento.

Art. 4º - Aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde em transporte de pacientes para fora do Município e aos motoristas lotados na Secretaria de Assistência Social em viagem de serviços para atendimento social, serão pagas diárias diferenciadas de acordo com o anexo I deste Decreto.

§ 1º - Fica limitada a concessão de diárias aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria de Assistência Social em viagem, até 25 diárias por mês, sendo que nas viagens realizadas em localidades até 100 km, sem pernoite, se foram realizadas mais de uma por dia, só será paga uma diária pelo período de 24 horas.

§ 2º - Visando a melhor operacionalização dos serviços, as diárias referidas no *"caput"* deverão ser solicitadas uma vez por mês com previsão mensal por motorista, e o relatório de viagens deverá ser apresentado até o segundo dia útil do mês subsequente, com a solicitação do pagamento complementar ou restituição, conforme o caso.

§3º - Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social quando se deslocarem para fora do estado com distância superior a 500 km, capitais de outros estados e para Brasília aplicam-se as determinações contidas nos § 3º, 4º e §5º do art. 2º deste Decreto, sobre o valor previsto no caput do art. 2º.

Art. 5º - Aos motoristas de ônibus em viagem a serviço do Município aos finais de semana e feriados será acrescida de 100% (cem por cento) sobre o valor referido no artigo 2º.

Art.6º - Fica limitada a concessão de diárias em até 10 (dez) diárias por mês, à exceção dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social, que obedecem ao previsto no §1 do art. 4º deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente ano.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4539/2017.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:721B67E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0728/18

De, 19 de junho de 2018.
DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- Exonera a pedido o Servidor **LUIZ REGINALDO CASTELANI,** do Cargo **PROFESSOR-N-IV-EFETIVO**, Matricula 66770-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/06/2018.

Artigo 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, ao 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

DR ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:D3006ECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0729/18

De, 19 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 56, Inciso VII, da Lei 813/93, de 30/06/93;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Vacância do Cargo Efetivo **– PROFESSOR-N-IV - EFETIVO**, Classe "A", Referencia "E", Nível IV, matrícula nº 66770-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, em razão de sua Exoneração, ocorrida em **14/06/2018**, seu ocupante o **Sr. LUIZ REGINALDO CASTELANI.**

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia - MS, ao 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F9F78F99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0730/18

De, 19 de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;
DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato relacionado abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Jornal da Cidade, edição de nº 954, de 30/11/2014 e do edital de aprovados de nº 012/2014 de, 20/10/2014.

CARGO: VIGIA.

LOCAL: BRASILANDIA

25º - TIAGO RODRIGUES CANNO.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:B068D860

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 044/2018- PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018.
Processo nº 1126/2018 Pregão 027/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA – MS (através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE) e a Empresa MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: Aquisição de equipamentos para serem utilizados nos consultórios odontológicos, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia - MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal De Saúde:
06.02.10.301.509.2.094.44.90.52 Ficha 290 Fonte 114009
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 10.405,00 (dez mil quatrocentos e cinco reais).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 19/06/2018.

ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretaria Municipal
Contratante

ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
MC Medicall Produtos Medico Hospitalares EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5ACE6E90

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 064/2018

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561, de 06/09/2017, e Decreto 4692 publicado em 04/05/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização do **Contrato nº 044/2018**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sra. Roseli Crepaldi, CPF 609.255.231-00, Fiscal
Sra. Maria Aparecida Nunes de Jesus, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

19 de Junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3F07A504

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2018 TOMADA DE PREÇO 005/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2018.
Processo nº 814/2018 Tomada de preço 005/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa SILVA & AZAMBUJA LTDA EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para melhoria e modernização do sistema de iluminação pública e ornamental do Município de Brasilândia-MS.
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal De Obras
08.01.25.752.601.1.012.44.90.51 Ficha 199 Fonte 100
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 488.902,55 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e dois reais e cinqüenta e cinco centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 20/06/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
EDENIR BATISTA AZAMBUJA
Silva & Azambuja LTDA EPP

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:600EC25B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 061/2018.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, Decreto 4685 publicado em 18/04/2018 pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contrato nº 058/2018,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Edenilson Gomes de Sales, CPF 796.033.781-00, Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 20 de junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0B454AB7

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 37/2018O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 37/2018- Processo n° 1730/2018.
Objeto: Aquisição e instalação de um suporte para UBV DYNA-FOG, que será instalado no veículo de marca Peugeot Hoggar da Vigilância Sanitária do Município de Brasilândia-MS, visando atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia-MS.
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

MM ESQUADRIAS METALICAS & MANUTENÇÃO ESTACIONAMENTO LTDA EPP	9.000,00	nove mil reais

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 20/06/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:430CC7EE

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2018- TOMADA DE PREÇO 009/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2018.
Processo nº 1704/2018 Tomada de preço 009/2018
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico com CBUQ, visando atender o Município de Brasilândia MS - (Convênio 830128/2016/MCIDADES/CAIXA).
Dotação para o presente exercício:
Secretaria Municipal De Obras
08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 Ficha 072 Fonte 100000
08.01.15.451.601.1.003.44.90.51 Ficha 075 Fonte 123000
E, para o exercício futuro a Dotação que substituir.
Valor total: *R$ 436.059,32 (quatrocentos e trinta e seis mil cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).*
Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência estimada de até 12 (doze) meses, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei federal 8.666/93, caso seja o caso.
Data da Assinatura: 20/06/2018.

Contratante
ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
CLEITON SANCHES DE AQUINO
Sanches & Aquino Construtora LTDA

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E604B7A0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N0 066/2018.

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/17, Decreto 4685 publicado em 18/04/2018 pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização dos **Contrato nº 065/2018,** conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Edenilson Gomes de Sales, CPF 796.033.781-00, Fiscal.
Sr. José Carlos Noronha Cardoso, Suplente.
Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Brasilândia - MS, em 20 de junho de 2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F67EE7A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 086/2018/PMC

Origem: Tomada de Preço nº 006/2018
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: **DVI CONSTRUTORA EIRELI**
Objeto: O objeto do presente instrumento contratual refere-se à contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia para implantação de pavimentação asfáltica e drenagem nas ruas Antônio Inácio Barbosa, Marina Ferreira de Vasconcelos e Lucas Alves do Valle – Bairro Cristo Redentor com área de 3.059,70m2, com recursos provenientes do Convênio n.º 837919/16 SINCOV CAIXA e contrapartida do Município.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Tomada de Preço nº 006/2018**, originada pelo Processo Administrativo nº 075/2018.
Vigência: 240 (dias), dias após assinatura do Contrato.
Valor: R$ 431.376,20 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 14 de Junho de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ DVI CONSTRUTORA EIRELI

Camapuã, 20 de Junho de 2018.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:F460A5D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 143

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Lucineia Moura - MEI.
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Materiais/Peças, para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento - 25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
F. de Recursos: 0229 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Lucineia Moura - MEI – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:361F02C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 144

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Lucineia Moura - MEI.
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Materiais/Peças, para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 429,80 (Quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.122.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2010 – Bloco de Gestão – IGD SUAS
El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento - 25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
F. de Recursos: 0129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Lucineia Moura - MEI – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:AEE96C58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Arliete Afonso da Rocha
CNPJ:02.433.310/0001-25
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na despesa correspondente à aquisição de Lanches para atender as reuniões dos grupos do SCFV/PAIF-SAS, à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 3.256,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006– Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El. Despesa: 3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros- Pessoas Jurídicas.
Sub Elemento: 41 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTAÇÃO
F. Recurso: 0129- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Arliete Afonso da Rocha ME– Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:89EE5592

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 164/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 017/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-26
Contratada: Celso Alves de Paiva - ME
CNPJ:03.900.577/0001-48
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Pneus, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2011 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 39 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
F. de Recursos: 0129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Celso Alves Paiva – ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:8C312D8F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Frontal Comercial Ltda.
CNPJ:03.706.043/0001-85
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais de Limpeza/Higienização, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 131,38 (Cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2006 - Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 22 – MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

F. de Recursos: 0129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Frontal Comercial Ltda – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:A247197E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 40

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Pack Limp Comercial Eirelli
CNPJ:20.608.114/0001-26
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Limpeza/Higienização, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 215,67 (Duzentos e quinze reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2007 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
F. de Recursos: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Pack Limp Comercial Eirelli – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:20C1E3A2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-26
Contratada: Pack Limp Comercial Eirelli
CNPJ:20.608.114/0001-26
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Limpeza/Higienização, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 299,23 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte e três reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
F. de Recursos: 0129- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 05 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Pack Limp Comercial Eirelli – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:6A662F43

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Graeff & Graeff LTDA - ME
CNPJ:04.951.113/0001-23
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 599,04 (Quinhentos e noventa e nove mil e quatro reais)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2007 – Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0129- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Graeff & Graeff LTDA-ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:2568C56F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 108

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Graeff & Graeff LTDA - ME
CNPJ:04.951.113/0001-23
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.

Valor: R$ 189,41 (Cento e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2011 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0129- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Graeff & Graeff LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:AC8D7CFA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 107

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Graeff & Graeff LTDA - ME
CNPJ:04.951.113/0001-23
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 700,46 (Setecentos reais e quarenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco da Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0129- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Graeff & Graeff LTDA-ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5637B5FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 109

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Graeff & Graeff LTDA - ME
CNPJ:04.951.113/0001-23
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 281,91 (Duzentos e oitenta e um reais e noventa e um centavos)
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.243.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2008 – Bloco da Proteção Social Especializada de Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0129- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Graeff & Graeff LTDA-ME - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:74FCD80E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 247,24 (Duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Cardoso Conveniências LTDA - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:FBD70039

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 101

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social

CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 261,36 (Duzentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Cardoso Conveniências LTDA - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E87AF188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 127

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 239,53 (Duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Cardoso Conveniências LTDA - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:7DF658B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 83

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 294,72 (Duzentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 03 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Cardoso Conveniências LTDA - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:0A862F40

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 67

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 195,56 (Cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 19 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Cardoso Conveniências LTDA - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:2841B869

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 30

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 231,17 (Duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Cardoso Conveniências LTDA - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:24C653DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 34

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 224,06 (Duzentos e vinte e quatro reais e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 01 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Cardoso Conveniências LTDA - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:830E5232

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 78

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 231,17 (Duzentos e trinta e um reais e dezessete centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 26 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Cardoso Conveniências LTDA - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:2BA309F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Cardoso Conveniências Ltda.- ME
CNPJ:03.090.605/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 225,09 (Duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Márcia Suely Machado Correa – Secretária Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes - Contador
Cardoso Conveniências LTDA - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:F07D784F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 137

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ:13.846.690/0001-46
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME.
CNPJ:01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 401,20 (Quatrocentos e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0011 – ATENDIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade: 2006 – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV e PAIF
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 07- GENEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal
Marcia Suely Machado Correa – Secretaria Municipal de Assistência Social
Daniel Dias Gomes – Contador
Ailton Rodrigues Vieira - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:9324CB7D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 039/2018, tipo "MENOR TAXA ADMINISTRATIVA". **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas de manutenção automotiva em geral, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, com implantação e operação de sistema informatizado, para atender os veículos oficiais relacionados bem como outros que porventura forem adquiridos, durante o período de vigência contratual, em atendimento às secretarias desta municipalidade, a realizar-se no dia 04/07/2018 ás 15hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 20 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:A1098A79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CAMA E BANHO.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 031/2018, torna público a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens 03, 06, 07, 08, 15 e 16 da licitante relacionada abaixo:

-DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.289.337/0001-54, por estar em desconformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 20 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:EEA65762

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CAMA E BANHO.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 031/2018, torna público a CLASSIFICAÇÃO dos itens 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 14 e 17 da licitante relacionada abaixo:
-DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA - EPP, CNPJ: 26.289.337/0001-54, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 20 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:72E76CF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

LICITAÇÃO – OBJETO VOLTADO À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO, CAMA E BANHO.
A Pregoeira da Prefeitura do Município de Camapuã/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando as amostras apresentada pela empresa vencedora na etapa de lances; conforme consta no item 10 do edital supramencionado, por fim o laudo emitido pela Comissão de Avaliação, após Análise das Amostras referentes ao Pregão Presencial nº 031/2018, torna público a CLASSIFICAÇÃO do item 13 da licitante relacionada abaixo:
- JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, CNPJ: 11.604.458/0001-76, por estar em conformidades com as especificações contida do Edital.

Camapuã, 20 de Junho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:14886448

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4.241

Decreto Orçamentário nº 4241 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Suplementação com base na solicitação do Secretário através da CI Nº 396/2018 - SEIESP, tendo em vista a necessidade de complementação de dotação para custeio de servidores cedidos da Agesul e para outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 2086 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ discriminadas abaixo:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
04.122.0022.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.200,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
	31.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	**31.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0022.1004 - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.200,00
	31.200,00
Total de Reduções ...:	**31.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 18 de Junho de 2018.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CAMAPUÃ/MS, 18 de Junho de 2018.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês de Almeida
Código Identificador:4A499B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 006/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: O presente **Termo de Colaboração** tem por objeto a prestação de serviços de Proteção Social Básica, para atender 45 pessoas com deficiência, através da oferta de serviços continuados durante o dia, com cuidados pessoais a pessoas com deficiência, em situação de dependência no apoio dos cuidadores familiares.
Valor: Para o desenvolvimento das atividades previstas, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, repassará a Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, o valor de R$ 17.507,28 (dezessete mil, quinhentos e sete reais e vinte e oito centavos), para o cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração.
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias oriundas do FEAS:**
Natureza da Despesa 06.001-08.244.0011.2014-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Ficha 26 – F. Recurso 182 – advindo do exercício de 2017 por superávit.
Natureza da Despesa 06.001-08.244.0011.2014-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Ficha 52 – F. Recurso 282 - do orçamento deste exercício de 2018.
Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/ Irene Vieira de Oliveira.
Data: 08 de Junho de 2018.

Publicado por:
Sueli Conegundes da Silva
Código Identificador:5CE3E2CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 007/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Comunidade Kolping de Camapuã-MS.
Objeto: O presente **Termo de Colaboração** tem por objeto a prestação de serviços de Proteção Social Básica, para atender até 20 crianças/adolescentes, através da oferta de serviços continuados de fortalecimento de convivência familiar e comunitária das crianças, adolescentes no desenvolvimento e atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã por meio a arte-cultura como formas e expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.
Valor: Para o desenvolvimento das atividades previstas, a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, repassará a Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, o valor de R$ 8.190,00 (Oito mil, cento e noventa reais), para o cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração.
Dotação Orçamentária: **As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias oriundas do FEAS:**
Natureza da Despesa 06.001-08.244.0011.2014-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Ficha 26 – F. Recurso 182 – advindo do exercício de 2017 por superávit.
Natureza da Despesa 06.001-08.244.0011.2014-3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Ficha 52 – F. Recurso 282 - do orçamento deste exercício de 2018.
Prazo: A presente Parceria vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, conforme previsto no Plano de Trabalho e regido pela Lei 13.019/2014.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Marcia Suely Machado Correa/ Maria José de Lima.
Data: 11 de Junho de 2018.

Publicado por:
Sueli Conegundes da Silva
Código Identificador:09669694

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

CAMARA MUNICIPAL DE CARACOL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 342/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 342.2018

Dispõe sobre a perda de mandato em face da cassação do Vereador Paulinho Pucheta.

A **Câmara Municipal de Caracol**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu publico o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO, que o Plenário da Câmara Municipal de Caracol, estado de Mato Grosso do Sul, por 06 (seis) votos a favor e 03 (três) contra, reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e autoria determinados no Relatório Final exarado pela Comissão Processante 001/2018, em desfavor do Vereador Paulinho Pucheta;
CONSIDERANDO, que a conclusão da Comissão Processante foi pela quebra de decoro parlamentar, nos termos do art. 26, II da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e art. 7, III do Decreto-Lei 201/67;

CONSIDERANDO, que os consagrados princípios do contraditório e ampla defesa foram rigorosamente observados, alicerçados nos ditames da Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Decreto-Lei 201/67;

DECRETA:
Art. 1 – Fica decretada a perda de mandato em face da Cassação do Mandato do Vereador Paulinho Pucheta (PR), considerando-o afastado definitivamente do cargo.
Art. 2 – Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral da 17ª Zona Eleitoral da Comarca de Bela Vista.

Caracol/MS, 19 de Junho de 2018.

DOUGLAS LOPES VILALBA
Presidente da Câmara Municipal de Caracol/MS

Publicado por:
Câmara Municipal de Caracol
Código Identificador:98C3901F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 058

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 032/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço", que tem por objeto **Aquisição de Gás de 13 kg e 45 kg com fornecimento de botijões em sistema de (comodato) para as diversas Secretarias do Município de Caracol MS**, a pedido da Secretaria Municipal de Administração, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 04 de julho de 2018, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 20 de junho de 2018.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:03018356

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº 137, DE 19 DE JUNHO 2018.

"Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em concurso público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caracol – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor MANOEL DOS SANTOS VIAIS,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal c/c a Constituição Federal; e

CONSIDERANDO o concurso público de provas e títulos realizado pelo Poder Executivo do Município de Caracol/MS, devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 063/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Srº.Marcio Martins de Oliveira **,** inscrito no CPF nº936.334.321-91**,** para exercer o cargo público municipal Efetivo de Agente de Limpeza Pública **– Nível: I Classe: A**, pertencendo o mesmo aos quadros funcionais desta Prefeitura Municipal de Caracol-MS, a partir do dia 19º de Junho de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Ao décimo nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:9ED92F67

DEPARTAMENTO RH
TERMO DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Caracol, nesta cidade, presente o Senhor Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal Luis Alberto Espindola de Alencar – Secretário Municipal de Administração e Finanças e Virgílio Perez Rodrigues– Diretor do Departamento de Recursos Humanos compareceu o Senhor **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Ramão Correa dos santos Nº 77, centro, na cidade de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, com o propósito de ser empossada no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA,** em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, homologado através do Decreto Municipal nº 063/2014 publicado na Imprensa Oficial do Município de 16/07/2014 e Nomeado pela Portaria nº 137/2018 publicada na Imprensa Oficial do Município de 20/06/2018 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, entrando em exercício nesta mesma data.
Na oportunidade, o empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.
Diante do exposto, o Senhor Prefeito Municipal deu posse no cargo acima mencionado e, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pela empossada.

Caracol/MS, 19 de Junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

VIRGILIO PEREZ RODRIGUES
Diretor Depto. Recursos Humanos

MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA
Agente de Limpeza Pública

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:71A42C4E

DEPARTAMENTO RH
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 018/2018. CARACOL MS

Resolução de Aprovação Plano de Ação e de Acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Caracol - CMAS/2018.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos Dezessete dias do mês de Maio de 2018, lavrado em Ata de nº 04 / 2018 o Conselho Municipal de Assistência Social, Avaliou e Aprovou o Plano de Ação e de Acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Caracol – MS-CMAS/2018.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 19 de Junho de 2018.

ELAINE CRISTINA O. EVANGELISTA
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:36CC8702

DEPARTAMENTO RH
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 017/2018. CARACOL MS

Resolução de Aprovação Relatório de Gestão 2017.

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos Dezessete dias do mês de Maio de 2018, lavrado em Ata de nº 04 / 2018 o Conselho Municipal de Assistência Social, Avaliou e Aprovou o Relatório de Gestão 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 19 de Junho de 2018.

ELAINE CRISTINA O. EVANGELISTA
Vice- Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:AD88C8EA

DEPARTAMENTO RH
PARECER DO CMAS Nº 03/2018

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

Parecer 03/2018

1.0
O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e Aprovou a dos Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente aos Meses de Abril e Maio de 2018.
2.0
Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social, de acordo com o **Parecer do CMAS nº 03/2018.** Apresentadas, aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social analisaram e **Aprovaram** os Balancetes Mensais, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, Referente aos meses de Abril e Maio de 2018.

3.0
Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foram **Aprovados** por unanimidade, em Reunião realizada no dia 19/06/2018, registrada em Ata de Nº **04/2018** e assinada por todos os presentes na reunião do Conselho Municipal de Assistência Social.
.....
FLAVIA REGINA ESCOBAR BRAGA
.....
ELAINE CRISTINA OCAMPOS EVANGELISTA
.....
DIOLANDA RAMONA C DA SILVA
.....
FÁTIMA LEITE GARCIA
.....
CLAUDIO DE SOUZA
.....
JACIRA SOUZA NETO PALERMO
.....
MARILIA LARANJEIRA GODOY

ELAINE CRISTINA O. EVANGELISTA
Vice-Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:88692D9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº755

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 311,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.

Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0000 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:D92126DC

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº756

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 7.809,35.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de desenv e infraestrutura.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0070 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:CB0724C2

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº757

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 568,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3AF481F0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº758

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.613,69.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F42BBD9C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº759

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer

e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 284,05.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDIGENA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:91C99A2F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº760

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 465,05
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:789EFB9F

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº761

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Fabiana Jesus de Brito EIRELI - ME.
CNPJ: 17.339.229/0001-58
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 418,25.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pré Escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Fabiana Jesus de Brito – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:8CE4683E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº489

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: A.F. Lopes Eireli – ME
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 1.459,20.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade: 2.107 – Gestão de Bloco de Atenção da Média e Alta Complexidade.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva– Sec. Mun. de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5291AF74

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 5.902,90.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade: 2.127 – Manutenção das atividades da secretaria municipal de saúde publica.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0002 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:4DCDBD97

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº248

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0076/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0045/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº008/2017
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: A.F. Lopes Eireli – ME
CNPJ: 26.955.828/0001-97
Objeto: O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais desta municipalidade.
Valor: R$ 1.197,75.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para Alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 06 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistência Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Alex Fuchs Lopes– Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:99E2FF48

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº188

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2018
Partes: Contratante FUNDEB Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: V. BENITES - ME.
CNPJ: 11.144.104/0001-96
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de peças elétricas para manutenção e conserto da frota de veículos desta municipalidade.
Valor: R$ 1.403,50.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 06.02 – fundo de manut. desenv. Da ed. Básica e de val.
Funcional: 12.361.0400 – educar para transformar
Projeto/Atividade: 2.116 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 40%.
Elemento: 3.3.90.30.39.00.00.00.00.01.0019 – Material para Manutenção de Veículos.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 08 de Junho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec Mun de Finanças e Tributos
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Valdemar Benites – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:40795609

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2018

Processo nº 0064/2018
Tomada de Preço nº 0001/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **A.S. CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI - ME**
Objeto: Tendo por finalidade a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa no ramo de obras e engenharia sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global o objetivando a execução da obra de Ampliação e Reforma da Escola Municipal Fernando de Souza Romanini: Perfazendo uma ÁREA TOTAL de: 243,49m², a ser executado na Rua Clemencio Antunes, nº 1.785 – Bairro: Vila Nova nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de Educação e Cultura deste município de Coronel Sapucaia/MS, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma fisíco-financeiro, memorial descritivo e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 8 - 06.06.02-12.361.0400.1-002-4.4.90.51.00-00.01.0019 - Ficha: 001
Valor: R$ 259.803,06 (duzentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e três reais e seis centavos)
Vigência: 01/06/2018 à 01/10/2018
Data da Assinatura: 01/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: MARIA EVA GAUTO FLOR ERINGER, pela contratante e JOÃO RAMÃO DE CARVALHO RODRIGUES, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:ADC98384

LICITAÇÃO
QUARTA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 037/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017** originada no Processo Licitatório Pregão

Presencial 038/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 040/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 041/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 042/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 043/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 044/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F5CF1A50

LICITAÇÃO
TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 056/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 057/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 058/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017** originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 059/2017. O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO** houve alteração na presente ata de registro de preços.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:C63C8BA7

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 144/2017

Processo Administrativo nº 0117/2017
Dispensa n° 030/2017
Vencimento prazo: 28/02/2018
Valor Contrato: R$ 2.802,00
Valor Empenhado: R$ 2.802,00
Valor Liquidado: R$ 2.802,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **LUCIANO INSAURRALDE ESCOBAR – MEI,** com sede na cidade de Coronel Sapucaia/MS, na Rua: Valdomiro Maciel Nº 521, Bairro: Centro, CEP 79.995-000, inscrita no CNPJ sob n° 19.716.672/0001-26, neste ato representado por **LUCIANO INSAURRALDE ESCOBAR,** brasileiro, solteiro, empresário, RNE nº Z374880-P e CPF nº 744.965.731-72, residente e domiciliado no município de Coronel Sapucaia, MS, com endereço na Av/Rua: Valdomiro Maciel Nº 521, Bairro: Centro, denominado Contratado.

OBJETO: Constitui-se o objeto do presente contrato temporário, a contratação de professor de música e violão como a finalidade de executar aulas de músicas com as crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos – SCFV, órgão vinculado ao CRAS da Assistência do Município de Coronel Sapucaia.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 20 de Junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:61FA8312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2018, conforme Ata 006/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° Estabelecer critérios para concessão de registro de entidades e de programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Coronel Sapucaia.
Art. 2º Deverão ser registradas no CMDCA as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e os programas de proteção e sócio-educativos das entidades governamentais em regime de: orientação e apoio sócio-familiar; apoio sócio-educativo em meio aberto;

colocação familiar; acolhimento institucional; liberdade assistida; semi-liberdade; internação, disposto no Artigo 90 da Lei nº 8.069/90.
Art. 3º Para a concessão de registro será solicitado os seguintes documentos:
I - De entidades:
Requerimento (anexo I);
Cópia do Estatuto da Entidade;
Cópia do Regimento Interno;
Cópia da Ata da Atual Diretoria;
Cópia CNPJ;
Plano de Trabalho Anual;
Relatório de Atividades do Ano Anterior;
Cópia dos Títulos de Utilidade Pública.
II – De programas:
Requerimento (anexo I);
Projeto Pedagógico ou Projeto Básico.

Art. 4º A Comissão de Registro e Fiscalização realizará visita técnica para o preenchimento do Formulário Cadastral de Entidades ou Formulário Cadastral de Programas (anexo II e III) para apreciação da plenária e deliberação da concessão do registro.

Art.5º Os atos de concessão, negação, suspensão ou cancelamento do registro, após deliberação em reunião do CMDCA, serão publicados no diário oficial, em respectiva resolução.
Art.6º Os registros serão renovados a cada quatro anos e avaliados no máximo em dois anos e sempre que se fizer necessário.
Parágrafo Primeiro: A entidade ou programa inscrito no CMDCA que deixar de funcionar terá o registro suspenso até que sejam cumpridas as exigências legais.
Art. 6º A ocorrência de qualquer alteração (estatuto e direção), criação ou extinção de programa deverá ser comunicada por escrito e de imediato ao CMDCA.
Art. 7º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMDCA

ANEXOS

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

AO Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A Entidade: _____
_____

Número de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: _____

Endereço: _____nº _____

Bairro: _____ Fone: _____

Município: _____ CEP: _____

Período de Funcionamento: _____
_____

Requer deste Conselho conceder o **Registro, (especificar, caso for programa)** de acordo com o disposto na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Coronel Sapucaia, ____ de _____ de _____.

_____
(Nome e Assinatura Representante Legal)

ANEXO II

Formulário Cadastral de Entidades

Nome da Entidade: _____
Endereço:_____
Bairro: _____
Cidade:_____CEP:_____
Fone/Fax: _____
Email:_____

Diretoria: - Trazer nominata conforme Ata de Eleição (Cargo, Nome, RG, CPF, Fone)

Regimes de Atendimento (Conforme o Artigo 90 do ECA):

Orientação e apoio sócio-familiar ( )

Apoio sócio-educativo em meio aberto ( )

Colocação Familiar ( )

Acolhimento Institucional ( )

Liberdade Assistida ( )

Semi-liberdade ( )

Internação ( )

Breve descrição de cada atividade:

	Programas	Nº de atendimentos	Horário de atendimento	Freqüência	Modalidade	Objetivos	Principais Atividades
1							
2							
3							
4							

Recursos Humanos

	Nº de Profissionais	Atividade	Formação	Função
1				
2				
3				
4				

Data da solicitação:____/____/_____.
Data da concessão do Registro:____/____/_____.
Número do Registro: _____

ANEXO III

Formulário Cadastral de Programas

Dados de Identificação
Entidade: _____
CNPJ:_____
Data de Fundação:___/____/_____
E-mail:_____
Endereço:_____
Bairro: _____
CEP:_____
Fone: _____

Justificativa:

Objetivos:

Metodologia:

Breve descrição dos Programas:

	Programas	Nº atdo.	Horário de atendimento	Dias da Semana
1				

2				
3				
4				
5				

Recursos Humanos

	Nº de Profissionais	Atividade	Formação	Função
1				
2				
3				
4				

Data da solicitação:____/____/_____.
Data da concessão do Registro:____/____/_____.
Número do Registro: _____

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:42AA26C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 13 DE JUNHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 25, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2018, conforme Ata 071/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Assistência Social – Exercício 2018 a 2021.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:D87127C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 26, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2018, conforme Ata 071/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a inscrição de Entidade de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS da Associação Cultural Educacional Família Feliz – ACEFF.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:1FED8B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2018

RESOLUÇÃO CMAS Nº 27, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2018, conforme Ata 071/2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a execução do "Projeto 26 de junho Dia Internacional do Combate as Drogas" da Secretaria Municipal de Assistência Social, CREAS e CMDCA.

Art. 2° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 13 de junho de 2018.

SIMONE DE FÁTIMA NUNES DE OLIVEIRA
Presidente – CMAS

Publicado por:
Simone de Fátima Nunes de Oliveira
Código Identificador:73E3F7D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 004/2018
Processo nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018
PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e a empresa POZZER & MARTINAZZO LTDA.
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.
VALOR ADITADO: R$ 11.153,77 (onze mil cento e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso II, alínea d e §6º e §8º, e Artigo 55, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinam: Aguinaldo dos Santos – Prefeito Municipal e Neide Salete Martinazzo.

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:6B667356

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2018

"Declara Luto Oficial no Município de Eldorado"

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado 01 (um) dia de Luto Oficial no Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do sul, em razão do falecimento da Senhora Laudelina Maria de Jesus.

I – O citado luto não interrompe a contagem de prazos relativos à licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação e publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Antonio Joaquim Caseiro", Munícipio de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de junho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:FA212D60

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 022/2018

PORTARIA 022/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SEGURADA MARIA ANTONIETA TORRES , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.
RESOLVE:

Art. 1º: Concede Licença Maternidade a segurada Maria Antonieta Torres, servidora ocupante do cargo de Professora desta municipalidade.
§ 1º- A data de inicio será de 07 de junho de 2018 à 04 de outubro de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo da servidora, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-PRev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.
Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação , retroagindo sua vigência a 07 de junho de 2018.

Eldorado-MS 20 de junho de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Predidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:F4971754

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 021/2018

PORTARIA 021/2018

CONCEDE AUXILIO-DOENÇA EM PRORROGAÇÃO A SEGURADA VALERIA APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado/Ms, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º: Concede Auxilio-doença em prorrogação à segurada Valeria Aparecida da Costa Oliveira, servidora ocupante do cargo de Professora desta municipalidade.

§ 1º- A data de início será de 10 de junho de 2018 à 24 de junho de 2018, e consistira no valor da ultima remuneração do cargo efetivo do servidor, ou seja, a remuneração de contribuição para o Eldorado-Prev , conforme determinação imposta no art. 54, da Lei Complementar nº 078/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo sua vigência à 10 de junho de 2018.

Eldorado-MS 20 de junho de 2018

ADENIR EMIDIO PEDRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A4C9BF2C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 891/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE IINFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO: 349.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 20 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:3ADBE9BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 893/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 20 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:362B68AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 894/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 537.05.001.12.361.0005.2112
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 20 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D2FF9EF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 104/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 90,00 (NOVENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 7.04.001.08.122.0011.2037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 20 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:6AA210E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 105/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 128.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 20 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:DC2D294A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 601/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 580,00 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 4.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 20 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:5F22D977

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 892/2018

PROCESSO: 302/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E GIVANILDO FURTADO DE LIMA – MEI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LAVAGEM DE VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. CONFORME ATA Nº 07/2018.
VALOR: R$ 219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)
DOTAÇÃO: 497.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.78.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 13/2018
DATA DO EMPENHO: 20 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B896B7CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 876/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO CONFORME ATA Nº 01/2018
VALOR: R$ 625,90 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS ENOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1CA483FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 880/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 69,90 (SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F1B81887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 879/2018

PROCESSO Nº 1304/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROFDESSOR ANTONIO INACIO FURTADO, CONFORME ATA 01/2018
VALOR: R$ 431,95 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E NOVENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:69BE1F0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 103/2018

PROCESSO Nº 46/2018

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIALÇ, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 97,90 (NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:16 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:4333C1A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 99/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIALÇ, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 187,40 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B3151198

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 598/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE, ARINDO RODRIGUES DA SILVA, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 187,43 (CENTO E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:102FF2F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 597/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 92,96 (NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:867CB4CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 881/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 73,80 (SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E6A0FA43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217, DE 19 DE JUNHO DE 2018

Estabelece o Expediente dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Figueirão nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o expediente, dos Órgãos da Administração Pública Municipal de Figueirão, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, da seguinte forma:
I - o ponto será facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 22 de junho;
II - no dia 27 de junho, o expediente terá início ás 7h (sete) horas e encerrará ás 11h (onze) horas.
Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção, deverão funcionar normalmente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão, 19 de junho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:9BBA5644

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Aquisição de roupas usadas,

conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, anexas nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106/2018.

Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 106/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 039/2018
FAVORECIDO: FÁBIO G. FERREIRA- ME
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Iguatemi/MS, 19 de junho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:9AB4EBCC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2018
Processo nº 0095/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa DADALTO & BARBOSA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COPOS RETRATIL EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 250 ML EM CORES VARIADAS QUE SERÁ UTILIZADA PARA CAMPANHA DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SOLO
Dotação Orçamentária: 10 - 08.08.03-18.122.1001-2.074-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 416
Valor: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Vigência: 06/06/2018 à 08/08/2018
Data da Assinatura: 06/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e João Noadir Dadalto, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:D1934D10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORD. EXEC. DE SERVIÇO

EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2018
Processo nº 0100/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA - EPP
Objeto: CONFECÇÃO DE TABLÓIDES TENDO COMO TITULO VIOLAÇÃO DE DIREITOS DO IDOSO
Dotação Orçamentária:
5 - 06.06.03-08.244.0601-2.032-3.3.90.39.00-0.1.29-000 - Ficha: 283
Valor: R$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: 14/06/2018 à 14/08/2018
Data da Assinatura: 14/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e Maria Lorena Koppertti kunzler, pela contratada

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:5D262022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 133/2018
Processo nº 0088/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa C. F. BARBOSA & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de Proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Venenos, Sementes e Produtos Veterinários, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, nas quantidades e características especificadas no ANEXO I Proposta de Preços e Termo de Referência ANEXO IX do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.02-000 - Ficha: 539
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 540
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.31-013 - Ficha: 541
4 - 09.09.02-10.305.0704-2.081-3.3.90.30.00-0.1.14-012 - Ficha: 555
Valor: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 15/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e CASSIO FABRICIO BARBOSA pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:11AADCB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2018
Processo nº 0088/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa PARISE & FINGER LTDA - EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é seleção de Proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Venenos, Sementes e Produtos Veterinários, atendendo as solicitações das Secretarias Municipais, nas quantidades e características especificadas no ANEXO I Proposta de Preços e Termo de Referência ANEXO IX do Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 05.05.01-12.361.0808-2.018-3.3.90.30.00-0.1.15-049 - Ficha: 124
1 - 07.07.01-15.122.0900-2.010-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 308
1 - 08.08.01-04.122.1000-2.011-3.3.90.30.00-0.1.00-000 - Ficha: 352
4 - 09.09.02-10.301.0702-1.117-4.4.90.52.00-0.1.14-008 - Ficha: 438
4 - 09.09.02-10.304.0704-2.048-3.3.90.30.00-0.1.14-013 - Ficha: 540
Valor: R$ 21.376,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e seis reais)
Vigência: 15/06/2018 à 31/12/2018
Data da Assinatura: 15/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES pela contratante e DOUGLAS ALEXANDRE FINGER pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:32EE042E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. **066/2018**
PROCESSO Nº. 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **bucioli comercio de auto peças ltda.**
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passará a ser a seguinte:
DA DOTAÇÃO (anulação):
4.09.09.01-10.122.0700-2.004.3.3.90.30.00-429
R$ 4.448,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
4.09.09.02-10.301.0702-2.049.3.3.90.30.00-442
R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais)
PARA DOTAÇÃO:
4.09.09.02-10.301.0702-2.049.3.3.90.30.00- 443

R$ 6.668,00 (dois mil duzentos e vinte reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:D3F08CD1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. **068/2018**
PROCESSO Nº. 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **el elyon pneus eireli - me.**
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passará a ser a seguinte:
DA DOTAÇÃO (anulação):
4.09.09.02-10.122.0700-2.004.3.3.90.30.00-429
R$41.455,00 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
4.09.09.02-10.122.0700-2.049.3.3.90.30.00-442
R$ 3.545,00 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
PARA DOTAÇÃO:
4.09.09.02-10.301.0702-2.049.3.3.90.30.00-443
R$ 8.065,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
4.09.09.02-10.302.0703-2066.3.3.90.30.00-520
R$ 35.215,00 (trinta e cinco mil duzentos e quinze reais)
4.09.09.02-10.305.0704-2081.3.3.90.30.00-555
R$ 1.720,00 (hu mil setecentos e vinte reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:A591FE77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. **069/2018**
PROCESSO Nº. 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **habitar comercio em geral e serviços eireli - me**
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passará a ser a seguinte:
DA DOTAÇÃO (anulação):
4.09.09.01-10.122.0700-2.049.3.3.90.30.00-442
R$ 1.998,00 (hum mil novecentos e noventa e oito reais)
PARA DOTAÇÃO:
4.09.09.01-10.301.702-2.049.3.3.90.30.00-443
R$ 1.998,00 (hum mil novecentos e noventa e oito reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:5830BDD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO

SERGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. **070/2018**
PROCESSO Nº. 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **r a de abreu - me**
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passará a ser a seguinte:
DA DOTAÇÃO (anulação):
4.09.09.01-10.122.0700-2.049.3.3.90.30.00-442
R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
PARA DOTAÇÃO:
4.09.09.01-10.301.0702-2049.3.3.90.30.00-443
R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:6D66EF05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. **071/2018**
PROCESSO Nº. 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **RAFAEL PROENÇA BORGES**
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passará a ser a seguinte:
DA DOTAÇÃO (anulação):
4.09.09.01-10.122.0700-2.049.3.3.90.30.00-442
R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
PARA DOTAÇÃO:
4.09.09.01-10.122.0700-2.049.3.3.90.30.00-443
R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:23305DA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. **095/2018**
PROCESSO Nº. 0035/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

PARTES: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa **M S DIAGNÓSTICA LTDA**
DA FINALIDADE: Este Termo de Apostilamento tem por finalidade alterar as dotações orçamentárias constantes na Cláusula Sétima do referido Contrato, que passará a ser a seguinte:
DA DOTAÇÃO (anulação):
4.09.09.01-10.122.0700-2.004.3.3.90.30.00-429
R$28.679,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais)
PARA DOTAÇÃO:
4.09.09.01-10.302.0703-2.066.3.3.90.30.00-520
R$28.679,00 (vinte e oito mil seiscentos e setenta e nove reais)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais clausulas do referido Contrato.
DO AMPARO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2018.
ASSINA: Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes PREFEITA MUNICIPAL.

Publicado por:
Ana Paula Turatto
Código Identificador:BECBA940

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
LEI Nº 2.110/2018

"AUTORIZA DOAÇÃO À FUNDAÇÃO PIO XII E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o relevante e notório serviço público prestado pelo Hospital do Câncer de Barretos no atendimento e tratamento de pessoas com câncer, inclusive inúmeros pacientes oriundos desta localidade;

Considerando a necessidade de promover a manutenção e desenvolvimento daquela entidade, a fim de que seus serviços continuem sendo prestados e/ou ampliados, evidenciando-se a presença de interesse público na forma da lei;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar 1.800 (um mil e oitocentos) litros de combustíveis à **Fundação Pio XII**, mantenedora do Hospital de Amor de Barretos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, observado o disposto no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações) e a distribuição a seguir:

I – 1.000 litros de óleo diesel comum;
II – 600 litros de óleo diesel S10;
III – 200 litros de gasolina.

§ 1º - A doação ora autorizada se destina exclusivamente ao abastecimento dos veículos que serão utilizados no transporte de animais para o 4º Leilão Direito de Viver, que ocorrerá no dia 24 de junho de 2018 neste Município, sob a organização e coordenação da entidade beneficiária, com o objetivo de arrecadar fundos para a mesma.

§ 2º - Para a perfeita execução do objeto desta lei, serão utilizados os instrumentos de controle do Município, a exemplo de requisições de abastecimento, relação dos veículos e respectivas quantidades, rotas percorridas, dentre outros, na forma da legislação aplicável, ficando sob responsabilidade da entidade beneficiária a apresentação das informações correlatas.

§ 3º - Para o repasse será utilizado saldo de combustível já licitado pelo Município ou objeto de aditivo contratual, mantidos os preços praticados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:113F7777

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 157/2018

Na Portaria nº **157/2018**, de 15 de Junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 19 de Junho de 2018.

onde se lê:

I – REVOGAR, a Portaria 034/2018. Em conformidade com o artigo 92, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, A partir de 01 de Julho de 2.018.

Leia-se:

I – REVOGAR, a Portaria 034/2018. Em conformidade com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015, A partir de 01 de Julho de 2.018.

Iguatemi-MS, 20 de Junho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:279A9D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 158/2018

Na Portaria nº **158/2018**, de 15 de Junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 19 de Junho de 2018.

onde se lê:

I – REVOGAR, gratificação ao servidor Eduardo Gonçalves Vilhalba, conforme Portaria 088/18. Em conformidade com o artigo 92, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, A partir de 01 de Julho de 2.018.

Leia-se:

I – REVOGAR, gratificação ao servidor Eduardo Gonçalves Vilhalba, conforme Portaria 088/18. Em conformidade com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015, A partir de 01 de Julho de 2.018.

Iguatemi-MS, 20 de Junho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:C20A81DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 159/2018

Na Portaria nº **159/2018**, de 15 de Junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 19 de Junho de 2018.

onde se lê:

I – REVOGAR, gratificação a servidora Maria Olavinda de Souza, conforme Portaria 038/18. Em conformidade com o artigo 92, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, A partir de 01 de Julho de 2.018.

Leia-se:

I – REVOGAR, gratificação ao servidor Eduardo Gonçalves Vilhalba, conforme Portaria 088/18. Em conformidade com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015, A partir de 01 de Julho de 2.018.

Iguatemi-MS, 20 de Junho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:ACD835E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
ERRATA DA PORTARIA Nº 160/2018

Na Portaria nº **160/2018**, de 15 de Junho de 2018, da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 19 de Junho de 2018.

onde se lê:

I – REVOGAR, gratificação a servidora Ana Paula Turatto, conforme Portaria 040/18. Em conformidade com o artigo 92, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 018/2005, A partir de 01 de Julho de 2.018.

Leia-se:

I – REVOGAR, gratificação a servidora Ana Paula Turatto, conforme Portaria 040/18. Em conformidade com fulcro na tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 77/2015, A partir de 01 de Julho de 2.018.

Iguatemi-MS, 20 de Junho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:0137C076

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO N° 1.583/2018

"Procede a Nomeação dos Aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n°. 001/2016 e dá outras providências."

A PrefeitA Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2016** e o disposto no **Edital n.º 028/2018**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

DECRETA:

Artigo 1º-Fica nomeado para os fins e efeitos legais, o candidato aprovado no Concurso Público de que trata o **Edital n° 001/2016**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

Artigo 2º-O nomeado para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, é:

Nº Insc.	Nome do Candidato	Classificação
409 – MOTORISTA III		
16484	CLEIMAR SANTO DELEVATTI	03

Artigo 3º-O nomeado relacionado no art. 2º deste Decreto apresentou, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n° 001/2016, e tomará posse em até 30 dias da data de publicação deste Decreto.

§ 1º - A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro – Iguatemi/MS.

§ 2º - O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido terá a sua nomeação tornada sem efeito.

Artigo 4º-O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seu respectivo cargo, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, poderá entrar em exercício na Administração Municipal nos 30 (trinta) dias subsequentes.

Artigo 5º-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:BF9F36E6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018

PROCESSO nº: 038/2018

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "Menor Preço – Global", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014.
Objeto: **"Contratação de empresa visando Prestação de Serviços especializados de Consultoria Técnica à Prefeitura Municipal de Japorã na área de Captação e Gestão de Recursos junto aos Governos Federal, Estadual e demais Órgãos da Administração Pública.**
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h30min/11h30min.
Abertura: 03/07/2018 - Horário: 09 horas

Local: Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS.)

Japorã/MS,21/06/2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:CEBF32F7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ATA DA SESSÃO DA ELEIÇÃO E INVESTIDURA DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2017/2018.

ATA DA SESSÃO DA ELEIÇÃO E INVESTIDURA DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO DE 2017/2018

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois e dezessete (01/01/2017), às 11h30min, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes da Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato de Mato Grosso do Sul, sito à Rua José Serafim Ribeiro, nº 241, Centro, reuniram-se os Vereadores eleitos e empossados: ÁUREO DA SILVA VILELA; CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, MAURO CARRILHO MONTEALVÃO, RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA, ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO, SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, VALDECI LOPES DA SILVA E WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA, e sob a Presidência do Vereador eleito e último Presidente da Câmara Walfrido Nascimento da Costa, nos termos do Art. 10, do Regimento Interno da Câmara Municipal foi feita a abertura da Sessão da Eleição e da Investidura da Mesa Diretora para o Biênio de 2017/2018, que declarou: "SOBRE A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DA LIBERDADE E DA DEMOCRACIA DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO". Dando continuidade e com fulcro nos artigos 10 e 11, do Regimento Interno o Presidente Walfrido Nascimento da Costa deu inicio a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2017/2018. De acordo com o Artigo 12, do Regimento Interno a Sessão ficou suspensa por cinco minutos para a apresentação e protocolização das Chapas dos candidatos que concorreram aos Cargos de Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário. Decorrido o tempo de suspensão o Presidente da Sessão deu continuidade aos trabalhos, sendo que foi apresentada a seguinte Chapa: Chapa nº 01 denominada: UNIDOS POR JARAGUARI, composta pelos seguintes Vereadores Presidente: ÁUREO DA SILVA VILELA; Vice-Presidente: MARIO NOGUEIRA DE SOUZA; 1º Secretario MAURO CARRILHO MONTEALVÃO; 2º Secretario ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO. Tendo o apoio dos Vereadores: CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, VALDECY LOPES DA SILVA, RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA E WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA. Na sequência, e com base no Artigo 12, § 1º, do Regimento Interno, o Vereador Presidente fez a chamada nominal para os Vereadores proferirem seus votos, dessa forma convidou os Vereadores: ÁUREO DA SILVA VILELA; CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, MARIO NOGUEIRA DE SOUZA, MAURO CARRILHO MONTEALVÃO, RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA, ROSELI DE FÁTIMA VARELA COELHO, SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA, VALDECI LOPES DA SILVA E WALFRIDO NASCIMENTO DA COSTA. Ao final da votação o Presidente da Sessão proclamou o resultado, sendo que foi constatado que a Chapa foi eleita por unanimidade dos Vereadores, a qual foi declarada Eleita e seus Membros considerados empossados para o Biênio 2017/2018. Na sequência o Presidente da Sessão Walfrido Nascimento da Costa convidou o Senhor Áureo da Silva Vilela - Presidente eleito e os Vereadores Mauro Carrilho Montealvão e Roseli de Fátima Varela Coelho, 1º e 2º Secretários para assumirem os trabalhos. Dando continuidade o Presidente convidou os Vereadores eleitos para uma breve fala de três minutos; de igual modo passou a palavra para o Vice-Prefeito e o Prefeito estipulando o mesmo tempo. Por fim, o Presidente eleito desejou aos componentes da Mesa uma ótima gestão durante o Biênio 2017/2018, desejou uma boa Gestão ao Prefeito empossado e agradeceu a presença de todos declarando encerrada a presente Sessão. Nada mais, eu Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redatora e Revisora de Debates, nomeada Secretaria *"ad-hoc"*, que a digitei, assino juntamente com os Vereadores:

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C1C5E974

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
ATA Nº. 1.749 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ELEIÇÃO MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2019/2020.

ATA Nº. 1.749 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA DE 2017/2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (30/04/2018), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, segunda feira, às 17h30min. Presentes os Vereadores: **Áureo da Silva Vilela - PSDB – Presidente, Mario Nogueira de Souza – PROS – Vice-Presidente, Mauro Carrilho Montealvão – PTB – 1º Secretário, Roseli de Fátima Varela Coelho – PSB – 2º Secretária, Cláudio Ferreira da Silva – PR, Renê Sérgio Lima de Moura – PSDB, Sebastião Batista da Silva – PMDB, Valdecy Lopes da Silva – PT do B e Walfrido Nascimento da Costa - PDT.** Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Áureo da Silva Vilela declarou *"Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Extraordinária do dia 30 de abril de 2018"*. Convidou o Vereador Mauro Carrilho Montealvão – 1º Secretário para fazer a leitura do Ofício Circular nº 003, de 26 de abril de 2018, que Convoca os Vereadores para a referida Sessão Extraordinária para a Eleição da Nova Mesa Diretora para o biênio de 2019/2020. Na sequência o Presidente informou a todos que de acordo com o Artigo 17 do Regimento Interno procederá a Eleição para a composição da Nova Mesa Diretora para o Biênio 2019/2020 e de acordo com o Artigo 12, do mesmo Regimento a Sessão foi suspensa por 05 (cinco) minutos para a apresentação de Chapas que concorrerão à eleição. Após o tempo transcorrido o Presidente reabriu a Sessão e informou que houve a protocolização de uma Única Chapa a qual passa a ser transcrita da seguinte forma: "Chapa: União – Os Vereadores abaixo assinados requerem, a Presidência da Câmara Municipal o Registro da "Chapa: União", a qual ficou assim constituída: Presidente – Áureo da Silva Vilela, Vice Presidente – Mário Nogueira de Souza, 1º Secretário – Valdecy Lopes da Silva, 2º Secretário – Renê Sérgio Lima de Moura, Apoio: Cláudio Ferreira da Silva, Roseli de Fátima Varela Coelho, Mauro Carrilho Montealvão, Sebastião Batista da Silva, Walfrido Nascimento da Costa, Renê Sérgio Lima de Moura. A presente Chapa foi registrada pelos Vereadores acima e protocolada pela Câmara Municipal de Jaraguari-MS em 30 de abril de 2018. Áureo da Silva Vilela – Presidente, Mário Nogueira de Souza – Vice Presidente, Valdecy Lopes da Silva – 1º Secretário, Renê Sérgio Lima de Moura – 2º Secretário, Apoio: Cláudio Ferreira da Silva, Roseli de Fátima Varela Coelho, Mauro Carrilho Montealvão, Sebastião Batista da Silva, Walfrido Nascimento da Costa." Após a leitura da Chapa registrada o Senhor Presidente solicitou ao Vereador 1º Secretário que de acordo com o § 1º, do Art. 12 do Regimento Interno proceda a Chamada Nominal dos Vereadores para proferirem seu voto favorável ou contra referida Chapa apresentada. Após a manifestação de todos os Vereadores presentes o Presidente proclamou o resultado, sendo o total de nove votos favoráveis à Chapa apresentada, ficando assim a Nova Mesa da Câmara eleita para tomar Posse em Primeiro de Janeiro de 2019 (01/01/2019). Na sequência a palavra foi aberta para os Vereadores sendo que fizeram uso da palavra os seguintes: **Vereador Renê Sérgio** parabenizou o Presidente pela conquista da reeleição e cumprimentos a todos os presentes – disse da parceria realizada anteriormente para elegerem o Prefeito e Vereadores do PSDB e agora fica ainda mais evidente que deu certo porque o Prefeito e o atual Presidente são do mesmo partido citado e com certeza farão sempre o melhor para o Município, pois a política jaraguariense hoje visa a coletividade e não o individual como já ocorreu em outras ocasiões.

Finalizando convidou aos presentes para participarem mais das Sessões da Câmara para acompanharem os trabalhos dos Vereadores eleitos. **Vereador Cláudio Ferreira** saudou à todos os presentes de forma nominal em especial às autoridades presentes – pediu desculpas a todos os Vereadores e à sociedade presente por estar trajando inadequadamente na ocasião e se justificou alegando problemas na viagem que estava fazendo, o que ocasionou atraso no horário de sua chegada para a Sessão. Falou ao Vereador Presidente que o mesmo é um homem de palavra e por isso está se reelegendo para comandar mais um mandato de dois anos a Presidência dessa Câmara, falou ainda que em situações anteriores já presenciou alguns Vereadores dar a palavra e no momento que antecede a eleição toma outras decisões e que tal fato é muito feio para o meio político porque a política é isso poder unir a todos em prol da população. Por fim parabenizou a Chapa vencedora desejando boa sorte a todos. **Vereador Mário Nogueira** cumprimentou a Mesa, os demais Vereadores, bem como nominalmente a toda a plateia presente. Disse que hoje o nosso Município tem um novo jeito de fazer política, pois acabou aquela coisa de perseguição e parabenizou o Prefeito pelo modo que vem conduzindo os trabalhos à frente do Poder Executivo Municipal, pois quem ganha com isso é a população, disse ainda que é líder do Prefeito aqui na Câmara e que faz sempre essa mediação entre o Prefeito e Vereadores defendendo sempre os anseios da população. Finalizando parabenizou a todos os eleitos desejando boa sorte a todos. **Vereador Walfrido Nascimento** de igual modo cumprimentou a Mesa, demais Pares e na pessoa do Senhor Prefeito saudou os presentes, falou do bom trabalho realizado pelo Presidente reeleito, o qual promove uma grande união entre todos os Pares e disse que isso é muito importante e que embora ocorra algumas discussões e controvérsias entre alguns Vereadores, todos são unidos. **Vereador Áureo Vilela** saudou os integrantes da Mesa e demais Vereadores e na pessoa do Senhor Prefeito cumprimentou as Autoridades e em nome de sua família elevou os cumprimentos a todos. Agradeceu aos demais Pares por conceder mais dois anos no exercício da Presidência e disse que se faz um trabalho bom isso é graças ao esforço de todos e por isso acredita que o foco deve ser sempre a defesa dos interesses da sociedade, sempre primando o desenvolvimento do Município. Agradeceu novamente a todos que o elegeram e disse que teve essa coragem de se candidatar e se reeleger como Presidente porque conhece a todos os companheiros e tinha certeza que todos o apoiariam. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou *"Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro* encerrada *a presente Sessão Extraordinária",* e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Agenor Barbosa de Oliveira – Técnico Legislativo - que digitei.

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8E0CA39F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 052/2018

N°. Processo Administrativo: **914/2018** N°. Processo Administrativo Licitatório de n°. **049/2018**. Inexigibilidade de n°. **002/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrita no CNPJ de nº. **02.955.615/0001-05**, no valor global de **R$ R$ 4.080,00(quatro mil oitenta reais)**. OBJETO: **NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DO SINDICATO DOS ÁRBITROS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, PARA REALIZAÇÃO DA 7ª (SÉTIMA) EDIÇÃO DO CAMPEONATO DE FUTEBOL NA CATEGORIA MASCULINO ADULTO, VIA CONVÊNIO ATRAVÉS DA FUNDESPORTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS,** em conformidade com a Leis 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA 30/05/2018 até 30/10/2018.**

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:DDC78DBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 2179/2017.
PREGAO PRESENCIAL DE Nº. 057/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS, ANO/MODELO A PARTIR DE 1994, ADAPTADO COM CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO E GINECOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ASSENTADOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI- MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr°. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:
RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **PREGAO PRESENCIAL**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - **ADJUDICAR** a empresa: **ELIANE OLIVEIRA GREGORIO CAETANO,** com o CNPJ sob o n°. 16.866.046/0001-28, no valor total de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reis).**

III - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 07 de Junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:35E0E89B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº114/2017.

Processo Administrativo nº025/2017. Pregão Presencial nº014/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME. OBJETO: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°114/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 58.244,85 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$14.560.50 (quatorze mil quatrocentos sessenta reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$72.805,35 (setenta e dois mil oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos) do presente Contrato. Data da assinatura: 18/06/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretario de Saúde e ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME- Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:C01A59A6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESOLUÇÃO

Resolução nº 18 CMAS / 2018

SUMULA: APROVAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 076 de /1995, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de Junho de 2018, registrada em Ata nº 19 CMAS/2018 resolve:

Art. 1°- Aprovar a atualização do Regimento Interno do CMAS .

Art. 2°- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Secretaria Municipal de Assistência Social de Juti, em 19 de de Junho de 2018.

ELAINE TEREZINHA MATEI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:26C8E0D3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUTI

ÍNDICE
Capitulo I
Natureza e Finalidade
Capitulo II
Das Competências
Capitulo III
Da Composição, Da Eleição, Organização e Funcionamento

Seção I
Da Composição
Seção II
Da Eleição da Mesa Diretora
Seção III
Da Organização
Seção IV
Do Funcionamento

Capitulo IV
Das Atribuições
Capitulo V
Disposições Gerais

CAPITULO I
NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído pela Lei n° 076 de 30 de Outubro de 1995, é um órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência a Social de composição paritária entre governo sociedade civil, vinculado a estrutura do (Órgão Gestor da Assistência Social), responsável pela Coordenadoria de Política Municipal de Assistência Social e tem seu funcionamento regulado por este Regimento Interno.

CAPITULO II
DAS COMPETENCIAS

Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social;
I - estabelecer as diretrizes para a Politica Municipal de Assistência Social em consonância com as diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social;
II - aprovar a Politica Municipal de Assistência Social e o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferencia Municipal de Assistência Social e de acordo com as prioridades por ele estabelecidas;
III - normatizar complementarmente as ações e regulamentar a prestação de serviços da natureza pública e privada no campo da Assistência Social, no âmbito do Município;
VI - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais plurianuais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
V - definir critérios de repasse de recursos do Fundo destinado às entidades governamentais e não governamentais;
VI - apreciar e aprovar, preliminarmente, a proposta orçamentária da Assistência Social, para compor o orçamento municipal;
VII - inscrever e fiscalizar as entidades e órgãos governamentais e não governamentais de Assistência Social, bem como seus programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
VIII - convocar ordinariamente a cada dois anos, a Conferencia Municipal de Assistência Social, para avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;
IX - avaliar o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo e fiscalizar a gestão de recursos;
X - propor a realização de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes a avaliar a qualidade dos serviços de Assistência Social;
XI - divulgar no Diário Oficial do Município e/ou equivalentes suas resoluções, de caráter geral;
XII - regulamentar, suplementar, as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com o artigo 22, da Lei Federal n° 8.742, de 07/12/1993;
XIII - acompanhar as condições de acesso e de atendimento à população usuária, pelos órgãos de Assistência Social, requerendo medidas para a correção dos desvios constatados;
XIV – propor modificações nas estruturas dos órgãos municipais, voltados à promoção da Assistência Social;
XV - zelar pelo cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidas na Lei n° 8.742 de 07/12/1993.

CAPITULO III
DA COMPOSIÇÃO, DA ELEIÇÃO,ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3°- O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é composto por 16 membros e respectivos representantes, de acordo com os critérios contidos na Lei n° 117 que altera o Artigo 4° da Lei n° 076, e nomeado pelo Prefeito Municipal.
Parágrafo único: Os representantes do Executivo Municipal são indicados pelos Titulares dos Órgãos que possuem assento no CMAS, em comum acordo com o Gabinete do Prefeito.
Art. 4° - Os representantes da Sociedade Civil são escolhidos no foro próprio, coordenado pela Sociedade Civil sob a supervisão do Ministério Público.
Art. 5° - As entidades e governo poderão, a qualquer tempo, realizar a substituição de seus respectivos representantes, através comunicação expressa, encaminhando a presidência do CMAS.
Art. 6° - Será substituído pelo governo ou pela entidade representada, o membro que renunciar seu mandato.
§ 1° - Perderá o mandato o membro titular que deixar de comparecer , sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 5 (cinco) intercaladas. As justificativas não aceitas pela plenária não abona a falta do titular.
§ 2° - Serão consideradas abonadas as faltas por motivos de doença ou falecimento até 3° grau de parentesco.
§ 3° - A presença do suplente na reunião plenária não abona a falta do titular.

Art. 7°- Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e seus respectivos suplentes são nomeados pelo Prefeito Municipal para mandato de 2 (dois) anos, permitida apenas uma recondução por igual período, com o(a) Presidente eleito(a), entre seus membros, em reunião plenária, recomendada a alternância do

governo e da sociedade civil na Presidência e vice-presidência, em cada mandato.

SEÇÃO II
DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 8° - A eleição para a Mesa Diretora do CMAS será realizada anualmente, em reunião extraordinária.
§ 1° - Para a consecução do processo eleitoral da 1° mesa diretora de cada mandato, será escolhido uma comissão composta paritariamente de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes, eleitos pela plenária, na primeira reunião ordinária após a posse dos novos membros.
§ 2° - No caso da eleição da 2° mesa diretora, do mandato em curso, a comissão eleitoral será escolhida em reunião ordinária 30(trinta) dias antes do término do mandato da 1° mesa diretora.
§ 3° - A comissão deverá convocar a eleição em um prazo mínimo de 20(vinte) dias e no máximo de 30(trinta) dias de antecedência da realização do Pleito.
Art. 9° - Compete a Comissão Eleitoral:
I - a convocação expressa do processo eleitoral;
II - o recebimento da inscrição de chapas;
III - a organização e realização do pleito;
IV - a escrutinação dos votos;
V - a proclamação dos resultados;
Art.10° - As inscrições de chapa para concorrer a presidência e vice presidência do CMAS, deverão ser requeridas formalmente ao protocolo da Secretaria Executiva do CMAS, até 5 (cinco) dias antes da data para eleição.
Parágrafo Único – A Comissão Eleitoral afixará a relação das chapas concorrentes em mural, no local das inscrições.
Art.11° - Terão direito a votar todos os membros do Conselho e, de ser votado, apenas os membros titulares.
Art.12° - No caso de haver 2 (duas) ou mais chapas, a votação deverá ocorrer por escrutínio. No caso de chapa única, o processo poderá ser por aclamação.
§ 1° - O sigilo do voto será assegurado mediante uso de cédulas, contendo as chapas, os nomes dos candidatos ao cargo de presidente e vice-presidente, que serão depositados em urnas invioláveis.
§ 2° - As cédulas deverão ser grafadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral;
Art.13° - Serão nulas as cédulas que:
I - não correspondem ao modelo estabelecido pela Comissão Eleitoral;
II - não estiverem devidamente rubricadas;
III - contiverem expressão frases ou sinais estranhos ao Processo Eleitoral.
Art.14° - A eleição ocorrer em 1° convocação, obedecendo o quorum de 2/3 (dois terços) e em convocação, após 30 minutos do horário estabelecido, obedecendo o quorum de maioria simples de seus membros.
Art.15° - A escrutinação será procedida pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o término da votação.
Art.16° - Terminada a escrutinação o presidente da Comissão Eleitoral proclamará os resultados.
Art.17° - Será eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.
Parágrafo único – Em caso de empate será proclamada eleita a chapa em o presidente for mais velho.
Art18° - Ao fim do processo de eleição, o Presidente da Comissão Eleitoral designará a Secretária(o) Executiva(o)/CMAS para lavratura da Ata, fazendo constar os dados que se tornarem necessários.
Art.19° - Os casos não previstos neste Regimento, no Capítulo II – Da Eleição, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral "ad referendum", à plenária do CMAS.

SEÇÃO III
DA ORGANIZAÇÃO
Art.20° - A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social é a instancia de deliberação máxima configurada pela reunião ordinária ou extraordinária dos seus membros.
Art.21° - Conforme as normas que regulamentam a criação do CMAS, a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, será exercida por seus integrantes, eleitos dentre seus membros titulares para o mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período.
§ 1° - A Mesa Diretora será nomeada em ato do Chefe do Poder Executivo.
§ 2° - Caso haja vacância do cargo de Presidente, o vice **NÃO** assumirá e convocará o processo de escolha do novo Presidente para completar o mandato, seguindo o que está estabelecido no Capitulo III, da seção II – Da Eleição, deste regimento.
§ 3° - No caso de vacância do cargo de vice presidente, a plenária escolherá um de seus membros, para exercer o cargo até completar o mandato.
Art. 22 – O CMAS contará com uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada à Presidência do Conselho.
§ 1° - A Secretaria Executiva contará com apoio de equipe técnica e administrativa constituída de servidores do quadro do Órgão Gestor da Assistência Social e/ou requisitos de outros órgãos da Administração Pública e em conformidade com a legislação pertinente, para cumprir as funções designadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 2° - São competências da Secretaria Executiva:
I . promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMAS e dos órgãos integrantes de sua estrutura;
II . dar suporte técnico-operacional para o Conselho, com vista à subsidiar as realizações das reuniões do Colegiado;
III . dar suporte técnico-operacional às Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho;
IV . levantar e sistematizar as informações que permitam à Presidência e ao Colegiado adotar as decisões cabíveis;
V . executar outras competências que lhe sejam atribuídas.
Art.23 – A Secretaria Executiva terá uma Secretária(o) Executiva(o) de nível superior, designada pelo Órgão Gestor da Assistência Social.
Art. 24 – As Comissões Temáticas, de natureza permanente e os Grupos de Trabalho, de natureza temporária, tem por finalidade subsidiar o Colegiado no Cumprimento de sua competência.
§ 1° - As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho são constituídos de forma paritária.
§ 2° - A qualquer Conselheiro é facultado participar das reuniões de qualquer Comissão ou Grupo de Trabalho, com direito a voz.
§ 3° - O CMAS contará com as seguintes Comissões Temáticas?
I . Comissão de Política da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, IX, X, XI, XIII, XIV do Artigo 18 da LOAS;
II . Comissão de Normas da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I a VI, XIII,XIV do Artigo 18 da LOAS;
III .Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, com a atribuição de subsidiar o CMAS no cumprimento das competências referidas nos incisos I, V, VI, VIII, IX, X, XI, XIII, XIV do Artigo 18 da LOAS.
§ 4° - Os Grupos de Trabalho serão constituídos com o objetivo de processar análise, elaborar propostas, pareceres e recomendações que subsidiem as decisões de Plenária, em assuntos extraordinários aqueles das demais comissões, ou justifiquem tratamento diferenciado.
Art. 25 – As Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho serão constituídos por membros indicados pelo Plenário e designados pelo Presidente do Conselho.
§ 1° - As Comissões ou Grupos de Trabalho serão dirigidos por um coordenador e um relator, eleitos entre os membros.
§ 2° - As Comissões serão formadas paritariamente, devendo ainda ser composta por conselheiros titulares e suplentes.
§ 3° - Os Grupos de Trabalho poderão ser compostos por conselheiros e convidados do CMAS.
Art. 26 – O Conselho Municipal de Assistência Social poderá convidar: entidades, autoridades, cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros, para colaborarem em estudos, pesquisas ou participarem de Grupos de Trabalho instituídos no âmbito do próprio Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 27 – As Comissões poderão convidar pessoa ou representante de órgão federal ou municipal, empresa privada, sindicato e entidades da sociedade civil, para comparecer as reuniões e prestar informações.
Art. 28 – Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Assistência Social, entre outras, as instituições de ensino, pesquisa e cultura, organizações não-governamentais – ONG's, especialistas,

profissionais da administração pública, prestadores e usuários da Assistência Social.

SEÇÃO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 29 – O Conselho Municipal de Assistência Social, reunir-se-à, ordinariamente uma vez por mês, por convocação expressa de seu Presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de um terço (1/3) de seus membros, observando o prazo de 24 horas de antecedência para sua convocação, cabendo a plenária:

I – deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS;

II – baixar normas de sua competência, necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal de Assistência Social;

III – aprovar a criação e a dissolução de Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, suas respectivas competências, composição, procedimento e prazo de duração;

IV – eleger o presidente e o vice presidente, escolhidos entre seus membros;

V – convocar a Conferencia Municipal de Assistência Social, na forma da Lei 8.742, 07/12/1993.

VI – acompanhar e avaliar a gestão dos recursos e os critérios de repasse para as entidades conveniadas, conforme legislação vigente;

VII – apreciar todos os assuntos e materiais de competência do CMAS, INSCRITOS NA Lei de criação do CMAS e na Legislação de Assistência Social vigente;

§ 1° - a Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros;

§ 2° - as deliberações a cerca de assuntos que dizem respeito às diretrizes gerais para a Politica Municipal de Assistência Social, Fundo, Orçamento e Plano Municipal de Assistência Social, exigirá quórum mínimo para a votação de dois terços (2/3) dos membros.

§ 3° - os suplentes do Conselho deverão participar das reuniões plenárias, garantindo seu direito de voz, sem direito a voto quando da presença do titular.

§ 4° - o Conselheiro suplente será automaticamente chamado para exercer o voto, quando da ausência do respectivo titular.

§ 5° - a Plenária será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, que em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo vice-presidente, no caso de ausência ou impedimento de ambos, a plenária elegerá, entre os membros, um presidente para conduzir a reunião.

§ 6° - as Deliberações serão tomadas por maioria simples, salvos nos casos dispostos no § 2° deste artigo.

§ 7° - a votação será nominal e/ou por aclamação, conforme deliberação da planária e cada membro titular terá direito a um voto.

§ 8° - as declarações de voto deverão ser consignadas em ata da reunião a pedido do membro que a preferiu.

Art. 30 – As decisões do Conselho Municipal de Assistência Social serão consubstanciadas em deliberações e quando tratarem de aprovação de Politicas, Programas, Moções ou outros atos normativos do colegiado, os mesmos deverão ser publicado em Diário Oficial, e/ou meios de Comunicação de massa, em forma de Resolução.

Art. 31 – Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

I – verificação de presença e existência de "quórum" para instalação do Plenário;

II – apreciação e votação das atas das reuniões anteriores;

III – aprovação da Ordem do Dia;

IV – comunicação breves e franqueamento da palavra;

V – apresentação, discussão e votação das matérias;

VI – encerramento.

Art. 32 – A deliberação das matérias sujeitas a votação obedecerá a seguinte ordem:

I – o Presidente dará a palavra ao Relator, que apresentará seu parecer por escrito e oralmente;

II – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão; e encerrada a discussão, far-se-á a votação.

III – a leitura do parecer do Relator poderá ser dispensada a critério da relatoria se previamente, com a convocação da reunião, tenha distribuída cópia a todos os Conselheiros.

IV – comunicações breves e franqueamento da palavra;

V – apresentação, discussão e votação das matérias;

VI – encerramento.

Art. 33 - O Conselheiro que não se julgar suficiente esclarecido poderá pedir vista da matéria.

§ 1° O prazo de vista será até a data da próxima reunião, mesmo mais de um membro do Conselho o solicite, podendo, a juízo do Plenário, ser prorrogado por mais uma reunião.

§ 2° - Após entrar em pauta de uma reunião, a matéria deverá ser obrigatoriamente, votada no prazo máximo de duas (2) reuniões.

Art. 34 – A Ordem do Dia, organizada pela Secretaria Executiva, será apresentada no início da reunião plenária.

§ 1° - Os Conselheiros, Comissões ou Grupos de Trabalho, poderão requerer inclusão de assunto para a reunião, cuja conveniência será imediatamente deliberado pela plenária.

§ 2° - Em caso de urgência ou relevância, os Plenários do Conselho Municipal de Assistência Social, por voto da maioria simples, poderá alterar a Ordem do Dia.

Art. 35 – A cada reunião será lavrada uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações, a qual após aprovada pela plenária em sessão ordinária, deverá ser assinada em livro próprio com posterior assinatura do Presidente e Secretária(o) Executiva(o), sendo que suas deliberações serão publicadas, na forma de Resolução, no Diário Oficial e/ou veículos de Comunicação de massa.

Art. 36 – As datas de realização das ordinárias do Conselho municipal de Assistência Social serão em cronograma anual.

Art. 37 – É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte da plenária, de qualquer deliberação normativa exarada da reunião anterior, justificando possível ilegalidade, incorreção ou inadequação técnica ou de outra natureza.

Art. 38 – Ao Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – representação judicial e extra-judicialmente o Conselho Municipal de Assistência Social;

II – convocar e presidir as reuniões do CMAS;

III – submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário do Conselho;

IV – colocar em votação as matérias apresentadas e discutidas nas planárias;

V – assinar Resoluções, atos convocatórios, expediente administrativos e outros.

Parágrafo único. Ao Vice-presidente compete substituir o Presidente quando de seu impedimento.

Art. 39 - Aos membro do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – participar da Plenária e da Comi9ssões ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, analisando, emitindo pareceres e proferindo seu voto sobre assuntos pertinentes em discussão;

II - requerer votação de matéria em regime de urgência;

III – propor a criação de Comissões ou Grupos de Trabalho bem como sugerir nomes dos seus componentes;

IV – votar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidos pelas Comissões ou Grupos de Trabalho;

V – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse da Assistência Social;

VI – fornecer, quando solicitados pelos demais membros ou sempre que julgar importante para conhecimento e apreciação do Conselho, todo os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem áreas de competência do Conselho;

VII – requisitar à Secretária(o) Executiva(o) e aos demais membros do Conselho todas as informações que julgarem necessárias para o desempenho de suas funções;

VIII – exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho ou pela Plenária, estando para isso devidamente credenciado;

Art. 40 - Aos Coordenadores das Comissões ou Grupos de Trabalho compete:

I – coordenar reuniões das Comissões ou Grupos de Trabalhos;

II – assinar as atas das reuniões e das propostas, pareceres e recomendações elaboradas pelas Comissões ou Grupos de Trabalho, encaminhando-as à Secretaria Executiva do Conselho;

III – solicitar a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social apoio necessário ao funcionamento da respectiva Comissão ou Grupo de Trabalho;

IV – prestar contas, junto a Plenária, dos recursos colocados a disposição da Comissão ou Grupo de Trabalho.

Art. 41 – A(o) Secretária(o) Executiva(o) do Conselho Municipal de Assistência Social compete:

I – levantar e sistematizar as informações que permitam ao Conselho Municipal de Assistência Social tomar decisões previstas em Lei;
II – assessorar o Presidente e as Coordenações das Comissões e Grupos de Trabalho na articulação com Conselhos Setoriais e outros órgãos que tratam das demais políticas sociais;
III – expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;
IV – auxiliar o Presidente na Preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e discutindo-as aos membros do Conselho para conhecimento;
V – preparar e controlar a publicação, no Diário Oficial do município, de todas asa decisões preferidas pelo Conselho e/ou meio de comunicação de massa;
VI – secretariar as reuniões, lavrar as Atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
VII – fornecer suporte técnico suplementar ao Conselho Municipal de Assistência Social;
VIII – promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho;
IX – executar a sistematização do relatório anual do Conselho;
X – elaborar relatório anual das atividades da Secretaria Executiva;
XI – zelar pelo cumprimento do Regimento Interno;
XII – expedir atos internos que regulem as atividades administrativas;
XIII – desempenhar outras atribuições que lhe forem designadas pela Presidência ou pelo Colegiado.
Art. 47 – Os casos omissos e as duvidas sugeridas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pela Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 48 - O presente Regimento Interno entre em vigor na data de sua publicação, só podendo ser modificado por "quórum", qualificado de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:29C0532C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº 476/2018

PORTARIA № 476/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **NOERLENE PEÇANHA DE JESUS – Assistente de Ações Sociais II,** matrícula 3162, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/03/2008 a 01/03/2014 e será gozada no período de 15/06/2018 a 14/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a partir de 15 de junho de 2018.

Ladário-MS, 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:91001B11

GABINETE
PORTARIA Nº 477/2018

PORTARIA № 477/2018.

Dispõe sobre remanejamento de Servidora Municipal.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Remanejar a Servidora Municipal, do quadro de efetivos, abaixo relacionado, a fim de desempenhar suas funções na Secretaria mencionada, conforme o quadro descritivo a seguir:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria a ser lotado (a)
Rafaela Esmorges Assad	5383	Gestor de Atividades Organizacionais	Secretaria Municipal de Administração

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais retroativos a 08 de junho de 2018.

LADÁRIO-MS., 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:14CAD07A

GABINETE
PORTARIA Nº 478/2018

PORTARIA № 478/2018.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Municipal Sra. **YVONE DE FREITAS CAMPOS – Assistente de Apoio Educacional II,** matrícula nº 989, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2018 e será gozada no período de 20/06/2018 a 20/09/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:24125473

GABINETE
PORTARIA Nº 479/2018

PORTARIA Nº 479/ 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária, com base na regra de transição, da

servidora Ivete Malgor Lopes e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 73 da LC nº 67-A/2012 c/c art. 6º dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Ivete Malgor Lopes**, portadora da cédula de identidade nº 117.207 e inscrita no CPF nº 495.357.221-15, ocupante do cargo Assistente de Apoio Educacional I – TABELA A: GERAL, CLASSE F, NÍVEL I, na Função de agente de limpeza, matricula 84, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria Voluntária Integral** com fulcro no Artigo 73 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c art. 6º dada pela Emenda Constitucional nº41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Apoio Educacional I, Classe F, Nível I, considerando que tem direito a proventos integrais, os quais corresponderão à totalidade da remuneração que serve como base de contribuição, do cargo em que se der a aposentadoria.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional I, ocupado pela **Sra. Ivete Malgor Lopes**, em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 20 de Junho de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:FD99BFF7

GABINETE
PORTARIA Nº 480/2018

PORTARIA № 480/2018.

Dispõe sobre dispensa de Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Dispensar o Sr**. RODRIGO SILVA DE ARRUDA**, Secretário Municipal de Governo, de responder pela Fundação Municipal de Cultura.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:2F8EA24E

GABINETE
PORTARIA Nº 481/2018

PORTARIA № 481/2018.

Dispõe sobre designação de Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **HEDER SANTOS ASSAD – Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico,** para responder interinamente pela Fundação Municipal de Cultura, sendo ordenador de despesas, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:452DFBA3

GABINETE
PORTARIA Nº 482/2018

PORTARIA № 482/2018.

Dispõe sobre dispensa de Secretário Municipal de Governo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Dispensar o Sr**. RODRIGO SILVA DE ARRUDA**, Secretário Municipal de Governo, de responder pela Fundação Municipal de Turismo.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ladário-MS, 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:9AB219C5

GABINETE
PORTARIA Nº 483/2018

PORTARIA № 483/2018.

Dispõe sobre designação de Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. **HEDER SANTOS ASSAD – Secretário Especial de Fomento ao Desenvolvimento Econômico,** para responder interinamente pela Fundação Municipal de Turismo, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

LADÁRIO-MS., 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:ADA1733D

GABINETE
PORTARIA Nº 484/2018

PORTARIA № 484/2018.

Dispõe sobre designação de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **DEJAILTON HENRIQUE ASSAD – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,** para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Governo, sendo ordenador de despesas, sem prejuízo de suas funções.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:71731E2A

GABINETE
PORTARIA Nº 485/2018

PORTARIA № 485/2018.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Assessor I.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar, a pedido, o **Sr. BRUNO ÁGUEDA OVELHA,** do cargo em comissão de Assessor I - DGA – 05, matrícula nº 5578, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:E9C24DA2

GABINETE
PORTARIA Nº 486/2018

PORTARIA Nº 486/ 2018.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade, a Servidora Maria Liete Muller Silva e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 56 da LC nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 20/1998 e nº 41/2003.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Conceder a **Sra. Maria Liete Muller Silva**, portadora da cédula de identidade nº 101.292 e inscrita no CPF nº 497.165.571-91, ocupante do cargo Assistente de Serviços Organizacionais I – TABELA A: GERAL, CLASSE C, NÍVEL I, na função coopera, matricula 1304, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS, **Aposentadoria por Idade proporcional ao tempo de contribuição**, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c alínea b, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

Artigo 2º - A **Aposentadoria** de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Assistente de Serviços Educacionais I, Classe C, Nível I, considerando a média aritmética simples das maiores remunerações que serviram de base de contribuição, correspondendo a oitenta por cento, desde julho de 1994, ou início da contribuição, se posterior.

Artigo 3º - O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 82 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, que serve para preservar o valor real, nas mesmas datas e nos mesmos índices utilizados para fins de reajustes dos benefícios do RGPS/INSS.

Artigo 4º - Declarar vago o cargo efetivo de Assistente de Serviços Organizacionais I, ocupado pela **Sra. Maria Liete Muller Silva,** em virtude de sua aposentadoria.

Artigo 5º - Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS, 20 de Junho de 2018.

CARLOS ANÍBAL RUSO PEDROZO

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:90557476

GABINETE
PORTARIA Nº 487/2018

PORTARIA № 487/2018.

"Dispõe sobre convocação de Servidor Municipal"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1° - Convocar por necessidade da Administração, a Sra**. MARIANA VIEIRA PANOVITCH** – Gestor de Atividades Organizacionais, exercendo a função de Advogada, matricula n° 3831, lotado na Advocacia Geral do Município, em gozo de férias no período de 01/06/2018 a 30/06/2018, referente ao período aquisitivo

de 01/12/2015 a 30/11/2016, para reassumir suas funções a partir de 01/06/2018.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LADÁRIO – MS., 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:9B4EAE98

GABINETE
PORTARIA Nº 488/2018

PORTARIA № 488/2018.

Dispõe sobre exoneração de Assessor Executivo II.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar o **Sr. JANUARIO XIMENES NETO,** do cargo em comissão de Assessor Executivo II - DGA – 04, matrícula nº 5117, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO-MS., 20 de junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:03957FAA

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ladário-MS,18 de Junho de 2018.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 009/2018

Ratifico a inexigibilidade de Licitação para curso E-social e principais impactos junto administração pública (Decreto 8373/2014), para capacitar os participantes sobre como preencher corretamente as informações trabalhistas e previdenciárias no sistema da folha de pagamento de acordo com as regras de validação da Versão 2.4.02 do Manual do E-social, bem como demonstrar a transmissão dos arquivos para a base de dados da Receita Federal, no valor da inscrição de **R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais**), conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:6C70FD6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário, para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato:
DISPENSA Nº 005/2018 – PROCESSO Nº 008/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONCESSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, PARA ATENDER Á PREFEITURA MUNICIPAL LADÁRIO-MS, BEM COMO OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDAÇÕES.
CONTRATANTE: O município de Ladário **CONTRATADA:** Energisa Mato Grosso do Sul Distribuidora de Energia S.A inscrita no **CNPJ nº 15.413.826/0001-50** no valor estimado de **R$: 1.163.048,20** (Hum milhão cento e sessenta e três mil quarenta e oito reais e vinte centavos.
DATA DA ASSINATURA: 29 de Maio de 2018.
ASSINAM: Carlos Anibal Ruso Pedrozo- Prefeito Municipal de Ladário e Ercílio Diniz Flores- Procurador**.**

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:46168684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Conforme resolução do TCE/MS n° 54 de 14 de dezembro de 2016 designo para fiscal de contrato referente a Dispensa n°005/2018 e Processo n° 008/2018 e Contrato nº 014/2018 o servidor Paulo Cardoso de Castro – Gerente I.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação Respondendo Interinamente Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:A7DD2555

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
DECRETO GP/MLC Nº 181/2018

"Estabelece o horário de funcionamento dos órgãos Municipais nas datas que menciona".

O **Prefeito Municipal de Laguna Carapã**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV Da Lei Orgânica do Município,

Considerando as datas dos jogos da Seleção Brasileira na 1ª Fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018;

CONSIDERANDOque, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para o evento acima aludido;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento dos órgãos municipais, nas datas dos jogos da 1ª fase da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I - das 13h às 17h, no dia 22 de junho de 2018;

II - das 7h às 11h, no dia 27 de junho de 2018.

Art. 2°. O disposto no art. 1º não se aplica ao serviço do Hospital Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:88827BD7

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018
PROCESSO N° 046/2018

OBJETO: Constitui objeto desta licitação: Item 01: Aquisição de 02 (duas) Ambulâncias tipo A (Para simples remoção Tipo Furgoneta), de acordo com o Termo de Compromisso Nº 5005251712292045017 e Termo de Compromisso Nº 5005251712290950626 - Ministério da Saúde. Item 02: Aquisição de 01 (um) veículo do tipo Van (Transporte Sanitário), de acordo com o Termo de Compromisso Nº 5005251712292041993 - Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº. 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº. 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 04 de julho de 2018, ás 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã, MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202.

Laguna Carapã/MS, 20 de junho de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:8330960D

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
DECRETO GP/MLC Nº 189/2018 - DE 20 DE JUNHO DE 2018

> "Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial parte do imóvel rural situado no Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul".

Itamar Bilibio, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, XII Da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para os fins de desapropriação amigável ou judicial a área de 2,0600 há (dois hectares e seiscentos metros quadrados). Tem início o levantamento topográfico o MP-1, situado na margem direita do Córrego Rincão e na margem direita da Estrada Municipal LC-240 que liga o Kaú à Laguna Carapã; deste segue pela margem direita da Estrada Municipal LC-240 no sentido Kaú à Laguna Carapã; por uma linha reta ao rumo de 37º59'SE e distância de 165,00 metros até o marco M-2, situado na margem direita da Estrada Municipal LC-240 que liga o Kaú à Laguna Carapã, e na divisa da área Remanescente do Sitio Rincão de propriedade de João Cenci (matrícula 123.630); deste segue confrontando com a área Remanescente do Sitio Rincão de propriedade de João Cenci (matrícula 123.630) por duas linhas de: do M-2 ao M-3 = rumo de 42º51'SW e distância de 122,60 metros; do M-3 ao M-4 = rumo de 37º59'NW e distância de 168,60 metros; M-4, situado na margem direita do Córrego Rincão; deste segue pela margem direita do Córrego Rincão à jusante por vários azimutes e distâncias e com a seguinte resultante: rumo de 39º59'NE e distância de 123,70 metros, até atingir o marco MP-1, situado na margem direita do Córrego Rincão e na margem direita da Estrada Municipal LC-240 que liga o Kaú à Laguna Carapã; CONFRONTAÇÕES: Ao Norte: com margem direita da Estrada Municipal LC-240 que liga o Kaú à Laguna Carapã; Ao Sul: com área Remanescente do Sitio Rincão de propriedade de João Cenci (matrícula 123.630); Ao leste: com área Remanescente do Sitio Rincão de propriedade de João Cenci (matrícula 123.630); A Oeste: com margem direita do Córrego Rincão. Tudo conforme mapas anexos de levantamentos topográficos constando o perímetro compreendido e descritos nos marcos vértices, distâncias azimutes com as coordenadas e quadrantes definidas por georrefenciamento e o respectivo memorial descritivo também em anexo, tudo dentro da Matricula nº 123.630, do Cartório de Registro de Imóvel de Dourados.

Art. 2º.A desapropriação de que trata o presente Decreto e declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei nº 3.365/194.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a contrapartida da Municipalidade na construção da Estação de Tratamento de Esgoto pela Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - Sanesul, sendo esta ação de relevante interesse público e social.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município:
351.02.005.2004.04.123.0003-3.3.90.93.00.00.127 – Indenizações e restituições.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:32F52B00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3146/2018

PROCESSO Nº 213/2017 – PREGÃO Nº 099/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2017. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 229,62 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.019.3390.30.00.00 - DATA: 28/05/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:7C6F907F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3490/2018

PROCESSO Nº 213/2017 – PREGÃO Nº 099/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2017. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 76,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 12/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:27DFF07E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3491/2018

PROCESSO Nº 213/2017 – PREGÃO Nº 099/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2017. FAVORECIDO: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO - EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 16,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 12/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:ECA06818

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3492/2018

PROCESSO Nº 213/2017 – PREGÃO Nº 099/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2017. FAVORECIDO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 37,20 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 12/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:417E86D2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3493/2018

PROCESSO Nº 111/2018 – PREGÃO Nº 057/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2018. FAVORECIDO: MARIA APARECIDA ALEIXO - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES COMPLETAS, NO SISTEMA DE SELF-SERVICE, PARA ATENDER OS PACIENTES QUE REALIZAM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE EM DOURADOS/MS – VALOR: R$ 23.400,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 12/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F23B0F1C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3494/2018

PROCESSO Nº 213/2017 – PREGÃO Nº 099/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 058/2017. FAVORECIDO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER A ODONTOLOGIA DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 562,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 12/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AA24F92A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3509/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA EMENDA PARLAMENTAR DO ESF KOREMAN, ESF BOA VISTA E ESF SÃO PEDRO – VALOR: R$ 1.017,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 13/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0DB07A9E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3510/2018

PROCESSO Nº 002/2018 – PREGÃO Nº 002/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018. FAVORECIDO: A. CARNEVALI EIRELI - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR DO ESF PARAISO I E ESF CARLOS VIDOTO – VALOR: R$ 678,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.1.012.4490.52.00.00 - DATA: 13/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:511807F8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3526/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV – VALOR: R$ 694,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:0DF4EA53

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3527/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV – VALOR: R$ 2.453,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:279D8DC3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3528/2018

PROCESSO Nº 303/2017 – PREGÃO Nº 133/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 090/2017. FAVORECIDO: LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS DE NAVIRAÍ LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 22.713,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.39.00.00 - DATA: 14/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:836BF177

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3529/2018

PROCESSO Nº 139/2017 – PREGÃO Nº 059/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 072/2017. FAVORECIDO: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER O PAÇO MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.600,00 – DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.080.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MILENA CRISTINA FEUSER
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:D735C3B0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3531/2018

PROCESSO Nº 277/2017 – PREGÃO Nº 127/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 075/2017. FAVORECIDO: SÃO JOSÉ COMÉRCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS E ACESSÓRIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CONSULTÓRIO MÉDICO DA UNIDADE DE SAÚDE SÃO PEDRO – VALOR: R$ 28,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:648FE80A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3532/2018

PROCESSO Nº 123/2018 – PREGÃO Nº 068/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 041/2018. FAVORECIDO: COOPERATIVA DE ENERGIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL DA GRANDE DOURADOS CERGRAND - OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 32.900,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072.4490.52.00.00 - DATA: 14/06/2018.

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F0F868F7

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3533/2018

PROCESSO Nº 105/2018 – PREGÃO Nº 055/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 031/2018. FAVORECIDO: CIRÚRGICA ONIX EIRELI - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 865,60 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:204BE312

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3534/2018

PROCESSO Nº 098/2018 – PREGÃO Nº 048/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 032/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV – VALOR: R$ 3.980,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:49470968

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3535/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: M S S DE ALMEIDA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS SCFV – VALOR: R$ 4.711,40 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F11DD698

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3536/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER OS SCFV – VALOR: R$ 1.713,50 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:A5F535C8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3537/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV – VALOR:

R$ 687,80 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:74F9AC6E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3538/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV – VALOR: R$ 5.190,90 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:CF4BB945

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3539/2018

PROCESSO Nº 099/2018 – PREGÃO Nº 049/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV – VALOR: R$ 1.798,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:AA89B8E0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3540/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV – VALOR: R$ 3.710,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:687AF1F1

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3541/2018

PROCESSO Nº 108/2018 – PREGÃO Nº 053/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 035/2018. FAVORECIDO: J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV – VALOR: R$ 1.986,90 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:87676FEC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3542/2018

PROCESSO Nº 088/2018 – PREGÃO Nº 046/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2018. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS DO SCFV – VALOR: R$ 2.800,00 – DOTAÇÃO: 11.01.08.244.0505.2.038.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:4DF7EFF2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3543/2018

PROCESSO Nº 121/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2018. FAVORECIDO: JOSÉ NOGUEIRA - PROTÉTICO - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 9.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 14/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:889D5B58

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3544/2018

PROCESSO Nº 121/2018 – PREGÃO Nº 066/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2018. FAVORECIDO: MARCOS DINIZ NOGUEIRA - ME - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 9.000,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.39.00.00 - DATA: 14/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:93B4B4B3

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3545/2018

PROCESSO Nº 179/2017 – PREGÃO Nº 078/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 071/2017. FAVORECIDO: CALIZA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGA E BOTIJÃO DE GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – VALOR: R$ 565,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:B84CE151

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3546/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 1.384,75 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:5F94DE70

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3547/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.176,55 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 14/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1FA5920A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 3568/2018

PROCESSO Nº 375/2017 – PREGÃO Nº 160/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 100/2017. FAVORECIDO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL – VALOR: R$ 2.295,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.030.3390.32.00.00 - DATA: 15/06/2018.

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:BAB94C11

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 184/2018

CONTRATO N° 184/2018 - PROCESSO Nº. 188/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) CONSTANTE NO ITEM 003 PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.** PRAZO: 06/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 275,00** (duzentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Saúde – FMS – Fundo Municipal de Saúde – Dotação: 3.3.90.32.00.00.0010.0110.30605042.042 (R692). ASSINAM: **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (Contratante) e **Adão da Silva Leite** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:285C3A2F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2018

Contrato:193/2018 – **Processo:**185/2018– **Dispensa por Justificativa:** 047/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: ROBERTA BRINGHENTI MASCARENHAS – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME PEDIDO DE COMPRA 003/2018/FARMÁCIA JUDICIAL, PARA ATENDER AS AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
Prazo de Vigência: 30/05/2018 a 31/12/2018
Valor Total: R$ 19.400,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Recurso Orçamentário:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.30 (R 1396).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017(pela Contratante) e Roberta Bringhenti Mascarenhas (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 30/05/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:3DE22134

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 160/2018

Contrato:160/2018 – **Processo:**155/2018– **Dispensa por Justificativa:** 041/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA JEOVÁ JIREH LTDA - ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTE QUÍMICO EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL REF AOS AUTOS N.º 0803059-41.2015.8.12.0029, 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ-MS, INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Prazo de Vigência: 24/05/2018 a 20/11/2018
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
Recurso Orçamentário:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153).
Assinam: Edvan Thiago Barros Barbosa, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 063/2017(pela Contratante) e Josirene Oliveira da Silva (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 24 de Maio de 2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:47BC9C11

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 177/2018

Contrato: 177/2018–**Processo:** 132/2018 – **Dispensa por Justificativa:** 033/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS
Locador / Contratado: FABIO CHAGAS DA SILVA.
Objeto: *LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. WEIMAR GONÇALVES TORRES N.º 862, CENTRO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA SENAC/MS N.º 02/2017, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO.*
Prazo de Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2019.
Valor Total das despesas - R$: 128.599,44 (cento e vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Recurso Orçamentário: *GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 01.08.04.122.0508.2.052-33.90.36 (R 2966).* **Assinam:** *FERNANDO TADASHI KAMITANI Gerente de Desenv.Econ. e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 056/2017*, (pela contratante) e o Sr. *FABIO CHAGAS DA SILVA*, (pela contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 18 de Maio de 2018.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:4AF69B3A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018

PROCESSO Nº. 158/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EXTINORES, SUPORTES E RECARGAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS**. Empresa Vencedora: **MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME**, com os itens 001, 002, 003, 004, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011,012,013,014 e 015 totalizando o valor de R$ 54.910,00 (cinquenta e quatro reais e novecentos e dez centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **158/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **083/2018** –

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **158/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **083/2018** –

ASTOLFO CARLOS MENDES,
Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 007/2017,

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 063/2017,

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI,
Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 004/2017,

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER,
Superintendente da Fundação Cultural e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto 035/2017 e
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto 008/18 e

FÁTIMA DE LOURDES FERREIRA LIUTI,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 003/2017,

MILENA CRISTINA FEUSER
Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 013/2017 e
Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 018/2018,

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 007/2017,

FERNADO TADASHI KAMITANI
Gerente de Desenvolvimento Economico e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 056/2017,

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto Nº 021/2017 e

ANA PAULA KRAMBEC SILVA ROCHA
Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto 005/2017.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:2DE76A73

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 058/2018, gerada através do PROCESSO nº. 158/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 083/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA DE GÁS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ/MS** . **EMPRESAS: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME – CNPJ 18.275.247/0001-59 .** Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:F4397EEE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 158/2018

Contrato:158/2018 – **Processo:**154/2018– **Dispensa por Justificativa:** 040/2018
Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
Contratada: P FEDERIZZI – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS AOS PACIENTES QUE SÃO ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL/PR, ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ.
Prazo de Vigência: 11/05/2018 a 11/05/2019.
Valor Total: R$ 190.400,00 (Cento e noventa mil e quatrocentos reais).
Recurso Orçamentário:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – DOTAÇÕES: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 5293) E 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 5298). **Assinam:** EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 063/2017 (pela Contratante) e Pedro Federizzi (pela Contratada).
Data de Assinatura do Contrato: 11 de Maio de 2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:FAA1C739

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

PROCESSO Nº. 113/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** EmpresasVencedoras: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, com os itens 006, 008, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 024, 025, 026, 027, 029, 034, 035, 037, 038, 041, 045, 046, 048, 049, 050, 053, 054, 055, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065 e 066 - **HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME**, com os itens 001, 002, 004, 005, 007, 009, e 010 – **MULTIQUALITY COMÉRCIAL E CORRETORA DE SEGUROS,** com o item 057 - **RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGERS - ME**, com os itens 011, 033, 042 e 043 – **DEMAPE PNEUS LTDA**, com os itens 047e 048. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **046/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:F64A025D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018

PROCESSO Nº. 174/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER UTI – SAMU – MERCEDEZ BENZ SPRINTER 2014/2014, PLACA NRL: 9991, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **AUTO VANS RUI BARBOSA PEÇAS AUTOMOTIVASA EIRELI - EPP,** com o lote 001, totalizando o valor de R$ 3.941,82 (três mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **174/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **092/2018** –

SÂMIA APARECIDA NUNES
Pregoeira Oficial
Portaria Nº. 234/2018.

HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. **174/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **092/2018**

EDVAN THIAGO BARROS BARBOSA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas,
Conforme Decreto Nº 063/2017.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:03646413

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura do Contrato nº 235/2018, gerada através do PROCESSO nº. 174/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 092/2018. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER UTI – SAMU – MERCEDEZ BENZ SPRINTER 2014/2014, PLACA NRL: 9991, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: AUTO VANS RUI BARBOSA PEÇAS AUTOMOTIVASA EIRELI - EPP** CNPJ 02.760.387/0001-00. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0AD1EB89

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2018

PROCESSO Nº. 156/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** EmpresasVencedoras: **ENZO VEÍCULOS LTDA**, com o lote 01 - **AUTOMAR VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, com o lote 02. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **054/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:D9AAF170

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018

PROCESSO Nº. 170/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 088/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** Empresa Vencedora: **J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA,** com o item 001, totalizando o valor de R$ 168.500,00 (cento e sessenta e oito mil e quinhentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **170/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **088/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **170/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **088/2018** – **Maria Telma de Oliveira Minari**, Gerente de Assistência Social e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 004/2017.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6620FACE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 059/2018, gerada através do PROCESSO nº. 170/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 088/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESA: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA** CNPJ 06.813.685/0001-71. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 20 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:21D79D8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 20 DE JUNHO DE 2018

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO, Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 356 de 18 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece o horário de expediente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), das 11h30 às 17h;

Art. 2º. O disposto nesta Resolução não se aplica aos serviços de Coleta de Lixo e Sepultamento, os quais ficam mantidos o horário normal de expediente;

Art. 3º. O disposto no caput do Artigo 1º desta Resolução não se aplica aos setores administrativos desta Secretaria;

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 20 de junho de 2018.

TÚLIO NELES BRINCK BOTELHO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:58333954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **5 DE JULHO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de **instrutor de oficina de dança contemporânea, balé e teatro,** para atender as necessidades de projetos desenvolvidos voltado às crianças e jovens do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DDD31060

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de ***Cardiologia***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***exames de cardiologia*** ao Município de Paranaíba-MS, em clínica própria, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 29 DE JUNHO DE 2018 (29/6/2018), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:3BE1DD31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2018.
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio de seu **FUNDO MUNICIPAL**

DE SAÚDE, e da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, **TORNA PÚBLICO,** para ciência das interessadas, a abertura de Credenciamento sem qualquer exclusividade de empresa (s) com especialidade de ***Neurologia***, para a contratação da prestação de serviços de realização de ***consultas especializadas em neurologia*** ao Município de Paranaíba-MS, na Unidade Básica de Saúde, através de preço da tabela SUS, com prazo de vigência de 12 (doze) meses. **As inscrições serão realizadas de forma permanente, a partir do dia 29 DE JUNHO DE 2018 (29/6/2018), no Departamento de Licitações, das 7:00hrs às 13:00hrs**, em dias úteis, exceto sábado, domingo e feriado. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, sito à Avenida Juca Pinhé, nº 333 – Jardim Santa Mônica, ou pelo Telefone (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2018.

JOÃO UMBELINO DE FARIA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F81CB3FD

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.190, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Contribuição e destinar Subvenções à entidade discriminada abaixo, abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contribuição com a entidade sem fins lucrativos Associação dos Produtores em Regime Familiar do Assentamento Serra, para repasse de contribuições com despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor.

Art. 2º A entidade desenvolve atividades de interesse da população local e de desenvolvimento social e econômico da população atendida.

Parágrafo único. As subvenções serão concedidas diante da apresentação do Plano de Trabalho condizente com o objeto, e demais documentos solicitados pela Administração Municipal.

Art. 3º O valor máximo a ser repassado para a entidade será de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o ano de 2018 na dotação abaixo especificada a ser aberta ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por meio de crédito adicional especial:
I - Dotação Orçamentária:
11.102 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.481.0021-2.099 - Regularização Fundiária e Rural
3.3.50.43-100000 - Subvenções Sociais

Art. 4º Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, será anulado o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na dotação abaixo especificada:
I - Dotação Orçamentária:
13.001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
22.661.0025-1.009 - Fomento à Indústria e Desenvolvimento Econômico e Social de Áreas Públicas
4.4.90.61-100000 - Aquisição de Imóveis

Art. 5º Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, o Poder Executivo Municipal celebrará Termo de Contribuição.

Art. 6º A entidade beneficiada submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo e será obrigada a prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, incluindo os demonstrativos exigidos na parceria celebrada.

§ 1º A não prestação de contas no prazo estipulado impedirá o recebimento da parcela seguinte, bem como a prorrogação do termo celebrado.

§ 2º A entidade subvencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em instituição financeira oficial a fim de receber e movimentar os valores dos repasses objeto da presente Lei.

§ 3º Os recursos destinados nesta Lei devem ser utilizados para manutenção das atividades fim da entidade.

§ 4º A entidade está autorizada a utilizar o valor do repasse para custear despesas do projeto de regularização fundiária dos lotes dos assentados.

Art. 7º As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do fluente exercício, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e também no artigo 51 da Lei Municipal nº 2.130, de 12 de junho de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:CEE6DEAC

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.191, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 30.500,00."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do município de Paranaíba, crédito adicional especial no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I – anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO I
(Lei nº 2.191, de 20 de junho de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
27.812.0014.2.053 – Incentivo ao Esporte		
Fonte de Recursos: 1.27.000 – Transferências de Convênios – Estado/Outros		
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$	30.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R$	30.500,00
TOTAL FISCAL	R$	30.500,00
TOTAL SEGURIDADE	R$	0,00
TOTAL GERAL	R$	30.500,00

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei nº 2.191, de 20 de junho de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Especial	
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
27.812.0014.2.053 – Incentivo ao Esporte		
Fonte de Recursos: 1.27.000 – Transferências de Convênios – Estado/Outros		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	1.600,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	28.900,00
TOTAL FISCAL	R$	30.500,00
TOTAL SEGURIDADE	R$	0,00
TOTAL GERAL	R$	30.500,00

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:A4F22E9F

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.192, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do município de Paranaíba – MS, crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00."

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do município de Paranaíba, crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 20 dias do mês de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

ANEXO I
(Lei nº 2.192, de 20 de junho de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0012.2.030 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		
Fonte de Recursos: 1.14.009 – Componente PAB Variável (Bloco Atenção Básica)		
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R$	50.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	R$	150.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R$	200.000,00
TOTAL FISCAL	R$	0,00
TOTAL SEGURIDADE	R$	200.000,00
TOTAL GERAL	R$	200.000,00

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO II
(Lei nº 2.192, de 20 de junho de 2018)

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Especial	
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0012.2.030 – Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Básica		
Fonte de Recursos: 1.14.009 – Componente PAB Variável (Bloco Atenção Básica)		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	200.000,00
TOTAL FISCAL	R$	0,00
TOTAL SEGURIDADE	R$	200.000,00
TOTAL GERAL	R$	200.000,00

Paranaíba-MS, 20 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:03B92725

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 356, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

*"*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências*."*

RONALDO JOSÉ SEVERINO LIMA, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira nos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 22 de junho (sexta-feira), em virtude do jogo Brasil x Costa Rica.

Art. 2º O horário de expediente no dia 27 de junho (quarta-feira) será das 07h às 12h, no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo Brasil x Sérvia.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços necessários às atividades de caráter essencial que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. No caso dos serviços indispensáveis à população, fica facultado aos secretários municipais e dirigentes das entidades descentralizadas a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 18 dias do mês junho de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Procuradoria Jurídica Municipal, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Procuradora Jurídica Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Ramos Santos
Código Identificador:14DC0EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO CME/PARANAÍBA/MS Nº 044, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza o Funcionamento para fins de Validação de Estudos dos Educandos do ano letivo de 2017 e Autoriza o Funcionamento da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da "Escola Municipal Profª Maria Luiza Corrêa Machado" de Paranaíba/MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME/PARANAÍBA/MS nº 029/2018, aprovado na Câmara Conjunta, em Plenária do dia 14/06/2018,

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado Funcionamento para fins de Validação de Estudos dos Educandos do ano letivo de 2017 e Autoriza o Funcionamento da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da "Escola Municipal Profª Maria Luiza Corrêa Machado" de Paranaíba/MS, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba/MS, 14/06/2018

JEFFERSON DOUGLAS PASCOALOTO
Presidente do CME/PARANAIBA/MS

Publicado por:
Jaqueline Resende Torres
Código Identificador:F9CC9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 03/2018

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Saúde de Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei (art. 102, III e art. 109 da LOM),
CONSIDERANDO os princípios constitucionais que norteiam a administração pública (Art. 37, *caput* da Constituição*)*, em especial o da eficiência;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 356 de 18 de Junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das Unidades de Saúde e o Departamento de Controle de Vetores, dar-se-á da seguinte forma:
I - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 12h; e
II - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente matutino se encerrará às 12h e não haverá expediente das 13h às 17h.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 19 de Junho de 2018.

DÉBORA QUEIROZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Izaias Martins Severino
Código Identificador:64C8C833

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º075/2018.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO IX n.º 2122, Páginas n.º 33, publicado no dia 18 de junho de 2018, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º075/2018. ONDE SE LÊ: DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de R$ 51.890,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e noventa reais).
LEIA-SE: O valor global deste Contrato é de R$ 52.070,00 (cinquenta e dois mil e setenta reais).
Data: 20/06/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:8DE67100

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°004 AO CONTRATO Nº131/2015

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: **TDR INFORMÁTICA LTDA. – EPP**
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Terceira – Do Valor e Clausula Sexta – Da Vigência,** do Contrato n° 066/2016 – Processo n°038/2016 – Pregão Presencial 027/2016, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para prestação dos serviços de, conversão de dados, Implantação e treinamento de servidores, e *fornecimento de licença e locação e cessão de uso de um sistemas de Gestão da Saúde Pública web.*
DA VIGÊNCIA: Fica Prorrogado do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente Termo.
DO VALOR: Pela continuidade da prestação de serviços a inclusão do Módulo de Gabinete de Gestão e o reajuste de 2,76% (dois inteiros e setenta e seis centésimos por cento) a contratante pagará a

contratada o valor de: **R$ 58.900,11 (cinquenta e oito mil novecentos reais e onze centavos).**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

Ribas do Rio Pardo, 12 de Maio de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante. **ALBERTO MORENO FILHO** – Sócio Proprietário - contratado.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:D3EDF9DD

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2018

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a empresa: **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota para atender os veículos, máquinas e equipamentos que fazem parte do patrimônio, e ainda, veículos que venham a ser incorporados ao patrimônio do município de Ribas do Rio Pardo.
DA VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado a critério da Administração e nos termos da Lei Federal 8.666/93.
DO VALOR DO CONTRATO: O valor global estimado deste Contrato é de R$ 167.504, 64 (Cento e sessenta e sete mil quinhentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
No valor global do contrato está incluso: Estimado R$ 115.578,20 (Cento e quinze mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos) destinados aquisição de peças. Estimado R$ 51.926,44 (Cinquenta e um mil novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) para pagamento de serviços e R$ - 8.006,72(Oito mil seis reais e setenta e dois centavos, negativos), "desconto" destinados ao gerenciamento do sistema eletrônico a ser utilizado (taxa de administração).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO*:* O recurso orçamentário correrão por conta dos elementos de despesa 339030 e 339039 das Secretarias Municipal de:
I Administração - Programa de trabalho 4.122.203.2012.
II Planejamento e Finanças - Programa de trabalho 4.129.202.2015.
III Educação - Programa de trabalho 12.361.2.2055.
IV Obras - Programa de trabalho 15.122.401.2101 e 26.782.401.2107.
V Assistência Social - Programa de trabalho 8.244.306.2036.
VI Fundo Municipal de Saúde - Programa de trabalho 10.122.311.2048.
VII Gabinete do Prefeito - Programa de trabalho 04.122.201.2010.

Ribas do Rio Pardo – MS, 09 de maio de 2018.

ASSINAM: **PAULO CESAR LIMA SILVEIRA** – Prefeito Municipal – Contratante**. ALINE ALVES ZAGUI –** Procuradora-contratada.

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:AC7F7770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 047/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de sondagem a percussão (SPT) para caracterização de solos das obras da Feira Central e pontes das fazendas Raiz e Terra Rica no município e Ribas do Rio Pardo - MS.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de julho de 2018**, **às 11h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:0D2EE58B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/15/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:

1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).

2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Agente de Administração	Thaís Ariane Cardoso Gonçalves de Rocco	6

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 20 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C831CB61

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 501
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Atendimento de auxilio Funeral, para atender as demandas de Benefícios da Assistência Social.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.720,00 (um mil setecentos e vinte centavos)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de despesas

Data: 14/06/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:A7691FB5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 440
Processo Administrativo nº: 049712/2017
Processo Licitatório nº: 0177/2017
Pregão Presencial nº: 0122/2017
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Nota de Empenho nº: 441
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 1.565,80 (um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Nota de Empenho nº: 442
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares - LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 1.587,50 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 05/06/2018

Nota de Empenho nº: 443
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica MS- LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 1.235,00 (um mil duzentos e trinta e cinco reais).

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Nota de Empenho nº: 444
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador de Despesas

Data: 05/06/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:F5414C57

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 448
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica Ônix - Eireli.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 5.356,00 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 12/06/2018

Nota de Empenho nº: 449
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Miranda & Georgini LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 5.882,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais)
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 12/06/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:1FEBAB95

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº: 450
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2018
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 12/06/2018

Nota de Empenho nº: 451
Processo Administrativo nº: 044676/2017
Processo Licitatório nº: 096/2017
Pregão Presencial nº: 072/2018
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Starmed Artigos Médicos e Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 12/06/2018

Nota de Empenho nº: 452
Processo Administrativo nº: 044676/2017
Processo Licitatório nº: 096/2017
Pregão Presencial nº: 072/2018
Contratante: Fundação de Saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Nacional Comercial Hospitalar S.A.
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Fundação de Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.09	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 241,50 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Ordenador de despesas: Dulcinéia Aparecida Munhoz Val
Data: 12/06/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:05EEED4E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 453

Processo Administrativo nº: 047928/2017
Processo Licitatório nº: 0161/2017
Pregão Presencial nº: 0116/2017
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirumed Comércio LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador de Despesas

Data: 12/06/2018

Nota de Empenho nº: 466
Processo Administrativo nº: 052546/2017
Processo Licitatório nº: 015/2018
Pregão Presencial nº: 011/2017
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Moca Comercio de Medicamentos Eireli.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador de Despesas

Data: 14/06/2018

Nota de Empenho nº: 467
Processo Administrativo nº: 044676/2017
Processo Licitatório nº: 096/2017
Pregão Presencial nº: 072/2017
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$3.485,70(três mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador de Despesas

Data: 14/06/2018.

Nota de Empenho nº: 468
Processo Administrativo nº: 01153/2018
Processo Licitatório nº: 063/2018
Pregão Presencial nº: 037/2018
Contratante: Fundação de saúde - FUNSAUDE.
Contratado: Cirúrgica MS - LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da FUNSAÚDE
Fundamentação legal: Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAUDE
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal

Valor: R$1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais).

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Ordenador de Despesas

Data: 14/06/2018

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:E8BD26F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017Processo Administrativo nº 47104/2017
Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foram analisados a Documentação de Habilitação das empresas Rivas Kleber Martinez dos Santos ME **e** Melke S/S e do Sro José Edacyr Simm, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia**,** Credenciou-se o Senhor: **José Edacyr Simm** para Médico Ginecologista Obstetra, e as empresas: **Rivas Kleber Martinez dos Santos ME** para Médico Generalista e **Melke S/S** para Médico Generalista.

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:857BEDA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 086/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **contratação de empresa para serviços de higienização e limpeza dos veículos das Secretarias, Fundos e Fundações de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00hs do dia 04 de Julho de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste - MS, 20 de Junho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:97F479E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 001/2017Processo Administrativo nº 47104/2017
Em virtude da realização de Sessão de Credenciamento, no qual foI analisado a Documentação de Habilitação da empresa PEU Clinica Médica Eireli EPP, que tem por objeto credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços Médicos, na forma de Plantão, como Médico Generalista ou nas especialidades de Clínica Geral ou Anestesia**,** Credenciou-se a empresa: **PEU CLINICA MÉDICA EIRELI EPP** para Médico Generalista.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Junho de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2B74186B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESIGNA FISCAIS DE CONTRATOS

Resolução SEMAS n° 013/2018
20 de junho de 2018

Designa Servidor para atuar como fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei N° 8.666/1993 e Decreto Municipal N° 1.364/2017.

A **Secretária Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar as Servidoras **Roberta Bobadilha Insfran e Jeane Beatriz Martelli** para atuarem como **Fiscais de Contratos originados do Processo Licitatório N° 064/2018, Pregão Presencial n° 038/2018, do Processo Administrativo nº 02196/2018– PMSGO/SEMAS, referente à aquisição de gêneros alimentícios**.

Art. 2º. Compete ao Fiscal de Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de junho de 2018,

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Silvie Cristina de Oliveira Barreto
Código Identificador:647FB21B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA SAAESGO Nº 035/2018

PORTARIA Nº 035/2018 - SAAESGO - 20 de junho de 2018

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.570/2017 – PMSGO-GAB de 13 de novembro de 2017.
RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO LUCIMAR DE SOUZA BARBOSA, do Cargo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.
Art. 2° - DECLARAR A VACÂNCIA do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços e Função de Coletor de Resíduos em virtude de exoneração a pedido da servidora Lucimar de Souza Barbosa.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 20/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:595ABBDD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL SAAESGO Nº 011/2018

Edital n. 011/2018 - Convocação de Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do SAAE nº 001/2017

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e em conformidade com o que estabelece o Edital nº 001/2017, de 10 de março de 2017
RESOLVE:
I - CONVOCAR o candidato relacionado abaixo, aprovado no **Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017** – **Homologado em 01/08/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 1903 de 02/08/2017**, para exercer cargo e função em conformidade com a tabela abaixo.
COLETOR DE RESÍDUOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGA HORÁRIA
22º	EVERSON RIBEIRO	8h/diárias

II – O candidato deverá comparecer até o dia 20 de julho de 2018 para Nomeação e Posse no Cargo vago existente, conforme Edital nº 001/2017, 13, de 10 de março de 2017.
III – **Para o Ato da Nomeação**, o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade RG
CPF (regularizado)
Título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste
Comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil)
PIS/PASEP
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de nascimento dos filho(s)
Cartão de vacina do(s) filho(s), (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Declaração da escola, para provar que esta matriculado, somente guia original (menores de 14 anos, para aqueles que terão direito a salário família)
Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo)
1 foto 3x4 recente e colorida
Certificado militar se homem
Comprovante de Escolaridade exigida para exercício do cargo/função
Comprovante do Tipo Sanguíneo
Carteira de vacinação atualizada
Número de Conta no Banco do Brasil
Declaração de Bens e Rendimentos ou cópia da Declaração Anual do IRRF
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Polícia Federal (http://www.pf.gov.br)

Certidão Estadual Criminal, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, fornecida pela Justiça Federal, da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.jfms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão Estadual Cível, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Certidão que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e em gozo dos direitos civis e políticos, fornecida pela Justiça Eleitoral através do Cartório ou pelo site http://www.tse.jus.br
Certidão de Ações Criminais, fornecida pelo Poder Judiciário Justiça Militar da União (http://www.stm.jus.br)
Certidão Estadual de Crime Militar, fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado da localidade onde reside e/ou residiu nos últimos cinco anos (exemplo: http://www.tjms.jus.br), site de acordo com o estado
Exame Admissional, a ser agendado pelo SAAE
Telefone para contato
E-mail
IV – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da **data da convocação**;
V – O candidato deverá comparecer para a entrega da documentação, no endereço abaixo:
Setor de RH, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Rua Minas Gerais, 855
São Gabriel do Oeste – MS

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de junho de 2018.

LEONARDO DE ROSSI VIEIRA
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:E94F3C37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"Decreta ponto facultativo nos setores administrativos das repartições Públicas no Município de Selvíria-MS".

Excelentíssimo Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Selvíria;

Considerando a realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipal no dia 22 de Junho de 2018 (sexta-feira), dia de jogo com a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º - Caberá aos Secretários e aos Chefes de Setores, das Secretarias e Departamentos da Administração Pública garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º- O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Os serviços públicos considerados essenciais devem ser garantidos por meio de escalas de serviço ou de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, Em 19 de Junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:C511765A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 37/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 37/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: SUELY DELFINA DA SILVA MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 23.974.999/001-75**, com sede na Rua Projetada C, nº 1295 Bairro Vila Vitória, nesta cidade de Selvíria - MS, por sua representante legal, a senhora Suely Delfina da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG. n.º 188.888.354 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 161.643.828-23, residente e domiciliado na Rua Projetada C, nº 1295, Bairro, nesta cidade de Selviria - MS.
DO OBJETO, VIGÊNCIA E VALOR
O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se ao acréscimo no valor, e prorrogação da vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses, com inicio em 07 de maio de 2018 e término em 19 de dezembro de 2018.
Será abrangido pelo presente termo aditivo a quantidade de 146 dias letivos, conforme calendário escolar em anexo.
O acréscimo no valor de R$ 12.807.12 (doze mil oitocentos e sete reais e doze centavos) se dá pelo aumento de 6.278 km da linha 04.
O valor do quilômetro rodado foi fixado em R$ 2,04 (dois reais e quatro centavos) para rodar aproximadamente 31.527 km, sendo 25.249 km referente aos 08 meses da prorrogação do contrato e mais 6.278 km referente ao aumento de km da linha 04, conforme item 1.3.
O valor mensal a ser pago a contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por laudo dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do termo aditivo n.º 01 será de aproximadamente R$ 64.315,08 (sessenta e quatro mil trezentos e quinze reais e oito centavos).
O Contrato Administrativo 37/2017, em sua cláusula 3.2 prevê a possibilidade de acréscimos no valor do contrato conforme preconiza o Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, e também prevê em sua cláusula 3.3 a prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo n.º 01, do contrato n.º 37/2017, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos Art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, e a prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A3D4BD8E

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 42/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01, AO CONTRATO N.º 42/2017.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, N.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: TEREZA SILVA SOUZA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.125.256/0001-81, com sede na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 1312, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por seu representante legal, a Sr. **TEREZA SILVA SOUZA,** brasileira, transportador autônomo, portadora do RG. n.º 20.004.326-2 SSP-SP, inscrito no CPF sob n.º 445.500.301-00, residente domiciliada na Avenida Capitão Celso Batista da Silva, nº 1312, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o Termo Aditivo n.º 01 ao contrato n.º 42/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo n.º 01 tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado, nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO E VALOR.
Será prorrogada pelo presente termo aditivo n.º 01 a vigência do Contrato n.º 42/2017, iniciando em **02 de maio de 2018 e termino em 19 de dezembro de 2018**, de acordo com o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2018.
Fica abrangido pelo presente aditivo 149 dias letivos, conforme calendário escolar em anexo.
O valor do quilômetro rodado foi fixado em **R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)** para rodar aproximadamente **203,53 km/por dia**. O valor mensal a ser pago a contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por laudo dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do Termo Aditivo n.º 01 será de aproximadamente **R$ 68.233,43 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e três reais e quarenta e três centavos)**.
O Contrato Administrativo 42/2017, prevê em sua cláusula 3.3. a prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo n.º 01, do contrato n.º 42/2017, decorre de autorização do Prefeito e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	***TEREZA SILVA SOUZA***
Prefeito	Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0C945305

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 44/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 01 AO CONTRATO N.° 44/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, N.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 26.849.920/0001-72**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 731, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o Sr. **JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) do RG. n.º 000938762, SSP/MS, inscrito no CPF sob n. 904.715.121.-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 731, Centro, nesta cidade de Selviria - MS.
Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o Termo Aditivo n.º 01 ao contrato n.º 44/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
DO OBJETO
O presente Termo Aditivo n.º 01 tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado, nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO E VALOR.
Será prorrogada pelo presente termo aditivo a vigência do Contrato n.º 44/2017, iniciando em **02 de maio de 2018 e termino em 19 de dezembro de 2018**, de acordo com o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2018.
Fica abrangido pelo presente aditivo 149 dias letivos, conforme calendário escolar em anexo.
O valor do quilômetro rodado foi fixado em **R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)** para rodar aproximadamente **208,06 km/por dia**. O valor mensal a ser pago a contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por laudo dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do Termo Aditivo n.º 01 será de aproximadamente **R$ 58.591,77 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**.
O Contrato Administrativo 44/2017, prevê em sua cláusula 3.3. a prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo n.º 01, do contrato n.º 44/2017, decorre de autorização do Prefeito e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:08871B15

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 41/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.° 41/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, N.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: LINDOMAR BERNARDO ALVES 61456438115, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.907.806/0001-51, com sede na Rua Afonso Garcia Moreira, n.º 1243, Bairro Vila Vitória, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **LINDOMAR BERNARDO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do RG. n.º 28655075-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 614.564.381-15, residente e domiciliado na Rua Afonso Garcia Moreira, n.º 1243, Bairro, nesta cidade de Selviria – MS.
Os CONTRATANTES de forma justa, celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
DO OBJETO
O presente termo aditivo n.º 02 tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado, nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO E VALOR.
Será prorrogada pelo presente termo aditivo n.º 02 a vigência do Contrato n.º 41/2017, iniciando em **07 de maio de 2018 e termino em 19 de dezembro de 2018**, de acordo com o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2018.
Fica abrangido pelo presente aditivo 146 dias letivos, conforme calendário escolar em anexo.
O valor do quilômetro rodado foi fixado em **R$ 2,28 (dois reais e vinte e oito centavos)** para rodar aproximadamente **206,66 km/por dia**.
O valor mensal a ser pago a contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por laudo dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do Termo Aditivo n.º 02 será de aproximadamente **R$ 68.792,98 (sessenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)**.
O Contrato Administrativo 41/2017, prevê em sua cláusula 3.3. a prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo n.º 02, do contrato n.º 41/2017, decorre de autorização do Prefeito e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 07 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:818EA183

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N° 123/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 123/2018, de 18 de junho de 2018.

Nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde para o ano 2018.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Dr. Marcelo de Araujo Ascoli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia; e

CONSIDERANDO, a deliberação n. 007/2018 de junho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde,

Decreta:

Art. 1°. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde para o ano de 2018, os seguintes membros:

Representante dos Trabalhadores em Saúde;

Titular: Maria Marlene Gimenes dos Santos
Suplente: Marta Ribeiro Farias

Titular: Jucilene da Mota Chadid
Suplente: Oziel de Campos Oliveira

Titular: Ueber Joaquim Arce Lopes
Suplente: Guilherme Ifran Quirone

Representantes dos Gestores;

Titular: Nélio Saraiva Paim Filho
Suplente: Tatiane Nantes Regis

Representantes dos Prestadores Públicos e Privados de Saúde;

Titular: Roberto da Silva e Souza Suplente: Luis Aparecido da Silva
Titular: Elaine de Souza Suplente: Vanda Cristina Camilo

Representantes dos Usuários;

Titular: Inara Suckow Baba
Suplente: Cleusa Rebeschini

Titular: Ivanildo Manoel de Arruda
Suplente: Maria Antonieta Olmedo

Titular: Pastor Pedro Macedo Granja
Suplente: Vago

Titular: Adriana Zárati Franco Brandão
Suplente: Jackeline Cáceres Lacerda

Titular: Nivaldo Aparecido Rosa
Suplente: Reinalvo Cardoso da Cruz

Titular: Pastor José Pereira Leite
Suplente: Vago

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal n. 075/2018, de 22 de março de 2018.

Sidrolândia-MS, 18 de junho de 2018.

MARCELO DE ARAÚJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:7CCDEBAA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 014/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua quadragésima terceira reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2018, às 8h na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que alteração a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 2018.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

Sidrolândia/MS, 20 de junho de 2018.

MARIA NEIVA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:63AAA6C2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 015/2018

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua quadragésima terceira reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2018, às 8h na Sala dos Conselhos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia/MS, dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 10º da Lei nº 1.590 de 21 de dezembro de 2012 que alteração a Lei nº 1270/06 do CMAS.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da REDE SUAS, exercício 2017.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2018.

Sidrolândia/MS, 20 de junho de 2018.

MARIA NEIVA TAVARES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:EA128848

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado ela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua centésima vigésima segunda reunião ordinária realizada no dia 15 do mês de maio de 2018, às 8horas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia/MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 19º da Lei Nº1. 726/2015 que revoga a Lei 800/92.

RESOLVE

Art. Aprovar a composição de membros das seguintes comissões temáticas:
Comissão de Registro, Acompanhamento e Monitoramento de Entidades: Geovane Mendonça Rodrigues Gomes, Eva de Oliveira Galdino, Regina Célia Azuaga de Souza e Maira Tavares Maciel;
Comissão de Orçamento e Finanças: Gislaine Lopes de Araújo Leite, Maira Ivone Domingues, Viviane Nunes de Freitas Pigosso Ribeiro e Lidiane Soares Monteiro.
Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 15 de maio de 2018.

Sidrolândia/MS, 15 de maio de 2018.

GISLAINE LOPES DE ARAÚJO LEITE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Elenir Fernandes dos Santos
Código Identificador:FD771AFC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018SEGOV

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: VALDELINO MENDES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Vigilante, lotado (a) na Secretaria de Governo, com carga horária de 40 horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 854,73 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2018 à 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e VALDELINO MENDES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:C12FE8DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 816/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GERSON AQUINO DOS SANTOS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:762DE580

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 821/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Executivo dos Órgãos Colegiados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **EGERTON ZARATE RIBEIRO,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Executivo dos Órgãos Colegiados, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de junho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:850B5E14

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 820/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido, **FRANCISCO DE ASSIS ESPÍNDOLA,** matrícula nº11105-1, do cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:28DCE56C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 813/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar **LIDIANE SOARES MONTEIRO,** matrícula nº 11142-1, do cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculada a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:0534A400

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 818/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **ELEDIR FERREIRA MARTINS,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial de Apoio Administrativo, vinculado a Secretaria de Assistência Social, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E1F19898

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 814/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Controle, Fiscalização e Ouvidoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **GERCY CLEIDE OLIVEIRA REZENDE MARIN,** para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Controle, Fiscalização e Ouvidoria, vinculada a Controladoria Geral, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018, modificado pela LC 128/2018, de 30 de maio de 2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2018, tornando sem efeito a Portaria nº 396/2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:E08A866C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 817/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle e Fiscalização de Atos de Pessoal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **ROSIANE DO NASCIMENTO SILVA,** matrícula nº 11024-4, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Controle e Fiscalização de Atos de Pessoal, vinculado a SEFATE, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezenove dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:D234D1D6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NºSED013/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: FABIO DOS SANTOS SOUZA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**013/**2017**,** celebrado entre as partes em 01/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e FABIO DOS SANTOS SOUZA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:5BB6E8ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NºSED002/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: KACILDO APARECIDO MARQUES DA SILVA
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**002/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e KACILDO APARECIDO MARQUES DA SILVA.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:62CC42A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO NºSED015/2017.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI.
CONTRATADO: ARNALDO FELIX DA CRUZ
OBJETO: Constitui objeto deste 2º Aditivo ao Termo de Contrato Nº SED**015/**2017**,** celebrado entre as partes em 02/01/2017, o aditamento a Cláusula Primeira - do prazo do instrumento de contrato celebrado, alterando o seu prazo de duração.
DO SEU PRAZO DE DURAÇÃO: O presente contrato tem seu prazo de duração até 31/12/2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e ARNALDO FELIX DA CRUZ.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:4445C0F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de unidade móvel de saúde (veiculo Ambulância Tipo A – simples remoção tipo Furgoneta, 0 km, na cor Branca), equipamentos/material permanente referente ao Termo nº 5007931712292045216, conforme estabelecido na Portaria 3.388 de 12/12/2017, para atender o fundo municipal de saúde do Município de Sonora - MS.

EMPRESA VENCEDORA:
ENZO VEICULOS LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais**), referente ao item; 01.

Sonora – MS, 20 de Junho de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:FF7E0431

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 083/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de unidade móvel de saúde (veiculo Ambulância Tipo A – simples remoção tipo

Furgoneta, 0 km, na cor Branca), equipamentos/material permanente unidade assistida nº da proposta 10381.732000/1170-03, para atender o fundo municipal de saúde do Municipio de Sonora - MS.

EMPRESA VENCEDORA:
ENZO VEICULOS LTDA , vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais**), referente ao item; 01.

Sonora – MS, 20 de Junho de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:17FFC21A

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 084/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de 01 Veiculo tipo Van (Veiculo de Transporte Sanitário com Acessibilidade -1 Cadeirante), conforme Termo de Compromisso Transporte Sanitário Eletivo nº 5007931712292041584, projeto técnico em anexo em atendimento do fundo municipal de saúde.

EMPRESA VENCEDORA:
Enzo Veiculos LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total de **R$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais**), referente ao item; 01.

Sonora – MS, 20 de Junho de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Pregoeiro

Homologo o Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:08704DC2

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2018
Data de Abertura: 06 de Julho de 2018 – **Horas:** 08h30min.

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para aquisição de equipamentos permanentes (bomba submersa para poços artesianos), em atendimento a solicitação da Gerência Municipal de Obras e Gerência Municipal de Educação, Cultura, Desposto e Lazer, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 20 de Junho de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:EFDF325D

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2018
PROCESSO N° 094/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a Licitação, na Modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 277-A/2007, 396/2008 e 414/2017, na forma abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais elétricos para reparação na iluminação publica, visando atender a Gerencia Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme especificações em Anexo.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 05 de Julho de 2018 às 08:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 20 de Junho de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:3525AF5E

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e Lei Complementar nº 123/2006:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 095/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2018

Objeto: Execução de obras de infraestrutura de pavimentação e drenagem no Bairro Jardim dos Estados II, conforme projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária, parte integrante deste instrumento, de acordo com o Processo nº 2629.1030109-34/2016, Contrato de Repasse nº 830282/2016 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DAS CIDADES e o Município de Sonora.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 11 de julho de 2018 às 08h30min na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. O edital deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Sonora (Núcleo de Compras e Licitações), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou através do telefone (67) 3254-1127,3254-1550, cujo será emitido recibo nominativo ao licitante, que o apresentará juntamente com os envelopes. Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sonora, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento dos Envelopes.

Sonora – MS, 20 de junho de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:FA8E7EF4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO DECRETO "P'' N.º 1492 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Sandra Asna Ibrahin, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, com representação de 31% (trinta e um por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica cedida a servidora nomeada no artigo anterior para desempenhar suas funções junto a FUNESS.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:259039A5

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 533 SONORA, 20 DE JUNHO DE 2018.

"Decreta ponto facultativo, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo, no âmbito dos órgãos públicos municipais.
Art. 2º - Excedem dos dispositivos deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:8F7A775C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2018

O MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.923.703/0001-80, por seu pregoeiro Enio Pigari Baptista, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 034 de 28 de maio de 2.007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "menor preço por item", tendo por objeto a "Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para aquisição de Uniforme a serem entregues aos Servidores Públicos Municipais, conforme as especificações constantes no Termo de Referência anexo I deste edital.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração Geral.
DATA: 04/07/2018
HORÁRIO: 08h00min
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Taquarussu na Rua Alcides Sãovesso, n. 267 – Taquarussu -MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1522 das 07h às 13h.

Taquarussu– MS, 19 de junho de 2018.

ENIO PIGARI BAPTISTA
Diretor Deptº de Licitações e Contratos

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:17998CCB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4755/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica do Poder Executivo Municipal na data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS-MS, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, no uso de suas atribuições legais,

considerando o espírito esportivo de promover as comemorações dos jogos da copa do mundo de futebol com segurança e,

Visando o principio constitucional da economicidade da Administração Pública; estão vivendo, em especial com a perceptível diminuição de receitas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 22 de junho de 2018, Jogo da Seleção Brasileira no período da manhã, não havendo atendimento ao público nos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquia do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Fica Decreta que o Expediente no dia 21 de junho de 2018 que antecede o Jogo da Seleção Brasileira o Expediente nos Órgãos do Poder Executivo Municipal (Prefeitura, Departamento de Tributos, Departamento de Administração e Rh e Departamento de Educação) será das 07h00 ás 15h00.

Artigo 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às Unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, limpeza pública, Unidades de Saúde, cujos horários de atendimento permanecem inalterados.

Artigo 3º - O Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, informa que no dia dos jogos da Seleção Brasileira o funcionamento das Escolas da Rede Municipal de Ensino, estarão realizando aulas programadas para os estudantes, das áreas urbana e rural.

§ 1º- O CMEI Vitor Glagau e Santa Ana não haverá atendimento nos períodos matutino e vespertino no dia 22 de junho de 2018 e no dia 27 de junho de 2018 o atendimento será das 07 às 11h e aulas programadas no período vespertino.
§ 2º - A Escola Municipal Rosa Idalina Rosa Braga Barboza funcionamento será normal no dia 22 de junho de 2018 e no dia 27 de junho de 2018 o atendimento será das 07 às 11h e aulas programadas no período vespertino.

Artigo 4º - Os Órgãos do Poder Executivo Municipal no dia 27 de junho de 2018 o expediente normal no período das 07 ás 13h.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3E8A5E3E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 021/2017 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 053/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dias do mês de Junho de 2017, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, **SILVANA DE JESUS COUTINHO - ME**, **CNPJ: 11.677.711/0001-11**, localizada na Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira, Nº 43, Bairro Jardim America, na cidade de Terenos/MS, neste ato representado pelo Srº Edson Alves Bittencourt, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade Nº 100.810 SSP/MT e inscrito no CPF: 200.642.841.15, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 053/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 021/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para marmitex, com fornecimento parcelado para os diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos e para o Fundo Municipal de Saúde, previsto para 12 (doze) meses, segundo a composição, quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 021/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos solicitantes e pelo Fundo Municipal de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O fornecimento deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo **que as entregas deverão ser realizadas diariamente nos seguintes horários**: almoço das 11:00 as 12:00 horas e janta das 18:30 as 19:30 horas, sendo entregues diretamente nos Departamentos do Município de Terenos , nos ESF'S urbanos, na Unidade Básica de Saúde – UBS e no Centro de Reabilitação, nas seguintes localidades: **ESF - Vila Jamil**, Rua Arnaldo Gonçalves Glaglau, n°. 203, na Vila Bodoquena I; **ESF - Vila Ferreira**, Rua Joaquim W. Farias Albernas, n°. 57, na Vila Ferreira; **ESF – Jamic**, na BR 262 Km398 - Estação Pedro Celestino, Colônia Jamic, **Centro de Reabilitação**, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, n°. 182, **Prefeitura Municipal,** na Avenida Antônio José Paniago, 119, centro e no **Departamento de Promoção Social**, na rua João Egidio Zambelli, 50 centro**,** fornecimento de segunda-feira a sexta-feira, e na **Unidade Básica de Saúde – UBS**, localizado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, n°. 239, o fornecimento será de segunda-feira a sexta-feira, sábados, domingos e feriados, conforme solicitação do representante dos Departamentos do Município de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.
4.4.1. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os marmitex a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com a referida composição: aproximadamente **250 gramas** de arroz, **90 gramas** de feijão**, 20 gramas** de mandioca, **20 gramas** de farofa; no mínimo 02 (dois) tipos variados de carne (carne bovina (assada, bife ou carne de panela), frango (frito ou grelhado), linguiça assada ou filé de peixe (frito ou grelhado)) com aproximadamente **180 gramas**; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente (macarrão, lasanha, bobó de galinha, estrogonofe de carne, escondidinho de frango, polenta ao molho de frango, panqueca, purê de batata, salpicão de frango, maionese, batata palha, ovo frito) com aproximadamente **130 gramas**; no mínimo 01 (um) tipo de acompanhamento alternado diariamente de cozidos (suflé de couve-flor; cozido de couve-flor; refogado de vagem e cenoura; creme de milho; refogado de chuchu com milho verde; refogado de cenoura com brócolis; refogado de repolho; abobrinha refogada; quiabo refogado; cozido de chuchu, cenoura e beterraba) com aproximadamente **70 gramas** e, no mínimo 02 (dois) tipos de salada com verduras ou legumes cru (alface, tomate, cenoura, repolho, beterraba, couve, acelga, rúcula), que deverá ser acondicionada separadamente em pote plástico de aproximadamente 200ml, com tampa. O peso total da marmita incluindo a salada deverá ser de **800 gramas** acondicionadas em embalagens de isopor descartáveis próprio para marmitex. As refeições deverão ser preparadas de acordo com as normas da vigilância sanitária e o cardápio deverá variar durante os dias da semana no fornecimento entre verduras, legumes e carnes, estas intercaladas entre carnes bovinas, frango e peixe.
4.4.2. Serão recusados os marmitex que não atender às especificações constantes neste Edital e seus Anexos e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder a substituição e adequação na forma dos subitens 12.2 e 12.3, no prazo máximo de 01 (uma) hora, contados da comunicação.
4.4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuada mediante emissão autorização de compras ou documento equivalente distinto, formalizada pela Usuária da Ata, dela constando: a data, a quantidade pretendida, período e o local onde serão entregues os marmitex.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos e do Fundo Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas

respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial- Registro de Preços, tipo menor preço por global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

Empresa Contratada: SILVANA DE JESUS COUTINHO – ME, CNPJ: 11.677.711/0001-11					
Item	Descrição	Quant.	Unid	ValorUnitário	ValorTotal
	MARMITEX (conforme descrições e quantidades da composição constante no Termo de Referência).	28.379	UN	**R$ 10,04**	**R$ 284.925,16**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 27 de Junho de 2017.

Municipio de Terenos/ MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Silvana De Jesus Coutinho – ME
EDSON ALVES BITTENCOURT
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:19A17742

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 005 AO CONTRATO Nº 116/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2014

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2018.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **EXPRESSO MATO GROSSO LTDA**
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 2.330,64 (dois mil trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos),** sendo pago a **CONCEDENTE** o valor mensal de R$ 194,22 (cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos); bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo n°. 116/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
O acréscimo de que trata a cláusula anterior, assegurará à **CONCEDENTE** o direito de receber da **CONCESSIONÁRIA** a partir de 07/05/2018 o valor referente a concessão remunerada de uso e exploração à titulo oneroso de espaço público, localizado no terminal rodoviário deste Município; reajustado pela tabela do IGP-M (FGV), vigente no período no valor de 1,89534%, conforme Clausula Quinta no item 5.4 do Contrato administrativo n°. 116/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 116/2013 a contar de 07/05/2018 a 07/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.
BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, II, d, § 8° c.c. art. 57, I, § 2°, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação
Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

RICARDO SEGURA VALÉRIO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FED193BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 010/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017

DATA DE ASSINATURA: 14 de Maio de 2018.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI – EPP**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor de **R$ 5.493,39 (cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos),** referente ao realinhamento de preços do valor unitário do saldo do quantitativo de 707 caixas de Leite, aditivado em R$ 7,77 (sete reais e setenta e sete centavos) por caixa, sendo que o valor unitário que era de R$ 33,99 (trinta e três reais e noventa e nove centavos) por caixa, passa a ser de R$ 41,76 (quarenta e um reais e setenta e seis centavos) por caixa.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor do Contrato Administrativo que era **R$ 234.426,83 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)** passa a ser **R$ 239.920,22 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.
BASE LEGAL: com fulcro no art. 65, I, b, §§ 1° e 2º, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO ROBERTO DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:92582BFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 031/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2018.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa **COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S. A.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo N°. 031/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo do Contrato Administrativo nº 031/2017, a contar de 23/05/2018 à 23/06/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

BASE LEGAL: regidos pelas disposições contidas no art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação

Assinam:

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

_____
AMARO HELFSTE IN
CPF nº. 760.441.148-72
Representante Legal

_____
RUI CÉSAR MACEDO
CPF nº. 367.123.371-00
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:625A9BD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2017

DATA DE ASSINATURA: 23 de Maio de 2018.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e a empresa **LUCAS ANDRADE MORELLI**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 035/2017, firmado em 23 de março de 2017, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de **R$ 31.572,92 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos)** o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos até a presente data perfazem o valor de **R$ 46.954,72 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.
BASE LEGAL: com fulcro na Cláusula Décima Primeira, do Contrato Administrativo nº 035/2017 c.c. art. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

HERMÍNIA ALVES DE ALMEIDA
Diretora do Departamento de Saúde

JEAN KLEBER PAIVA BARBOZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B05A7E75

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
EDITAL TORNA PÚBLICO

Nº04/2018

A Comissão Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal de Assistência Social através da Resolução Nº. 05/2018, de 06/03/2018 CMAS, para conduzir o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Terenos-MS, para a gestão de 2018 a 2020, **TORNA PÚBLICO** as entidades prestadoras de serviço e de defesa de direitos inscritas no CMAS, bem como usuários e/ou organização de usuários e trabalhadores da área, na qual estão aptas à participar da Assembléia de Eleição e/ou concorrer ao assento no Conselho Municipal de Assistência Social. Conforme o edital de convocação nº.01/2018 de 05 de abril de 2018 , edital Nº02/2018 de 14 de Maio de 2018 e edital nº.03/2018 de 11 de junho de 2018.
Ø Regiane de Oliveira Abdo Liduino (Associação Comunitária Beneficente Terenense Lar de Idosos São Vicente de Paula)
Ø Ivone Nogueira da Costa (Associação Comunitária Beneficente Terenense Lar de Idosos São Vicente de Paula)
Ø Maria de Lourdes Navarro Ravazio (Associação Pestalozzi de Terenos)
Ø Maria Freitas Dos Santos Ferreira (Associação Pestalozzi de Terenos)
Ø Iracema Pereira Castro – CRESS/MS
Ø Arvelina Pedra dos Santos (SCFVI– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo De Idosos)
Ø Irce Pereira de Souza (PAIF– Programa de Atendimento Integral a Família)

TERENOS/MS, 18 DE JUNHO DE 2018.

DILMA GOMES DA SILVA
Presidente do CMAS Comissão Eleitoral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E44C2EF5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DECLARAR PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA.

PORTARIA Nº 116/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR André Luiz Bittencourt, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Considerando o parágrafo único do art. 1º do decreto n. 038 de 15 de março de 2018, ato no qual o executivo decreta ponto facultativo no período de jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo da FIFA.
Considerando que é direito de todo brasileiro curtir e gozar do benefício de torcer pela seleção nos dias de jogos.

RESOLVE:

Artigo 1º -Declarar que durante a realização da Copa do Mundo da FIFA nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol será ponto facultativo na Câmara Municipal de Três Lagoas **das 07 às 13 horas** quando o jogo ocorrer no período matutino e das **13 às 17 horas**, quando o jogo ocorrer no período vespertino.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 20 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da CMTL

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:1BD493D1

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 57/2018 PROCESSO Nº. 99/2018

AVISO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 57/2018
PROCESSO Nº. 99/2018

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 99/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodoméstico (lavadora de roupas semiautomática) para uso interno da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA: GAZIN INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETROD. LTDA.
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003101012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
44905200 Equipamento E Material Permanente
EMPENHO: DATA: 20/06/2018 / **Nº 295** / **VALOR (R$):** 579,00.
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 20 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:C1E73D60

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.

PORTARIA N.117/2018

EMENTA: CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE

Art. 1º- CONSTITUIR Comissão de Avaliação de Desempenho, nos termos da Lei Municipal nº 2580/2012, a fim de avaliar os servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Art.2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- ELAINE DE ARAUJO GONÇALVES, nomeada como Analista Técnico Administrativo (Mat. 472)- (Presidente)
- JOCILENE FERREIRA TORRES, nomeada como Analista Técnico Administrativo (Mat. 438)- (Membro).
- UBIRATAN BOTELHO ALVES, nomeado como Técnico Administrativo II (Mat. 474) (Membro).
- NATASHA GASPARETO DE OLIVEIRA, nomeada como Técnico Administrativo II (Mat.478) (Membro).
Art.3º – A comissão deverá realizar a avaliação referente ao ano de 2018/2019, para os servidores em estágio probatório, ou não.
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de junho de 2018, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 20 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:D1BDEFA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 108, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2018".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018.

Parágrafo único. O disposto no *"caput"* não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos e a Diretoria de Compras e Licitações, da Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 20 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:429FBA72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 109, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Passa a integrar o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. **Lidiane Antônia Ferreira,** como membro suplente, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Gisele Dayane Milani, nomeada pelo Decreto n° 020 de 23 de fevereiro de 2018 e a Sra. **Marli Fatima Gomes,** como membro suplente, representando os Usuários do Serviços Socioassistenciais, em substituição ao Sr. Salviano Ferreira de Lima, nomeado pelo Decreto n° 165 de 16 de novembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:02596792

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FMAS ANEXO 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2016

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO XV			
Portaria STN nº 700/2014	PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Impostos			
Taxas			
Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Contribuições Sociais			
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico			
Contribuição de Iluminação Pública			
Contribuição de Interesse das Categorias Profissionais			
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos			
Venda de Mercadorias			
Venda de Produtos			
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços			
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		281.287,57	279.913,48
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Obtidos			
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		281.287,57	279.913,48
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras			
Transferências e Delegações Recebidas		5.096.339,84	5.289.434,66
Transferências Intragovernamentais		3.879.833,87	4.300.840,07
Transferências Intergovernamentais		1.216.505,97	988.594,59
Transferências das Instituições Privadas			
Transferências das Instituições Multigovernamentais			
Transferências de Consóricios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada de Entes			
Transferências de Pessoas Físicas			
Outras Transferências e Delegações Recebidas			
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos			
Reavaliação de Ativos			
Ganhos de Alienação			
Ganhos com Incorporação de Ativos			
Ganhos com Desincorporação de Passivos			
Reversão de Redução ao Valor Recuperável			
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		13.979,21	12.821,33
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar			
Resultado Positivo de Participações			
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas			
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		13.979,21	12.821,33
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		5.391.606,62	5.582.169,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos		744.318,89	698.505,40
Remuneração a Pessoal		744.318,89	698.505,40
Encargos Patronais			
Benefícios a Pessoal			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		178.806,00	396.406,00
Aposentadorias e Reformas			
Pensões			
Benefícios de Prestação Continuada			
Benefícios Eventuais		178.806,00	396.406,00
Políticas Publicas de Transferência de Renda			
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais			
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		3.422.334,90	3.940.565,14
Uso de Material de Consumo		786.977,61	1.665.385,32
Serviços		2.635.357,29	2.275.179,82
Depreciação, Amortização de Exaustão			
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras			
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos			
Juros e Encargos de Mora			
Variações Monetárias e Cambiais			
Descontos Financeiros Concedidos			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras			
Transferências e Delegações Concedidas		1.253.684,47	627.837,52
Transferências Intragovernamentais		111.684,47	529.321,00
Transferências Intergovernamentais			
Transferências a Instituições Privadas		1.142.000,00	98.516,52
Transferências a Instituições Multigovernamentais			
Transferências a Consórcios Públicos			
Transferências ao Exterior			
Execução Orçamentária Delegada a Entes			
Outras Transferências e Delegações Concedidas			
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas			
Perdas com Alienação			
Perdas Involuntárias			
Incorporação de Passivos			
Desincorporação de Ativos			
Tributárias			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Contribuições			
Custos com Tributos			
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados			
Custo das Mercadorias Vendidas			
Custo dos Produtos Vendidos			
Custo dos Serviços Prestados			
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas			592.263,09
Premiações			
Resultado Negativo de Participações			
Incentivos			
Subvenções Econômicas			
Participações e Contribuições			
Constituição de Provisões			
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas			592.263,09

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA	*FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA*	*MÁRCIA MOURA*
CRC-MS 008949/O-0	Sec. Finanças e Controle	Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A24F459B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO) Nº 066/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 8/2017– Pregão Presencial nº 007/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **OXI MORENA COMERCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP.**
OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência do Contrato nº 066/AJ//2017, cujo por objeto a aquisição de gases medicinais (oxigênio e ar comprimidos), para prover atendimento à pacientes assistidos pelas unidades clínicas, e de urgência e emergência do Município de Três Lagoas-MS, em atenção ao Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (Anexo I).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de 01/06/2018 até 31/07/2018, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 29 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:A785BDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 010/AJ/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 4.474/2016 – Concorrência Pública n° 010/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **EMBRASCOP - EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência do Contrato nº 010/AJ/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, nas Ruas Sabino José da Costa, Domingos Rímoli, Wilson Carvalho Viana e Farmacêutica Júlio Mancini, bairro Jardim Vendrel; em trechos da Rua Luiz Correa da Silveira, bairro Jardim Alvorada; em trechos da Rua David Alexandria, bairro Vila Nova; em trechos das ruas Elvírio Mário Mancini e Michel Thomé, bairro Vila Santana; e trechos das Ruas Bom Jesus da Lapa, João Gonçalves de Oliveira, Alfredo Justino e Trazibulo Oliveira Santos, bairro Vila Cardoso, Município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Composição de Custo Unitário, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.

VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de 20/01/2018 até 17/10/2018.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 19 de Janeiro de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

LIONALDO KOOS
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:34505552

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA Nº 066/AJ/2016.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo nº 1466/2016 – Pregão Presencial nº 036/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Empresa **ORGANIZAÇÕES UNIDAS LTDA.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo e Vigência e Cláusula Terceira do Valor do contrato nº 066/AJ/2016, cujo o objeto do presente Contrato é no Município de Três Lagoas/MS compreendendo a varrição mecanizada e manual de vias e logradouros públicos, lavagem e desinfecção de vias após as feiras livres diurnas e noturnas, limpeza e desentupimento de bueiros, raspagem de vias e roçada manual, carga, transporte e disposição dos resíduos provenientes destes serviços em local apropriado.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 06/05/2018 até 05/05/2019, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
VALOR: O percentual aplicado para o reajuste de preço é de 1,5591%(um virgula cinquenta e cinco noventa e um por cento) sobre o valor atualizado do contrato. De acordo com o Reajuste no contrato resultará em um reflexo financeiro positivo no contrato de R$128.660,19(cento e vinte e oito mil e seiscentos e sessenta reais e dezenove centavos). Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos cuja a somatória implicará ao valor atualizado, o presente Termo Aditivo será de R$ 8.112,547,24 (oito milhões cento e doze mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57 Inciso II c/c artigo 40 Inciso XI da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 04 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

JOÃO JOSÉ AGUIRRE
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:F5414F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 109/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 079/2017 – Pregão Presencial n° 072/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **E. B. SABINO - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula II – Do Prazo E Vigência e Clausula IV – Do Valor do contrato nº 109/2017, cujo o objeto do presente contrato é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras (com fornecimento de refil), para atender à diversos setores desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (TI), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)".

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de 02/06/2018 até 02/11/2011, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos, cuja a somatória implicará ao valor atualizado de R$ 112.173,18 (cento e doze mil cento e setenta e três reais e dezoito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0C4EEEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 079/2017 – Pregão Presencial n° 072/2017.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a Empresa **E. B. SABINO - ME**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Clausula II – Do Prazo E Vigência e Clausula IV – Do Valor do contrato nº 126/2017, cujo o objeto do presente contrato é a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de cartuchos e toners de impressoras (com fornecimento de refil), para atender à diversos setores desta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Tecnologia da Informação (TI), conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO X)".

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contados a partir da data de 02/06/2018 até 02/11/2011, com eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

VALOR: Considerando o valor contratual e a soma dos seus respectivos Termos Aditivos, cuja a somatória implicará ao valor atualizado de R$ 101.639,44 (cento e um mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 24 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

ELIANE BRAGA SABINO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:99F1FFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE N° 104/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.084/2018 – DISPENSA: 20.084/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
OBJETO – Contratação de serviço de Terapia de Hemodiálise para atendimento da Decisão Judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente: Edson Francisco Ribeiro – Autos 0802768-43.2016.8.12.0114 endereço e domicilio na Rua Milton Cezar Batista Damasceno n°273, Bairro Jardim Carandá – CEP 79600-000 na cidade de Três Lagoas- MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.568,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** – Secretaria Municipal de Saúde e **AURELIA BRIOSCHI** - Representante.
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:0ED56335

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA DE HEMODIÁLISE N° 105/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.085/2018 – DISPENSA: 20.085/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e SOCIEDADE BENEFICIENTE DO HOSPITAL N.S. AUXILIADORA.
OBJETO – Contratação de serviço de Terapia de Hemodiálise para atendimento da Decisão Judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória de Urgência do paciente: Laudimiro Silva de Souza – Autos 0802030-43.2016.8.12.0021 endereço e domicilio na Rua Alameda 6 n°2600, Bairro Osmar Dutra – CEP 79600-000 na cidade de Três Lagoas- MS.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 86.568,00 (oitenta e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** – Secretaria Municipal de Saúde e **AURELIA BRIOSCHI** - Representante.
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D8136B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 109/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.128/2018 – DISPENSA: 20.128/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e LEITUGA SAUDE EIRELI.
OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de locação de 1 (um) aparelho de ventilação mecânica não invasiva de acessórios para atendimento da determinação judicial da ação de obrigação de fazer com pedido de tutela antecipada do paciente Jhonifer Oliveira Menino – Autos 0800762-80.2018.8.12.0021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Dotação Orçamentaria 07.01.10.301.013.2.039 – Fundo Municipal de Saúde– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 102000 – Ficha 241.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante e **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE** – Secretaria Municipal de Saúde e **ANTONIO CARLOS LEITUGA JUNIOR** - Representante.
DATA: 09/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:92950E98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 113/2018

Processo Licitatório nº 097/2017 – Pregão Presencial nº 090/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 234.630,11 (duzentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta reais e onze centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de até 31/12/2018, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 129; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 144; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 156; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 164.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - Representante.
DATA: 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C0389AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 114/2018

Processo Licitatório nº 097/2017 – Pregão Presencial nº 090/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELLI-EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 508.321,62 (quinhentos e oito mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de até 31/12/2018, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 129;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 144;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 156;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 164.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; RÓGERIO SOARES DA SILVA - Representante.
DATA: 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2217B8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 115/2018

Processo Licitatório nº 097/2017 – Pregão Presencial nº 090/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e G.A. MORIS ALIMENTOS EIRELI ME.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 231.547,10 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de até 31/12/2018, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 129;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 144;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 156;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 164.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; GILBERTO DE ALMEIDA MORIS FILHO - Representante.
DATA: 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E8F1EDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 116/2018

Processo Licitatório nº 097/2017 – Pregão Presencial nº 090/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 325.204.,53 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de até 31/12/2018, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 129;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 144;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 156;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 164.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX - Representante.
DATA: 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:15E269B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 126/2018

Processo Licitatório nº 097/2017 – Pregão Presencial nº 090/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 60.336,39 (sessenta mil e trezentos e trinta e seis reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de até 31/12/2018, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 129;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 144;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 156;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 164.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX - Representante.
DATA: 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:60161EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 127/2018

Processo Licitatório nº 097/2017 – Pregão Presencial nº 090/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES - EPP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.
VALOR: R$ 66.944,55 (sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de até 31/12/2018, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dotação: 12.01.12.361.012.2.022 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 129;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.025 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 144;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.027 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 156;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Dotação: 12.01.12.365.012.2.029 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 115049 - Ficha: 164.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - Representante.
DATA: 14 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:22AD401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 117/2018

Processo Licitatório nº 053/2018 – Pregão Presencial nº 046/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e ***HABITAR COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI ME***
OBJETO: Aquisição de óculos de grau (armação popular), para prover atendimento gratuito à pacientes do Centro de Especialidades Médicas - CEM, por meio da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 97.240,00 (noventa e sete mil e duzentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 09(nove) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de recurso: 114010
Ficha: 275
ASSINAM: **ÂNGELO GUERREIRO** – Prefeito Municipal; **RAFAEL DA ROSA SILVA** - Representante.
DATA: 21 de maio de 2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:1B233FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 118/2018

Processo Licitatório nº 131/2017– Pregão Presencial 120/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de formulados infantis nutricionais, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
VALOR: R$ 545.123,70(quinhentos e quarenta e cinco mil cento e vinte e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2018, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.01.12.365.012.2.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 115049 – Ficha 144;
12.01.12.365.012.2.027 - MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 115049 – Ficha 156;
12.01.12.367.012.2.029 -MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 115049 – Ficha 164.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e FREDERICO JORGE CORTEZ CALUX – REPRESENTANTE.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D32FEFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 119/2018

Processo Licitatório nº 131/2017– Pregão Presencial 120/2017
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e CLINICA NUTRICIONAL LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de formulados infantis nutricionais, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino (REME) do município de Três Lagoas-MS, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
VALOR: R$ 54.580,50 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração até 31 de dezembro de 2018, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.01.12.365.012.2.025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 115049 – Ficha 144;
12.01.12.365.012.2.027 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 115049 – Ficha 156;
12.01.12.367.012.2.029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 115049 – Ficha 164.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal e JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER – REPRESENTANTE.
DATA: 14/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EDD47D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 121/2018

Processo Licitatório nº 050/2018 – Pregão Presencial nº 044/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e RILLCLEAN COMERCIAL LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 29.762.90 (vinte e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114008 - Ficha: 247; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 131009- Ficha: 315; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010- Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; LUCIANO DOS SANTOS PEDRO - Representante.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:C98AE284

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 122/2018

Processo Licitatório nº 050/2018 – Pregão Presencial nº 044/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 12.950.00 (doze mil e novecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114008 - Ficha: 247;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 131009- Ficha: 315;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010- Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR - Representante.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:2AB3A355

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 123/2018

Processo Licitatório nº 050/2018 – Pregão Presencial nº 044/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde em todas as suas redes que prestam atendimento diretamente à população do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 1.219.60 (um mil e duzentos e dezenove reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.301.013.2.040 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114008 - Ficha: 247;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.301.013.2.053 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 131009- Ficha: 315;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010- Ficha: 275
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; PEDRO LUIZ RODRIGUES TAVARES - Representante.
DATA: 18/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9C2302AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 124/2018

Processo Licitatório nº 052/2018 – Pregão Presencial nº 045/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos específicos de uso em equipamentos próprios, para atender as atividades do Laboratório Municipal 'Jaime Joaquim de Carvalho Filho' da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 53.110,00 (cinquenta e três mil e cento e dez reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 275.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; RODRIGO MARTINS IHORIO - Representante.
DATA: 18 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:BD55D5B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 125/2018

Processo Licitatório nº 052/2018 – Pregão Presencial nº 045/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI - EPP.
OBJETO: Aquisição de reagentes laboratoriais e insumos específicos de uso em equipamentos próprios, para atender as atividades do Laboratório Municipal 'Jaime Joaquim de Carvalho Filho' da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).
VALOR: R$ 286.725,10 (Duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) - 07.01.10.302.013.2.046 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 114010 - Ficha: 275.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA - Representante.
DATA: 18 de Maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:29405F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 128/2018

Processo Licitatório nº 054/2018 – Chamada Pública nº 002/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e M. R. VENTURA MEDICINA DIAGNÓSTICA SS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de pessoa jurídica da área da saúde, para realização de exames Anátomo-patológicos, Imuno-histoquímicos e Citologia Oncótica, em conformidade com as especificações constantes neste Edital, de conformidade com o Termo de Referência e Anexos. Esses exames visam atender os pacientes que realizam exames dentro da rede municipal de saúde, incluindo a Rede de Atenção Básica e Assistência das Clínicas Especializadas, já que o Município não possui Laboratório de Anatomia Patológica para realizar exames.
VALOR: R$ 281.550,00 (duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato será regido na íntegra pela Constituição Federal, art. 199; Lei 8.080/90 arts. 24 e seguintes; Lei 8.666/93 e alterações; a autorização da Lei Municipal n° 1891, de 03/02/2004 e demais normas da legislação vigente aplicável.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.103010132.046 – Fundo Municipal de Saúde – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 277 – FR 114010.
DATA: 30/05/2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

MÁRCIO VENTURA RIBEIRO
Representante.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:5136C459

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 130/2018

Processo Licitatório nº055/2018 - Pregão Presencial nº 047/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e AREIAS TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Aquisição de areia e cascalho (construção civil), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
VALOR: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - Dotação: 10.01.15.451.008.2.015 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 218.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; LUCAS REGIANI FREITAS - Representante.
DATA: 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:24BD7056

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 131/2018

Processo Licitatório nº055/2018 - Pregão Presencial nº047/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e MAGID THOME FILHO - ME

OBJETO: Aquisição de areia e cascalho (construção civil), para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI)".
VALOR: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 12 (doze) meses consecutivos, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, tem fundamento legal pela Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n° 093/2015, de 25 de junho de 2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - Dotação: 10.01.15.451.008.2.015 – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 100000 - Ficha: 218.

ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – Prefeito Municipal; ADER MORAIS VIEIRA DE CARVALHO - Representante.
DATA: 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:914DD80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMOVEL Nº. 059/2017.

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO nº 20.212/2017 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e o Senhor **HÉLIO CARRION POLIDORIO**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo as Alterações das Cláusulas: Cláusula Sexta - Do Valor Do Aluguel, Cláusula Oitava - da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº 059/2017, cujo objeto é Contratação da locação do imóvel localizado na Rua Joaquim Martins nº. 603, Bairro Nossa Senhora Aparecida – Três Lagoas (MS), Matrícula nº. 6.725 do Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas (MS), com a finalidade para atender o Abrigo Institucional – Unidade II de Três Lagoas - MS, conforme Termo de Referência..

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de 17/05/2018 até 16/05/2019.

VALOR: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) no valor total, com pagamento em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar.

DATA: 11 de Maio de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

VERA HELENA ARSIOLI PINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

HÉLIO CARRION POLIDORIO
Representante

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E462B5C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/AJ/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Administrativo nº 20.139/2018 – Dispensa de Chamamento Público nº. 001/2018
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a **MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO**
OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria destinada a contratação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para atender as crianças e adolescentes das famílias referenciadas no território do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS Vila Piloto.
VALOR: R$.289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), com valor mensal de R$.24.150,00.
VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, que poderá ser prorrogado por iguais períodos conforme a Lei 13.019/2014.
FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes: Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 em seu Artigo 30. Inciso VI e alteração posterior.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0803.082440152.077 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33504300 – Subvenções Sociais – Ficha 414 – FR 181503 e no futuro a dotação que a substituir.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO - Prefeito Municipal; VERA HELENA ARSIOLI PINHO - Secretária Municipal de Assistência Social e Pe. GILDÁSIO MENDES DOS SANTOS – Presidente
DATA: 23/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:E8CE97A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 057/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na locação de estruturas móveis e temporárias para eventos (palco, arquibancada, gradil de proteção, torre de iluminação, extintores e lâmpadas de emergência), para atender a programação de atividades e festividades em comemoração ao 103º ANIVERSÁRIO DA CIDADE de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XV).

PROCESSO Nº. 065/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018

EMPRESA: MOURA PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1727	05/06/2018	R$ 29.925,00

Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.14.2.032 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 186 – FR 100000

EMPRESA: FFS LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1728	05/06/2018	R$ 47.450,00

Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.14.2.032 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Ficha 186 – FR 100000

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:77ACCB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

IRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene pessoal e cosméticos, para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino - REME do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2018

EMPRESA: RILLCLEAN COMERCIAL LTDA-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1729	05/06/2018	R$ 97.392,60

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 138 – FR 101000

EMPRESA: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS-ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1730	05/06/2018	R$ 4.290,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 138 – FR 101000

EMPRESA: G S JORGE JÚNIOR ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1731	05/06/2018	R$ 88.505,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 138 – FR 101000

EMPRESA: VIPS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1732	05/06/2018	R$ 3.992,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 138 – FR 101000

EMPRESA: C.L.R. COMERCIAL LTDA EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1733	05/06/2018	R$ 42.768,00

Dotação Orçamentária: 12.01.12.365.12.2.024 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 138 – FR 101000

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:74F2A460

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), para prover alimentação aos participantes do evento 1º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 063/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2018

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
358	05/06/2018	R$ 13.182,80

Dotação Orçamentária: 08.01.08.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 370 – FR 100000

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:565F87CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 056/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (panificação e confeitaria), para prover alimentação aos participantes do evento 1º FESTIVAL DE BANDAS E FANFARRAS de Três Lagoas-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 064/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2018

EMPRESA: MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES-EPP

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
359	05/06/2018	R$ 15.945,60

Dotação Orçamentária: 08.01.08.243.15.2.066 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 370 – FR 100000

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:800BFAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Locação de 02(dois) ônibus com motorista para atender os pequenos produtores rurais que irão participar da ação social saúde do homem e da mulher no campo, que será realizado no dia 23 de maio de no Sindicato Rural de Três Lagoas, para atender Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócios. Conforme C.I 038/2018

PROCESSO Nº. 20.148/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: TRANSFÁVARO TRANSPORTES LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1596	**21/05/2018**	**R$ 2.600,00**

Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.011.2.061– secretaria Municipal de Meio Ambientes Agronegócios – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte 100000 - Ficha 305

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:EAA66186

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Aquisição 11.760(onze mil e setecentos e sessenta) copos de 200ml de agua mineral natural (sem gás) e gelo triturado acondicionado em sacos de 20KG cada para consumo durante a semana alusiva ao aniversário da cidade, para atender Secretaria Municipal de Administração. Conforme C.I 10232/2018.

PROCESSO Nº. 20.168/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: CK CONVENIENCIA LTDA

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1738	**07/06/2018**	**R$ 7.620,80**

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.003.2.009– Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 100000 - Ficha 48

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:03DF8B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente a prestação de serviço de capacitação, que ministrará oficina de financiamento e valorização dos profissionais da educação. Conforme C.I 1403/2018

PROCESSO Nº. 20.157/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **C.E SANCHES & CIA LTDA**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
1687	**29/05/2018**	**R$ 7.900,00**

Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021– Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte 115049-Ficha 522.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:3E247B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 96/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.101/2018 – DISPENSA: 20.101/2018

PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA VIDA SERENA
OBJETO – Contratação de clínica especializada concedida em plantão judicial ao paciente em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas) que determina a internação compulsória do menor Inácio Pereira de Almeida em instituição que realiza o tratamento contra o uso de substancia psicoativas, referente à determinação judicial da Ação de Obrigação de fazer com Pedido de Tutela de Urgência proferida nos Autos- 0002438-87.2018.8.12.0800, pelo período de 06(seis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.700,00(onze mil e setecentos reais)
PRAZO:06(seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.01.10.301.013.2.039. Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte 102000 – Ficha 241
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante, **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**- Secretaria Municipal de Saúde.
RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO - Representante
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:4D67F0E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 95/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.127/2018 – DISPENSA: 20.127/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e INSTITUIÇÃO TERAPÊUTICA VIDA SERENA
OBJETO – Contratação de Clínica especializada para tratamento de paciente em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Tutela Provisória do paciente Yuri Augusto Souza Silva- Autos- 0801196-69.2018.8.12.0021, pelo período de 06(seis) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.500,00(dez mil e quinhentos reais)
PRAZO:06(seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.01.10.301.013.2.039. Fundo Municipal de Saúde -33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte 102000 – Ficha 241
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante, **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**- Secretaria Municipal de Saúde.
RODRIGO GOUVEIA DO NASCIMENTO - Representante
DATA: 03/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:505E76F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO 133/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO: 20.142/2018 – DISPENSA: 20.142/2018
PARTES – PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS e MAMED COMERCIAL LTDA
OBJETO – Compra do medicamento Osimertinib 80mg para tratamento continuo para atendimento da determinação judicial da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela de Urgência da paciente Noeli Gonçalves - Autos: 0801253-87.2018.8.12.0021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inc. IV da Lei 8666/93.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 234.900,00(duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO: 06(seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 07.01.10.301.013.2.039– Fundo Municipal de Saúde -33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 102000– Ficha 236.
ASSINAM: ÂNGELO GUERREIRO – pela Contratante, **MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE**- Secretaria Municipal de Saúde.
ALUISIO DA SILVA LAMIN– Representante.
DATA: 29/05/2018

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:FFFFFA64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.03/2018

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, por meio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Transito**, neste ato, representada pela sua Comissão Especial de Chamamento Público, designada pela Decreto nº 107 de 19 de Junho de 2018, publicada no Diário Oficial do MS, no dia 20 de Junho de 2018, torna público, para conhecimento, que realizará Chamamento Público para **SELECIONAR** empresa do ramo da construção civil interessada na construção de: **01 (uma) Unidade – CEI (CENTRO DE ENSINO INFANTIL - TIPO 1 PADRÃO FNDE** , e , **1 (uma) – Unidade - ESCOLA MUNICIPAL com 12 SALAS PADRÃO FNDE**, conforme as condições informadas no edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 94/2018

OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na construção de: 01 (uma) Unidade – CEI (CENTRO DE ENSINO INFANTIL - TIPO 1 PADRÃO FNDE , e , 1 (uma) – Unidade - ESCOLA MUNICIPAL com 12 SALAS PADRÃO FNDE, situada na área institucional municipal, conforme o ANEXO IV, para atendimento à população infantil dos Condomínios Residenciais NOVO OESTE e NOVO OESTE II, em edificação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PNHU, com recurso oriundo do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e, projeto do FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL e, interveniência da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS.

RETIRADA DE EDITAL: O edital referente ao Chamamento Público **Nº03/2018**, em sua versão integral, contendo os respectivos anexos, projetos completos, memorial descritivo, informações e esclarecimentos necessários, estará disponível a partir do dia **22 de Junho de 2018 até o dia 12 de Julho de 2018, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário Local)** na Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS na Diretoria de Compras e Licitações, localizada à **Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667, 5º Andar-Centro – Três Lagoas- MS.**

Para a retirada do edital completo, o representante legal da empresa deverá apresentar contrato social da mesma e estar munido de documentos pessoais, e no caso de procurador, apresentar procuração devidamente reconhecida firma, específica delegando poderes para representação da empresa.

ENTREGA E ABERTURA DO ENVELOPE: O envelope contendo a documentação necessária à participação deste edital deverá ser entregue à Comissão Especial de Chamamento Público no dia **13 de Julho de 2018, às 08h (horário Local)**, na sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – na Diretoria de Compras e Licitações, localizada à **Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667, 5º Andar-centro – Três Lagoas- MS.**

Três Lagoas- MS 20 de Junho de 2018.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Membro da Comissão Especial de Avaliação

SONIA REGINA NUNES
Membro da Comissão Especial de Avaliação

TELMA MARQUES TOLENTINO
Membro da Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:B03AD113

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS - PREGÃO PRESENCIAL 043/2018

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motopoda, termonebulizador e acessórios), para utilização na manutenção e conservação de áreas verdes do Município de Três Lagoas-MS, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência (ANEXO XI).

PROCESSO Nº. 049/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0437/2018

EMPRESA: JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
27	18/05/2018	R$ 36.960,00

Dotação Orçamentária: 09.02.18.541.11.2.062 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 44.90.52.00 – Material Permanente – Ficha 491 – FR 151000.

CELSO YOUSHICAZU YAMAGUTI
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:198A8D55

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.678/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 070043/2018.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
GENTE SEGURADORA S/A – Contratada.
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Objeto: Contratação de Empresa Companhia Seguradora para efetuar Seguros de Veículos Tipo Ônibus/Transporte Escolares Pertencentes à Frota Municipal, com Pagamento Parcelado em Até 04 (Quatro) vezes, Constantes no Anexo I (Um) – Termo de Referência e Demais Especificações do Presente Edital, do Município de Amambai – MS.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

GENTE SEGURADORA S/A								
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO LOTE 01**	**PLACA**	**CHASSI**	**MARCA**	**ANO/MODELO**	**QUAN**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	MARCOPOLO/V8L 4X4	NRZ-3407	93PB58M1MDC045456	MARCOPOLO	2012-2013	1	3.063,00	3.063,00
2	MARCOPOLO/V8L 4X4	NRZ-3514	93PB58M1MDC045099	MARCOPOLO	2012-2013	1	3.063,00	3.063,00
3	MARCOPOLO/V84X4	NRZ-3515	93PB58M1MDC045200	VOLARE	2012-2013	1	3.063,00	3.063,00
4	MARCOPOLO/V8L 4X4	NRZ-3516	93PB58M1MDC045233	MARCOPOLO	2012-2013	1	3.063,00	3.063,00
5	MARCOPOLO/V8L 4X4	OUU-9825	93PB43M32GC057432	MARCOPOLO	2016-2016	1	3.063,00	3.063,00
6	MICRO-ÔNIBUS/VL	HTO3118	93PB55M1ODCO46796	VOLARE	2013/2013	1	3.491,00	3.491,00
7	MERCEDES/MB OF 1519 ORE	NRL-8818	9BM384069EB962098	MERCEDES	2014-2014	1	3.491,00	3.491,00
8	MERCEDES/MB OF 1519 E ORE	NRL-8819	9BM384069EB961120	MERCEDES	2014-2014	1	3.444,00	3.444,00
9	MERCEDES/MB OF 1519 4X2	NRL-8820	9BM384069FB979976	MERCEDES	2014-2014	1	3.491,00	3.491,00
10	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X5	HTO3122	93PB58M1MEC048293	MARCOPOLO	2013/2013	1	3.491,00	3.491,00
11	VW/15.190 HD ORE	HTO-3123	9532E82W4DR354448	VW	2013-2013	1	3.344,00	3.344,00
12	ÔNIBUS VOLKS 15.190 EOD E. HD ORE	HSH5605	9532882W2BR0163616	VW	2011/2011	1	3.491,00	3.491,00
13	INDUSCAR/FOZ U	HSH-0915	9BWR882W79R940794	INDUSCAR	2009-2009	1	3.344,00	3.344,00
14	ÔNIBUS/M BENZ OF 1519 ORE	QAB5207	9BM3840069HB064734	M. BENZ	2017/2017	1	3.063,00	3.063,00
15	ÔNIBUS/M BENZ OF 1519 R.ORE	NRZ3797	9BM38406908887650	M. BENZ	2012/2013	1	3.491,00	3.491,00
16	ÔNIBUS/M BENZ OF 1519 R.ORE	OOM6903	9BM3840069EB952816	M. BENZ	2014/2014	1	3.344,00	3.344,00
1	MARCOPOLO/V8L 4X4	NRZ-3407	93PB58M1MDC045456	MARCOPOLO	2012-2013	1	3.063,00	3.063,00

GENTE SEGURADORA S/A								
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO LOTE 02**	**PLACA**	**CHASSI**	**MARCA**	**ANO/MODELO**	**QUAN**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÔNIBUS SCANIA K112 65S	HQG5264	9BSKC4X2BH3455628	SCANIA	1987/1987	1	3.390,00	3.390,00
2	ÔNIBUS SCANIA K112 CL	CQH7293	9BSKC4X2BJ3457054	SCANIA	1988/1989	1	3.390,00	3.390,00
3	ÔNIBUS MB 0 400 RSD PL	HRO0941	9BM664238VC087303	M. BENZ	1997/1998	1	3.390,00	3.390,00
4	ÔNIBUS 0 400 RSD PL	HRO0943	9BM664238VC087298	MERCEDES	1997/1998	1	3.514,00	3.514,00
5	ÔNIBUS 0 400 RSD PL	HRO0939	9BM664238VC087331	MERCEDES	1997/1998	1	3.514,00	3.514,00
6	ÔNIBUS/M. BENZ	HQR6711	9BM664198RCO80657	M. BENZ	1994/1995	1	3.514,00	3.514,00
7	MICRO-ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	HTO3121	93PB58M1MEC048292	MARCOPOLO	2013/2014	1	3.088,00	3.088,00

Valor: R$ 76.600,00 (setenta e seis mil e seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.39.69 – Seguros em Geral.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Departamento da Rede e Vida Escolar
Local e Data: Amambai/MS, 06 de Junho de 2018.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Marcelo Wais – Diretor
CPF: 632.005.380-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6F79DE58

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA 09/2018

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018, A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Edital n.º 017/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 015/2018, devidamente homologada pelo Prefeito aos 06 dias do mês de março de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º 115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais de iluminação pública, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 015/2018, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRITIVO/PRODUTO	UN.	PREÇO UNITÁRIO
2	**CONECTORES PERFURANTES - 2/5 A 10** mm -INCESA OU SIMILAR.	UN.	3,80
10	**LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO -** em alta pressão de bulbo elipsoidal, potência nominal **70W, base E27**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	UN.	13,90
16	**RELE FOTO CELULA 220 V - RM 74/N -** marca: ILUMATIC OU SIMILAR.	UN.	9,70
3	**DIFUSOR GLOBO - E**m polietileno leitoso com diâmetro de 500mm, luminária com grande resistência a impactos, calor intempéries.	UN.	161,41
7	**LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 100W -** em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal **100W, base E40**, com fluxo luminoso mínimo de 5.600 lumens, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, eficiência luminosa de 99 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético, com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: OSRAM OU SIMILAR.	UN.	18,62
11	**LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA DE ALUMÍNIO -** Soquete E-40 250W, para colocação em braço de postes de concreto	UN.	19,71
12	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. INTRAL OU SIMILAR	UN.	28,00
13	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UN.	31,37
14	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: INTRAL OU SIMILAR	UN.	44,50
15	**REATOR ELETROMAGNÉTICO PARA UMA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W -** uso externo, 220V, 60Hz, com ignitor incorporado, fator de potência igual ou superior a 0,92 indutivo, potência própria igual ou inferior a 35W, pico de tensão de partida compatível com a lâmpada ofertada. - com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia marca: ILUMATIC OU SIMILAR	UN.	30,00
17	**BASE E40 -** Corpo em porcelana com acabamento em esmalte na cor branca	UN.	4,20
1	**BRAÇO CURVO COM SAPATA P/IP300 MOD. BI303**	UN.	56,00
5	**FIO 2,5 MM** - Flexível - rolo de 100 metros	UN.	73,80
8	**LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W-** Em alta pressão de bulbo OVOIDE, potência nominal de 250 W, base E40, pulso de tensão na partida de 2.800 a 4.500v, com fluxo luminoso mínimo de 25.000 lumes, eficiência luminosa de 116 lumens/watts, adequada para utilização com reator eletromagnético com tensão necessária para a partida, compatível com o reator ofertado, com selo PROCEL/ELETROBRAS de consumo de energia. Marca SILVANIA ou similar.	UN.	23,00
9	**LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO 125 W -** Descarga de alta intensidade, preenchidos com vapor de mercurio em alta pressão, uso em vias públicas, iluminação externa. Base E27, fluxo luminoso (LM) 6.300, temperatura de cor (K) 4.000, vida média (H) 24.000, Índice de reprodução de cor (IRC) 40. Com tensão necessária para a partida compatível com o reator ofertado. - OSRAM OU SIMILAR.	UN.	11,10
4	**FIO 10 MM** - Rígido - rolo de 100 mts	UN.	332,00
6	**FITA ISOLANTE ADESIVA -** cor preta, de cloreto polivinílico (PVC), anti-chama, tensão de isolamento 750V, espessura mínima 0,18mm, largura 19mm, comprimento 20m, fabricação nacional, fabricada de acordo com a Norma ABNT NBR 5037/83.	UN.	3,60

Aparecida do Taboado (MS), 20 de maio de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da Presente Ata

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:D6D2638C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA-26/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 065/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 055/2017, devidamente homologado pelo Prefeito aos 13 dias do mês de julho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando a aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica, não pactuados e de ação judicial, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 055/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	MEDICAMENTO	FORMA FARMACEUTICA	VALOR UNIT.
2	Acetato de Abiraterona (AJ)	250 mg comprimido	R$ 130,00
10	Benzoilmetronidazol (FB)	40mg/ml suspensão	R$ 8,83
11	Bromazepam (NP)	3 mg – comprimido	R$ 0,26
12	Bromazepam (NP)	6 mg – comprimidos	R$ 0,42
14	Carbamazepina 400mg CR desintegração lenta (AJ)	400 mg CR comprimido	R$ 2,32
18	Cloridrato de nortriptilina (FB)	25 mg comprimido	R$ 0,65
20	Diazepam (FB)	5 mg/ml Solução injetável	R$ 1,09
23	Estrogenos Conjugados (FB)	0,3 mg comprimido	R$ 1,44
43	Pirimetamina (FB)	25 mg Comprimido	R$ 0,0795
44	Protetor solar FPS 100 (AJ)	tubo 60grs	R$ 107,00
45	Protetor solar FPS 60 (AJ)	tubo 120grs	R$ 31,00
46	Reuquinol (AJ)	400 mg comprimido	R$ 2,48
47	Rivaroxabana (AJ)	20 mg – comprimidos	R$ 7,84
48	Rivaroxabana (AJ)	15 mg comprimidos	R$ 7,84
54	Torval CR (AJ)	300 mg comprimido	R$ 1,30
5	Adera D3 1000UI (AJ)	1000 UI comprimido	R$ 1,70
7	Amoxicilina + clavulanato (FB)	50 mg + 12,5 mg/ ml frasco	R$ 33,70
8	Azitromicina (FB)	Suspensão oral	R$ 9,75
15	Ciprofibrato (AJ)	100 mg comprimidos	R$ 1,38
16	Cloreto de potássio (NP)	60mg/ml frasco com 100ml	R$ 6,00
21	Diosmina + Hesperidina (AJ)	450/50 mg comprimido	R$ 1,19
22	Enalapril (AJ)	5 mg comprimido	R$ 1,18
24	Etinilestradiol+ levonogestrel (FB)	0,03 mg + 0,15 mg comprimido	R$ 0,19
25	Fenobarbital (FB)	100mg/ml injetável	R$ 2,51
26	Ginkgo Biloba (NP)	80 mg comprimido	R$ 0,52
28	Hidrion (AJ)	Comprimido	R$ 2,33
29	Levomepromazina (NP)	100 mg comprimidos	R$ 1,24
30	Levomepromazina (NP)	25 mg comprimido	R$ 0,57
31	Lorazepam (NP)	2 mg comprimido	R$ 0,29
35	Mebendazol (NP)	20mg frasco com 30ml	R$ 3,88
37	Mirtazapina (AJ)	30 mg comprimidos	R$ 5,00
38	Neomicina + bacitracina (NP)	5mg+250UI/g bisnaga com 10 gramas	R$ 3,27
40	Nistatina suspensão oral (FB)	100.000 UI/ml frasco com 50ml	R$ 7,20
41	Norfloxacino (NP)	400 mg comprimido	R$ 0,65
42	Pantoprazol (AJ)	40 mg comprimido	R$ 0,74
53	Topiramato (AJ)	100 mg comprimido	R$ 1,45
55	Tramadol (NP)	50 mg compimido	R$ 0,97
56	Valproato de Sódio (FB)	57.624 mg/ml xarope	R$ 4,90
4	Acido acetil salicílico tamponado (AJ)	100 mg comprimidos	R$ 0,64
6	Amiodarona (FB)	200 mg comprimido	R$ 0,67
34	Maleato de Enalapril (FB)	20 mg comprimido	R$ 0,27
49	Salbutamol (NP)	0,4 mg/ml frasco com 100ml	R$ 3,02
50	Simeticona (NP)	Gotas	R$ 4,18
1	Acebrofilina infantil (NP)	25 mg/5ml frasco 120 ml	R$ 7,65
9	Bamifilina (AJ)	300mg comprimido	R$ 1,72
13	Bromoprida (NP)	4mg/ml frasco 20 ml	R$ 4,00
17	Cloreto de sódio (FB)	0,9% frasco 10 ml	R$ 1,75
19	Dexametasona (FB)	0,1% colírio	R$ 12,62
27	Glicosamina (AJ)	1500 mg sache	R$ 8,24
32	Maleato de dexclorfeniramina (FB)	0,4mg/ml solução oral ou xarope	R$ 3,28
36	Metoprolol (AJ)	50 mg comprimido	R$ 1,83
39	Nimodipino (NP)	30 mg comprimido	R$ 0,61
51	Succinato de Metoprolol (FB)	50 mg comprimido liberação controlada	R$ 1,80
52	Sulfato de Gentamicina (FB)	5mg/ml colírio	R$ 11,90

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:53342C55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA - 28/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública Edital nº 064/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 058/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 27 dias do mês de julho de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2017

A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, objetivando o fornecimento de materiais de papelaria, expediente e escolar, aviamentos e armarinhos para diversos setores da Administração Pública Municipal, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal, conforme especificadas no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 058/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Os preços registrados**,** são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	PREÇO UNIT.
9	**ALFINETE PARA MAPA -** Aço niquelado nº 1, cabeça circular plástica em poliestileno, cores variadas, comprimento mínimo 16mm, caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CX	R$ 7,00
13	**APONTADOR PARA LÁPIS GROSSO** - Com lâminas de aço de 1ª qualidade, o apontamento é suave, e não desperdiça o produto, com caixa que recolhe as aparas e excessos, sem deixar cair farelos.	UNI.	R$ 6,40
21	**BLOCO DE PAPEL DESENHO A4 - 150 G/M² - Bloco com 20 folhas - tamanho 210mm x 297 mm**	BL	R$ 8,65
22	**BOBINA DE PAPEL ACETINADO PARA CALCULADORA** - cor branca, acetinada, medindo 57 mm x 30 m, caixa com 30 bobinas.	CX	R$ 97,40
24	**CADERNO BROCHURÃO - 48 FOLHAS -** Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	R$ 3,80
26	**CADERNO BROCHURÃO - GRANDE -** Com 96 folhas capa flexível, com pauta, grampeado	UNI.	R$ 6,00
35	**CAIXA PARA ARQUIVO MORTO** - de papelão, medindo, aproximadamente, 350 mm x 133 mm x 247 mm	UNI.	R$ 3,45
39	**CANETA ESFEROGRÁFICA -** tinta azul, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entra+B19da de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades, **fabricação nacional.**	CX	R$ 63,00
41	**CANETA ESFEROGRÁFICA -** tinta vermelha, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 62,00
60	**COLA BASTÃO** - cor branca, lavável, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, tubo com 40gr, com selo do INMETRO.	UNI.	R$ 8,00
61	**COLA BRANCA 1 KG - LAVÁVEL**	UNI.	R$ 14,57
73	**ENVELOPE -** Tipo saco kraft natural - 80 g, formato 240mm x 340mm, caixa com 250 unidade. SKN 334.	CX	R$ 94,00
81	**ETIQUETAS -** Adesiva, folha c/ 01 unidades, folha inteira - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 01 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote.	PCT	R$ 139,00
84	**EXTRATOR DE GRAMPO -** em metal inoxidável, tipo "V".	UNI.	R$ 7,30
105	**GRAMPO -** tamanho 23/10, niquelado, caixa com 1.000 grampos.	CX	R$ 8,00
126	**PAPEL CARTAO -** Diversas cores, gramatura de no mínimo 250gr, folha medindo 66,0 x 48,0 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	R$ 86,00
128	**PAPEL CELOFANE -** Fino e transparente, cores diversas, dimensões 85 x 100 cm, pacote com 50 folhas.	PCT	R$ 79,00
132	**PAPEL PARDO KRAFT** - Rolo com 60 cm largura e 200 metros de comprimento - gramatura 50	ROLO	R$ 148,00
138	**PASTA ARQUIVO** - tipo AZ, material papelão prensado plastificado, com visor, com prendedor interno, oficio LL, medidas aproximadas: largura 285mm, altura 350 mm, lombada 70 mm. Capa de cor preta.	UNI.	R$ 16,90
141	**PASTA CLASSIFICADORA -** Ideal para classificar documentos, produzida em cartolina 480g/m, com lombo regulável, acompanha grampo plástico estentido, capacidade para até 500 folhas sulfite 75g/m, embalagem contém 10 unidades.	PCT	R$ 179,00
161	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superficie, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor VERMELHA, caixa com 12 unidades. Fabricação nacional.	CX	R$ 63,00
179	**TINTA PARA CARIMBO** - de borracha, cor preta, frasco com, aproximadamente, 40 ml, bico lacrado.	UNI.	R$ 4,00
2	**AGENDA TELEFÔNICA** - De primeira qualidade - Com aspiral, folhas internas em papel off-set 120g/m², formato 150 x 210mm	UNI.	R$ 27,70
17	**BASTAO DE COLA QUENTE** - Bastão de cola quente transparente , espessura GROSSA com 11,2 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	R$ 1,47
20	**BEXIGA -** Nº 07 - Pacotes com 50 unidades, cores variadas.	PCT	R$ 8,35
31	**CADERNO ESPIRAL -** Grande com 96 folhas, capa dura	UNI.	R$ 10,75
40	**CANETA ESFEROGRÁFICA** - tinta preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25mm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no tupo, caixa com 50 unidades. **fabricação nacional.**	CX	R$ 63,90
63	**COLA COLORIDA -** Cola colorida, composição: resina de PVC, pigmentos e conservantes, não toxica, embalagem de 25 gr contendo 06 unidades	CX	R$ 6,40
65	**COLA INSTÂNTANEA** - Bico aplicador, Embalagem plástica que fica de pé, tampa com bico anti-entupimento, embalagem de 5 gr.	UNI.	R$ 9,90
78	**ESTILETE -** Médio, 18 mm, material corpo plástico resistente, largura da lâmina 18mm, tipo lâmina retrátil.	UNI.	R$ 3,80
86	**FITA ADESIVA TIPO DUREX** - em celofane, transparente, rolo medindo 12 mm x 30 m.	ROLO	R$ 2,95
95	**FOLHA DE E.V.A. CORES VARIADOS -** Medida 64 X 60 cm, espessura 2 mm.	UNI.	R$ 2,90
97	**FRAGMENTADORA DE PAPEL,** COM CAPACIDADE MÁXIMA EM CORTE DE 15 FOLHAS EM PARTICULAS DE 4 X 34MM, COM LIXEIRA, TENSÃO 110/220V.	UNI.	R$ 779,00
102	**GRAMPEADOR DE MESA** - Capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x50 mm, fabricado em chapa de aço norma SAE 1010/20, com 1,0 mm de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, em aço norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola pré-temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6 ou 24/6, apoio da base em PVC. .	UNI.	R$ 35,00
103	**GRAMPEADOR PARA MADEIRA** - Grampeador manual metálico para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido,plástico, papel, entre outros. Para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Compatível com grampos 106/4, 106/6, 106/8, Produto nacional com assistência em todo Brasil.	UNI.	R$ 65,00
114	**LINHA PARA CROCHÊ** - 100% algodão, para bico de fraldas - cores variadas.	UNI.	R$ 15,40
144	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em cartão duplo de 230 g/m2, sem revestimento plástico ou película, cor cinza, medindo, aproximadamente, 24 cm x 35 cm.	UNI.	R$ 2,55
162	**PISTOLA DE COLA QUENTE -** Grande - 110 v	UNI.	R$ 32,40
163	**PISTOLA DE COLA QUENTE -** Pequena - 110 v	UNI.	R$ 21,90
164	**PLÁSTICO AUTO-ADESIVO EM PVC -** protegido no verso por papel siliconado com escala de medida de comprimento, tipo *Contact*, transparente, sem estampa, rolo medindo, aproximadamente, 25 m x 64 cm.	rol	R$ 119,00
171	**TNT** - Rolo de 50 metros cada. Tamanho: 1,40m x 50m. Peso: 40g/m² Cor: Preto. Composição: 100% polipropileno	rol	R$ 78,90
174	**TESOURA PARA PICOTAR** - Lâmina em aço inox 8, Cabo em polipropileno. Dimensões: Tamanho 21mm	UNI.	R$ 57,00
175	**TINTA ACRÍLICA DECORATIVA -** Sólida e bastante resistente depois de seca, tem acabamento semi-brilhante, secagem rápida e a excelente característica de não ser tóxica. Cores variadas. Para telas e trabalhos artísticos em cartão, papelão ou outros suportes preparados com Base Acrílica, Gesso Acrílico ou Pasta de Modelagem. Frasco com 250 ml	FRAS	R$ 10,00
181	**UMIDIFICADOR DE DEDOS -** Ligeiramente perfumado, , não tóxico, não mancha, 12 gr	UNI.	R$ 4,95
3	**AGULHA DE CROCHÊ** - Nº 01	UNI.	R$ 2,20
4	**AGULHA PARA BARBANTE -** Nº 02	UNI.	R$ 5,54
5	**AGULHA PARA BARBANTE -** Nº 03	UNI.	R$ 3,27
10	**ALMOFADA PARA CARIMBO** - de feltro; em estojo plástico; com entintamento; tinta na cor preta; medindo 15 cm x 10 cm. Com tampa metálica.	UNI.	R$ 5,25
12	**APONTADOR -** Em metal, com um furo, sem reservatório, medindo, aproximadamente, 25 mm x 15 mm x 10 mm, caixa com 24 unidades	CX	R$ 22,85
15	**BARBANTE -** 100 % Algodão, Nº 8,Cor Cru. Embalagem Com no mínimo 250g	ROLO	R$ 13,60
19	**BATERIA -** CR2032 COMPATÍVEL COM OS GLICOSÍMETROS: ACCU-CHEK ACTIVE	UNI.	R$ 3,04
28	**CADERNO DE CALIGRAFIA -** brochura, ¼, com 96 fls, no formato de 14 cm de largura por 20,2 cm de altura, miolo 63g/m² produzido a partir da composição fibrosa 100% reciclado ecologicamente (30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), com pautas verdes. Bordas do caderno cortadas em esquadro. O miolo não deve ultrapassar a capa em nenhum ponto. Capa e contracapa: cartão triplex com gramatura mínima de 250 g/m2. Acabamento: 2 grampos na lombada. O caderno deverá conter na contra capa as informações de quantidades de folhas, tamanho e gramatura das folhas do miolo	UNI.	R$ 7,70
32	**CADERNO ESPIRAL -** Pequeno com 96 folhas, capa dura.	UNI.	R$ 8,69
37	**CALCULADORA DIGITAL DE MESA - PORTÁTIL 08 DÍGITOS,** - Visor em cristal- Alimentação 2 pilhas AA , 4 operações básicas soma, subtração, adição e divisão, funções de raíz quadrada e porcentagem, possui memória simples para armazenamento – tamanho médio. Medida aproximada 120 mm x 70 mm	UNI.	R$ 18,68
47	**CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD -** ponta média em poliester, 1mm, nas cores azul e preta, tampa da caneta na cor da tinta, caixa com 12 unidades.	CX	R$ 55,00

48	**CANETA PARA RETROPROJETOR** - Nas cores preta, vermelha e azul para uso em transparencias, filmes, slides, com tampa ponta de poliester medindo 12,0 cm. (1ª qualidade), ponta média 2.0mm,	UNI.	R$ 4,75
54	**CD-R -** óptica, 700 mb, 80 min, cor prata, tubo com 100 unidades	TUBO	R$ 143,00
64	**COLA COM GLITER -** Embalagem de 23 gr, com 06 cores variadas.	CX	R$ 8,90
66	**COLCHETE PARA PAPEL Nº 08** - Colchete fixação, aço, latonado, n° 8, caixa c/72 unidades	CX	R$ 7,00
69	**ELÁSTICO PARA CÉDULA EM LATEX OU BORRACHA** - Tamanho nº 18, embalagem de 100 gr, contendo 110 unidades.	PCT	R$ 5,70
70	**ENVELOPE -** Branco, Formato carta ofício, medindo 23 x 11, caixa com 100 unidades	CX	R$ 16,50
72	**ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO** - Tamanho Oficio, 04 Furos, Com Espessura Minima de (0,15)micras, Transparente – caixa com 100 unidades.	cx	R$ 48,00
79	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/14 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/14 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	PCT	R$ 132,00
89	**FITA DE CETIM Nº 01** - Face simples, peça com 10 metros e 7mm de largura - cores variadas	ROL	R$ 2,79
124	**PAPEL CAMURÇA -** Cores variadas – dimensões: 400 x 600 mm.	FOLH	R$ 1,29
11	**APAGADOR COM ESTOJO PARA GIZ** - Apagador de Madeira, Medindo (150 Compr. x 50 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%, com base de feltro, na cor verde, no formato retangular, estojo de madeira, medindo (160 Compr. x 58 Larg.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular;	JG	R$ 6,25
16	**BASTÃO DE COLA QUENTE -** Bastão de cola quente transparente, espessura FINA com 7,5 mm x 300 mm de comprimento.	UNI.	R$ 0,78
18	**BATERIA -** LITHIUM CR 2032 3 V PARA PLACA MÃE, RELÓGIO E CALCULADORA	UNI.	R$ 3,04
33	**CADERNO PEDAGÓGICO PAUTA VERDE ¼** - Formato 148mm x 203mm Contém 40 fls Capa / Contracapa 90g/m² Folhas internas 56g/m²	UNI.	R$ 2,95
49	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor azul	UNI.	R$ 5,50
50	**CANETA PARA TECIDO** - Na cor preta	UNI.	R$ 5,50
51	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4. Na cor preta	UNI.	R$ 0,98
52	**CAPA PARA ENCADERNAÇÃO** - PP (polipropileto) A4 . Transparente	UNI.	R$ 0,98
53	**CARTOLINA** - cores variadas, gramatura 150kg/m², 500 x 660mm folha**.**	UNI.	R$ 0,89
55	**CLIPES Nº 01** - clipes para papel, em arame galvanizado, acondicionado em saco pástico transparente em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido	PCT	R$ 15,90
56	**CLIPES N° 3/0** - Clips para papéis, número 3/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	R$ 16,80
57	**CLIPES N° 6/0 -** Clips para papéis, número 6/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	PCT	R$ 16,70
59	**CLIPES N° 2/0** - Clips para papéis, número 2/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. Constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante.	PCT	R$ 15,60
71	**ENVELOPE PARA CD E DVD**– papel; com visor	UNI.	R$ 3,75
74	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 33 mm** - em PVC, cor preta, 33mm, capacidade aproximada 250 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 1,49
75	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40 MM** - Em PVC, cor preta, 40mm, capacidade aproximada 350 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 2,25
76	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 64 MM - em** PVC, cor preta, 64mm, capacidade aproximada 370 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 2,95
77	**ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 MM -** Em PVC, cor preta, 50mm, capacidade aproximada 400 folhas, 75g/m².	UNI.	R$ 4,15
83	**EXTRATOR DE GRAMPO** - tipo espátula, em metal, tratamento superficial cromado, medindo aproximadamente 14 cm.	UNI.	R$ 1,75
85	**FITA ADESIVA -** material papel, tipo DUPLA FACE, largura aproximada 12mm. Comprimento do rolo de 30metros.	UNI.	R$ 8,80
87	**FITA ADESIVA TIPO DUREX -** Em celofane, transparente, rolo medindo 48 mm x 64 m.	ROLO	R$ 5,10
90	**FITA ADESIVA DUPLA FACE -** Em polipropileno, dimensões 19 mm x 30 m. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	ROLO	R$ 11,90
94	**FITILHO** - Rolo de 0,5cm x 50m – cores variadas	ROL	R$ 2,90
101	**GLITTER EM PÓ** - Tubo com 03 gr - cores variadas	TB	R$ 0,97
104	**GRAMPO** - tamanho 26/6, cobreado, caixa com 5.000 grampos.	CX	R$ 8,90
112	**LÁPIS PRETO** - nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	R$ 78,85
123	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - Incolor/ transparente, largura 64 cm., rolo de 25 metros.	UNI.	R$ 124,00
127	**PAPEL CASCA DE OVO -** A4, 90g/m², cor branco, 210 x 297mm, embalagem pacote com 100 folhas.	PCT	R$ 61,80
129	**PAPEL CREPON** - Pacote com 20 folhas de 0,48 X 2,00 m cores variadas.	PCT	R$ 29,70
145	**PASTA PLÁSTICA** - em polipropileno 0,18, tamanho A4, c/canaleta na cor da pasta, embalagem contendo 5 pastas e 5 canaletas, nas cores incolor e grafite.	PCT	R$ 14,70
148	**PERCEVEJO -** Em aço latonado, superfícies galvanizada, tamanho 6 mm. Caixas com 100 unidades.	CX	R$ 3,85
151	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 02, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 3,35
153	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 08, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 4,90
154	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 10, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 5,95
155	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 12, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 6,95
156	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 15, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 4,29
157	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 18, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 4,85
158	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 20, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 5,90
169	**RÉGUA GRADUADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE - T**amanho 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3mm de espessura e 35m de largura.	cx	R$ 1,19
177	**TINTA GUACHÊ** - Caixas com 06 cores, com no mínimo 15 ml em cada pote. Deverá conter informações do produto, do fabricante. Certificado pelo INMETRO	CX	R$ 4,45
182	**VERNIZ ACRILICO BRILHANTE –** Frasco com 100 ml	FRAS	R$ 12,90
96	**FORMULÁRIO CONTÍNUO - RECIBO DE PAGAMENTO -** CONFIDENCIAL (HOLERITE) - EM DUAS (02) VIAS- TAMANHO 220 MM X 5,5" - 01 COR - AUTOCOPIATIVO - FRENTE/VERSO COLADOS - MODELO LAB 02, COM BLOQUEADOR - CAIXA COM 2.000.	CX	490,00
110	**LÁPIS DE COR** - Caixa com 12 unid. Cores vivas, brilhantes e sortidas, composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte, mina grossane macia de 3,3mm (medida mínima) ceras com formatos triangular, medindo 175mm apontado, fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, tabelas de cores na cx, confeccionado com 100% de madeira simbologia de papel reciclável, selo inmetro estampado na embalagem. **Fabricação nacional.**	CX	21,80
111	**LÁPIS DE COR - LÁPIS GROSSO** - Forma arredondada, triangular, feitos de madeira macia e sem pintura , resistente, inquebrável, embalagem com 12 cores em caixa de papelão.	CX	24,90
58	**CLIPES N° 8/0 -** Clips para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 500 gramas, fabricado em arame de aço revestido. constar na embalagem: prazo de validade, marca quantidade e dados de identificação do fabricante	PCT	R$ 17,50
135	**PAPEL SULFITE - COR BRANCO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	R$ 235,00
29	**CADERNO DE DESENHO GRANDE** - Espiral, arame galvanizado, com 96 Folhas, sem folha de seda, medindo aproximadamente 200 x 275mm.	UNI.	R$ 8,25
44	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **amarela,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.	CX	R$ 20,00
45	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **ROSA,** ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional**.	CX	R$ 27,79
67	**CORRETIVO LÍQUIDO** - A base de água, multiuso, para correção de escrita, cor branco, embalagem plástica 18ml	UNI.	R$ 3,10
68	**DVD-R -** para gravação de áudio e vídeo; tipo óptica gravável, capacidade 4.7 gb e 120 minutos; 16X; em tubos com 100 unidades.	TUBO	R$ 167,00
88	**FITA CREPE** - Rolo c/ aproximadamente 19,0 mm x 50 m – composição básica papel crepado tratado e adesivo à base de resina de borracha	UNI.	R$ 6,31
98	**GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO -** Caixa com 64 unidades.	CX	R$ 4,09
99	**GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO -** Caixa com 64 unidades.	CX	R$ 5,00
107	**GRAMPO PARA PASTA (MACHO E FÊMEA) -** TIPO TRILHO 80 mm, fabricado com chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	CX	R$ 15,75
109	**LAPIS BORRACHA - -** Caixa com 12 unidades	CX	R$ 61,94
119	**MASSA DE MODELAR** - composição básica: ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca; na cor variada; embalado em estojo contendo 12 unidades cada; e suas condições deverão estar de acordo com a norma nbr - 11786, certificado pelo INMETRO.	CX	R$ 5,49
140	**PASTA CATÁLOGO** - tamanho oficio, com 50 plásticos com espessura 0,20 mm.	UNI.	R$ 14,80
150	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL -** reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 100 folhas de papel 75g/m2, em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e	UNI.	R$ 172,99

	desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.		
159	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor AZUL, caixa com 12 unidades. Fabricação nacional.	CX	R$ 50,00
160	**PINCEL ATOMICO, -** Corpo em material plastico, tampa na cor da tinta, para uso em qualquer superfície, secagem rapida, com ponta grossa de feltro redonda, do tipo descartável na cor PRETA, caixa com 12 unidades. Fabricação nacional.	CX	R$ 58,00
23	**BORRACHA BRANCA -** Borracha branca macia, indicada para apagar escritas a lápis, medindo aproximadamente 38 mm x 28 mm x 10 mm, acondicionada em caixa contendo 20 unidades. O produto deverá ser atóxico. Composição: borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência. Deverá constar na embalagem: selo do INMETRO, dimensões, composição, validade e dados de identificação do fabricante.	CX	R$ 29,70
30	**CADERNO ESPIRAL -** 10 (DEZ) matérias com 200 folhas, capa dura.	UNI.	R$ 15,90
34	**CADERNO QUADRICULADO MÉDIO ESCOLAR** – Brochura pequeno, em cartão triplex, 250 G/M2, folhas internas em papel off set 56 G/M2. Medidas mínimas: 14 X 20 cm, com 96 folhas	UNI.	R$ 5,20
46	**CANETA MARCA TEXTO** - fluorescente, cor **verde**. Ponta grossa medindo 5mm de comprimento, corpo medindo 140mm e comprimento e tampa e fecha com trava, dificultando o manuseio por criança, possuir em seu corpo marca, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades, cx com visor, facilitando a visualização do produto, deverá o produto ser multiuso a base de água, possuindo secagem rápida, constar na sua embalagem: marca, validade, selo do inmetro conforme norma vigente, dados e identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	CX	R$ 25,00
62	**COLA** - líquida, branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, frasco com 90 g, aproximadamente, lavável, contendo acetato de polivinila e bico dosador - com data de validade, selo do INMETRO no tubo	UNI.	R$ 2,75
100	**GIZ DE CERA -** grosso, crayons de cera, formato de jumbo, cores variadas, vivas e intensas, atóxico, não mancha as mãos, não esfarela, composto de ceras, pigmentos orgânicos especiais e mineral inerte, medidas aproximadas: 9 cm altura x 7,5mm diâmetro, peso liquido mínimo de 132 gramas, embalagem contendo 12 cores diversas cada estojo, deverá constar na embalagem impressa: produto não tóxico, produto não perecível e selo do inmetro	CX	R$ 8,60
139	**PASTA ARQUIVO** - material plástico transparente, tipo sanfonada, incolor, com 12 Divisões, com abas e elástico, para arquivar documentos tamanho A4.	UNI.	R$ 30,00
143	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, na cor azul escuro, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	UNI.	R$ 6,35
146	**PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA -** 240g/m2, suporte de sustentação em aço, extremidade plástica resistente, visor e etiqueta, cor bege, 360 x 240mm, variação 2mm.	UNI.	R$ 3,35
147	**PEN DRIVER** - de 08 GB	UNI.	R$ 45,00
152	**PINCEL ARTÍSTICO -** Nº 06, formato chato, cerdas de pelo de orelha de boi, cabo longo.	UNI.	R$ 4,00
166	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 25 mm - em metal - caixa c/ 12 unidades	cx	R$ 29,80
167	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 41 mm - em metal - caixa c/ 12 unidades	cx	R$ 39,90
168	**PRENDEDOR DE PAPEL -** Tipo grampomol 51 mm - em metal - caixa c/ 12 unidades	cx	R$ 49,95
172	**TESOURA** - multiuso em aço inoxidável, medindo 21 cm de comprimento e cabos em polipropileno ergonômica, destro com 03 dedos, medindo 8,5 cm de comprimento, totalizando 20,5 cm de altura, acondicionada em blister transparente, para fácil visualização do produto. Indicado somente para adultos. Deverá conter na embalagem: medida, instruções de uso, dados de identificação do fabricante. **Fabricação nacional.**	UNI.	R$ 22,40
173	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTAS,** confeccionada em aço inox 5" com cabo de polipropileno, ponta arredondada, apropriada para uso escolar ou de bolso, lâmina em aço inox, comprimento 178 mm, largura30 mm, altura 10 mm	UNI.	R$ 3,14
176	**TINTA EM SPRAY - CORES VARIADAS** - Embalagem com no mínimo 270 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	UNI.	R$ 16,00
1	**AGENDA DIÁRIA - ANO 2017** - De primeira qualidade, em papel off-set 56g, com aproximadamente 350 páginas, miolo a 1x1 cor e formato com medidas aproximadas de 15 (quinze) centímetros de largura por 21 (vinte e um) centímetros de altura. Acabamento: capa em material sintético metálico ou material sintético tipo corvin de alta resistência, cor azul com cantoneiras de metal, costurada, encardenada, com aplique do ano, marcação de página através do canto inferior direito de cada página sendo destacável. Internamente calendário dos anos de 2017 e 2018; página de dados pessoais, índice telefônico ao final da agenda.	UNI.	24,90
14	**BANDEJA TRIPLA** - Articulada Tipo Tripla, para uso em escritorios, confeccionada em acrilico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	UNI.	88,99
25	**CADERNO BROCHURÃO - 60 FOLHAS -** Capa flexível, com pauta, grampeado, formato 280 mm x 202 mm.	UNI.	3,90
27	**CADERNO COM PAUTA AMPLIADA** - Espiral, folhas papel A4 (branco), contendo pautas largas e grossas, num total de 100 folhas - 21x29,7cm.	UNI.	24,95
36	**CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, C/ BOBINA, VISOR LCD (BACKLIT), IMPRESSÃO 2 CORES, BIVOLT -** Mecanismo de Impressão: Impacto Paralelo (M80). Fita Nylon Bicolor. Display (tipo): LCD BACKLIT 12 dígitos. Seletor Imprime (NP P). Seletor Contador de Itens (IC) Teclas Duplo e Triplo ZERO (00 000). Tecla Sinal (+ / -). Display de 12 dígitos com duas cores (números negativos em vermelho) e sistema Back-lit. Sistema de impressão bicolor, alimentação elétrica bivolt.	UNI.	318,00
38	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor PRETA.	PCT	4,99
42	**CANETA ESFEROGRÁFICA - ESCRITA FINA –** Ponta fina 0,7 mm, corpo hexagonal, tampa ventilada, embalagem com 03 unidades, corpo e recipiente de carga plástica transparente, ponteira, tampa e topeteira de encaixe, esfera em tugsténio, tinta na cor AZUL.	PCT	5,00
43	**CANETA HIDROGRÁFICA -** Ponta fina , não tóxica, corpo em plástico gravado com marca do fabricante, embalagem com 12 cores, contendo dados do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	9,80
80	**ETIQUETAS** - Etiqueta adesiva folha c/20 unidade: Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho A4, branca, c/20 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	PCT	137,90
82	**ETIQUETAS -** Adesiva adesiva folha c/ 06 unidade - Etiqueta para inkjet/ laser, tamanho a4, branca, c/ 06 etiquetas / folha, 100 folhas cada pacote	PCT	137,90
91	**FITA MÉTRICA** - Poliester com fibra de vidro, 1,50m.	UNI.	4,99
92	**FITA PARA CALCULADORA** – Nylon, preto e vermelho, dimensão 13 mm x 14 m, caixa com 01 unidade	UNI.	6,50
93	**FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER FACIT -** Tipo rolo - cor oreto/vermelho - cx com 02 unidades	cx	11,90
106	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA -** Tamanho 106/6, gavanizado, caixa com no mínino 2.500 unidades. De primeira qualidade.	CX	17,00
108	**GRAMPO TRILHO 80 MM EM PLÁSTICO (MACHO FÊMEA) -** Cor branca - caixa com 50 unidades.	CX	12,99
113	**LASTEX** - Rolo com 10m - diversas cores	ROL	0,70
116	**LIVRO ATA** - sem margem, pautado e numerado, tamanho ofício 220 x 330 mm. Capa dura de cor preta, com 100 folhas.	UNI.	16,90
117	**LIVRO PROTOCOLO** - de correspondências, numerado, com 100 folhas. Capa dura.	UNI.	17,00
118	**LUPA** - com lente de aumento de 6 vezes, 60 mm de diâmetro, estrutura de material plástico, leve, compacta	UNI.	16,18
120	**NUMERADOR DE PAGINAS AUTOMÁTICO -** Corpo robusco em metal cromado, dígitos metálicos, auto entintamento, altura do dígito: 4 milímetro, carimba e numera do 000000 até o 999999 (um milhão de números distintos), função supressão de dígitos, elimina dígitos não desejados. - sugestão de marca: CARBEX	UNI.	350,00
121	**ORGANIZADOR DE MESA** - de acrílico, com compartimento para lápis, lembrete, borracha ou clip, tipo triplo, no formato retangular, na cor fumê	UNI.	17,00
122	**PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT** - estampas variadas, largura 64 cm., rolo de 25 metros.	rol	213,50
125	**PAPEL CARBONO -** Cor preto, 216 x 330 mm, embalagem caixa com 100 folhas.	PCT	96,00
130	**PAPEL LAMINADO -** Dimensões - 480 x 600mm. - cores variadas	UNI.	1,60
131	**PAPEL DE PRESENTE** - Modelos variados – brilhoso 70g/m, tamanho 50x60, estampas diversas.	UNI.	1,00
133	**PAPEL DE SEDA** - Cores variadas - dimensões 48 x 60cm - pacote com 100 folhas.	PCT	43,00
136	**PAPEL SULFITE - COR AMARELO**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	CX	328,00
137	**PAPEL SULFITE - COR AZUL**, modelo A4 (75 g), alcalino 75 g/m², com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm. Embalado em caixa contendo 10 pacotes cada caixa, nome do fabricante na embalagem.	cx	328,00
142	**PASTA COM ABA E ELÁSTICO** - em polipropileno, transparente, lombada de 5 cm, tamanho ofício.	UNI.	6,45
149	**PERFURADOR MANUAL PARA PAPEL -** reforçado, 2 furos, em metal pintado, com margeador, capacidade perfuração mínima de 40 a 64 folhas de papel 75g/m2, , em ferro fundido, pintura eletrostática, pinos perfuradores em aço norma sae 1112 com oxidação preta, molas aço norma sae 1065/70, zincada e desidrogenizada, pino transversal norma sae1010/20 zincado, apoio da base em polietileno. De primeira qualidade.	UNI.	82,90
165	**PRANCHETA ACRÍLICA FUMÊ, TAMANHO OFÍCIO -** Prancheta acrílica fumê, tamanho ofício, com prendedor de papéis metálico rebitado, dispositivo para pendurar, régua na lateral. Material de 1ª qualidade.	UNI.	21,90
170	**SUPORTE APLICADOR DE FITA ADESIVA -** aplicador de fita de até 50 mm. Corpo metálico. Cabo anatômico em plástico reforçado, base de fita com ajuste de tensão, rolo pressor plástico, espátula para pressionar a fita e serrilha para corte, mantém a fita pronta para a próxima colagem, fixador da fita com o sistema de mola, serrilha para corte, medida da fita 50mm x 50 m.	UNI.	38,00
178	**TINTA PARA NUMERADOR AUTOMÁTICO -** Tinta p/numerador-datador digidata 15ml - CX 3 UN.	cx	50,00
180	**TINTA PARA TECIDO –** Cores variadas, a base de resina acrílica, embalagem com 250ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade..	UNI.	8,50
183	**VISOR PARA PASTA SUSPENSA -** Etiqueta produzida em cartão offset (120g/m²) branco e visor de PVC para pasta suspensa. Medidas aproximadas: 80 X 60 X 0mm. Caixa c/ 50 und	CX	8,90

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:0939A653

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA - 33/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2017, a presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no Processo de Licitação Pública n.º 098/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 074/2017, devidamente homologada pelo Prefeito aos 04 dias de dezembro de 2017, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009, **TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA**, conforme os preços abaixo descritos.

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2017
A presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de materiais e equipamentos odontológicos, com apuração do consumo mensal, conforme especificado no Termo de Referência do Pregão Presencial n.º 074/2017, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Preços registrados, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
12	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÕES) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama II, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas de uma porção cada.	Pote com 500 cápsulas	R$ 1.545,00
19	**Bicarbonato de sódio 100g -** Bicarbonato de Sódio, Extra Fino. Aroma Natural. Indicado para profilaxia.	Pote com 100g	R$ 5,89
43	**CAPA PARA SERINGA TRÍPLICE –** descartável, confeccionada em plástico duro, compatível com seringa tríplice. Obs: cada lote com 100 unidades equivale a uma peça.	Caixa com 100 unidades	R$ 30,90
44	**CARIOSTÁTICO 30% -** cariostático a 30%, solução de diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal, frasco de 5ml**,** identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 5ml	R$ 26,00
66	**ESPÁTULA PARA RESINA PRISMA Nº05** – uso odontológico, para resina e cerâmica, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde.	Unidade	R$ 15,80
77	**FLÚOR SACHÊ -** sachês de fluoreto de sódio para uso odontológico (pote plástico contendo 500 sachês) cápsulas com 1,0 g de (NAF).	Pote com 500 sachês	R$ 755,00
87	**FORMOCRESOL –** frasco com 10 ml, solução à base de formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool-etílico. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10ml	R$ 7,00
102	**NEGATOSCÓPIO 35X43CM COR BRANCA** – para fixação em parede para leitura e interpretação de chapas radiográficas, iluminação por lâmpadas fluorescentes homogênea, visor em plástico acrílico, translúcido e flexível, com prendedor de radiografia, moldura em chapa de aço pintado após tratamento anti-ferruginoso, dimensões aproximadas referentes a área de leitura: 35cm de comprimento x 43 cm de largura, tensão bivolts, cor branca.	Unidade	R$ 490,00
116	**RESINA COMPOSTA A1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-híbrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdmaapresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 73,90
123	**SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL –** selante, uso odontológico, para fóssulas e fissuras, fotopolimerizável, com ataque ácido, por luz visível, embalagem: caixa com 05 tubos de selante de 05 g cada e 01bloco de papel, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação.	Caixa com 5 bisnagas de 2g	R$ 69,00
142	**VERNIZ COM FLÚOR –** fluorniz. Verniz com flúor. 5% de fluoreto de sódio. Caixa contendo 1 frasco com 10ml de fluorniz e 1 frasco com 10ml de solvente para fluorniz.	Frasco com 10ml	R$ 39,00
144	**FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS HALÓGENO -** revólver sem radiômetro, corpo em ABS de alto impacto e alumínio anodizado, potencia mínima de 840 mw/scm2. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 720,00
147	**AMALGAMADOR CAPSULAR** - tipo Vibramat, automático com painel de controle com teclado tipo membrana e display indicador de tempo com escala entre 0 e 19 segundos, com divisões de 1 segundo, memória de tempo selecionável, tampa de proteção em acrílico transparente, dispositivo de segurança que permite o funcionamento do aparelho somente quando fechado, batedor de cápsula com 4.200 oscilações por minuto, BIVOLT.Modo operação digital, tipo capsular. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 940,00
1	**AFASTADOR MINESSOTA** - confeccionado em aço inoxidável, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização e atender a norma ABNT NBR ISO 7153-1.	Unidade	R$ 11,00
10	**ALGODÃO EM ROLETE -** intra bucal, manta, absorvente, macio, livre de impurezas e alvejado, produzido com fibras selecionadas 100% naturais, com formato cilíndrico e compacto. Utilizado para absorção de saliva, fluidos e sangue. Embalagem com 100 roletes, com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Pacote com 100 unidades	R$ 3,35
17	**BABADOR DESCARTÁVEL**- com absorção completa dos líquidos, 2 camadas de papel, 1 camada de plástico. papel com frisos horizontais que permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. pct c/125 unidades, não estéril. tamanho: 33 x 48 cm cor branca, embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do ministério da saúde.	Pacote com 125 unidades	R$ 18,00
20	**BROCA 702**- haste longa (cirúrgica), nº 702, para alta rotação, constituída de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carbureto de tungstênio sinterizado. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 12,90
49	**COLGADURA SIMPLES –** para revelação de radiografias periapicais, suporte em aço inox, pacote c/ 10 unidades, passível de esterilização a seco e a vapor, sem sofrer oxidação.	Pacote com 10 unidades	R$ 59,80
55	**CURETA CLÍNICA DE DENTINA Nº 05**, haste longa em aço inox. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	R$ 14,70
56	**Cureta periodontia gracey 11/12 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 54,50
57	**Cureta periodontia gracey 13/14 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 54,50
58	**Cureta periodontia gracey 5/6 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 54,50
59	**Cureta periodontia gracey 7/8 -** Utilizadas em raspagens e alisamento supra e subgengival na periodontia. Fabricado em aço inoxidável; autoclavável.	unidade	R$ 54,50
61	**ESCOVA DE ROBSON PARA PROFILAXIA –** Escova de Robson, Para polimento, cerdas brancas, adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 2,60
68	**ESPONJA HEMOSTÁTICA (tipo Hemospon) -** embalada em blister individual, estéril, absorvível e bio- compatível. Bula com informações em português. Embalagem com 10 unidades de pastilhas, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na anvisa, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 10 pastilhas	R$ 36,50
72	**FIO DENTAL -** - Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em poliamida resistente, com aromatizante lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo. Embalado em estojo individual de polipropileno com 50metros trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no MS.	Unidade com 125m	R$ 3,70
74	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,5mm -**Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	R$ 2,00
75	**FITA MATRIZ METÁLICA 0,7mm -** Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm.	Unidade	R$ 2,80
78	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 1-** Em aço inox, universal, esterilizável através de calor úmido, seco, ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	Unidade	R$ 90,50
79	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 150 –** em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares superiores, uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50

80	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 151** – em inox, universal, para incisivos, caninos e pré-molares inferiores, uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
81	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 16 - PARA MOLARES INFERIORES –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
82	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 17 -** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
83	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18L –** fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado esquerdo, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
84	**FÓRCEPS ODONTO ADULTO Nº 18R-**fórceps confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares superiores do lado direito, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
85	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 17-** fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para molares inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
86	**FÓRCEPS ODONTO INFANTIL Nº 69 -** fórceps infantil confeccionados em aço cirúrgico, uso odontológico, para raízes de dentes superiores e inferiores, garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. Embalado individualmente e acondicionado em caixas conforme consta do registro do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, nº de lote e nº de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 90,50
93	**LENÇOL DE CAMURÇA -** camurça p/ eliminar o excesso de mercúrio do amalgama, c/ 13 x 13cm.	Unidade	R$ 12,14
94	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 1ª série25mm-** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 06 limas	R$ 26,00
95	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR nº 8 25mm** – lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 03 unidades	R$ 26,00
96	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR Nº 10 25mm** – lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310, eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de "gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com 06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas.	Embalagem com 03 unidades	R$ 26,00
97	**LIMA TIPO SELDIM OSSO Nº 11 EM AÇO INOXIDÁVEL.**	Unidade	R$ 69,00
104	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO –** uso odontológico, com fina camada de parafina, resistente à tração e à umidade. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Pacote com 12 folhas.	Pacote com 12 folhas	R$ 5,60
107	**PEDRA DE ARKANSAS (PEDRA PARA A AFIAÇÃO DE INSTRUMENTAIS DE PERIODONTIA)**	Unidade	R$ 190,00
111	**PORTA ALGODÃO INOX, COM TAMPA, 08X10CM –** porta algodão servidor inox, tamanho 0,8x10 cm, utilizado para acondicionamento de gaze, algodão e detritos.	Unidade	R$ 62,00
114	**POSICIONADOR DE RX AUTOCLAVÁVEL-** Posiciona dor completo para raio-x, em material autoclavável, kit com 04 peças + pote.	Kit com 04 peças + pote	R$ 90,00
124	**SERINGA PARA ANESTESIA, SERINGA CARPULE**–com refluxo; corpo contendo inscrição da marca ou fabricante; encaixes perfeitos e alinhados; confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço, acabamento e polimento perfeitos; esterilizável.	Unidade	R$ 56,00
128	**SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA (TIPO EVIPLAC) -** Corante da placa bacteriana pela ação da fuccina e agente complementar da higiene bucal. Facilita a visualização da placa bacteriana, permitindo melhor higiene bucal dos pacientes. Auxilia na prevenção da cárie e no controle de doenças bucais, detectando a placa dental na fase inicial. Solução para uso tópico e bochecho. Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96º e Água Deionizada.	Embalagem com 10ml.	R$ 10,81
132	**SONDA MILIMETRADA -** Indicado para procedimentos clínicos. Aço inox.	unidade	R$ 33,40
135	**TESOURA CIRÚRGICA CURVA PEQUENA-** Confeccionada em aço inox, medindo 10 cm de comprimento, embalada (individualmente).	Unidade	R$ 29,00
92	**Kit acadêmico 3 peças fg Micro motor s/ spray -** Kit Silent composto por: Alta Rotação MRS 400 FG (saca brocas); micro Motor s/ spray; contra ângulo; óleo lubrificante para baixa e alta rotação. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; autoclavável a até 135C; Micromotor com ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Rotação de 5.000 RPM a 20.000 RPM. Garantia de 6 meses.	unidade	R$ 3.290,00
109	**PINÇA PORTA AGULHA MATHIEU 10CM –** em aço inox, com boca dentada para síntese de tecidos (sutura).	Unidade	R$ 45,00
129	**SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA (TIPO HEMOSTOP) -** solução hemostática à base de cloreto de alumínio, indicada para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário. Apresenta ainda grande ação adstringente e não possui epinefrina em sua composição. Realiza um efetivo controle do sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem, não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos além de permitir moldagens nítidas das bordas gengivais dos preparos cavitários, sem provocar retração gengival. Composição: Cloreto de Alumínio; Hidroxiquinoleina; Propilenoglicol; Álcool Etílico; Álcool Isopropílico e Água	Embalagem com 01 frasco contendo 10 ml do produto	R$ 31,00
145	**COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -** Capacidade 60 litros, Potencia mínima de 2 HP, isento de óleo, silencioso nível de ruído de 62db,reservatório com pintura interna anti oxidante, com dispositivo de segurança, como pressostato chave geral liga e desliga e filtro de ar com drenagem automática. Com selo de aprovacão do INMETRO e com registro na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses.	Unidade	R$ 5.000,00
13	**ANESTÉSICO TÓPICO, LIDOCAÍNA 25 MG E PRILOCAÍNA 25MG –** anestésico tópico; em forma de gel; com sabores diversos; em pote com aproximadamente 12 g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Pote com 12g	R$ 11,90
47	**CITANEST 3% -** anestésico local para uso odontológico, adulto e pediátrico composto de: cloridrato de prilocaína 30mg + felipressina (octopressin) 0,03 U.I. Apresentação em forma de tubetes com 1,8ml (anestubes) em caixas com 50 unidades e validade mínima de 1 ano, identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 50 tubetes	R$ 77,80
91	**IONÔMERO DE VIDRO –** ionômero de vidro restaurador- pó, líquido e dosador, pó contendo aproximadamente 10 g e líquido contendo aproximadamente 8ml, embalado em caixa, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	Kit pó (10g) e líquido (8ml)	R$ 30,90
54	**CURATIVO ALVEOLEX –** Curativo alveolar com própolis. Composição 10% de própolis, 5% de iodofórmio, cera de abelha e espessante. Frasco de 10g. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Frasco com 10g	R$ 32,90
101	**MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL (**tipo Cavibrush) - micro aplicador descartável, tipo micro brushextrafina, fino e regular, caixa com 100unidades.	Caixa com 100 unidades	R$ 17,90
117	**RESINA COMPOSTA A2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A2, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 75,00
118	**RESINA COMPOSTA A3(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor A3, em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 78,5%em peso e 63,3% em volume; matriz orgânica de bis-gma e tegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 75,00
119	**RESINA COMPOSTA B1 (TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B1 , em seringa de 4g (tipo TPH). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 75,00
120	**RESINA COMPOSTA B2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida , para uso nos dentes anteriores e posteriores cor B2 , em seringa de 4g (tipo TPH), matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma, apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 75,00
121	**RESINA COMPOSTA C2(TIPO TPH)–** resina composta fotopolimerizável, micro-hibrida, para uso nos dentes anteriores e posteriores cor C2, em seringa de 4g (tipo tph). Matriz inorgânica de zircônia/sílica com 81,80% em peso e 67,8% em volume; matriz orgânica de bis-gma etegdma. Apresentar registro dos produtos na ANVISA e boas práticas de fabricação e catalogo.	Bisnaga com 4g	R$ 75,00
158	**LIMA TIPO MAILLEFER KERR 2ª série25mm-** lima manual em aço Inoxidável DIN1.4310,eletro-polida, na classificação AISI 302 com aproximadamente 17% de Cromo e 8% de Níquel fabricadas por usinagem. Cabo fabricado em material plástico de Poliamida, de especificação PA6.6. Seriação ISO nos números de 08 ao 140. Secção transversal em forma de gota" com ponta ativada. Apresentação comercial em caixa de poliestireno com06 unidades de limas com stops de silicone individuais ou sortidas	Embalagem com 06 limas	R$ 26,20
15	**Avental de chumbo -** avental Padrão para proteção do paciente (Adulto/ Infantil); Confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mmPB; Acabamento em nylon lavável, fechamento em velcro.	unidade	R$ 525,00
45	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPOSAN) LÍQUIDO-** para uso odontológico tipo – pulposan, qualidade equivalente ou superior, líquido, unidade equivalente a embalagem contendo frasco 20 ml.	Frasco com 20ml	R$ 26,80
46	**CIMENTO PROVISÓRIO (TIPO PULPO SAN) PÓ –**composição óxido de zinco, fosfato, cálcio e sulfato de bário, apresentação pó, aplicação, frasco de	Unidade	R$ 28,00

	50gr.(Subitem 09 - CatMat 0131830).		
50	**CONDICIONADOR ÁCIDO GEL FOSFÓRICO 37%, COM BASE AQUOSA** – contendo ácido fosfórico a 37%, cor azul, tixotrópico, para uso em esmalte ou dentina. Embalagem com seringas de 2,5ml de gel, pontas aplicadoras descartáveis. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Pacote com 3 seringas de 2,5ml	R$ 6,10
63	**ESCOVA DENTAL INFANTIL –** escova dental, infantil, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R$ 0,58
69	**FILME RADIOGRÁFICO (Periapical)** – Película dental, filme dental, caixa com 150 filmes. Filme periapical, indicado para examescompletos da estrutura dentária e áreas adjacentes,filme dental intraoral de velocidade E, que fornece uma nitidez brilhante de imagem usando apenas a metade do tempo de exposição que necessitam os filmes tradicionais de velocidade D.	Caixa com 150 filmes	R$ 190,00
90	**HOLLEMBACK ESCULPIDOR Nº 2 –** tamanho 16cm -especificação técnica: esculpidor hollemback2 millenium, em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 16 cm, usado para esculpir características anatômicas e remover excessos de materiais.	Unidade	R$ 7,00
105	**PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO –** frasco com 20 ml, uso odontológico, clorofenicol, canforado. Validade – 2 anos com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Frasco com 20ml	R$ 8,00
110	**Placa de vidro** - Placa de vidro retangular, possui 6 mm de espessura. Aplicação: utilizada para espatulação de cimentos e pastas.	unidade	R$ 9,40
112	**PORTA AMÁLGAMA PLÁSTICO OU APLICADOR DE AMÁLGAMA EM PLÁSTICO** – uso odontológico, para inserção de amálgama em cavidade dentária, em plástico, ponta angulada, autoclavável, uso adulto. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 13,00
113	**PORTA MATRIZ PRISMA** – em aço inox, para adaptação de matriz de aço de 5mm ou 7mm, para conformação de restaurações, com dois dispositivos de regulagem, que permita perfeito ajuste ao dente, autoclavável.	Unidade	R$ 36,00
115	**PROTETOR DE TIREÓIDE -** Protetor de tireóide Adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível; Com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon.	unidade	R$ 149,80
122	**REVELADOR PARA RX ODONTOLÓGICO –** solução reveladora para radiografia pronta para uso em processo manual, contendo água, hidroquinona na concentração de 2 a3% embalado em frasco leitoso com aproximadamente475ml. Devera constar externamente os dados de identificação e procedência do produto, data de validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega, numero e lote no registro no Ministério da Saúde	Frasco com 475ml	R$ 12,00
131	**SONDA EXPLORADORA nº 05 -** odontológica, fabricada em aço inoxidável, seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	R$ 11,90
134	**SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO (COLORIDO)** – Embalagem c/40 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Embalagem com 40 unidades	R$ 4,80
136	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	R$ 15,00
137	**TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8cm –** em aço inoxidável AISI 304 e AISI 420, tamanho 9/ 12 cm, utilizada em procedimentos cirúrgicos em geral, para cortar fios, tecidos moles.	Unidade	R$ 18,00
139	**TIRA ABRASIVA EM AÇO 4 mm X 150 mm** –envelope com 12 unidades, para acabamento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Envelope com 12 tiras	R$ 9,50
141	**VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE** – a base de resina natural ou sintética, para forramento; compatível com restaurações a amálgama e resinas compostas; em frasco com 15ml, aproximadamente;constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento;validade de 2 anos da data de entrega.	Unidade	R$ 15,50
150	**CIMENTO ENDODÔNTICO (tipo Endofill)-**cimento obturador endodôntico pó (oxido de zinco resina hidrogenada sulfato de daptsubcarbonato de bismuto borato de sódio] e líquido (eugenol, óleo de amêndoa doce) ([endofil], identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com pó (12g) e líquido (10ml)	R$ 72,00
151	**CONE DE GUTA PERCHA SECUNDÁRIO R8 –**uso odontológico, acessório FF com 28mm de comprimento em caixas sortidas com 120 pontas individuais, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	R$ 34,00
153	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª série –** calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02, com 28mm de comprimento em caixas sortidas nos calibres números 45-80 apresentar registro dos produtos na ANVISA**.**	Caixa com 120 unidades	R$ 34,00
154	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 12** – grampo para isolamento nº 12, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 19,90
155	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº14 –** grampo para isolamento nº 14, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 19,90
156	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 200 –** grampo para isolamento nº 200, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 19,90
157	**GRAMPO PARA ISOLAMENTO nº 203 –** grampo para isolamento nº 203, grampo de inox para endodontia apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Unidade	R$ 19,90
159	**RÉGUA ENDODÔNTICA-** régua uso odontológico, em aço inox, para endodontia, milimetrada, graduada até 40mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	R$ 13,30
2	**AGULHA GENGIVAL CURTA-** agulha em aço inoxidável, esterilizada, descartável, usada para anestesia em uso odontológico, cx c/100 und. embalados de acordo com praxe do fabricante trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Caixa com 100 unidades	R$ 43,00
4	**ALAVANCA SELDIN DIREITA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
5	**ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
6	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA** - adulto, em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
7	**ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
8	**ALAVANCA SELDIN RETA** - adulto, em aço inoxidável, nº 2, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
9	**ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL** - em aço inoxidável, nº 1, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 38,00
11	**Alveolótomo luer curvo -** Indicado para aparar tecidos fibrosos ou pequenas espículas ósseas. Tamanho 16 cm; aço inox; autoclavável.	unidade	R$ 94,00
14	**APLICADOR DE DYCAL** - angulado, aplicador duplo, confeccionado em aço inoxidável, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Corpo ranhurado para apoio digital, com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, embalados de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 11,40
16	**AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA E PUNHO** - tamanho "m", Avental descartável confeccionado em não tecido. 100% polipropileno, na cor branca, tamanho único, equivalente ao tamanho grande com mangas longas, elástico nos punhos, fechado na frente e com abertura nas costas; embalado em pacote plástico contendo no mínimo 10 (dez) unidades, devidamente identificado com dados do fabricante e prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses após a data de entrega.	Pacote com 10 unidades	R$ 18,40
21	**BROCA CHAMA 3118** A/R- broca diamantada ponta de chama n.º 3118 a/r, ponta diamantada, alta rotação, chama 3118 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,00
22	**BROCA CHAMA 3118FF** - ponta diamantada, alta rotação, chama, 3118ff haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,00
23	**Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotaçãonº2-** de aço carbono Indicadas para o uso em estruturas dentinaria, principalmente na remoção de tecidos cariados.	unidade	R$ 10,40
24	**Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotaçãonº3-** de aço carbono Indicadas para o uso em estruturas dentinaria, principalmente na remoção de tecidos cariados.	unidade	R$ 10,40
25	**Broca de Aço Esférica CA de Baixa Rotaçãonº4-** de aço carbono Indicadas para o uso em estruturas dentinaria, principalmente na remoção de tecidos cariados.	unidade	R$ 10,40
26	**BROCA DIAMANTADA 1092** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1092 haste 19mm. produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
27	**BROCA DIAMANTADA 1094** - ponta diamantada, alta rotação, cilíndrica topo plano 1094 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
28	**BROCA DIAMANTADA 2134 -** broca cilíndrica diamantada nº 2134, broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada, grana fina e ultra fina; sortido; para acabamento; numero 2134, conforme as normas NBR/ISO 9002/1994 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada; contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação**.**	Unidade	R$ 4,80
29	**BROCA ESFÉRICA 1016 HL** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 hl haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
30	**BROCA DOURADA 3195F** - broca acabamento resina n.º 3195 f a/r, dourada ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195f haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
31	**BROCA DOURADA 3195FF** - broca acabamento resina n.º 3195 ff a/r, ponta diamantada, alta rotação, cônica, 3195ff haste 25mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80

32	**BROCA ESFÉRICA 1012 -** ponta diamantada, alta rotação, esférica 1012 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
33	**BROCA ESFÉRICA 1014** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1014 haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
34	**BROCA ESFÉRICA 1016** - ponta diamantada, alta rotação, esférica 1016 haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 8,80
35	**BROCA GATES Nº2 (32mm) -** broca gattes nº 2, de 32 mm, em aço inoxidável diâmetro 2 , comprimento de 28mm com haste de 15mm. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 16,90
36	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1032 -** broca cone invertido 1032, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm. Produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 7,95
37	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1034** - broca cone invertido 1034, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 7,95
38	**BROCA TRONCO-CÔNICA 1036 -** broca cone invertido 1036, ponta diamantada, alta rotação, haste 19mm, produzidas em aço inoxidável de alta resistência, com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Apresentação: blister individual contendo 01 broca, esterilizada para o primeiro uso.	Unidade	R$ 7,95
39	**BRUNIDOR SIMPLES PARA AMÁLGAMA Nº 28** - em aço inoxidável, bola, nº 28, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 14,90
41	**CALCADOR PARA AMALGAMA WARD Nº 05**- em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 11,00
42	**Câmara escura odontológica -** Angulagem para entrada das mãos; caixa moldada em polipropileno (PP); Base removível; possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos; visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz; batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho; permite a visualização no interior; dimensões: 230mm (altura), 340mm	unidade	R$ 225,00
48	**CLOREXIDINA 2% C/ 100 ML ANTISSEPTICO –**Solução aquosa de Digluconato de Clorhexidine a 2 % para limpeza e desinfecção de cavidade e/ou instrumentação. Frasco de 100 ml Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 14,90
51	**CREME DENTAL COM FLÚOR E EVIDENCIADOR DE PLACA –** contendo 1500 PPM de flúor disponível, estável e reativo, apresentar ph de 5 a 10. Embalados em tubos ou bisnagas plásticas com 90 gramas, providos de tampa também plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita, trazendo externamente os dados de identificação, procedência número de lote, validade, número de registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 2,15
52	**CREME DENTAL SEM FLÚOR-** Creme dental infantil sem flúor, sem corantes, baixa abrasividade, indicado para crianças de 0 a 3 anos, com sabor de frutas naturais, tubo plástico de 90 gramas, nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA.	Unidade	R$ 6,20
60	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** - biodegradável acima de 90%, desencrostante, para instrumental cirúrgico, com 4 enzimas (amilase, carbohidrase, associadas a combinação ativa) frasco com 01 litro..	Frasco com 1l	R$ 38,00
62	**ESCOVA DENTAL ADULTO –** escova dental, adulto, cerdas macias. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Unidade	R$ 0,80
64	**ESPÁTULA Nº 24 EM AÇO INOX –** dupla para cimento/cera, nº 24, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 16,40
65	**ESPÁTULA N º 36 EM AÇO INOX** – dupla para cimento/cera, nº 36, em aço inox, para uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 15,80
67	**ESPELHO BUCAL Nº 5** – USO ODONTOLÓGICO, plano (sem aumento), uso odontológico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unidade	R$ 2,80
70	**FIO DE SUTURA AGULHADO 4-0 (SEDA)** – não absorvível, orgânico, multifilamentar, trançado, de origem animal, com agulhas cirúrgicas de corte reverso em aço inoxidável, tamanho 4.0, esterilizado, descartáveis, embalados individualmente. Caixa com 24 unidades. Embalagem com identificação em português: nº o lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 24 envelopes	R$ 46,50
73	**FITA MATRIZ DE POLIÉSTER -** fita matriz de poliéster, transparentes para restaurações de resina compostasem porta-matriz. Validade mínima: 18 meses.	Unidade	R$ 1,75
88	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (Hidro c)** – Hidróxido de cálcio, descrição: Pasta base, pastacatalisadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g, composta basicamente porsalicilato, catalisador em tubo com aproximadamente 11 g, composto basicamente por hidrox. Ca, óxido de Zn, etiltolueno, caixa com 2 bisnagas procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Caixa com 2 bisnagas	R$ 43,95
89	**HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. –** puro; embalado em frasco com 10g; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	Frasco com 10g	R$ 6,45
98	**LUBRIFICANTE SPRAY-** conteúdo: 200ml acompanha bico aplicador, óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e com elevado grau de pureza. Sua formula previne oxidações e lubrifica as partes móveis de instrumentos odontológicos.	Frasco com 300 ml	R$ 34,05
103	**OTOSPORIN 10ML** – medicamento para endodontia, composto por: hidrocortisona – 10mg/ml (corticosteroide), sulfato de neomicina – 5mg/ml (antibiótico) e sulfato de polimixina b – 10.000 ui/m (antibiótico), validade mínima de 01 ano da data de entrega, apresentar registro do produto na ANVISA.	Frasco com 10ml	R$ 21,45
106	**PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO** – abrasiva, anti-séptica, com flúor, viscosa, sabor e odor agradável, utilizada para a remoção de manchas superficiais e placa bacteriana da superfície dentária, removível por água. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Unidade	R$ 8,00
125	**SINDESMÓTOMO -** cabo oitavado, confeccionado em aço inox seguindo as normas da ABNT atinentes ao produto.	Unidade	R$ 12,00
127	**SISTEMA DE ACABAMENTO DE RESINA (tipo Enhance)** enhance. composição: tripolímero (estireno-butadieno, metacrilato de metila), sílica pirolíticasilanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinonanmetildietanolamina e óxido de alumínio, com 7 pontas sortidas.	Kit com 7 pontas sortidas	R$ 95,00
138	**TIRA ABRASIVA DE POLIÉSTER 4mm (TIPO 3M)** – caixa com 150 tiras, abrasivas, com aplicação de óxido de alumínio , para acabamento e polimento de restaurações dentárias, descartáveis. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 150 tiras	R$ 142,00
146	**ABRIDOR DE BOCA DE BORRACHA TAM. P -** Adulto e infantil de borracha passível de esterilização a calor úmido e produtos químicos sem sofrer alterações. Deverá constar externamente dados de identificação procedência e numero do lote, pacote com 2 unidades.	Pacote com 02 unidades	R$ 11,96
149	**BROCA GATES-GLIDEN nº02 (28MM) -** aço inoxidável, baixa rotação, para preparo químico-cirúrgico dos canais radiculares, apenas nos terços cervical e médio.	Unidade	R$ 17,25
152	**CONE DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 1ª série –**calibrados para obturação de canais radiculares, óxido de zinco e corante orgânico com conicidade 02,com 28mm de comprimento. Em caixas sortidas nos calibres números 15-40 caixa com 60 unidades, apresentar registro dos produtos na ANVISA.	Caixa com 60 unidades	R$ 34,15
3	**ALAVANCA APICAL RETA Nº 301** - cabo maciço, instrumental para cirurgias confeccionado em aço inoxidável, perfeitamente delineada com polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização embalado de acordo com praxe do fabricante, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 39,00
18	**Bandeja Lisa Inox -** Utilizadas em diversas áreas para acomodação, organização, esterilização e transporte de instrumentos. Material: Inox. 26x12x1,5cm.	unidade	R$ 33,90
40	**CABO PARA ESPELHO BUCAL** – adulto, confeccionado em aço inoxidável, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e sinais de oxidação. Corpo ranhurado para apoio digital, com sistema de rosca perfeito para encaixe do espelho bucal, resistente aos métodos normalmente usados de desinfecção e esterilização. Embalados de acordo com praxe do fabricante. Trazendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número do registro do Ministério da Saúde.	Unidade	R$ 11,00
53	**CUNHA DE MADEIRA (TIPO TDV) ANATÔMICAS** – uniformes, sem rebarbas ou arestas, sortidas e coloridas. Caixa com 100 unidades. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização.	Caixa com 100 cunhas	R$ 35,00
71	**FIO DE SUTURA AGULHADO 5-0 (NYLON)** - env - fio mononylon 5-0 ag 1,3cm atraum cilíndrica fio cirúrgico, monofilamentar, depoliamida, preto, espessura 5-0, com 75cm de comprimento, com agulha 3/8 circulo cilíndrica atraumática, medindo 1,3cm, estéril, caixa com 24 envelopes.	Caixa com 24 envelopes	R$ 43,90
76	**FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX ODONTOLOGICO –** composto por tiossulfato de amônia 10-15%; solução pronta para uso; processamento manual; embalado em frasco com 475 ml aproximadamente; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Frasco com 475 ml	R$ 14,90
99	**LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA -** Produzida em látex, ela possui alta aderência e palma antiderrapante que oferece mais segurança para tarefas envolvendo objetos lisos e frágeis. Uso geral, indústria alimentícia e trabalhos envolvendo contato com agentes químicos (classes A, B e C da Norma MT-11) durante atividades relacionadas a serviços de limpeza e higienização. Cor: Amarela Tamanho: Único (Médio)	Unidade (par)	R$ 3,00
100	**MEPIVACAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 30MG/ML (3%)** – com vaso, 1:100.000 , uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação.	Caixa com 50 unidades	R$ 88,00
108	**PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO Nº17**– Pinça Clínica. Em aço inoxidável AISI 420, conhecida como pinça de algodão.	Unidade	R$ 9,00
126	**SISTEMA ADESIVO UNIVERSAL (tipo Prime &Bond) -** Kit de adesivo dentinário monofrasco (primer e adesivo em umúnico frasco) fotopolimerizável à base de 2-hidroxietilmetacrilato, com PH ácido, frasco na cor laranja para barrar ação fotopolimerizadora indesejada de qualquer fonte luminosa contra o adesivo presente no frasco e este com design que permita ao operador abrir, manipular e fechar o frasco do produto com uma mão apenas, cada frasco contendo seis mililitros de adesivo e com dispersante de sílica coloidal de cinco nanômetros de diâmetro. Baseado nas especificações doadesiso. singlebond II 3M. validade 12 meses a contar da entrega.	Frasco com 4ml	R$ 94,00
130	**SOLUÇÃO ANESTÉSICA INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3%** 1:100.000, uso odontológico adulto e pediátrico, para bloqueio nervoso regional. Tubetes com 1,8ml, embalados em caixa com 50 unidades. Bula com informações em português. Embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização. Certificado de boas práticas de fabricação. Certificado FISPQ.	Caixa com 50 tubetes	R$ 54,00
133	**SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL -** auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento de cirurgias odontológicas. Produto esterilizado em óxido de etileno, fabricado em resina ABS. Produto descartável. Possui ponteira removível.	Embalagem com 20 unidades.	R$ 26,00
140	**TOCAS DESCARTÁVEIS –** toucas em tnt 20g, sanfonadas, descartáveis, com elástico revestido, tamanho grande, com solda por ultrassom, cor branca.	Pacote com 100 unidades	R$ 5,80

	pacote c/ 100 unidades, embalagem com identificação em português: nº do lote, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, descrição do material e modo de utilização, certificado de boas práticas de fabricação e certificado de aprovação (CA).		
143	**AMÁLGAMA EM CÁPSULA (1 PORÇÃO) -** esférica com partícula fina de cristalização regular (tipo não - gama ii, com 40% de prata), pacote com 500 capsulas.	Pote com 500 cápsulas	R$ 926,00
148	**ARCO DE OSTBY**- para uso odontológico em plástico resistente, autoclavável para isolamento absoluto.	Unidade	R$ 12,00

Aparecida do Taboado (MS), 20 de junho de 2018.

OSNI JOSÉ POCCETTI
Diretor do Departamento de Compras
Orgão Gerenciador da presente ATA

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:92AB5E51

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS Nº 1359

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**24/05/2018**	**1359**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111086**								
NOME: **ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DIST. PROD. MED. HOSP.**					CNPJ/CPF: **16.482.201/0001-02**			
ENDEREÇO: JOQUIM NABUCO								
MUNICIPIO: SAO PAULO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	868	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.32.00	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01751/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					34.000,00		13.524,00	20.476,00
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE ADESIVO EXTRABASE (7290) E FILTRO HME CASSETE XTRAMOIST (7290) PARA PACIENTE COM LARINGECTOMIA TOTAL (CIRURGIA DE RETIRADA TOTAL DA LARINGE) – CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 100069/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		13.524,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
ATOS MEDICAL BRASIL COM. E DIST. PROD. MED. HOSP.									
16.482.201/0001-02									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:02E25076

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1908/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							07/06/2018	1908
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 4015								
NOME: WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP					CNPJ/CPF: 05.006.683/0001-08			
ENDEREÇO: AV. LITERIO GRECCO , Nº 536								
MUNICIPIO: FERNANDOPOLIS		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	69	02.04	04	122	0003	2013	3.3.90.30.22	1 7 0000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						01689/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.607,80		174,00	2.433,80
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000087/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 47 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O PAÇO MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 21/2017.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO88/2017		LICITAÇÃO: 000087/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		174,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***KAISER CARLOS CORREA***		
Prefeito Municipal							Secretário de Administração		
Fornecedor									
WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS - EPP									
05.006.683/0001-08									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:6406F626

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1915/2018

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								OR - Ordinario	
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								07/06/2018	1915
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO								Reserva	1 of 1
CREDOR: 2178									
NOME: DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME					CNPJ/CPF: 17.706.726/0001-47				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS, CENTRO, 4091									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	188	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.30.16	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						01811/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.699,49		3.343,20	3.356,29	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Licitação de Registro de Preços: 000092/17 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 Fornecimento de toners para Secretaria de Educação e seus repartições - Ata nº 23/2017.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO93/2017		LICITAÇÃO: 000092/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		3.343,20
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME									
17.706.726/0001-47									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:1DCF8567

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1916/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**07/06/2018**	**1916**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	315	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01813/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					35.089,80		1.036,00	34.053,80	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
procersso de licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. UNIVERSITÁRIO - PLACA BWL 7629 – ATA Nº 05/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.036,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:545EA740

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1917/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06			**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**07/06/2018**	**1917**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**				
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO	
	316	02.07	12	364	0008	2062	3.3.90.39.19	1 70 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01816/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					2.092,20		1.184,00	908,20	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ÔNIBUS DO TRANSP. UNIVERSITÁRIO - PLACA HQH 0198 – ATA Nº 05/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.184,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D066D370

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1467

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**12/06/2018**	**1467**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **50889**							
NOME: **EXITUSMED COMÉRCIO PROD.MED.HOSPITALARES LTDA-ME**					CNPJ/CPF: **10.855.398/0001-00**		
ENDEREÇO: RUA ABRAO JULIO RAHE Nº 2317							
MUNICIPIO: CAMPO GRANDE		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00					Nº Pedido		CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					01841/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
						156.507,30	5.670,00	150.837,30

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 02/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1841/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		5.670,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
EXITUSMED COMÉRCIO PROD.MED.HOSPITALARES LTDA-ME							
10.855.398/0001-00							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D071BF92

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1468

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**12/06/2018**	**1468**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4174**									
NOME: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**					CNPJ/CPF: **05.155.405/0001-12**				
ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429									
MUNICIPIO: Campo Grande		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL				
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01843/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				150.837,30			666,00	150.171,30	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 02/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1843/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000002/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		666,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP							
05.155.405/0001-12							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:37560CC9

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1469

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**12/06/2018**	**1469**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **111241**								
NOME: **A. T. MORALES NUTRICIONAIS - EPP**					CNPJ/CPF: **20.506.922/0001-82**			
ENDEREÇO: R ALEMANHA								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	770	02.11	10	303	0018	2117	3.3.90.32.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.32.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						01842/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					150.171,30		4.950,00	145.221,30
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 02/2018, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2018, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 25 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1842/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO	LICITAÇÃO: 000002/18				**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		4.950,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
A. T. MORALES NUTRICIONAIS - EPP									
20.506.922/0001-82									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F5FEB9B2

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2017/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR -Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							18/06/2018	2017
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 111242								
NOME: EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME					CNPJ/CPF: 28.671.749/0001-80			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	212	02.07	12	306	0007	2032	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01886/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.436,05		1.575,38	5.860,67
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 GENEROS ALIMENTICIOS P/ AS ESCOLAS MUNICIPAIS - ATA Nº 10/2018								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021	LICITAÇÃO: 100025/18				Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.575,38
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A64D3F5E

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**18/06/2018**	**2020**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111242**			
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**	CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**		
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY			
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO	UF: SP		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario	LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	

CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	210	02.07	12	306	0007	2031	3.3.90.30.07	1 15 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01885/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.388,17		1.257,93	1.130,24

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Licitação de Registro de Preços: 100025/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 17 GÊNEROS ALIMENTICIOS P/ AS CRECHES MUNICIPAIS - ATA Nº 10/2018.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.257,93
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C8928B71

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1430

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								05/06/2018	1430
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 246									
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME						CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01887/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					219.844,15		3.007,80	216.836,35	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CAMPO GRANDE - MS.
NO DIA 05/06/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1887/18.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO076		LICITAÇÃO: 200034/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		3.007,80
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D21A6413

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1431

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**05/06/2018**	**1431**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**									
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**						CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01888/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					216.836,35		1.790,10	215.046,25	

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 06/06/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1888/18.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO076	LICITAÇÃO: 200034/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	1.790,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***MARCIO GARCIA GALDINO***	
Prefeito Municipal				Secretário Municipal De Saúde	
Fornecedor					
VWR TRANSPORTES LTDA - ME					
02.531.274/0001-32					

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:506078A7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1432

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075			CNPJ:11.291.694/0001-80			DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**06/06/2018**	**1432**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**							
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**			CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**				
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790							
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01889/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
			215.046,25			2.964,60	212.081,65	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS. NO DIA 07/06/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1889/18.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO076		LICITAÇÃO: 200034/17		**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		2.964,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
VWR TRANSPORTES LTDA - ME								
02.531.274/0001-32								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:64C72AC4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1445

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							08/06/2018	1445
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME					CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01890/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					212.081,65		1.803,60	210.278,05
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 08/06/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1890/18.								
ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO076			LICITAÇÃO: 200034/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.803,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
VWR TRANSPORTES LTDA - ME									
02.531.274/0001-32									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0C7C3F77

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1446

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							08/06/2018	1446
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 246								
NOME: VWR TRANSPORTES LTDA - ME						CNPJ/CPF: 02.531.274/0001-32		
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01891/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					210.278,05		345,60	209.932,45
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE PARANAÍBA - MS. NO DIA 09/06/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1891/18.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO076		LICITAÇÃO: 200034/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		345,60
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0F4BEBEB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1447

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**08/06/2018**	**1447**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **246**								
NOME: **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**					CNPJ/CPF: **02.531.274/0001-32**			
ENDEREÇO: R. PRESIDENTE VARGAS JD.LAGO, Nº4790								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	742	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.99	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						01892/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					209.932,45		1.800,90	208.131,55
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E BARRETOS - SP. NO DIA 11/06/2018, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PUBLICA N° 34/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AO 12 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. N° 1892/18.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO076		LICITAÇÃO: 200034/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.800,90
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
VWR TRANSPORTES LTDA - ME							
02.531.274/0001-32							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:A0D2F649

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1448

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							AD - Adiantamento	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							08/06/2018	1448
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 1635								
NOME: CRISTIANO DOS SANTOS FERNANDES					CNPJ/CPF: 020.126.991-03			
ENDEREÇO: RUA DAS PAINEIRAS, 4948								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: AD - Adiantamento		LICITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	734	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.33.00	1 81 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.33.00						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Passagens e Despesas com Locomoção							
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					79.872,50		1.000,00	78.872,50
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DE VIAGENS PARA ESTA SECRETARIA, A VIAGEM TÊM COMO OBJETIVO TRANSPORTAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÉ-AGENDADAS OU URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA CAMPO GRANDE, TRÊS LAGOAS, PARANAÍBA, JALES, FERNANDÓPOLIS, ILHA SOLTEIRA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, VOTUPORANGA, BARRETOS, CAMPINAS, SÃO PAULO, CHAPADÃO DO SUL, BAURU, BRASÍLIA, PRESIDENTE PRUDENTE, COSTA RICA, AQUIDAUANA E DOURADOS. DATA DA VIAGEM 12/06/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO:	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		1.000,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
CRISTIANO DOS SANTOS FERNANDES	
020.126.991-03	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:C77EE137

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1471

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/06/2018**	**1471**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01858/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					243.616,88		240,00	243.376,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO FORD RANGER, PLACA NRZ-3076, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1858/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		240,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARCIO GARCIA GALDINO***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Saúde
Fornecedor	
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	
15.007.949/0001-90	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2D3BA778

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1472

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075	CNPJ:11.291.694/0001-80	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**13/06/2018**	**1472**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**			
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**	CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**		

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	F UNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	762	02.11	10	301	0018	2115	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01845/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					66.630,61		542,00	66.088,61
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO FIESTA, PLACA NRZ-3075, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1845/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		542,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:26B8767A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1473

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						13/06/2018	1473
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						Reserva	1 de 1
CREDOR: 1921							
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME				CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº							
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01846/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					243.376,88		372,00	243.004,88
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO PRISMA, PLACA HSH-2254, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1846/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		372,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F544FBCD

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1474

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO						**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075				CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO						**13/06/2018**	**1474**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**						**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**							
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**				CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº							
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO	UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO	ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01847/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					243.004,88		348,00	242.656,88

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA OOU-9970, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1847/2018.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		348,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal					Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:73D6E71F

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1475

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								13/06/2018	1475
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								Reserva	1 de 1
CREDOR: 1921									
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME						CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01848/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					242.656,88		656,00	242.000,88	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO DOBLO, PLACA HSH-2252, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1848/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		656,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F2EBBF9A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1476

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075						CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**13/06/2018**	**1476**
Unidade Gestora:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**									
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**						CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	790	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01849/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					5.406,48		352,00	5.054,48	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELÉTRICA NO VEÍCULO S-10, PLACA HTO-2193, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 101/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 77/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1849/2018.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		352,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									

RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME
15.007.949/0001-90

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3A232C1D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1478

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**13/06/2018**	**1478**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **1921**								
NOME: **RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME**					CNPJ/CPF: **15.007.949/0001-90**			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19	1 14000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01859/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					240.891,68		705,00	240.186,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO FIA DOBLO, PLACA HQH-6971, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1859/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		705,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:BC9D278D

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1479

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							13/06/2018	1479
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE NATUR.	DESPESA	FONTE RECURSO
	743	02.11	10	302	0018	2116	3.3.90.39.19 1 14	000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01869/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					240.186,68		470,00	239.716,68
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO FORD RANGER, PLACA NRZ-3076, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL ° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1869/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA VLR	UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		470,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal							Secretário Municipal de Saúde		
Fornecedor									
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME									
15.007.949/0001-90									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B58A8526

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO FMS N° 1480

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA VIRGILIO ANTONIO DE QUEIROZ, 1075					CNPJ:11.291.694/0001-80		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							13/06/2018	1480
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 1921								
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME					CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90			
ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	790	02.11	10	305	0018	2119	3.3.90.39.19	1 14 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01868/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					5.054,48		714,40	4.340,08
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA O VEICULO S-10, PLACA HTO-2193, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2018, CELEBRADA COM FUNDAMENTO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA N° 0102/2017, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2017, HOMOLOGADA PELO PREFEITO AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018, COM ARRIMO NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO MUNICIPAL N° 45, DE 23 DE MAIO DE 2013, E DO DECRETO MUNICIPAL N° 115/2009, CONFORME A.F. 1868/2018.								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		714,40
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***MARCIO GARCIA GALDINO***		
Prefeito Municipal						Secretário Municipal De Saúde		
Fornecedor								
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME								
15.007.949/0001-90								

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:DC87C8C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE MENSAL FMS - ABRIL 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada			Período: Abril
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**590.650,53**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**524.822,04**
RECEITA PATRIMONIAL	1.473,79	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**524.822,04**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	589.176,74	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	279.920,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**334.935,74**	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.735,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	334.935,74	INVESTIMENTOS	166,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.213.560,50**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**1.697.934,39**
CONSIGNACOES C.E.F	9.956,10	CONSIGNACOES C.E.F	13.734,85
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	524.822,04	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	612.365,10
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	612.365,10	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	632.355,69
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	23.439,87	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	126,84
INSS	28.010,04	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	1.797,01
IR FONTE - FEDERAL	3.461,64	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	29.727,94
ISS	3.819,64	INSS	41.982,41
MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	1.481,12	IR FONTE - FEDERAL	3.290,50
PENSAO ALIMENTICIA	755,70	ISS	3.819,64
PIS-PASEP/COFINS/CSL	1.358,22	MENSALIDADE SINDICAL SINSEMB	2.081,32
SINCARD CARTAO	4.064,23	PENSAO ALIMENTICIA	755,70
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	26,80	PIS-PASEP/COFINS/CSL	827,70
		RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	293.931,17
		RP PROCESSADOS PAGOS	53.483,05
		SINCARD CARTAO	7.601,87
		ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A	53,60
SALDOS ANTERIORES	**811.099,68**	**SALDOS ATUAIS**	**727.490,02**
BANCO C/ MOVIMENTO	2.549,58	BANCO C/ MOVIMENTO	27.792,20
BANCOS C/ VINCULADAS	808.550,10	BANCOS C/ VINCULADAS	699.697,82
TOTAL	**2.950.246,45**	**TOTAL**	**2.950.246,45**

Batayporã, 30/04/2018

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Sec. Mun. Adm. Finan. e Planejamento

MARCELA LEITE MACEDO
Gestora e Ordenadora Dec. Nº 005/2017

JOSÉ DA ROCHA
CRC-MS 005053/O-0

Publicado por:
Suellen Carla Vieira Diniz
Código Identificador:849527E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.016/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.75/2018 PREGÃO PRESENCIAL 48/2018

Objeto: Registro de preço para eventual **Aquisição de Material Odontológico para atender a saúde bucal, na atenção básica, urbana e rural do Município de Bodoquena** .
Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da ata de registro de Preço)

Empresa: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
87	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL	FRASCO	36	RIO QUIMICA	79,90	2.876,40
189	SABONETE - LÍQUIDO (GALÃO C/ 01 LITRO)	GALÃO	30	RIO QUIMICA	39,00	1.170,00
195	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	UN	45	JP	3,04	136,80
197	SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE	UN	5	DESCARBOX	12,12	60,60
205	VASELINA SOLIDA BISNAGA 30G	BISNAGA	15	FARMAX	7,40	111,00
VALOR GLOBAL						***4.354,80***

Empresa: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – LTDA ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	ALVEOSAN POMADA	UN	10	IODONTOSUL	46,38	463,80
16	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - MEPIVACAINA HCL 2% + EPINEFRINA 1:100.000 (CAIXA C/ 50 TUBETES)	CX	70	DLA	128,00	8.960,00
17	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - PRILOCAÍNA A 30MG/ML C/ FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML (CAIXA C/ 50 TUBETES)	CX	50	CRISTALIA	89,50	4.475,00
19	ANESTÉSICO TOPICO GEL BENZOCAINA 200MG/G SABOR TUTTI FRUTI (POTE C/12G)	POTE	50	DFL	17,55	877,50
51	BRUNIDOR SIMPLES - Nº 29	UN	3	TRINKS	8,30	24,90
60	CARIOSTATICO A 12% DE USO ODONTOLOGICO FRASCO DE 100ML	FRASCO	8	IODONTOSUL	29,95	239,60
70	CLIPS COLGADURA COM 3 UNIDADES (CONFECCIONADO EM AÇO INOX)	KIT	5	JON	12,65	63,25
75	CREME DENTAL - 90 G (INFANTIL)	UN	12	ALEGRINHO	4,49	53,88
83	DEDEIRA DE SILICONE PARA BEBÊ (MASSAGEADOR DENTAL DE SILICONE)	UN	50	MEDFIO	11,40	570,00
186	RESINA COR T	UN	4	FGM	88,60	354,40
VALOR GLOBAL						***16.082,33***

Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAIXA DESCARTEX 13 L	UN	40	DESCARBOX	4,50	180,00
2	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL E/OU ESPÁTULA (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	10	THEOTO	3,60	36,00
3	ACIDO GEL FOSFORICO 37% PCT COM 3 UNIDADES	PCT	80	BIODINAMICA	3,50	280,00
4	ADESIVO PRIME&BOND 2.1.	CX	30	FGM	19,82	594,60
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 27 G LONGA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	15	PROCARE	29,50	442,50
6	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 30 G CURTA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	40	PROCARE	29,50	1.180,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL - N° 30 G EXTRA-CURTA (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	20	PROCARE	29,50	590,00
8	ALAVANCA SELDIN ADULTO JOGO 03UND	KIT	6	ABC	81,36	488,16
9	ALAVANCA SELDIN RETA INFANTIL JOGO 03UND	KIT	6	GOLGRAN	92,00	552,00
11	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO C/ 500 G)	ROLO	6	FAROL	10,50	63,00
13	AMALGAMA EM CAPSULA GS80 01 PORCAO POTE 500 CAPSULAS	POTE	3	SDI/GS80	675,00	2.025,00
14	AMALGAMA EM CAPSULA GS80 02 PORCOES POTE 500CAPSULAS	KIT	3	SGI/GS80	1.170,00	3.510,00
20	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA 100X60	UN	2	NMARTINS	466,40	932,80
21	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA 60X50	UN	1	N MARTINS	292,50	292,500
22	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA 76X60	UN	2	N MARTINS	450,00	900,00
23	BABADOR IMPERMEAVEL ODONTOLOGICO (100UN)	PCT	12	BIODINAMICA	15,00	180,00
24	BANDA MATRIZ 0.05 X 0.05 UNIDADES	UN	12	PREVEN	1,30	15,60
25	BANDA MATRIZ 0.05 X 0.07 UNIDADES	UN	12	PREVEN	1,30	15,60
26	BANDEJA INÓX 25X10X1,5 EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	10	AÇONOX	13,37	133,70
27	BANDEJA INÓX COM 6 DIVISÓRIAS. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UN	20	AÇONOX	15,49	309,80
28	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL SIMPLES - 22 X 09 X 1,5 CM (EM INÓX)	UN	36	AÇONOX	15,50	558,00
29	BANDEJA P/ INSTRUMENTAL SIMPLES - 22 X 12 X 1,5 CM (EM INÓX)	UN	6	AÇONOX	16,91	101,46
31	BROCA CARBIDE - CIRÚRGICA - CÔNICA DENTEADA (N° 702C)	UN	10	MKLIFE	11,98	119,80
32	BROCA CARBIDE - CIRÚRGICA - CÔNICA DENTEADA (N° 703C)	UN	10	MKLIFE	11,98	119,80

33	BROCA CARBIDE - CONTRA-ÂNGULO - ESFÉRICA (N° 02) 'BAIXA ROTAÇÃO'	UN	10	ANGELUS	7,49	74,90
34	BROCA CARBIDE - CONTRA-ÂNGULO - ESFÉRICA (N° 04) 'BAIXA ROTAÇÃO'	UN	10	ANGELUS	7,49	74,90
35	BROCA CARBIDE - PEÇA DE MÃO - CÔNICA DENTEADA (N° 703)	UN	10	MKLIFE	11,99	119,90
36	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT: ACABAMENTO DE PRÓTESE DENTÁRIA	UN	4	VILCOS	67,30	269,20
37	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (N° 1090)	UN	25	FAVA	3,79	94,75
38	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (N° 1091)	UN	25	FAVA	3,79	94,75
40	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (N° 1094)	UN	25	FAVA	3,79	94,75
41	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (N° 1095)	UN	25	FAVA	3,79	94,75
47	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1014)	UN	25	FAVA	3,79	94,75
48	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1016)	UN	25	FAVA	3,79	94,75
49	BROQUEIRO - 21 FUROS (PORTA-BROCAS ODONTOLÓGICAS)	UN	8	FAVA	20,99	167,92
50	BROQUEIRO AUTOCLAVE ACRILICO MEDIO	UN	3	FAVA	49,65	148,95
52	CABO P/ BISTURI - N° 03	UN	6	GOLGRAN	9,30	55,80
54	CALCADOR HOLLEMBACK - N° 03	UN	16	GOLGRAN	8,30	132,80
55	CALCADOR WARD - N° 01	UN	6	GOLGRAN	8,30	49,80
56	CALCADOR WARD - N° 02	UN	6	GOLGRAN	8,30	49,80
57	CALCADOR WARD - N° 03	UN	6	GOLGRAN	8,30	49,80
58	CALCADOR WARD - N° 04	UN	6	GOLGRAN	8,30	49,80
59	CARBONO PARA ARTICULACAO COM 12 TIRAS DE 100 MICROMETROS	ENVELOPE	10	ANGELUS	3,00	30,00
61	CIMENTO FORRADOR HIDROXIDO DE CALCIO 13G. 01 TUBO PASTA CATALIZADORA 11G E 01 BLOCO MISTURA	CJ	10	HIDYCAL	19,00	190,00
62	CIMENTO OBTURADOR TEMPORARIO COLTOSOL	POTE	36	BIODINAMICA	9,00	324,00
63	CIMENTO ODONTOLÓGICO - DE ZINCO LÍQÜIDO (FRASCO C/ 10 ML)	UN	3	MAQUIRA	12,00	36,00
64	CIMENTO ODONTOLÓGICO - DE ZINCO PÓ (FRASCO C/ 28 G)	UN	3	MAQUIRA	12,00	36,00
65	CIMENTO ODONTOLÓGICO - IONÔMERO DE VIDRO - RESTAURAÇÃO (KIT 10 G / 10 ML)	KIT	60	FGM/MAXXION	18,75	1.125,00
66	CIMENTO OXIDO DE ZINCO EM PO ZN 80,81G% FRASCO 50 GRAMAS	UN	2	BIODINAMICA	3,77	7,54
67	CIMENTO OXIDO DE ZINCO LIQUIDO EXENCIA DE CRAVO DA INDIA EUGENOL 95,00G% E TIMOL 5,00G% FRASCO 20ML	FRASCO	2	BIODINAMICA	10,65	21,30
68	CIMENTO PROVISORIO - IRM- TIPO 2 KIT 01 FRASCO PO DE 38G 1 FRASCO LIQ. 15ML	KIT	30	BIODINAMICA	21,75	652,50
69	CIMENTO PROVISORIO COM EUGENOL PROVY	KIT	6	TECHNEW	57,78	346,68
71	CLOREXIDINA 2% FRASCO 100ML	FRASCO	10	MAQUIRA	10,50	105,00
72	CONDICIONADOR ACIDO POLICRILICO VITRO 11,5% EMBALAGEM 10ML	UN	18	FGM	10,50	189,00
73	COPO DESCARTÁVEL BRANCO - 50 ML 50X100 (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	25	COPZON	2,70	67,50
76	CUNHA DE MADEIRA CX/ 100 UNIDADES	CX	8	IODONTOSUL	9,75	78,00
77	CURETA DE GRACEY - N° 05/06	UN	2	GOLGRAN	10,90	21,80
78	CURETA DE GRACEY - N° 07/08	UN	2	GOLGRAN	10,90	21,80
79	CURETA DE GRACEY - N° 11/12	UN	12	GOLGRAN	10,90	130,80
80	CURETA DE GRACEY - N° 13/14	UN	12	GOLGRAN	10,90	130,80
81	CURETA DE MACCALL - N° 13/14	UN	12	GOLGRAN	10,90	130,80
82	CURETA DE MACCALL - N° 17/18	UN	12	GOLGRAN	10,90	130,80
84	DESCOLADOR DE PERIOSTÉO - MOLT	UN	2	GOLGRAN	43,50	87,00
85	DESINFETANTE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (ODONTOLOGICO)	GALÃO	12	GERMIRAT	37,50	450,00
86	DETERGENTE ENZIMÁTICO - DESINCROSTANTE P/ INSTRUMENTAIS (FRASCO C/ 01 LITRO)	FRASCO	36	CICLOFARMA	24,00	864,00
91	ESCAVADOR DE DENTINA ACO INOX AUTOCLAVEL	UN	10	ABC	7,80	78,00
92	ESCOVA DE ROBSON (USO ODONTOLÓGICO)	UN	60	PREVEN	1,50	90,00
93	ESCOVA DENTAL - 28 TUFOS (USO INFANTIL)	UN	2500	MEDFIO	0,90	2.250,00
94	ESCOVA DENTAL - 37 TUFOS (USO ADULTO)	UN	1500	MEDFIO	1,05	1.575,00
95	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCOPIO - ADULTO.	UN	2	SOLIDOR	66,00	132,00
96	ESPATULA DE NAYLON PARA IONOMERO 142 FLEXIVEL	UN	12	MAQUIRA	6,48	77,76
97	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA SIMPLES - N° 24	UN	8	ABC	9,30	74,40
99	ESPELHO BUCAL PLANO - N° 05 (SEM AUMENTO)	UN	150	INDUSBELO	2,55	382,50
102	EVIDENCIADOR DE PLACA DENTAL CAIXA 60 PASTILHAS	CX	8	BIODINAMICA	8,43	67,44
103	FICHA ODONTOLOGICA DE RAIO-X - 2 ESPAÇOS ADULTO (CX COM 100 UNIDADES).	CX	3	PREVEN	9,15	27,45
104	FICHA ODONTOLOGICA DE RAIO-X - 2 ESPAÇOS INFANTIL (CX COM 100 UNIDADES).	CX	3	PREVEN	9,15	27,45
105	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORAL PERIAPICAL IP-01 INFANTIL	CX	10	DENTIX	147,00	1.470,00
106	FILME RADIOGRÁFICO INTRA-ORALPERICAL 31MM X 35MM CAIXA C/ 150 PELÍCULAS	CX	10	AGFA	127,50	1.275,00
108	FIO DE SUTURA NYLON ODONTOLÓGICO C/ AGULHA - N° 4.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	CX	4	TECNHOFIO	34,50	138,00
109	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLÓGICO C/ AGULHA - N° 3.0 (CAIXA C/ 24 ENVELOPES)	CX	3	PROCARE	40,50	121,50
110	FIO DENTAL (ROLO C/ 50 METROS)	UN	8	MEDFIO	2,10	16,80
111	FITA ADESIVA - CREPE - 19 MM X 50 M (MÉDICO-HOSPITALAR)	UN	8	CIEX	2,70	21,60
112	FITA P/ AUTOCLAVE - 19 MM X 30 M (COR BRANCA)	ROLO	10	CIEX	3,15	31,50
113	FIXADOR P/ RAIO-X ODONTOLÓGICO - PROCESSO MANUAL (FRASCO C/ 475 ML)	FRASCO	20	KODAK	11,78	235,60
115	FÓRCEPS ADULTO - N° 01	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
116	FÓRCEPS ADULTO - N° 16	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
117	FÓRCEPS ADULTO - N° 17	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
118	FÓRCEPS ADULTO - N° 18 L	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
119	FÓRCEPS ADULTO - N° 18 R	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
120	FÓRCEPS ADULTO - N° 65	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
121	FÓRCEPS ADULTO - N° 68	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
122	FÓRCEPS ADULTO - N° 69	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20

123	FÓRCEPS ADULTO - N° 150	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
124	FÓRCEPS ADULTO - N° 151	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
125	FÓRCEPS INFANTIL - N° 01	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
126	FÓRCEPS INFANTIL - N° 44	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
127	FÓRCEPS INFANTIL - N° 69	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
128	FORCEPS Nº68 INFANTIL	UN	6	GOLGRAN	67,20	403,20
130	GAZE, COMPRESSA MATERIAL EM TECIDO 100% ALGODAO 13/CM² PCT 500UND	PCT	30	CLEAN	21,75	652,50
132	HEMOSPON(ESPONJA DE FIBRINA)	CX	50	MAQUIRA	27,00	1.350,00
133	HEMOSTATICO PARA USO SODONTOLOGICO, LIQUIDO EMBALAGEM 01 UN 30ML	FRASCO	3	BIODINAMICA	14,34	43,02
134	HIDROXIO DE CALCIO PURO EM FORMA DE PO (P.A) EMBALAGEM 10G	UN	10	BIODINAMICA	4,11	41,10
135	HIPOCLORITO DE SODIO 1% (1 LITROS)	FRASCO	50	CICLOFARMA	3,00	150,00
137	KIT PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	KIT	4	MICRODONT	75,00	300,00
138	KIT PONTA DIAMANTADA COLECAO 2FINA DOURADA	KIT	4	FAVA	32,10	128,40
139	LÂMINA P/ BISTURI - N° 15 (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	4	ADV	26,25	105,00
140	LENÇOL DE CAMURÇA P/ AMÁLGAMA (UN)	UN	4	JON	14,25	57,00
141	LIXA ABRASIVA DE ACO PCT 12UND	PCT	6	PREVEN	6,75	40,50
142	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO PCT 150UN	PCT	4	PREVEN	7,50	30,00
143	LUPA DE MÃO 75MM EMBALAGEM C/ 01 UNIDADE	UN	2	VH	15,00	30,00
148	MASCARA TRIPLA PARA USO ODONTOLOGICO 50UND	CX	80	DESCARPACK	7,20	576,00
149	MICROBRUSH APLICADORES DESCARTAVEIS	CX	26	ANGELUS	9,45	245,70
151	OLEO LUBRIFICANTE MINERAL SPRAY 200ML/140G ODONTOLOGICO	UN	6	PREVEN	19,35	116,10
153	ÓXIDO DE ZINCO (FRASCO C/ 50 G)	FRASCO	8	BIODINAMICA	4,11	32,88
154	PAPACÁRIE DUO GEL - FÓRMULA E AÇÃO	UN	10	DUOGEL	141,00	1.410,00
155	PAPEL TOALHA INTERFOLHADA 2 DOBRAS 22,5X20,5- 1000 FOLHAS	UN	50	DIPLOMATA	9,60	480,00
156	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	10	BIODINAMICA	5,52	55,20
157	PASTA PROFILÁTICA (BISNAGA C/ 90 G)	BISNAGA	8	MAQUIRA	7,50	60,00
160	PINCA CLINICA AISI 420	UN	60	ABC	10,05	603,00
161	PLACA DE VIDRO ESPESSA PARA USO ODONTOLOGICO 15CM X 8CM X 2CM	UN	4	PRODONTO	22,50	90,00
162	PORTA-ALGODÃO SERVIDO - 10 X 08 CM (EM INÓX)	UN	4	AÇONOX	36,21	144,84
163	PORTA-AMÁLGAMA JHON	UN	8	MAQUIRA	9,00	72,00
164	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	UN	4	ABC	21,87	87,48
165	PORTA MATRIZ	UN	8	ABC	23,85	190,80
166	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT ADULTO (RAIO-X)	KIT	5	MAQUIRA	37,50	187,50
167	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO - KIT INFANTIL (RAIO-X)	KIT	5	MAQUIRA	37,50	187,50
168	POTE DAPPEN COMUM - EM SILICONE (USO ODONTOLÓGICO)	UN	12	MAQUIRA	5,70	68,40
169	RESINA ACRÍLICA AUTO-POLIMERIZÁVEL - PÓ CLASSICO (FRASCO C/ 01 KG)	FRASCO	4	TDV	102,00	408,00
170	RESINA ACRÍLICA AUTO-POLIMERIZÁVEL - PÓ ROSA (FRASCO C/ 01 KG)	FRASCO	4	TDV	102,00	408,00
171	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL JET LÍQUIDO - CLÁSSICO 1L	UN	6	TDV	93,00	558,00
172	RESINA ACRÍLICA PÓ - DENCOR. COR: 62 FRASCO DE 90G	UN	5	CLASSICO	22,98	114,90
173	RESINA ACRÍLICA PÓ - DENCOR. COR: 66. FRASCO 90G	UN	5	CLASSICO	22,98	114,90
174	RESINA ACRÍLICA PÓ - DENCOR. COR: 69. FRASCO 90G	UN	5	CLASSICO	22,98	114,90
175	RESINA COMPOSTA (B3)	UN	4	MASTER FILL	10,50	42,00
176	RESINA COMPOSTA (C2)	UN	8	MASTER FILL	10,50	84,00
177	RESINA COR A1 FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	4	MASTER FILL	10,50	42,00
178	RESINA COR A2 FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	36	MASTER FILL	10,50	378,00
179	RESINA COR A3 FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	36	MASTER FILL	10,50	378,00
180	RESINA COR A3,5, FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	20	MASTER FILL	10,50	210,00
181	RESINA COR B1 FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	4	MASTER FILL	10,50	42,00
182	RESINA COR B2 FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	8	MASTER FILL	10,50	84,00
183	RESINA COR C1	UN	4	MASTER FILL	10,50	42,00
184	RESINA COR C3	UN	8	MASTER FILL	10,50	84,00
185	RESINA COR OP PEDIATRICA FOTOPOLIMERIZAVEL	UN	8	MASTER FILL	10,50	84,00
187	REVELADOR PARA RADIOGRAFIAS. COR VERMELHO 475ML	FRASCO	20	KODAK	11,78	235,60
188	ROLETE DENTAL - 100% ALGODÃO (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PCT	500	WA	1,80	900,00
190	SACO PARA LIXO CONTAMINADO 50 LITROS	UN	1000	NEKPLAST	0,45	450,00
193	SERINGA CARPULE - COM REFLUXO (EM INÓX)	UN	24	SAME	27,00	648,00
194	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UN	20	ABC	6,71	134,20
196	SUGADOR USO ODONTÓLOGICO BUCAL, DESCARTÁVEL	PCT	36	INJETCA	4,50	162,00
198	TAÇA DE BORRACHA (ODONTOLÓGICO)	UN	50	PREVEN	1,35	67,50
199	TERMÔMETRO CLÍNICO - DIGITAL	UN	1	BIOLAND	15,00	15,00
202	TIRA ABRASIVAS DE POLIESTER PARA POLIMENTO	PCT	4	PREVEN	7,50	30,00
203	TIRA DE POLIÉSTER (CAIXA C/ 50 UNIDADES)	CX	6	PREVEN	1,50	9,00
204	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (CAIXA C/ 100 UNIDADES)	CX	30	DESCARPACK	7,20	216,00
206	VERNIZ COM FLUORETOS DE SODIO E DE CALCIO	UN	12	FGM	15,23	182,76
VALOR GLOBAL						***48.119,19***

Empresa: OMEGA MED PROD. MEDICOS HOSP. LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	ÁLCOOL ETÍLICO - 70% (FRASCO C/ 01 LITRO)	UN	212	PROALCOOL	4,59	973,08
15	ANESTESICO LIDOSTESIN 3% COM VASO	CX	30	DENTSPLY	71,95	2.158,50
18	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL - S/V - LIDOCAÍNA 02% (CAIXA C/ 50 TUBETES)	CX	30	CRISTALIA	73,90	2.217,00
30	BICARBONATO DE SÓDIO SABOR MORANGO FRASCO 200GR	FRASCO	40	MAQUIRA	14,91	596,40
39	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CILÍNDRICA TOPO PLANO (N° 1092)	UN	25	CHAMPION	3,10	77,50
42	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO ARREDONDADO (N° 2134F)	UN	20	CHAMPION	3,10	62,00
43	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO	UN	20	CHAMPION	3,10	62,00

	ARREDONDADO (N° 2135F)					
44	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - CÔNICA TOPO ARREDONDADO (N° 2200F)	UN	20	CHAMPION	3,10	62,00
45	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1011)	UN	20	CHAMPION	3,10	62,00
46	BROCA DIAMANTADA - ALTA ROTAÇÃO - ESFÉRICA (N° 1012)	UN	25	CHAMPION	3,10	77,50
53	CABO P/ ESPELHO BUCAL (EM INÓX)	UN	60	BRASVAL	2,50	150,00
74	CREME DENTAL - 90 G (ADULTO)	UN	12	FREEDENT	2,08	24,96
88	EDTA TRISSODICO LIQUIDO FRASCO 20ML	UN	2	IODONTOSUL	4,50	9,00
100	EUCALIPTOL (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	4	SSPLUS	12,00	48,00
101	EUGENOL (FRASCO C/ 20 ML)	FRASCO	8	IODONTOSUL	13,00	104,00
107	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL IO-41 / 57MM X 76MM	CX	10	KODAK	426,95	4.269,50
114	FLÚOR GEL TÓPICO (FRASCO C/ 200 ML)	FRASCO	20	SSPLUS	4,48	89,60
129	FORMOCRESOL (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	10	MAQUIRA	7,30	73,00
131	GLUTARALDEIDO GLUTARON	FRASCO	20	RIO QUIMICA	24,80	496,00
150	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ USO ODONTOLÓGICO (COR INCOLOR)	UN	8	DANY	6,70	53,60
152	OTOSPORIN (FRASCO C/ 10 ML)	FRASCO	30	FARMAQUIMICA	24,80	744,00
158	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTOS SEM FIO	UN	2	SCHELBLE	12,00	24,00
159	PEDRA POMES - EM PÓ (FRASCO C/ 100 G)	FRASCO	8	IODONTOSUL	5,05	40,40
200	TESOURA NOYES IRIS - 12 CM (CURVA)	UN	8	GOLGRAN	27,88	223,04
201	TESOURA NOYES IRIS - 12 CM (RETA)	UN	8	GOLGRAN	27,88	223,04
VALOR GLOBAL						***12.920,12***

Empresa: BRIATO COMERCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
89	ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILAZACAO 100MM X 230MM PACTE 200UN.	PCT	70	HOSPFLEX	105,00	7.350,00
90	ENVELOPE AUTO SELANTES PARA ESTERILAZACAO 200MM X 330MM.	PCT	50	HOSPFLEX	130,00	6.500,00
98	ESPATULA RESINA THOMPSON Nº 06 EMBALAGEM 01 UND	UN	6	GOLGRAN	21,00	126,00
136	KIT BROCAS CA 12 LAMINAS PARA ALMAGAMA KIT 6 UND	KIT	6	KG	52,00	312,00
144	LUVA DE PROCEDIMENTO G (CX 100 UN)	CX	30	NUGARD	20,00	600,00
145	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CX 100 UN)	CX	100	NUGARD	20,00	2.000,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CX 100 UN)	CX	120	NUGARD	20,00	2.400,00
147	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CX 100 UN)	CX	120	NUGARD	20,00	2.400,00
192	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	CX	24	BIODINAMICA	37,90	909,60
VALOR GLOBAL						***22.597,60***

Data da Assinatura 20 de Junho 2018.

LAURO AQUINO NETO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:14A691D9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 017/2018

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através do Decreto nº 181/2018 alterado pelo Decreto nº 196/2018, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** do concurso público de provas e títulos, a saber:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
VAGAS: 03

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0006000	VAGNER MORAIS SOUZA	75,00	-	-	75,00	**0001**
0010040	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	72,50	-	-	72,50	**0002**
0010220	MAURO SERGIO RODRIGUES BRANDAO	70,00	-	1,50	71,50	**0003**
0006040	MONIQUE APARECIDA GARCIA SANTOS	70,00	-	0,50	70,50	**0004**
0004600	FERNANDA TIMOTEO SCHULZ	70,00	-	-	70,00	**0005**
0008180	JOSELAINE DOS SANTOS	67,50	-	2,00	69,50	**0006**
0010670	EBERSON JOSE DA SILVA	62,50	-	2,25	64,75	**0007**
0002420	NERCINA LUANA ARAUJO DE GOIS	60,00	-	-	60,00	**0008**
0010060	EVANILDO LOPES CONEGUNDES	60,00	-	-	60,00	**0009**
0008580	NEURILENE FERREIRA DOS SANTOS	60,00	-	-	60,00	**0010**
0007540	ETIANA PRICYLA DA SILVA	57,50	-	1,75	59,25	**0011**
0004280	ERICA ADALBERTA R. FIGUEIREDO	57,50	-	1,00	58,50	**0012**
0000480	AMANDA SOUZA NABHAN	57,50	-	-	57,50	**0013**
0011820	FABIANA SOUZA MALAQUIAS	57,50	-	-	57,50	**0014**
0006190	THAIS LUANA RODRIGUES SOARES	57,50	-	-	57,50	**0015**
0011790	ABADIA CYADE DIAS DOS SANTOS	55,00	-	-	55,00	**0016**
0006750	JOELDIR DE OLIVEIRA SILVA	55,00	-	-	55,00	**0017**
0010200	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRANDAO	52,50	-	0,50	53,00	**0018**
0010260	JALES FERNANDES DE OLIVEIRA	52,50	-	-	52,50	**0019**
0005500	ENEDIR INÁCIO DA SILVA	52,50	-	-	52,50	**0020**
0010340	JAQUELINE VITALINO DA SILVA	52,50	-	-	52,50	**0021**

0012250	ACY CAMILA RODRIGUES GODOY	52,50	-	-	52,50	**0022**
0004520	EDILÂINE ESTEVÃO DA SILVA	52,50	-	-	52,50	**0023**
0001150	MAYANNE CABRAL DA COSTA	52,50	-	-	52,50	**0024**
0010500	JOSE JOSSIVAL DA SILVA	50,00	-	-	50,00	**0025**
0005350	VALCLEA ALVES DE MORAES	50,00	-	-	50,00	**0026**
0004240	CIBELE BRAGA DA SILVA	50,00	-	-	50,00	**0027**

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0001250	MATHEUS ALMEIDA DO NASCIMENTO	70,00	75,00	1,00	146,00	**0001**
0007480	DANILO OLIVEIRA BARBOSA	72,50	70,00	2,00	144,50	**0002**
0004370	SUELMA DE LIMA PAMPLONA OLIVEIRA	62,50	70,00	-	132,50	**0003**
0012110	DEJACI FERRAREZI SASSÁ	55,00	70,00	-	125,00	**0004**
0008990	EDIVANIO FERREIRA DE SOUZA	57,50	50,00	-	107,50	**0005**
0000120	ALEX PEREIRA DA ROCHA	50,00	50,00	-	100,00	**0006**

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0001610	ELISANGELA SILVA MORAES	65,00	70,00	4,00	139,00	**0001**
0010330	FLAVIA ANGÉLICA LADISLAU	50,00	50,00	0,25	100,25	**0002**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0001040	SAVIA OLIVEIRA BARBOSA	70,00	95,00	3,25	168,25	**0001**
0003730	ADRIANA RODRIGUES DE MORAIS	50,00	60,00	1,50	111,50	**0002**
0011130	LUIZ CARLOS SABATEL DA SILVA FILHO	50,00	55,00	-	105,00	**0003**
0010310	RODRIGO FEITOSA FONTOURA	52,50	50,00	-	102,50	**0004**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0003070	KARINE DELGADO MACHADO ARANDA	55,00	60,00	2,00	117,00	**0001**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0005260	LUCIANA PEREIRA DA CUNHA	50,00	75,00	2,50	127,50	**0001**
0002780	JAQUELINE DA SILVA CUSTÓDIO	55,00	70,00	0,50	125,50	**0002**
0002790	GIULIANA DA SILVA CUSTODIO	55,00	65,00	2,25	122,25	**0003**

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0001660	ALESANDRA SILVERIA DE GOUVEIA	50,00	-	2,75	52,75	**0001**
0010190	CRISTIANE LIMA VILANOVA	50,00	-	1,50	51,50	**0002**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009060	SIRLEIA APARECIDA RODRIGUES AMORIM	85,00	-	0,50	85,50	**0001**
0012100	JOAO BATISTA DE SOUZA BARBOZA	82,50	-	-	82,50	**0002**
0008260	ANGELA CRISTINA MIRANDA	80,00	-	0,50	80,50	**0003**
0010950	MARIZA ZACAR DE OLIVEIRA ROSALEM	80,00	-	-	80,00	**0004**
0000940	CICERA PAULA SILVA SANTOS	77,50	-	1,00	78,50	**0005**
0009400	JOEL LUIZ MENNA BARRETO	77,50	-	-	77,50	**0006**
0012360	ELIZABETH DE OLIVEIRA ROSALEM	75,00	-	0,25	75,25	**0007**
0008250	SEBASTIANA APARECIDA DIAS DOS SANTOS	75,00	-	-	75,00	**0008**
0008120	EDUARDO RIBEIRO TRIVELATO	75,00	-	-	75,00	**0009**
0000780	SUZIANE DA SILVA ARAUJO	72,50	-	-	72,50	**0010**
0010390	LUZIA VITALINO DA SILVA	70,00	-	1,50	71,50	**0011**
0006010	VANESSA LIMA DE SOUZA	65,00	-	1,00	66,00	**0012**
0005760	JULIANA DE JESUS MATIAS	65,00	-	-	65,00	**0013**
0007970	TATIENE PROSPERO FELIX ANDRADE	62,50	-	-	62,50	**0014**
0010790	RONDINELLI ALVES DE LIMA	60,00	-	2,00	62,00	**0015**
0010130	SOLENE LACERDA DE SOUZA	60,00	-	-	60,00	**0016**
0000150	MARIA ABADIA JUSTINA DE OLIVEIRA	57,50	-	-	57,50	**0017**
0002410	MAIRA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	55,00	-	-	55,00	**0018**
0009220	VALDIRENE DIAS DOS SANTOS	50,00	-	-	50,00	**0019**

CARGO: EDUCADOR FÍSICO
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0008780	CRISTHIAN RICHARD BARBOSA BENITES	60,00	-	3,50	63,50	**0001**
0011540	ALEX OLIVEIRA CORREA	62,50		-	62,50	**0002**
0011840	LUCAS IAN SANTOS FREITAS	60,00	-	0,50	60,50	**0003**
0004580	SANDRO TORALES SCHULZ	60,00	-	0,50	60,50	**0004**
0004820	STELLA RIOS MONTEIRO RAMALHO DE SANDRE	60,00	-	0,50	60,50	**0005**
0003220	CARLINHO DE SOUZA DIAS	60,00	-	-	60,00	**0006**
0011320	RAISSA ISABELLE DA SILVA FERNANDES	60,00	-	-	60,00	**0007**
0011510	RENILDO ALMEIDA DE SOUZA	57,50	-	-	57,50	**0008**
0006260	ALEXANDRE LUÍS CARNEIRO	55,00	-	1,00	56,00	**0009**
0011340	KÁSSIA FRANCISCO AMORIM LOPES	55,00	-	-	55,00	**0010**
0003650	CARLIANE ALVES BARBOSA	52,50	-	-	52,50	**0011**
0008200	APARECIDO EURIDES PICOLO FILHO	50,00	-	-	50,00	**0012**

CARGO: ELETRICISTA
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009940	MARCOS JOSE TRENTINI	52,50	90,00	0,50	143,00	**0001**

CARGO: ENFERMEIRO
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009410	MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA	72,50	-	2,00	74,50	**0001**
0005400	JEFERSON VENANCIO DE SOUZA	72,50	-	-	72,50	**0002**
0005650	KAMILLA CANDIDO DE ASSIS	70,00	-	1,50	71,50	**0003**
0012880	WELLINGTON DOS SANTOS JARA	67,50	-	2,75	70,25	**0004**
0000420	JULIANA SILVA FERREIRA	67,50	-	2,50	70,00	**0005**
0008100	RENATO JOSE DA SILVA PEREIRA	70,00	-	-	70,00	**0006**
0007200	ANA HELENA DE SOUZA GARCIA	67,50	-	-	67,50	**0007**
0010280	JUCINEA ALVES DOS SANTOS	60,00	-	3,00	63,00	**0008**
0010240	BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO	60,00	-	-	60,00	**0009**
0003580	JOSE ANTONIO SGOTTI AGOSTINI	57,50	-	1,00	58,50	**0010**
0009920	KAMILA RODRIGUES DA SILVA	57,50	-	0,50	58,00	**0011**
0013030	DIOGO JUNIOR BENITES	57,50	-	-	57,50	**0012**
0000190	EMILY CAROLINE RECH	55,00	-	1,00	56,00	**0013**
0012850	RAISA DOS SANTOS TREFZGER DE MELLO	55,00	-	0,50	55,50	**0014**
0001600	SANDRA REGINA SILVA TEIXEIRA	52,50	-	2,50	55,00	**0015**
0011330	JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA	52,50	-	2,50	55,00	**0016**
0002990	PRISCILA BARBOSA PALIAO DINIZ	55,00	-	-	55,00	**0017**
0001200	MAX FRANCISCO DE ARAÚJO	52,50	-	-	52,50	**0018**
0010270	FABIANA PAULA DOS SANTOS	52,50	-	-	52,50	**0019**
0007600	RENATA MALAQUIAS DE ANDRADE	50,00	-	1,75	51,75	**0020**
0009490	DAYANE CRISTINA DA SILVA SANTOS	50,00	-	-	50,00	**0021**
0000870	JESSICA IGNACIO SALVINO VITALINO	50,00	-	-	50,00	**0022**
0005520	NAYELEN BRAMBILA CERVERI	50,00	-	-	50,00	**0023**
0002760	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	50,00	-	-	50,00	**0024**

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0011150	HELIENA KARLA FERNANDES DOS SANTOS	62,50	-	-	62,50	**0001**
0004870	VIVIANE LEIKO SHIKI	52,50	-	-	52,50	**0002**

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS
VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0012520	SUZANA GALDINA DOS REIS	55,00	-	-	55,00	**0001**
0011680	ALESSANDRO COSTA CABANHA	52,50	-	-	52,50	**0002**

CARGO: MECÂNICO
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0001980	JOÃO PAULO DE SALES	85,00	-	-	85,00	**0001**
0007010	ELIAS PAULO DA SILVA	77,50	-	-	77,50	**0002**

CARGO: MÉDICO – CLÍNICO GERAL
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0008670	MICHELLE DA SILVA ESPIRITO SANTO	65,00	-	1,50	66,50	**0001**
0006760	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	52,50	-	1,75	54,25	**0002**
0006380	INDYAMARA PEREIRA MARTINS	50,00	-	-	50,00	**0003**

CARGO: MERENDEIRA
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0006720	VANESSA DA SILVA SANTOS	95,00	-	0,50	95,50	**0001**
0011450	REGINA PRUDÊNCIA DA SILVA	95,00	-	0,50	95,50	**0002**
0003980	MARIA JULIA OLIVEIRA MARIANO	95,00	-	-	95,00	**0003**
0008330	LUCILENE EVANGELISTA DOS SANTOS	92,50	-	1,00	93,50	**0004**
0009360	LUZINETE DAS NEVES DE LIMA BARRETO	92,50	-	0,50	93,00	**0005**
0002840	FABIANE DE MELO SILVA	92,50	-	-	92,50	**0006**
0008280	DENISE APARECIDA DA SILVA TRENTINI	90,00	-	1,00	91,00	**0007**
0011360	MARCIA FERREIRA DA SILVA	90,00	-	0,50	90,50	**0008**
0005640	ANGELA SANTOS GONÇALVES	90,00	-	-	90,00	**0009**
0007620	MARIA TEREZA DA SILVA	87,50	-	1,50	89,00	**0010**
0007510	CREUZA ALVES DE MELO	87,50	-	0,50	88,00	**0011**
0000220	JOSE CARLA NUNES DA SILVA	85,00	-	0,75	85,75	**0012**
0009070	MARIA ELENA DE AZEVEDO NABHAN	85,00	-	-	85,00	**0013**
0010410	TAYNARA APARECIDA SILVA OLIVEIRA	85,00	-	-	85,00	**0014**
0007640	LAURA SANTANA PAMPLONA	82,50	-	-	82,50	**0015**
0010740	JANIVALDO BERCO DE SOUSA	80,00	-	-	80,00	**0016**
0010760	ALINE DE LIMA	77,50	-	-	77,50	**0017**
0004460	GLECIA ABADIA GUIMARAES DA SILVA	77,50	-	-	77,50	**0018**
0003880	MARINALVA DA SILVA SOUZA	75,00	-	0,50	75,50	**0019**
0004220	JULIANA QUIRINO VIEIRA DOS SANTOS	75,00	-	0,50	75,50	**0020**
0009340	CELINA OLIVEIRA MARTINS	72,50	-	2,50	75,00	**0021**
0011940	LUCIVANIA DOMINGAS DE SOUSA	75,00	-	-	75,00	**0022**
0006130	MARIA LUCIA PEREIRA ANDRADE	72,50	-	-	72,50	**0023**
0000300	ELI APARECIDA DIAS PEREIRA	67,50	-	0,75	68,25	**0024**
0002190	CELINA ROSA BANDEIRA	67,50	-	-	67,50	**0025**
0001520	ADRIANA DOS ANJOS OLIVEIRA	65,00	-	0,25	65,25	**0026**
0004560	JULIA DA SILVA DIAS	65,00	-	-	65,00	**0027**
0005810	ZIRENE FERREIRA RODRIGUES	62,50	-	-	62,50	**0028**
0002100	ANTONIA MARIA COSTA DOS SANTOS	60,00	-	-	60,00	**0029**
0000900	LUCINEIDE SABINA DE LIMA	60,00	-	-	60,00	**0030**
0001850	MARIA MADALENA DE ASSIS	60,00	-	-	60,00	**0031**
0010940	APARECIDA SURIANA DE AMORIM	57,50	-	-	57,50	**0032**
0012930	ELIANE PEREIRA DA SILVA GUIMARAES	55,00	-	-	55,00	**0033**
0002400	SUELEN PEREIRA DA SILVA	52,50	-	-	52,50	**0034**

CARGO: MOTORISTA
VAGAS: 03

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009510	THIAGO ALVES DE CARVALHO CAPILE	87,50	100,00	0,50	188,00	**0001**
0006470	WAGNER SAUL AMORIM DA SILVA	85,00	100,00	1,25	186,25	**0002**
0006020	JESUINO DE AZEVEDO NABHAN	85,00	100,00	1,00	186,00	**0003**
0009310	FLAVIO ROBERTO DE PAULA	85,00	100,00	-	185,00	**0004**
0006360	MARIO SERGIO COELHO RAMOS	82,50	100,00	-	182,50	**0005**
0001280	EVANDRO GRAEFF	80,00	100,00	1,25	181,25	**0006**
0007110	JORCI MAXIMO DA SILVA	85,00	90,00	2,00	177,00	**0007**
0004900	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	72,50	100,00	3,50	176,00	**0008**
0003280	ALEX SANDRO OLIVEIRA FRANÇA	75,00	100,00	0,50	175,50	**0009**
0012510	CRISTOPHER ALEX PALHARES DA ROCHA	80,00	95,00	-	175,00	**0010**
0004500	LUIS CARLOS PEREIRA RAMOS	72,50	100,00	-	172,50	**0011**
0003150	ROBERTO BORGES DA SILVA	70,00	100,00	0,25	170,25	**0012**
0009710	MARCIO GOMES SANTANA	70,00	100,00	-	170,00	**0013**
0001730	JORGE DELFINO MACEDO	67,50	100,00	2,00	169,50	**0014**
0006440	CLAUDINEY PANIAGO FERREIRA	67,50	100,00	0,75	168,25	**0015**
0000330	JOSUE BATISTA RODOVALHO	67,50	100,00	0,50	168,00	**0016**
0004590	THIEGO MARTINS	65,00	100,00	-	165,00	**0017**
0003480	MARCOS ANTONIO DA SILVA	72,50	90,00	1,25	163,75	**0018**
0007090	VALDINEI ROCHA FURTADO	62,50	100,00	-	162,50	**0019**
0004410	RUBENS MALAQUIAS RODRIGUES	60,00	100,00	1,00	161,00	**0020**
0004210	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	60,00	100,00	-	160,00	**0021**
0003210	VALDERY BARBOSA AMORIM	77,50	80,00	1,75	159,25	**0022**
0003020	CLAUDIO CEZARIO DE OLIVEIRA	52,50	90,00	0,25	142,50	**0023**
0011640	MARCELO NOGUEIRA DA SILVA	50,00	70,00	-	120,00	**0024**

CARGO: NUTRICIONISTA
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0005680	MAIANE JORDANA DUCK RAMOS	67,50	-	-	67,50	**0001**
0008770	KAIO QUEIROZ DOS SANTOS	62,50	-	-	62,50	**0002**
0008510	THAIZA BARBOSA RODRIGUES	60,00	-	1,75	61,75	**0003**
0009820	LETICIA RODRIGUES DE SANTANA	57,50	-	-	57,50	**0004**
0005230	EDNA VIEIRA SANTANA	50,00	-	3,00	53,00	**0005**
0006950	JULIANA LOPES PEREIRA	52,50	-	-	52,50	**0006**
0009640	MONIZE FREITAS NOLASCO PERINELLI	52,50	-	-	52,50	**0007**
0000290	DANIELLY GOMES PEREIRA	52,50	-	-	52,50	**0008**
0007170	SABRINA RODRIGUES FERREIRA	50,00	-	-	50,00	**0009**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0013140	WILLIAN ALMEIDA FURTADO	77,50	75,00	0,50	153,00	**0001**
0011970	FABIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS	80,00	65,00	1,50	146,50	**0002**
0000340	ALBER BARBOZA SANTANA PEREIRA	72,50	70,00	-	142,50	**0003**

0002390	VALDECI JUNIOR ROSA DE ASSIS	75,00	65,00	-	140,00	**0004**
0005590	ABADIO RIBEIRO DA ROCHA	60,00	80,00	-	140,00	**0005**
0002150	ALEX PEREIRA DA ROCHA	72,50	65,00	0,50	138,00	**0006**
0008270	FERNANDO MIRANDA	62,50	65,00	-	127,50	**0007**
0002810	JOÃO DE ALCANTARA SOUZA	52,50	65,00	-	117,50	**0008**

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0010030	EDUARDO DA CUNHA MEDEIROS	67,50	100,00	2,00	169,50	**0001**
0001420	SIDNEI ROSA BANDEIRA	52,50	100,00	1,75	154,25	**0002**
0007300	REGINALDO FURTADO DE OLIVEIRA	60,00	85,00	-	140,00	**0003**
0004060	MARCILEI MATIAS DE SOUZA	65,00	50,00	-	115,00	**0004**
0004070	HELTON GONÇALVES DE LIMA	50,00	50,00	-	100,00	**0005**
0003720	LINO ASTIDOR DA SILVA PEREIRA	50,00	50,00	-	100,00	**0006**

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO
VAGAS: 02

Insc.	Candidato	P. Objetiva	Redação	Títulos	Total	Class.
0003450	MARIA ALZIRA DE MORAES CUNHA	55,00	85,00	3,50	143,50	**0001**
0005450	JUVILIANA PRUDENCIA DA SILVA CARNEIRO	72,50	65,00	3,50	141,00	**0002**
0013130	CLAUDIA DOS SANTOS BARBOSA	57,50	70,00	3,50	131,00	**0003**
0006780	HELENA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM	52,50	75,00	3,00	130,50	**0004**
0011780	INDIAMARA SANTOS ALMEIDA	67,50	55,00	2,75	125,25	**0005**
0005240	ROSANGELA ALVES CUSTODIO	52,50	60,00	3,50	116,00	**0006**
0010770	TEREZINHA SURIANA DE AMORIM	52,50	55,00	-	107,50	**0007**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	Redação	Títulos	Total	Class.
0001000	NUBIA FERNANDES DOS SANTOS	77,50	90,00	1,25	168,75	**0001**
0000720	CLAUDETE ROSA DE OLIVEIRA	55,00	80,00	1,75	136,75	**0002**
0010900	ELIZANDRA DA SILVA RUSSO	50,00	75,00	5,00	130,00	**0003**
0003620	ANDREIA FURTADO FERREIRA	52,50	70,00	4,75	127,25	**0004**
0005340	FABIANA FARIA DE MORAIS NEUBERT	52,50	70,00	2,25	124,75	**0005**
0007370	LOIDY DA SILVA COSTA	57,50	65,00	1,00	123,50	**0006**
0004780	SANNY RIOS MONTEIRO COLOMBO	52,50	65,00	3,50	121,00	**0007**
0002910	LUCIENE DE ALMEIDA LIMA	52,50	60,00	2,75	115,25	**0008**
0007160	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	52,50	60,00	2,25	114,75	**0009**
0009860	LUCIMAR LIMA COELHO NUNES	50,00	60,00	3,50	113,50	**0010**
0012050	WESLAINE OLIVEIRA RODOVALHO	50,00	50,00	2,00	102,00	**0011**

CARGO: PSICÓLOGO
VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0010070	VANDERLEI BRAULINO QUEIROZ	65,00	-	3,00	68,00	**0001**
0010440	CAROLINA QUEVEDO TAVARES	65,00	-	1,00	66,00	**0002**
0003560	MILTON PINHEIRO SILVA	60,00	-	2,50	62,50	**0003**
0005110	THIAGO HENRIQUE MUNIZ MORILHA	57,50	-	3,25	60,75	**0004**
0006200	SERRATTE COSTA	60,00	-	-	60,00	**0005**
0005940	RODOLFO VINÍCIOS CATENACE	60,00	-	-	60,00	**0006**
0004050	NATHÁLIA CRISTINA MARQUES	60,00	-	-	60,00	**0007**
0002820	VITOR CORRÊA DETOMINI	60,00	-	-	60,00	**0008**
0006500	SANDRO RAMOS PAIVA	55,00	-	3,00	58,00	**0009**
0003170	DANIELA MEGLIORINI PARO	57,50	-	-	57,50	**0010**
0012310	ANA PAULA DE SOUZA FARIA	57,50	-	-	57,50	**0011**
0000390	WALQUIRIA KAROLYNE BRUM PAVLAK	55,00	-	-	55,00	**0012**
0006300	THALITA SILVESTRE DA SILVA	52,50	-	0,50	53,00	**0013**

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0006600	SILVIO FERREIRA DE SOUZA	57,50	-	-	57,50	**0001**
0009720	IONE ALVES BARBOSA	52,50	-	2,50	55,00	**0002**
0000450	CLÁUDIA QUEIROZ CELESTRINO	52,50	-	2,25	54,75	**0003**
0008600	APARECIDA MALAQUIAS DE ANDRADE	52,50	-	-	52,50	**0004**

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009750	RONILDA FERREIRA SANDIN	50,00	-	2,50	52,50	**0001**

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA
VAGAS: 01

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0008820	ROSIANA MARTINS	57,50	-	1,00	58,50	**0001**
0013100	CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA	55,00	-	1,50	56,50	**0002**
0007040	MARCO AURELIO DE SOUZA	50,00	-	-	50,00	**0003**

CARGO: VIGILANTE
VAGAS: CR

Insc.	Candidato	P. Objetiva	P. Prática	Títulos	Total	Class.
0009150	SEBASTIAO FABIO DA SILVA OLIVEIRA	85,00	-	1,50	86,50	**0001**
0010750	WEILAN AMORIN SANTANA	80,00	-	1,25	81,25	**0002**
0000600	PATRICIA PEREIRA LOPES	70,00	-	-	70,00	**0003**
0006150	ANA ALICE DE OLIVEIRA	67,50	-	0,50	68,00	**0004**
0000550	ELISANGELA PEREIRA LOPES	65,00	-	-	65,00	**0005**
0000960	LILIA CORREA SOARES	60,00	-	0,50	60,50	**0006**
0000890	RAFAEL SANTOS RODRIGUES	55,00	-	-	55,00	**0007**
0002050	ADELOR VAGNER MOREIRA FERNANDES	50,00	-	0,75	50,75	**0008**

Figueirão/MS, 19 de junho de 2018.

CLAUDIANE FURTADO DA COSTA
Presidente

ALCILEI ROSA DA SILVA	*JOSIANE DE MOURA BARRETO*
Membro	Membro

LUCÍLIA CORREA DE SOUZA	*CLARICE CRISTINA FATH*
Membro	Membro

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:6D2CE280

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ANEXOS 14 E 18 - EXERCÍCIO 2015 (REPUBLICADOS POR INCORREÇÃO NOS ANTERIORES)

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO: 2015

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	60.402,27	43.112,09	PASSIVO CIRCULANTE	60.402,27	72.534,92
Disponibilidades	60.402,27	43.112,09	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	60.402,27	43.112,09	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	39.435,96	0,00
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	63.685,30
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	20.966,31	8.849,62
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Tributos a Recuperar/Compensar	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Receber por Descentralização da Prestação de Serviços Público	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos por Danos ao Patrimônio	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis a Valores Vinculados	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**60.402,27**	**72.534,92**
Dívida Ativa não Tributária - Demais Créditos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Resultados Acumulados	1.241.699,36	1.198.396,81
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Superávits ou Déficits do Exercício	51.091,91	-118.415,03
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.241.699,36	1.227.819,64	Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	1.198.396,81	1.316.811,84
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-7.789,36	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
(-) Depreciação Acumulada de Investimentos	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos	0,00	0,00			
Imobilizado	1.241.699,36	1.227.819,64			

Bens Móveis	717.146,90	635.770,00			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-192.323,87	-142.644,80			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Bens Imóveis	716.876,33	734.694,44			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	0,00	0,00			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**1.302.101,63**	**1.270.931,73**	**TOTAL**	**1.302.101,63**	**1.270.931,73**

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente
080.156.511-15

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Diretor Financeiro
930.146.511-68

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador
338.009.101-44

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	60.402,27	43.112,09	**PASSIVO FINANCEIRO**	60.402,27	72.534,92
ATIVO PERMANENTE	1.241.699,36	1.227.819,64	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL					1.241.699,36
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Execução dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Execução de Garantias e Contra Garantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contra Garantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
100 RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	43.112,09
Total das Fontes de Recursos	**0,00**	**43.112,09**

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente
080.156.511-15

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Diretor Financeiro
930.146.511-68

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador
338.009.101-44

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
EXERCÍCIO: 2015

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	6.488.180,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Tranferências Correntes Recebidas	5.984.429,64	0,00
Outros Ingressos Operacionais	503.750,36	0,00
DESEMBOLSOS	6.335.856,37	0,00
Pessoal e Demais Despesas	4.894.107,72	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Tranferências Concedidas	915.852,51	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	525.896,14	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	152.323,63	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-135.033,45	
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	-135.033,45	0,00
Aquisição de Ativo não Circulante	-135.033,45	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-135.033,45	0,00
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	17.290,18	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	43.112,09	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	60.402,27	0,00

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	5.984.429,64	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	5.984.429,64	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.984.429,64	0,00
TRANFERÊNCIAS CONCEDIDAS	915.852,51	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Concedidas	915.852,51	0,00
Total das Transferências Concedidas	915.852,51	0,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	4.894.107,72	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.894.107,72	0,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente
080.156.511-15

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Diretor Financeiro
930.146.511-68

MARCOS ANTONIO VOLPATO
Contador
338.009.101-44

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:DE39A2D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 63/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria /MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:
MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP,pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.445.581/0001-40, com sede na Rua Abadio Rodrigues de Almeida, nº 4647, Bairro: Vila São Luiz, CEP: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por sua representante legal, a senhora **Maria Francisca Sigoli**, nacionalidade brasileira, casada, profissão Empresaria,portadora do RG. nº 212.819 SSP/MS, inscrita no CPF: 715.408.651-34, residente e domiciliada na Rua Abadio Rodrigues de Almeida, nº 4647, Bairro: Vila São Luiz, CEP: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 007/2.018, do Edital 067/2.018, devidamente homologado pelo Prefeito aos**16 dias de maio de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO:
.Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição de peças e serviços de retifica, câmbio e diferencial, dos veículospertencentes à frota do Município de Selvíria – MS, conforme relação e placas detalhadas no Anexo I – Termo de Referência.
Modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Carta Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **menor preço por lote**, haja vista a impossibilidade de fragmentação dos serviços e reposição de peças por mais de um fornecedor a cada veículo.
DO VALOR:
O valor total dos serviços é de **R$ 72.877,55 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**
O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Lote 01 Veículo 01 – Ônibus Scania K112 CL, ano/modelo 1987/1987, placa AJH-1688				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLA DE SILICONE	2	R$ 17,89	R$ 35,78
2	Retentor do eixo piloto	1	R$ 45,00	R$ 45,00
3	Retentor traseiro - Cambio	1	R$ 58,18	R$ 58,18
4	Rolamento da roda exterior dianteira Onibus Scania K112 CL	1	R$ 162,34	R$ 162,34
5	Rolamento do eixo secundário Traseiro - Cambio (Onibus Scania K112 CL)	1	R$ 509,34	R$ 509,34
6	Anel de vedação Moringa - Cambio (Ônibus Scania K112 CL)	1	R$ 39,00	R$ 39,00
7	Tambor Sincronizador 2ª a 3ª - (Ônibus Scania K112 CL)	1	R$ 736,00	R$ 736,00
8	Tambor Sincronizador 4ª a 5ª - Cambio (Ônibus Scania K112 CL)	1	R$ 736,00	R$ 736,00
9	Óleo SAE 80w90 - óleo de cambio/diferencial	10	R$ 22,60	R$ 226,00
10	Parafuso 12x40 MA	2	R$ 1,75	R$ 3,50
11	Parafuso 12x30 MA	2	R$ 1,26	R$ 2,52
12	PORCAS 12 MM (12 MILIMETRO)	6	R$ 0,35	R$ 2,10
13	Abraçadeira de Nylon	13	R$ 1,00	R$ 13,00
14	Emenda Cano para Tubo 06 mm (Com Rosca 6 X6)	1	R$ 6,60	R$ 6,60
15	Emenda Cano para Tubo 08 mm (com rosca 8X8)	1	R$ 7,52	R$ 7,52
16	Terminal tirante Alavanca VW/FORD - caixa de cambio	1	R$ 49,00	R$ 49,00
17	Óleo de direção Hidráulica ATF Dextron	2	R$ 14,62	R$ 29,24

18	Pinhão	1	R$ 42,00	R$ 42,00
19	Jogo de junta do câmbio	1	R$ 47,00	R$ 47,00
20	SERVIÇOS PARA ARRUMAR CAMBIO	1	R$ 750,00	R$ 750,00
21	Serviços de Auto Elétrica	1	R$ 126,00	R$ 126,00
22	Serviços para limpar bujão de ar	1	R$ 90,00	R$ 90,00
23	Serviços para regular varão alavanca - caixa de cambio	1	R$ 90,00	R$ 90,00
24	Serviços para troca do terminal alavanca	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Valor Total R$ 3.896,12				
Lote 02– Veículo 01 – Ônibus Scania K112 CL, ano/modelo 1987/1987, placa AJH-1688				
1	Cruzeta diferencial	1	R$ 606,06	R$ 606,06
2	Junta alumínio diferencial	1	R$ 34,12	R$ 34,12
3	Arruela Proteção Satélite	4	R$ 8,03	R$ 32,12
4	Arruela proteção planetária	2	R$ 9,23	R$ 18,46
5	Porca pinhão	1	R$ 96,90	R$ 96,90
6	Anel encosto pinhão	1	R$ 44,08	R$ 44,08
7	Rolamento redução	2	R$ 483,36	R$ 966,72
8	Flange cardan (Ônibus Scania K112 CL)	1	R$ 492,48	R$ 492,48
9	Retentor cambio	1	R$ 62,45	R$ 62,45
10	COROA E PINHÃO CAMBIO	1	R$ 5.198,00	R$ 5.198,00
11	Kit cubo roda traseiro	1	R$ 106,02	R$ 106,02
12	Cruzeta Cardan	2	R$ 188,29	R$ 376,58
13	Rolamento cubo roda	2	R$ 346,92	R$ 693,84
14	Parafuso com vidia	1	R$ 87,64	R$ 87,64
15	ROLAMENTO DIFERENCIAL	1	R$ 699,56	R$ 699,56
16	COLA DE SILICONE CINZA	3	R$ 17,00	R$ 51,00
17	Jogo lona TH181X	1	R$ 245,00	R$ 245,00
18	Trava aranha	1	R$ 7,60	R$ 7,60
Valor Total R$ 9.818,63				
Lote 03– Veículo 01 – Ônibus Scania K112 CL, ano/modelo 1987/1987, placa AJH-1688				
1	Junta cabeçote scania	1	R$ 86,44	R$ 86,44
Valor Total R$ 86,44				
Lote 04– Veículo 02 – Ônibus Mercedes Benz OF 1113, ano/modelo 1985/1985, placa CLH-2007				
1	Abraçadeira 9mm 25x30	2	R$ 4,20	R$ 8,40
2	Adesivo para juntas 3m	1	R$ 67,20	R$ 67,20
3	Anel virabrequim	1	R$ 43,40	R$ 43,40
4	Arruela de alumínio 10x14x1,0	2	R$ 0,14	R$ 0,28
5	Arruela mola de válvula	12	R$ 2,10	R$ 25,20
6	BUCHA DE BIELADE METAL LEVE	6	R$ 49,00	R$ 294,00
7	Bucha esticador do alternador	2	R$ 14,00	R$ 28,00
8	Bronzina de Biela 025 KS	1	R$ 378,00	R$ 378,00
9	Bronzina de mancal 025 KS	1	R$ 637,00	R$ 637,00
10	Chaveta de valvula	24	R$ 4,20	R$ 100,80
11	Correia alternador Goodyear	2	R$ 52,50	R$ 105,00
12	CORREIA DE ALTERNADOR COMUM	2	R$ 56,00	R$ 112,00
13	Dreno do compressor de ar	1	R$ 25,20	R$ 25,20
14	Elemento do filtro lubrificador	1	R$ 63,00	R$ 63,00
15	Elemento do filtro de AR-METAL	1	R$ 116,20	R$ 116,20
16	Elemento do filtro de combustivel	1	R$ 96,60	R$ 96,60
17	Guia de valvula admissão STD	6	R$ 14,00	R$ 84,00
18	Guia de valvula escape STD	6	R$ 12,60	R$ 75,60
19	HELICE DO VENTILADOR	1	R$ 224,00	R$ 224,00
20	Interruptor pressão Óleo	1	R$ 224,00	R$ 224,00
21	JUNTA DO MOTOR sabo	1	R$ 407,40	R$ 407,40
22	Kit de cilindro metal leve	6	R$ 555,00	R$ 3.330,00
23	Mangueira para combustivel5mm	1	R$ 15,40	R$ 15,40
24	Parafuso 10x35	4	R$ 2,80	R$ 11,20
25	Parafuso sextavado 14x80	1	R$ 5,32	R$ 5,32
26	Peneira da bomba de Óleo	1	R$ 77,00	R$ 77,00
27	Peneira do radiador de Óleo	1	R$ 77,00	R$ 77,00
28	REPARO DA BOMBA D'AGUA	1	R$ 378,00	R$ 378,00
29	retentor da polia	1	R$ 82,60	R$ 82,60
30	Rolamento 6305-27	1	R$ 42,00	R$ 42,00
31	Rosca postiça 1	1	R$ 2,80	R$ 2,80
32	Rosca postiça 2	4	R$ 5,60	R$ 22,40
33	TUCHOS DE VALVULAS	8	R$ 35,00	R$ 280,00
34	Tubo de borracha da Bomba dágua	1	R$ 14,00	R$ 14,00
35	Válvula termostato	2	R$ 60,20	R$ 120,40
36	Vedador de válvula ADM	6	R$ 11,90	R$ 71,40
37	Vedador de Válvula escape	6	R$ 11,90	R$ 71,40
38	Mangueira retorno tubo	1	R$ 35,00	R$ 35,00
39	Mangueira Inter. Verm. MB reta 62x85	1	R$ 112,00	R$ 112,00
40	VÁLVULA DE RETORNO	1	R$ 198,80	R$ 198,80
41	BD. Brutus AP CI-4	1	R$ 364,00	R$ 364,00
42	Balancear Virabrequim	1	R$ 967,40	R$ 967,40
43	POLIR VIRABREQUIM	1	R$ 117,60	R$ 117,60
44	Encamisar bloco de cilindro	1	R$ 189,00	R$ 189,00
45	Retificar bloco de cilindro	1	R$ 390,60	R$ 390,60
46	Brunir bloco de cilindro	1	R$ 292,60	R$ 292,60
47	Plainar bloco de cilindro	1	R$ 385,00	R$ 385,00
48	Mandrilar berços de mancal	7	R$ 102,20	R$ 715,40
49	Ajustar mancais	7	R$ 29,40	R$ 205,80
50	Polir eixo comando	1	R$ 65,80	R$ 65,80
51	Embuchar bielas	6	R$ 51,80	R$ 310,80
52	Ajustar bielas	6	R$ 23,10	R$ 138,60
53	Plainar cabeçotes de cilindros	1	R$ 266,00	R$ 266,00
54	Descarb. cabeçote cilindro	1	R$ 89,60	R$ 89,60
55	RETIFICAR SEDES DE VALVULAS	12	R$ 24,00	R$ 288,00
56	RETIFICAR VALVULAS	12	R$ 18,70	R$ 224,40
57	TROCAR GUIAS DE VALVULAS	12	R$ 9,50	R$ 114,00

58	Retificar Tuchos de Válvulas	4	R$ 15,00	R$ 60,00
59	Retificar balanceiros válvulas	12	R$ 16,00	R$ 192,00
60	Plainar tampa de valvulas	1	R$ 130,50	R$ 130,50
61	Teste de trinca de cabeçote	1	R$ 252,80	R$ 252,80
62	Facear cabeça de pistões	6	R$ 50,40	R$ 302,40
63	Limpeza química completa	1	R$ 522,00	R$ 522,00
64	Montagem completa	1	R$ 3.295,50	R$ 3.295,50
65	Pintura completa	1	R$ 241,50	R$ 241,50
66	Colocar rosca postiça 1	1	R$ 21,60	R$ 21,60
67	Colocar rosca postiça 2	4	R$ 21,60	R$ 86,40
Valor Total R$ 18.291,30				
Lote 05– Veículo 03 – Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, ano/modelo 2009/2009, placa HSH-2125				
1	Girabrequim	1	R$ 5.671,00	R$ 5.671,00
2	Bielas	2	R$ 750,50	R$ 1.501,00
3	JOGO DE JUNTADO MOTOR	1	R$ 1.007,00	R$ 1.007,00
4	Jogo Kits	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
5	Jogo de bronzinas de mancal	5	R$ 79,80	R$ 399,00
6	Jogo de bronzinas de bielas	4	R$ 66,50	R$ 266,00
7	Bomba de óleo	1	R$ 722,00	R$ 722,00
8	Bomba de água	1	R$ 522,50	R$ 522,50
9	Parafuso da biela	8	R$ 31,92	R$ 255,36
10	Parafuso mancal	10	R$ 28,00	R$ 280,00
11	Balde de óleo motor	1	R$ 437,00	R$ 437,00
12	Filtro de combustível	1	R$ 98,80	R$ 98,80
13	Filtro Óleo de motor	1	R$ 53,20	R$ 53,20
14	Mancal Girabrequim	1	R$ 336,00	R$ 336,00
15	Serviço de retifica, usinagem bloco e cabeçote	1	R$ 2.719,00	R$ 2.719,00
16	Montagem motor completa	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Valor Total R$ 18.801,06				
Lote 06– Veículo 03 – Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, ano/modelo 2009/2009, placa HSH-2125				
1	Rosca sem fim	1	R$ 1.962,00	R$ 1.962,00
2	Arrumar setor de direção	1	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
3	Tirar e colocar setor	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Valor Total R$ 3.642,00				
Lote 07– Veículo 04 – Ônibus Mercedes Benz OF 1113, ano/modelo 1985/1985, placa CLH-2008				
1	Coroa e pinhão 7x40	1	R$ 2.340,00	R$ 2.340,00
2	Rolamento Lateral	2	R$ 343,00	R$ 686,00
3	Rolamento do berço	1	R$ 242,00	R$ 242,00
4	ROLAMENTO DO PINHÃO	2	R$ 318,50	R$ 637,00
5	Óleo 90x140	5	R$ 19,00	R$ 95,00
6	Junta diferencial	1	R$ 12,00	R$ 12,00
7	Junta tampa cubo	2	R$ 12,00	R$ 24,00
8	Cola 3M	2	R$ 12,00	R$ 24,00
9	Arrumar diferencial	1	R$ 450,00	R$ 450,00
Valor Total R$ 4.510,00				
Lote 08– Veículo 04 – Ônibus Mercedes Benz OF 1113, ano/modelo 1985/1985, placa CLH-2008				
1	Cola 3M	1	R$ 12,00	R$ 12,00
2	Jogo de junta do câmbio	1	R$ 19,00	R$ 19,00
3	ÓLEO 90	5	R$ 19,00	R$ 95,00
4	Engrenagem 4ª Móvel	1	R$ 632,00	R$ 632,00
5	Engrenagem 4ª Fixa	1	R$ 756,00	R$ 756,00
6	EIXO ENTALHADO	1	R$ 1.210,00	R$ 1.210,00
7	Eixo piloto	1	R$ 972,00	R$ 972,00
8	Sincronizado	4	R$ 148,00	R$ 592,00
9	Engrenagem 3ª móvel	1	R$ 715,00	R$ 715,00
10	Rolamento eixo piloto	2	R$ 276,00	R$ 552,00
11	Serviços conserto do cambio	1	R$ 450,00	R$ 450,00
Valor Total R$ 6.005,00				
Lote 09–Veículo 05 – Ônibus Marcopolo Volare V8L4X4 ED, ano/modelo 2013/2013, placa NRZ-3412				
1	Serviço de conserto do setor de direção com reparo	1	R$ 1.376,00	R$ 1.376,00
2	Tirar e colocar setor de direção	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Valor Total R$ 1.626,00				
Lote 10– Veículo 06 – Ônibus Marcopolo Volare V8L4X4 ED, ano/modelo 2012/2013, placa NRZ-3420				
1	Serviço de conserto do setor de direção com reparo	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
2	Tirar e colocar setor de direção	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Valor Total R$ 1.450,00				
Lote 11– Veículo 07 – Caminhão Mercedes Benz Muck, ano/modelo 1973/1973, placa BVQ-3514				
1	Coroa e pinhão 7x43	1	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00
2	Rolamento Lateral	2	R$ 346,00	R$ 692,00
3	ROLAMENTO DO PINHÃO	2	R$ 336,00	R$ 672,00
4	Rolamento do berço	1	R$ 242,00	R$ 242,00
5	Cola 3M	2	R$ 12,00	R$ 24,00
6	Junta diferencial	1	R$ 12,00	R$ 12,00
7	Junta tampa cubo	2	R$ 12,00	R$ 24,00
8	Óleo 90x140	5	R$ 19,00	R$ 95,00
9	Conserto do diferencial	1	R$ 450,00	R$ 450,00
Valor Total R$ 4.751,00				

Valor total dos Lotes é de R$ 72.877,55 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da execução dos serviços, serão efetuados mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.
Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato será de 04(quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.
No caso de prorrogação de prazo o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario Finanças, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
A contratada fica vinculada a prestar informações e esclarecimentos independentes do termino deste contrato nos processos em que manifestou ou opinou por meio de parecer, na vigência do contrato, sob pena de restituição dos valores recebidos na vigência do contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, ética, civil e criminal.
Manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Devendo comunicar imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste contrato.

DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão realizados nas dependências da empresa CONTRATADA .

DO REAJUSTE DO CONTRATO:

Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018:
02.008.15.452.0028.2.264 – Manutenção dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
02.005.12.361.0007.2062 –Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios
33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos

DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 17 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Maria Francisca Sigoli - EPP
MARIA FRANCISCA SIGOLI

Testemunhas.

_____
RG:

_____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1C125988

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 532 SONORA – MS, 20 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Reavaliação Atuarial/2018 e altera as alíquotas de contribuição previdenciária devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

O Prefeito Municipal de SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1° - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Segurado relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários, necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 11,00%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 2° - A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16,29%, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.
Art. 3° - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0	**-**	**37.514.141,22**				
1	**2018**	39.624.179,78	(2.110.038,56)	2.242.878,10	**132.839,54**	**1,00%**
2	**2019**	41.788.303,55	(2.164.123,77)	2.365.375,67	**201.251,90**	**1,50%**
3	**2020**	44.008.321,38	(2.220.017,83)	2.491.037,06	**271.019,23**	**2,00%**
4	**2021**	46.213.590,88	(2.205.269,50)	2.615.863,63	**410.594,13**	**3,00%**
5	**2022**	48.400.296,89	(2.186.706,01)	2.739.639,45	**552.933,43**	**4,00%**
6	**2023**	50.564.351,53	(2.164.054,64)	2.862.133,11	**698.078,46**	**5,00%**
7	**2024**	52.701.377,27	(2.137.025,73)	2.983.096,83	**846.071,09**	**6,00%**
8	**2025**	54.806.688,90	(2.105.311,64)	3.102.265,41	**996.953,77**	**7,00%**
9	**2026**	56.722.797,61	(1.916.108,71)	3.210.724,39	**1.294.615,69**	**9,00%**
10	**2027**	58.278.144,73	(1.555.347,12)	3.298.762,91	**1.743.415,79**	**12,00%**
11	**2028**	59.441.707,23	(1.163.562,50)	3.364.624,94	**2.201.062,44**	**15,00%**
12	**2029**	60.180.460,73	(738.753,50)	3.406.441,17	**2.667.687,67**	**18,00%**
13	**2030**	60.459.257,55	(278.796,82)	3.422.222,13	**3.143.425,31**	**21,00%**
14	**2031**	60.240.697,42	218.560,13	3.409.850,80	**3.628.410,92**	**24,00%**
15	**2032**	59.484.990,44	755.706,98	3.367.074,93	**4.122.781,91**	**27,00%**
16	**2033**	58.149.811,74	1.335.178,70	3.291.498,78	**4.626.677,48**	**30,00%**
17	**2034**	56.238.029,54	1.911.782,20	3.183.284,69	**5.095.066,89**	**32,71%**
18	**2035**	54.157.532,71	2.080.496,84	3.065.520,72	**5.146.017,56**	**32,71%**
19	**2036**	51.897.658,28	2.259.874,43	2.937.603,30	**5.197.477,73**	**32,71%**
20	**2037**	49.447.098,11	2.450.560,16	2.798.892,35	**5.249.452,51**	**32,71%**
21	**2038**	46.793.860,14	2.653.237,97	2.648.709,06	**5.301.947,03**	**32,71%**
22	**2039**	43.925.227,26	2.868.632,88	2.486.333,62	**5.354.966,50**	**32,71%**
23	**2040**	40.827.713,76	3.097.513,50	2.311.002,67	**5.408.516,17**	**32,71%**
24	**2041**	37.487.019,17	3.340.694,58	2.121.906,75	**5.462.601,33**	**32,71%**
25	**2042**	33.887.979,34	3.599.039,83	1.918.187,51	**5.517.227,34**	**32,71%**
26	**2043**	30.014.514,50	3.873.464,83	1.698.934,78	**5.572.399,62**	**32,71%**
27	**2044**	25.849.574,35	4.164.940,16	1.463.183,45	**5.628.123,61**	**32,71%**
28	**2045**	21.375.079,67	4.474.494,68	1.209.910,17	**5.684.404,85**	**32,71%**
29	**2046**	16.571.860,61	4.803.219,05	938.029,85	**5.741.248,90**	**32,71%**
30	**2047**	11.419.591,18	5.152.269,43	646.391,95	**5.798.661,39**	**32,71%**
31	**2048**	5.896.719,77	5.522.871,41	333.776,59	**5.856.648,00**	**32,71%**
32	**2049**	(19.604,39)	5.916.324,16	(1.109,68)	**5.915.214,48**	**32,71%**
33	**2050**	-	-	-	-	-
34	**2051**	-	-	-	-	-
35	**2052**	-	-	-	-	-

Art. 4° - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 5° - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:E79D5009

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas:

empresa TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ: 00.641.325/0001-53, estabelecida na Rua Doutor Nicola Casal Cunha, nº. 419, Polo Empresarial Norte, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Celso Rodrigues Ferreira, portador do CPF nº. 489.993.261-87 e do RG nº. 000.755.416 SSP/MS; **empresa EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.026.824/0001-80,** estabelecida na Rua Veridiana, nº. 228, Residencial Atlântico Sul, Campo Grande/MS, neste ato representado por Anderson de Oliveira Miranda portador do CPF nº. 445.404.421-04 e do RG nº. 431.516 SSP/MS; **empresa CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, CNPJ: 03.090.605/0001-09,** estabelecida na Rua Antônio Rahe, nº. 680, Mata do Jacinto, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Marcos Aparecido Dias Cardoso, portador do CPF nº. 250.151.921-34 e do RG nº. 105.637 SSP/MS; **e a empresa DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.416.818/0001-22,** estabelecida na Rua São Benedito, nº. 18, Vila Santa Luzia, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Marcos Antônio Bastos de Almeida portador do CPF nº. 403.224.321-20 e do RG nº. 418.762 SSP/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 048/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 020/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para gêneros alimentícios para atender as Equipes dos ESF(S) Rurais - Patagônia e Santa Mônica, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 020/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os produtos devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Os produtos no ato da entrega deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega, conforme item 6.1.4 do Edital.

4.4.4. Serão recusados produtos imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

TAVARES & SOARES LTDA, CNPJ: 00.641.325/0001-53						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
2/41	14968	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LIPÍDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS. EMBALAGEM DE 1KG.	400,00	R$ 5,600	R$ 2.240,00	VO CIDI
4/41	14969	MACARRÃO ESPAGUETE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 KG.	200,00	R$ 4,400	R$ 880,00	BORTOLINI
5/41	14970	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	100,00	R$ 4,400	R$ 440,00	BORTOLINI
6/41	16875	ÓLEO DE SOJA, REFINADO TIPO 1, ORIGEM 100% VEGETAL, FEITO A PARTIR DO GRÃO DA SOJA, APRESENTANDO COR LEVEMENTE AMARELADO, LÍMPIDO COM ODOR E SABOR SUAVE CARACTERÍSTICO. CAIXA COM 20 PET DE 900ML.	20,00	R$ 89,200	R$ 1.784,00	CONCORDIA
7/41	15043	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO - CAIXA COM 32 SACHÊS DE 340G.	34,00	R$ 64,000	R$ 2.176,00	XAVANTE
9/41	15017	FUBÁ MIMOSO DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. EMBALAGEM DE 1KG.	24,00	R$ 1,200	R$ 28,80	AGROBAL
11/41	15032	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR	30,00	R$ 78,000	R$ 2.340,00	DALLAS

		EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.				
12/41	15031	BISCOITO MAISENA, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, PREPARADOS COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400G.	30,00	R$ 76,000	R$ 2.280,00	DALLAS
13/41	14984	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM DE 1KG.	50,00	R$ 1,400	R$ 70,00	MASTER
14/41	14989	VINAGRE DE VINHO BRANCO . EMBALAGEM DE 750ML	30,00	R$ 3,890	R$ 116,70	VITALLIA
17/41	2117	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G, CONTENDO NO CORPO DA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS, ENFERRUJADAS E ESTUFADAS, NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVEM SOLTAR AR COM CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTOS, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM TETRA PAK DE 200G.	210,00	R$ 2,980	R$ 625,80	MANACA
18/41	4011	MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA). LATA COM 200G.	210,00	R$ 1,700	R$ 357,00	SO FRUTA
19/41	2560	ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA). LATA COM 200G.	80,00	R$ 1,700	R$ 136,00	SO FRUTA
31/41	5457	SARDINHA, EM CONSERVA EM MOLHO COMESTÍVEL, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ APROXIMADAMENTE 125G, SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. NÃO DEVE SOLTAR CHEIRO DE AZEDO E PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	50,00	R$ 3,180	R$ 159,00	SOMAG
32/41	695	AZEITONA VERDE - SEM CAROÇO, EM CONSERVA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 450G. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 11,500	R$ 345,00	DONANA
33/41	4384	PIMENTA DO REINO, EM PÓ, SECO E BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 10G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 1,500	R$ 45,00	KELLI
34/41	20490	PIMENTA CALABRESA - EMBALAGEM DE 10G	30,00	R$ 2,500	R$ 75,00	KELLI
35/41	16185	CHÁ MATE- O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CAIXA COM 30 PACOTES DE 200G	5,00	R$ 87,600	R$ 438,00	RICO
36/41	16284	CAFÉ - À VÁCUO TORRADO E MOÍDO. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 500G CADA COM SELO ABIC	10,00	R$ 182,000	R$ 1.820,00	CEREJA
37/41	5759	TEMPERO PRONTO - COMPLETO, À BASE DE SALSINHA, CEBOLINHA E SAL, SEM PIMENTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA E NEM ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA). POTE COM 1 KG	24,00	R$ 8,000	R$ 192,00	DONANA
VALOR TOTAL R$ 16.548,30						

EMBUTIDOS TRADIÇÃO EIRELI, CNPJ: 07.026.824/0001-80						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**MARCA**
27/41	15046	CARNE BOVINA MIOLO DE AGULHA EM CUBOS DE 5 A 7 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG.	800,00	R$ 19,900	R$ 15.920,00	BIG BEEF
28/41	15005	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.	600,00	R$ 10,250	R$ 6.150,00	BELLO
30/41	16878	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, CORTE EM ISCAS DE 3 A 5 CM, COM COR VERMELHA BRILHANTE, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EM EMBALAGEM A VÁCUO DE 2 KG.	310,00	R$ 22,700	R$ 7.037,00	BIG BEEF

VALOR TOTAL R$ 29.107,00

CARDOSO CONVENIENCIAS LTDA-ME, CNPJ: 03.090.605/0001-09

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
20/41	15018	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM DE LATA DE 250G.	24,00	R$ 5,190	R$ 124,56	FERMIX
21/41	15041	OVOS DE GALINHA, CLASSE A, BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÃO SER FRESCOS, APRESENTAR CASCA LIMPA E INTACTA, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, MOFO OU CHEIRO DESAGRADÁVEL. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1200,00	R$ 6,630	R$ 7.956,00	CAMVA
22/41	15970	CEBOLA BRANCA - DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	210,00	R$ 3,900	R$ 819,00	CARDOSO
23/41	15230	BATATA INGLESA, DE PRIMEIRA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITE SUPORTAR MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE PARTES DETERIORADAS E NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. AUSÊNCIA DE SUJIDADE, RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES E ODORES, PARASITAS E LARVAS.	350,00	R$ 4,000	R$ 1.400,00	CARDOSO
24/41	15971	ALHO BRANCO IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, ISENTOS SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	20,00	R$ 23,000	R$ 460,00	CARDOSO
38/41	1657	CENOURA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, SEM FOLHAS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	350,00	R$ 3,400	R$ 1.190,00	CARDOSO
39/41	5792	TOMATE SALADA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, TENROS, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO C/ MATURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 60%, C/ AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	720,00	R$ 5,000	R$ 3.600,00	CARDOSO
40/41	5223	REPOLHO VERDE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, CABEÇA FECHADA, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS E INTACTAS. O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ O CONSUMO.	350,00	R$ 2,800	R$ 980,00	CARDOSO
41/41	4337	PEPINO (KG)	290,00	R$ 3,200	R$ 928,00	CARDOSO

VALOR TOTAL R$ 17.457,56

DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 22.416.818/0001-22

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1/41	14967	ARROZ BRANCO AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 3G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.	1000,00	R$ 2,900	R$ 2.900,00	PIOVESAN
3/41	16184	AÇÚCAR CRISTAL - GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.PCTE DE 2KG	150,00	R$ 2,890	R$ 433,50	SONORA
8/41	15014	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE MOAGEM DE TUBÉRCULOS DE MANDIOCA, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS. NÃO PODEM ESTAR ÚMIDAS, FERMENTADAS OU RANÇOSAS A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E A QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	48,00	R$ 4,420	R$ 212,16	GABI
10/41	15013	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1KG.	24,00	R$ 3,000	R$ 72,00	PANTANAL
15/41	14985	MARGARINA VEGETAL, COM SAL COM 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	30,00	R$ 9,250	R$ 277,50	SOYA
16/41	14996	COLORAU, CORANTE ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM DE 1 KG.	30,00	R$ 9,000	R$ 270,00	DONANA
25/41	15229	FRANGO INTEIRO CONGELADO, GRAUDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO	840,00	R$ 7,650	R$ 6.426,00	BELLO

		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99, DA LEI MUNICIPAL/VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5504/99 E RESOLUÇÃO RDC Nº 13 DE 02/01/2001.				
26/41	15000	CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO E PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM EMBALAGEM DE 2 KG, A VÁCUO, CONGELADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	350,00	R$ 16,500	R$ 5.775,00	GOLD CARNE
29/41	16879	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, EM GOMOS, CONGELADA, COM REGISTRO NO M.A/S.I.F, EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTE RESISTENTE ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADOS DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, ROTULADOS COM A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, CONTENDO O SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (SIF/DIPOA). EMBALAGEM DE 1 KG.	300,00	R$ 16,200	R$ 4.860,00	EXCELENCIA
VALOR TOTAL R$ 21.226,16						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º4.430/2017 e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 19 de Junho de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Tavares & Soares LTDA
CELSO RODRIGUES FERREIRA

Embutidos Tradição EIRELI
ANDERSON DE OLIVEIRA MIRANDA

Cardoso Conveniencias LTDA-ME
MARCOS APARECIDO DIAS CARDOSO

Dje Distribuidora de Alimentos EIRELI – ME
MARCOS ANTÔNIO BASTOS DE ALMEIDA

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8E61AB8E

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.010/2017

Local de realização da sessão: Avenida Antônio Jose Paniago, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dezenove dias do mês de Junho de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antônio Jose Paniago, nº 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descritas e qualificadas **RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.267.354/0001-58, com estabelecimento na Rua Batista, n°.118, Vila Nogueira, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representado por Anderson Ferreira de Souza, portador do CPF nº. 002.020.171-09 e do RG nº. 1262638 SSP/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e nº3545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°037/2017 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°019/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Registro de Preços para serviços de auxilio funeral, segundo as necessidades dos usuários da assistência oferecida pelo Fundo Municipal de Assistência Social, por 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I -Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de serviço, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para os serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (a) Pregoeiro (a) convocará formalmente as prestadoras, com antecedência mínima de 05 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Serviço, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Poder Executivo do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá as Usuárias da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao serviço, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para contratação dos serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO SERVIÇO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Os serviços deverão ser realizado mediante autorização a ser expedida pela Departamento de Promoção Social, contento o tipo dos serviços a serem realizados e a pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) prestadora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviço efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.5. Caso a(s) prestadora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o serviço, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do os serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de serviço, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de serviço serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para contratação dos serviços, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do serviço do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, após medição mensal e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. 7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de serviço ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do serviço não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à prestadora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá as Usuárias da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima do Município, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao serviço caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes dos atendimentos da presente licitação correrão a cargo da(s) usuária(s) da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

RAMOS E SOUZA FUNERÁRIA LTDA – ME, CNPJ: 04.267.354/0001-58						
Código	**Item**	**Descrição**	**Quantidade**	**Unidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25617	1	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA INFANTIL NA COR BRANCA, 04 ALÇAS, SEXTAVADAS 0,60 CM A 1,40 MT	10	Unidade	R$ 575,00	R$ 5.750,00
25618	2	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA ADULTO PADRÃO DE 1,90 MT ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA, COM BABADO	25	Unidade	R$ 1.090,00	R$ 27.250,00
25619	3	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA ADULTO TAMANHO ESPECIAL 2,15 MT ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA, COM BABADO (ESPECIAL/OBESO)	5	Unidade	R$ 1.400,00	R$ 7.000,00
25620	4	SERVIÇOS FUNERÁRIOS, 01 URNA MORTUÁRIA COM REVESTIMENTO EM ZINCO, ENVERNIZADA, 06 ALÇAS, SEXTAVADA COM BABADO (CASO VIAGEM AERIA OU DECOMPOSIÇÃO DO CORPO)	2	Unidade	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
25621	5	SERVIÇO DE TANATOPRAXIA	20	Unidade	R$ 340,00	R$ 6.800,00
25622	6	VÉU	42	Unidade	R$ 14,00	R$ 588,00
25623	7	VELAS	42	Unidade	R$ 14,00	R$ 588,00
25624	8	EDREDON/COMPRA	42	Unidade	R$ 83,00	R$ 3.486,00
25625	9	TRANSLADO KM EM CASO DE VIAGEM	2.520	Quilômetro	R$ 1,90	R$ 4.788,00
25626	10	DOCUMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, DESEMBARAÇO DO MESMO CAPITAL	42	Unidade	R$ 198,00	R$ 8.316,00
25670	11	ALUGUEL DE PARLAMENTAÇÃO E SEUS ACESSÓRIOS (CASO DE VELORIO EM OUTRO LOCAL QUE NAO SEJA A CAPELA MUNICIPAL)	10	Unidade	R$187,00	R$ 1.870,00
VALOR TOTAL R$ 69.836,00						

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 4.430/2017 e nº 3545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 19 de Junho de 2017.

Municipio De Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Ramos E Souza Funerária LTDA – ME
ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:8D98690C

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos onze dias do mês de Setembro de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **COMERCIAL T & C LTDA,** inscrita no CNPJ: 03.527.705/0001-50, estabelecida na Rua Vicente Pinzon, 530 – Vila Corumbá, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Kaique Pietro da Silva Calux, portador do RG nº. 1841296 SSP/MS e do CPF nº. 053.210.301-70; **MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ: 13.984.218/0001-70, estabelecida na Rua Paulo Hideo Katayama, 782 – Parque Residencial União, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Gabriel Soares Penedo, portador do RG nº. 1236989 SEJUSP/MS e do CPF nº. 066.456.021-03; **AMPLITUDE COMERCIAL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 02.961.886/0001-65, estabelecida na Rua Xavier de Toledo, 309 – Taquarussu, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por

Leonidas Pires de Oliveira e Silva Junior, portador do RG nº. 15491 DRT/MS e do CPF nº. 462.706.719-49; **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ: 18.729.614/0001-74, estabelecida na Rua Rio Brilhante, 3.344, Sitiocas Siriam Rasselen, na cidade de Dourados/MS, neste ato representada por Marcos Candido, portador do RG nº. 114178-2 SSP/MS e do CPF nº. 878.245.901-00; **C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ: 18.493.600/0001-02, estabelecida na Rua Treze de Maio, 1550, Sala 01 – Vila Gloria, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Edson Barbosa Viana, portador do RG nº. 272854578 SSP/SP e do CPF nº. 966.245.401-25; **EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 20.419.294/0001-06, estabelecida na Rua Maicuru, 948 – Jardim Columbia, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Giovanni Barbieri Catharinelli, portador do RG nº. 2035070 SEJUSP MS e do CPF nº. 049.562.751-88; **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 73.765.877/0001-47, estabelecida na Rua Alexandre Farah, 80 – Amambaí, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Renato Aparecido da Silva, portador do RG nº. 489831 SSP/MS e do CPF nº. 638.634.301-82; **ANTIELE BENEVIDES RIQUELME EGUQUISA,** inscrita no CNPJ: 27.218.926/0001-04, estabelecida na Rua Barbara de Paula Ribeiro, 199 – Jardim Alto São Francisco, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Antiele Benevides Riquelme Eguquisa, portadora do RG nº. 1614358 SEJUSP MS e do CPF nº. 040.702.701-75; **COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 04.661.296/0001-42, estabelecida na Rua da Candelária, 580 – Vila Ipiranga, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Sylvio do Amaral Gomes, portador do RG nº. 1155901 SSP/MS e do CPF nº. 732.312.401-82; **KATIA REGINA FERNANDES EPP,** inscrita no CNPJ: 27.583.254/0001-36, estabelecida na Av. Prefeito Ludio Marins Coelho, 3688, loja 005 – Bonjardim, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Odeir Fernandes, portador do RG nº. 539121 SSP/MS e do CPF nº. 445.832.301-68**,** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 066/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 027/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para materiais de higiene, limpeza e consumo que serão utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº.027/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega: Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, com validade mínima de 70% (setenta por cento) do respectivo prazo de validade contado da data de fabricação dos produtos.

b) Local de entrega: Av. Dr Antonio José Paniago, 119, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.5. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.
4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.
6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de entrega dos produtos:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

COMERCIAL T & C LTDA, CNPJ: 03.527.705/0001-50						
Cód.	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
2/101	2331	COLHER DE SOPA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	50,00	R$ 1,10	R$ 55,00	MARTINAZZO
3/101	2675	FACA DE MESA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	50,00	R$ 1,10	R$ 55,00	MARTINAZZO
4/101	3437	GARFO DE MESA / REFEIÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, C/ CABO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMATO ANATÔMICO E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO SELO DE GARANTIA, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE.	56,00	R$ 1,10	R$ 61,60	MARTINAZZO
12/101	7617	PAPEL ALUMÍNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45CM DE LARGURA X 6,5M DE COMPRIMENTO, SEM FUROS E ISENTO DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	35,00	R$ 3,55	R$ 124,25	BOREDA
37/101	16153	FLANELA - MEDINDO 30X40 CM, COMPOSTA DE 70%(SETENTA POR CENTO) DE ALGODÃO E 30%(TRINTA POR CENTO) DE POLIÉSTER, MACIA, DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 02(DOIS) ANOS. . PCTE COM 06 UNIDADES	544,00	R$ 6,35	R$ 3.454,40	TEXTIL CCA
45/101	16173	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHAS SIMPLES, ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL	230,00	R$ 21,20	R$ 4.876,00	LARAPEL

		ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS.				
53/101	16247	RODO - CABO E BASE DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA, 60 CM, CABO 1,30M	40,00	R$ 19,00	R$ 760,00	RODO200
58/101	16267	BORRACHA P/RODO- 40CM	27,00	R$ 1,70	R$ 45,90	RODO2000
59/101	16268	BORRACHA P/RODO- 60CM	165,00	R$ 2,50	R$ 412,50	RODO2000
61/101	16270	COPO DESCARTAVEL- 180ML NAS NORMAS DA ABNT. CAIXA COM 2500.	160,00	R$ 50,90	R$ 8.144,00	COPOSUL
64/101	16275	AÇÚCAR CRISTAL - GRANULADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, EMBALAGEM DE 2 KG	1840,00	R$ 3,70	R$ 6.808,00	ESTRELA
65/101	16276	CHÁ MATE - O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, C/ IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CAIXA COM 30 PACOTES DE 250G.	86,00	R$ 70,00	R$ 6.020,00	UNIAO
87/101	27824	SABÃO EM BARRA - 200G. COMPOSIÇÃO: SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE COCO/BABACU, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SEBO, SABAO DE ACIDOS GRAXOS DE SOJA, LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SODIO, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI REDEPOSOTANTE. CAIXA COM 10 PACOTES DE 5 UNIDADES	70,00	R$ 37,00	R$ 2.590,00	KRA KRA
94/101	30812	CESTO DE LIXO TELADO, FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE INFERIOR A 15 LITROS), SEM TAMPA,UTILIZADO EM AMBIENTES INTERNOS.	75,00	R$ 2,30	R$ 172,50	ARQPLAST
100/101	32888	CANECA ESCOLAR COM CAPACIDADE PARA 300 ML	600,00	R$ 1,80	R$ 1.080,00	KIT MERENDA

VALOR TOTAL R$ 34.659,15

MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – EPP, CNPJ: 13.984.218/0001-70

Cód.	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
23/101	15108	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO	35,00	R$ 2,34	R$ 81,90	RODOS 2000
28/101	15128	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8%. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	63,00	R$ 57,77	R$ 3.639,51	CICLOFARMA

VALOR TOTAL R$ 3.721,41

AMPLITUDE COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ: 02.961.886/0001-65

Cód.	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
26/101	15124	SABONETE INFANTIL. FARDO COM 12 UNIDADES DE 90G	30,00	R$ 16,20	R$ 486,00	PALMOLIVE
70/101	16295	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE DE PLÁSTICO ANATÔMICO.	105,00	R$ 2,35	R$ 246,75	R. 2000

VALOR TOTAL R$ 732,75

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ: 18.729.614/0001-74

Cód.	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
34/101	15325	SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO TRANSP. MATERIAL VIRGEM, MICRA 10, COM CAPACIDADE DE 50LTS, FARDO COM 100 UNID. DE 50X80	15,00	R$ 20,70	R$ 310,50	POLIMPRESS-KG
38/101	16155	ESPONJA DUPLA FACE - PARA LOUÇA, SENDO UM ABRASIVO E OUTRA MACIA. TAMANHO 10X6CM.	2290,00	R$ 0,42	R$ 961,80	BETTANIN
52/101	16246	RODO- CABO E BASE EM ALUMINIO, BORRACHA DUPLA, 100CM, CADO 1,30M	3,00	R$ 34,00	R$ 102,00	RODO2000
67/101	16283	BOTA DE BORRACHA - PARA LIMPEZA EM BORRACHA FLEXÍVEL, LEVE, CANO LONGO, FORRADA INTERNAMENTE, ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM COM 1 PAR. DIVERSAS NUMERAÇÕES.	91,00	R$ 24,80	R$ 2.256,80	CARTOM
85/101	24166	LUVA RASPA COM PUNHO DE 30CM REFORÇADA	100,00	R$ 9,00	R$ 900,00	TB
86/101	24167	VASSORÃO GARI DE NYLON CABO REFORÇADO 27MM/ 1.40M	100,00	R$ 13,90	R$ 1.390,00	VARREJA
96/101	31113	BOTA DE SEGURANÇA, COM BICO DE AÇO; CONFECCIONADA EM COURO COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, 1,8/2,0 MM LINHAS DE ESPESSURA; FECHAMENTO EM ELÁSTICO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO TECIDO TRANSPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM E.V.A FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR	100,00	R$ 35,95	R$ 3.595,00	BRAVO
101/101	32889	TIGELA MERENDA 400 ML	400,00	R$ 3,00	R$ 1.200,00	ORIEM

VALOR TOTAL R$ 10.716,10

C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ: 18.493.600/0001-02

Cód.	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5/101	5065	AMACIANTE DE ROUPAS, CONCENTRADO LÍQUIDO PARA LAVAGEM DE ROUPA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMONIO, COADJUVANTES, FRAGANCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, CORANTE E AGUA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2 LITROS.	150,00	R$ 3,50	R$ 525,00	FLORA
7/101	6034	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS, COR CINZA.	10,00	R$ 62,00	R$ 620,00	RISCHIOTO
18/101	15073	VASSOURA MODELO NOVIÇA OU ESMERALDA - VASSOURA DE CERDAS DE NYLON; CABO DE METAL COM CAPA DE PLÁSTICO E PONTEIRA GIRATÓRIA, COM COMPRIMENTO MÍN. DE 120 CM.	398,00	R$ 4,40	R$ 1.751,20	DP
21/101	15100	TALCO INFANTIL EMBALAGEM DE 200G	260,00	R$ 7,90	R$ 2.054,00	LORYS KID'S
29/101	15259	RODO - CABO E BASE EM PLÁSTICO, TOTALMENTE ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (INCLUSIVE) O CABO PADRÃO, COMPRIMENTO DA BASE DE 40 CM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA, FIRME E DE MAIOR DURABILIDADE, ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE.	73,00	R$ 2,70	R$ 197,10	DP
32/101	15311	FÓSFORO, CAIXINHA EM MADEIRA COM LIXA TRADICIONAL. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA.	88,00	R$ 2,50	R$ 220,00	FIAT LUX
33/101	15324	SACO PARA LIXO PRETO - COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO. FARDO COM 100 UND	56,00	R$ 9,20	R$ 515,20	BLACK PLAST
35/101	16151	ESPONJA DE AÇO - FARDO COM 14 PACOTE DE 8 UNIDADES CADA.	115,00	R$ 11,30	R$ 1.299,50	INOVE
40/101	16162	SACO ALVEJADO BRANCO-100% ALGODÃO, TIPO SACO, TAMANHO MÍNIMO DE 50CM X 85CM, DE TOTAL RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	1625,00	R$ 1,85	R$ 3.006,25	NOVO TÊXTIL
44/101	16171	BISNAGA VERDE CORANTE LÍQUIDO - FARDO COM 12UNIDADES.	8,00	R$ 29,99	R$ 239,92	GUARANY
47/101	16181	PAPEL TOALHA - DESCARTÁVEL, INTERFOLHADO, COM 03 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, (100% FIBRA NATURAL), BRANCO. FARDO COM 4 PACOTES.	150,00	R$ 6,40	R$ 960,00	LARAPEL
48/101	16218	LIMPADOR MULTI USO LÍQUIDO: COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SODIO; TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE, ETER GLICOLICO; ALCOOL,PERFUME E ÁGUA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA/MS. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	214,00	R$ 19,40	R$ 4.151,60	FLORA
49/101	16231	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M, PACOTE COM 50 UNIDADES.	200,00	R$ 19,40	R$ 3.880,00	PHANTER

51/101	16239	DESINFETANTE - CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNEO, CLORETO DE DIDECIL DIMETILAMÔNIA, FRAGRÂNCIA, OPACIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, EMULSIANTE, CORANTE ACIDIFICANTE E ÁGUA. CAIXA COM 06 UNIDADES DE 2 LITROS. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL, DIMITIL, BENZIL AMÔNEO E CLORETO DE DIDECIL E DIMETILAMÔNEA 0,40%	383,00	R$ 15,40	R$ 5.898,20	ECOPOWER
55/101	16257	BISNAGA VERMELHA - 50ML CORANTE LÍQUIDO - FARDO COM 12UNIDADES.	25,00	R$ 29,99	R$ 749,75	GUARANY
63/101	16272	DESODORIZADOR DE AR - AEROSSOL, 360ML, PACOTE COM 12 UNIDADES.	70,00	R$ 72,00	R$ 5.040,00	SECAR
71/101	16296	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	166,00	R$ 3,00	R$ 498,00	DP
75/101	16887	SAPONÁCEO CREMOSO-300GRS COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS, ESPESSANTE, ALCALIZANTES, ABRASIVO, PRESERVANTE, PIGMENTOS, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO . CAIXA COM 24 UNIDADES	73,00	R$ 54,00	R$ 3.942,00	INOVE
78/101	17736	SACO PLASTICO PRETO DE LIXO REFORÇADO, DE MATERIAL POLIETILENO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.UNIDADE DE 85X90 - FARDO COM 100 UNIDADES	307,00	R$ 20,80	R$ 6.385,60	BLACK PLAST
79/101	17737	CREME DENTAL INFANTIL,SEM FLÚOR. FARDO COM 12 UNIDADES	15,00	R$ 21,80	R$ 327,00	LORYS KID'S
98/101	32886	COLHER SOBREMESA INOX	200,00	R$ 1,60	R$ 320,00	SIMONAGIO
99/101	32887	COLHER DE SOPA INOX	400,00	R$ 1,90	R$ 760,00	SIMONAGIO

VALOR TOTAL R$ 43.340,32

EFICAZ LOGISTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, CNPJ: 20.419.294/0001-06

Cód.	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
6/101	5993	CESTO DE LIXO C/ PEDAL (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 15 LITROS, COR CINZA.	60,00	R$ 17,90	R$ 1.074,00	ARQPLAST
9/101	7174	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA BARATA, SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	25,00	R$ 6,50	R$ 162,50	DOMLINE
10/101	7218	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (MULTI-USO), SEM COMPONENTES À BASE DE PETRÓLEO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, EFICAZ CONTRA BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS, MOSQUITOS E PERNILONGOS, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 300ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	164,00	R$ 6,50	R$ 1.066,00	DOMLINE
11/101	7381	LUSTRA MÓVEIS, A BASE DE SILICONE, PERFUME SUAVE E AÇÃO DE SECAGEM RÁPIDA, ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 200ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	20,00	R$ 2,30	R$ 46,00	AUDAX
13/101	7648	PEDRA SANITÁRIA PERFUMADA, DESODORIZANTE, BACTEROSTÁTICO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARADICLOROBENZENO 99%, ESSÊNCIA E CORANTES, REFIL EM FORMATO DE ANEL, P/ BORDA INTERNA DE VASOS SANITÁRIOS, PESO APROXIMADO DE 40G.	120,00	R$ 0,95	R$ 114,00	START
14/101	8262	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 05CM, C/ CABO DE NO MÍNIMO 1,50M DE COMPRIMENTO.	21,00	R$ 4,85	R$ 101,85	SM
16/101	9090	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, HIPOALÉRGICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20G/M², FORMATO ANATÔMICO, ELÁSTICO EM REPOUSO C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 13CM E DIÂMETRO EXTERNO DA TOUCA C/ APROXIMADAMENTE 27CM, SOLDADA ELETRONICAMENTE, ACONDICIONADA EM CAIXA C/ 100 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	138,00	R$ 7,70	R$ 1.062,60	TALGE
17/101	15069	SABONETE EM BARRA - GLICERINADO. FARDO COM 12 UNIDADES DE 90G	49,00	R$ 9,30	R$ 455,70	MOTIVOS
25/101	15121	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO PCTE COM 12 UNIDADES	80,00	R$ 1,70	R$ 136,00	ARQPLAST
30/101	15265	BALDE PRETO EM PLÁSTICO - COM ALÇA EM ALUMÍNIO, SUPER RESISTENTE (BALDE PEDREIRO) CAPACIDADE PARA 15 LITROS	178,00	R$ 4,50	R$ 801,00	ARQPLAST
31/101	15291	CERA LÍQUIDA VERMELHA – DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, AGENTES NIVELADORES, FRAGRÂNCIA, CORANTE, CONSERVANTE E ÁGUA. UNIDADE DE 750 ML. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.CX COM 12 UNIDADES	95,00	R$ 27,50	R$ 2.612,50	START
36/101	16152	PALHA DE AÇO - Nº 0 . FARDO COM 14 PACOTE DE 8 UNIDADES CADA.	5,00	R$ 11,20	R$ 56,00	VEGA
41/101	16167	CERA LÍQUIDA INCOLOR - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML.COM REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. CAIXA COM 12 UNIDADES	143,00	R$ 27,50	R$ 3.932,50	START
42/101	16169	CERA LIQUIDA VERDE - ALTO BRILHO, PERFUMADA COM SILICONE. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 750 ML.	36,00	R$ 27,50	R$ 990,00	START
57/101	16261	LUVA PARA LIMPEZA - DE BORRACHA DE LÁTEX 100% NATURAL, RESISTENTE, FLEXÍVEL, TAMANHO MÉDIO, COM REVESTIMENTO INTERNO 100% ALGODÃO EM FLOCOS, SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, CANO 3/4 COM BAINHA, EMBALADAS EM PAR E ACONDICIONADAS EM CAIXA. EMBALAGEM COM 1 PAR TAMANHO P/M/G.	567,00	R$ 1,95	R$ 1.105,65	DANNY
62/101	16271	COPO DESCARTAVEL - 50ML NAS NORMAS DA ABNT. CAIXA COM 5000.	27,00	R$ 54,80	R$ 1.479,60	COPOSUL
66/101	16277	CAFÉ - À VÁCUO TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 500G COM SELO DA ABIC.	2500,00	R$ 7,35	R$ 18.375,00	CEREJA
72/101	16316	SABONETE LÍQUIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, COMPOSTO DE TENSO-ATIVO, EMOLIENTES, HIDRADANTES, IRGASSAM DP 300 COMO AGENTES DE ASSEPSIA, PH NEUTRO. EMBALAGEM DE 5 L.	178,00	R$ 11,00	R$ 1.958,00	AUDAX
73/101	16320	SACO PLÁSTICO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES.	161,00	R$ 7,50	R$ 1.207,50	PORTOPLAST
83/101	23562	RODO - CABO E BASE EM PLÁSTICO, TOTALMENTE ENCAPADO, COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (INCLUSIVE) O CABO PADRÃO, COMPRIMENTO DA BASE DE 60 CM LÂMINA DE BORRACHA DUPLA, FIRME E DE MAIOR DURABILIDADE, ULTRAPASSANDO NO MÍNIMO 25MM DA BASE.	119,00	R$ 6,00	R$ 714,00	SM
84/101	24146	SACO ALVEJADO BRANCO - PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, 42X65	150,00	R$ 2,15	R$ 322,50	UNIAO
92/101	30798	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ASNIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA. CONTÉM ALQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES DE 1KG.	251,00	R$ 70,00	R$ 17.570,00	ARCO IRIS

VALOR TOTAL R$ 55.342,90

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME, CNPJ: 73.765.877/0001-47						
Cód.	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
8/101	6761	ESCOVA P/ LAVAR MAMADEIRA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, HASTES FLEXÍVEIS COM CERDAS DE NYLON PARA ALCANÇAR OS CANTOS DA MAMADEIRA.	15,00	R$ 2,98	R$ 44,70	LILO
22/101	15102	PENTE PARA CABELO DE PLÁSTICO COM CABO TAMANHO MÉDIO	30,00	R$ 2,04	R$ 61,20	PLASUTIL
39/101	16161	SUPER PANÃO 60 X 90 CM EXTRA GRANDE.	20,00	R$ 6,98	R$ 139,60	SANTISTA
54/101	16248	RODO - CABO E BASE EM ALUMINIO, BORRACHA DUPLA, 40 CM, CABO 1,30CM	20,00	R$ 11,14	R$ 222,80	DRAGAO
60/101	16269	BORRACHA P/RODO- 100CM	5,00	R$ 2,98	R$ 14,90	DRAGAO
69/101	16289	COADOR DE CAFÉ - ARAME, MALHA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADO, TAMANHO G	130,00	R$ 2,61	R$ 339,30	ARTFLAN
74/101	16327	PRATO FUNDO - EM VIDRO, TRANSPARENTE.	50,00	R$ 3,82	R$ 191,00	BRINOX
77/101	17734	HASTES FLEXÍVEIS DE POLIPROPILENO, ALGODÃO HIDRÓFILO TRATADO COM CARBOXIMETILCELULOSE E BACTERICIDA CAIXA COM 150 UNIDADES.	50,00	R$ 2,97	R$ 148,50	JHONSON
81/101	22329	BOMBONA DE AGUA 20L	144,00	R$ 10,97	R$ 1.579,68	RR NOGUEIRA
82/101	23561	ESPANADOR COM PENAS E COMP. 45 CM, CABO DE PLÁSTICO.	2,00	R$ 15,73	R$ 31,46	DRAGAO
88/101	27922	ESPONJA DE BANHO PCT C/ 10	80,00	R$ 5,08	R$ 406,40	YPE
89/101	28162	BICO DE SILICONE UNIVERSAL PARA MAMADEIRA	50,00	R$ 1,97	R$ 98,50	LILO

VALOR TOTAL R$ 3.278,04

ANTIELE BENEVIDES RIQUELME EGUQUISA, inscrita no CNPJ: 27.218.926/0001-04						
Cód.	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
1/101	759	BALA MASTIGÁVEL SORTIDA (PACOTE C/ 700 G)	200,00	R$ 6,85	R$ 1.370,00	TIELE
19/101	15097	SHAMPOO PROFISSIONAL ANTÍ-RESIDUO, PH NEUTRO FORMULA SEM SAL, PARA TODO TIPO DE CABELO.EMBALAGEM DE 4,6 LITROS	100,00	R$ 34,70	R$ 3.470,00	TIELE
20/101	15098	CONDICIONADOR PROFISSIONAL, PARA TODO TIPO DE CABELO, EMBALAGEM DE 4,6 LITROS COM SILICONE	70,00	R$ 34,70	R$ 2.429,00	TIELE
24/101	15117	MAMADEIRA DE ACRÍLICO COM BICO, CAPACIDADE PARA 240 ML	100,00	R$ 12,48	R$ 1.248,00	TIELE
43/101	16170	CERA EM PASTA VERMELHA-PERFUMADA, COM SILICONE, ACONDICIONADA. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 380G.	90,00	R$ 59,80	R$ 5.382,00	TIELE
46/101	16180	SACO PICOTADO - DESCARTÁVEIS PARA 5 LITROS, ROLO COM 500UNIDADES RESISTENTE.	18,00	R$ 30,95	R$ 557,10	TIELE
68/101	16285	CANUDO DE REFRIGERANTE, PACOTE COM 500 UNIDADES	6,00	R$ 8,90	R$ 53,40	TIELE
80/101	21454	GARRAFA TERMICA PARA CAFÉ 1,8L	35,00	R$ 29,50	R$ 1.032,50	TIELE
90/101	28193	PIRULITO FLORESTAL CORAÇÃO VERMELHO 50UND	120,00	R$ 6,70	R$ 804,00	TIELE
91/101	30149	BEXIGA DE LATEX, Nº 8 CORES DIVERSOS PACOTE COM 50 UNIDADES	200,00	R$ 6,96	R$ 1.392,00	TIELE

VALOR TOTAL R$ 17.738,00

COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 04.661.296/0001-42						
Cód.	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
27/101	15125	LIMPA ALUMÍNIO E INOX, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTES, COM CONSERVANTES, CORANTES; PRINCIPIO ATIVO: LINEAR ALQUIL, BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, UNIDADE DE 500ML.CX COM 12 UNIDADES	91,00	R$ 18,40	R$ 1.674,40	ZUPP
56/101	16259	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - ROLO DE 30M, BRANCO PICOTADO, NÃO RECICLADA, 100% FIBRAS VIRGENS NATURAIS, DEVERÁ SER MACIO, SEM FUROS OU LACUNAS NA EXTENSÃO DO ROLO, ISENTO DE MATERIAL ESTRANHO COMO FRAGMENTOS LENHOSOS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	120,00	R$ 27,50	R$ 3.300,00	LARAPEL
76/101	16888	ÁGUA SANITÁRIA-DE 1ª QUALIDADE, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA Q.S.P.. CLORO ATIVO DE 2,0 À 2,5% P/P. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO.COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	383,00	R$ 17,15	R$ 6.568,45	FLOPS
93/101	30799	DETERGENTE LÍQUIDO: COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES,ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, CONTEM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500ML	401,00	R$ 24,05	R$ 9.644,05	ZUPP
95/101	30822	CAPACIDADE: 97 LITROS DIÂMETRO: 52,5 CM CESTO DE LIXO DE 97L C/TAMPA ALTURA: 65,5 CM LARGURA COM ALÇAS: 63,5 CM MATERIAL: POLIPROPILENO	108,00	R$ 32,90	R$ 3.553,20	ARQPLAST

VALOR TOTAL R$ 24.740,10

KATIA REGINA FERNANDES EPP, inscrita no CNPJ: 27.583.254/0001-36						
Cód.	**Item**	**Descrição**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**	**Marca**
50/101	16237	LIMPA PEDRA- PRINCÍPIOS ATIVOS, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEQUESTRANTE, E VEÍCULO. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. PRINCÍPIOS ATIVOS: NONIL FENOL ETOXILADO E ALQUILPOLIGLICOSÍDEO - UNIDADE CONTENDO 02 LITROS - CX C/ 06 UND	148,00	R$ 29,65	R$ 4.388,20	LAV CLIN
97/101	31450	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, LARGURA 80, ALTURA 100, MICRA 0,10 PACOTE COM 100 UNIDADES (80X100X0,10)	360,00	R$ 24,19	R$ 8.708,40	PORTO PLAST

VALOR TOTAL R$ 13.096,60

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 11 de Setembro de 2017.

Municipio De Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

COMERCIAL T & C LTDA
Detentora Da Ata

MS LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Detentora Da Ata

AMPLITUDE COMERCIAL LTDA - ME
Detentora da Ata

POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP
Detentora da Ata

C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI-ME
Detentora da Ata

EFICAZ LOGISTICA COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI
Detentora da Ata

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME
Detentora da Ata

ANTIELE BENEVIDES RIQUELME EGUQUISA
Detentora da Ata

COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES EIRELI ME
Detentora da Ata

KATIA REGINA FERNANDES EPP
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:69A48E3B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2017

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos doze dias do mês de Setembro de dois mil de dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada **GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE MEI,** inscrita no CNPJ: 22.605.419/0001-00, estabelecida na Rua Hans Pedro Isernhagem, 300A, Centro na cidade de Terenos/MS, neste ato representada por Geovanderson Perez de Andrade, portador do RG n°. 001.718.573, SSP/MS**,** e do CPF n°… 033.127.581-30, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 068/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 028/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para prestação de serviços de lavagem de veículos e de maquinários pertencentes a frota Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Saúde e dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, ou veículos locados, previsto para 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 028/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelos Departamentos, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde, solicitantes dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.
4.4. A execução dos serviços deverá ser iniciado no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.5. A Detentora da Ata obriga-se a executar os serviços, atendendo as seguintes condições:

4.5.1. Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Finanças através do Setor de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.5.2. A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.5.3. Os serviços deverão ser executados diariamente ou semanalmente, em local apropriado para a realização dos mesmos, nas dependências da detentora da ata de registro de preços (que deverá estar instalada dentro do Municipio de Terenos), sendo esta responsável por qualquer dano causado a este, enquanto estiver sob seu trabalho de lavagem, sendo que após seu termino deverá ser imediatamente informada aos Departamentos e Fundos Municipais requisitantes para que retire o veículo terminando desta forma a responsabilidade gerada a cerca de sua guarda.

4.5.4. O prazo de entrega deverá ser de no máximo 03 (três) horas a contar do recebimento do veículo por parte da prestadora do serviço.

4.5.5. Qualquer que seja o motivo que impossibilite a entrega do veículo devidamente lavado, deverá ser informado aos Departamentos e Fundos Municipais solicitante, com antecedência de 30 (trinta) minutos da hora limite para entrega do veículo.

4.5.6. Serão recusados os serviços mal executados, devendo a prestadora refaze-lo no mesmo prazo previsto no item 12.3.1.

4.5.7. Caso a(s) prestadoras(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o prestação de serviços, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junta a Ata cancelada.

4.5.9. No final de cada mês a prestadora do serviço remeterá documento fiscal de acordo com a ordem de serviços, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, os veículos, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.

4.5.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.5.11. As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

4.6. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.7. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.8. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o item, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.9. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.10. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do serviço, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota fiscal, com o recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação da empresa conforme abaixo especificada, a empresa vencedora fica assim registrada:

1533	GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE MEI, CNPJ: 22.605.419/0001-00				
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1/16	32376	LAVAGEM SIMPLES PEQUENO PORTE	681	R$ 20,00	R$ 13.620,00
2/16	32377	LAVAGEM COMPLETA PEQUENO PORTE	24	R$ 39,50	R$ 948,00
3/16	32378	LAVAGEM SIMPLES MÉDIO PORTE	273	R$ 40,00	R$ 10.920,00
4/16	32379	LAVAGEM COMPLETA MÉDIO PORTE	11	R$ 60,00	R$ 660,00
5/16	32380	LAVAGEM SIMPLES GRANDE PORTE	363	R$ 70,00	R$ 25.410,00
6/16	32381	LAVAGEM COMPLETA GRANDE PORTE	12	R$ 100,00	R$ 1.200,00
7/16	32382	LAVAGEM SIMPLES MÁQUINA PESADA	154	R$ 100,00	R$ 15.400,00
8/16	32383	LAVAGEM COMPLETA MÁQUINA PESADA	13	R$ 180,00	R$ 2.340,00
9/16	32384	LAVAGEM SIMPLES ONIBUS	876	R$ 60,00	R$ 52.560,00
10/16	32385	LAVAGEM COMPLETA ONIBUS	41	R$ 230,00	R$ 9.430,00
11/16	32386	LAVAGEM SIMPLES MICRO ONIBUS	360	R$ 55,00	R$ 19.800,00
12/16	32387	LAVAGEM COMPLETA MICRO ONIBUS	18	R$ 115,00	R$ 2.070,00
13/16	32388	LAVAGEM SIMPLES SAMU	144	R$ 50,00	R$ 7.200,00
14/16	32389	LAVAGEM COMPLETA SAMU	48	R$ 80,00	R$ 3.840,00
15/16	32390	LAVAGEM SIMPLES AMBULÂNCIA	384	R$ 65,00	R$ 24.960,00
16/16	32391	LAVAGEM COMPLETA AMBULÂCIA	195	R$ 93,00	R$ 18.135,00
Valor Total de Produtos Licitados:					**R$ 208.493,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 12 de Setembro de 2017.

Municipio De Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Geovanderson Perez De Andrade Mei
GEOVANDERSON PEREZ DE ANDRADE
Detentora Da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A037FF82

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 - REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2017
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Av. Dr. Antônio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS**.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezoito dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, **O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3287838 SSP/PR e CPF nº 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº 41, COAHB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas: empresa **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 00.970.175/0001-21,** estabelecida na Rua Alegria nº 129 – Vila Maciel, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Valter Bruno, portador do RG nº 14.105.563-SSP/SP, e do CPF nº. 068.507.058-14, empresa **DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ: 10.396.394/0001-00,** estabelecida na Av. Mascarenhas de Moraes nº 2.765, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Rafael Arantes Bispo, portador do RG nº 35.225.196-7 SSP/SP e do CPF nº. 996.569.901-10, e a empresa **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ: 24.595.557/0001-80,** estabelecida na Av. Madri nº 1.114, Vila Alba, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Eder Salcedo Corrêa, portador do RG nº 025.035 SSP/MS, e do CPF nº. 238.243.361-20 nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°4.430/2017 e 3.545/2014, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo n° 085/2017** e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao **Pregão Presencial n° 033/2017**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para reagentes e materiais de laboratórios para atender o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Terenos-MS, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades e solicitações do Fundo Municipal de Saúde, e de acordo com as especificações e as respectivas quantidades constantes no Anexo I do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Materiais e reagentes nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº. 033/2017 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Materiais e reagentes pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. O (A) Pregoeiro (a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).
2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro (a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para registro do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelo Departamento de Saúde, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos Materiais e reagentes ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais e reagentes devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Saúde no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os Materiais e reagentes devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos Materiais e reagentes se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos Materiais e reagentes, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Os materiais e reagentes no ato da entrega deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de entrega, conforme item 6.1.4 do Edital.

4.4.4. Serão recusados Materiais e reagentes imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso e/ou com a validade mínima exigida.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os Materiais e reagentes, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais e ainda:

a) **Documentação fiscal**: os materiais e reagentes devem ser entregues acompanhados da nota fiscal, com especificação da quantidade por lotes entregues de cada material;

b) **O fornecedor** deverá atender integralmente o ofício enviado, respeitando: os itens solicitados, quantitativos e marca.

c) **A nota fiscal** deverá ser emitida de acordo com os pedidos solicitados, o fornecedor jamais deverá faturá-la misturando os itens requeridos de ofícios diversos, para não prejudicar o pagamento da mesma com o recurso a ser empregado.

d) **Comprovação de regularidade** para com as fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

e) **Especificações técnicas** – os materiais e reagentes devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação etc.

f) **Embalagem** – o material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

g) **Rotulagens** – Todos os materiais e reagentes, nacionais ou importados, devem ter nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos Materiais e Reagentes correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos Materiais e reagentes constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos Materiais e reagentes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. **Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular junto às** fazendas públicas, federal, estadual e municipal, ainda regularidade junto ao FGTS e junto a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**, e atendidos os requisitos previstos no item 4.7.**
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo do Departamento Municipal de Saúde, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1/46	18511	MIF MODIFICADO. FRASCO COM 1.000 ML	4,00	R$ 25,600	R$ 102,40	NEWPROV
3/46	18522	LAMÍNULA 22 X 22. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200,00	R$ 3,400	R$ 680,00	KASVI
4/46	8197	ÁLCOOL METÍLICO P.A. (METANOL), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA C/ 01 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	5,00	R$ 30,000	R$ 150,00	LABSYNTH
6/46	18527	LÂMINA LISA 25.4X76.2 MM. CAIXA COM 50 UNIDADES.	100,00	R$ 4,000	R$ 400,00	KASVI
7/46	18528	TUBO EM POLIESTIRENO CRISTAL,12X75MM, FUNDO REDONDO SEM TAMPA,CAPACIDADE 5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES.	4,00	R$ 60,000	R$ 240,00	CRAL
8/46	18532	TUBO PORTA LÂMINA. PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLIMERO POLIPROPILENO,COM TAMPA DE ROSCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100,00	R$ 50,000	R$ 5.000,00	JPROLAB
10/46	18534	PONTEIRA DESCARTÁVEL AMARELA DE 0 À 200 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	10,00	R$ 14,000	R$ 140,00	CRAL
12/46	18537	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 5,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	60,00	R$ 86,900	R$ 5.214,00	BD
14/46	18539	PONTEIRA DESCARTÁVEL AZUL DE 200 À 1000 µL TIPO GILSON. COM 1000 UNIDADES	5,00	R$ 27,000	R$ 135,00	CRAL
16/46	18544	FATOR REUMATÓIDE COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA DO FATOR REUMATÓIDE (FR) EM AMOSTRAS DE SORO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	5,00	R$ 80,000	R$ 400,00	WAMA
17/46	18545	ANTIESTREPTOLISINA O COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES. DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	4,00	R$ 85,000	R$ 340,00	WAMA
19/46	18547	ÓLEO DE IMERSÃO. PARA MICROSCOPIA FRASCO COM 100 ML.	2,00	R$ 17,000	R$ 34,00	NEWPROV
20/46	18548	LUGOL FORTE 2%. FRASCO COM 1000 ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 78,000	R$ 78,00	NEWPROV
26/46	18555	ÉTER ETÍLICO PA. FRASCO 1 LITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 73,500	R$ 73,50	LABSYNTH
27/46	18556	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DOS ANALISADORES SEMI-AUTOMÁTICOS. FRASCO COM 50 ML. . COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	1,00	R$ 62,000	R$ 62,00	BIOPLUS
28/46	6533	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 10UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1,00	R$ 68,000	R$ 68,00	PEGUEPET
29/46	6543	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 20UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1,00	R$ 68,000	R$ 68,00	PEGUEPET
30/46	6555	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 50UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1,00	R$ 68,000	R$ 68,00	PEGUEPET
31/46	32757	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 200UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1,00	R$ 68,000	R$ 68,00	PEGUEPET
32/46	6669	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MONOCANAL DE VOLUME FIXO - 500UL (MICROLITROS), CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, C/ VOLUME FIXO, DISPENSADOR DE PONTEIRAS AUTOMÁTICO (EJETOR) E CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO.	1,00	R$ 68,000	R$ 68,00	PEGUEPET
33/46	18564	ADESIVO APÓS COLETA. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 16,300	R$ 163,00	BLOOD STOP
38/46	25411	TIRAS PARA URINA. COM 200 DETERMINAÇÕES, COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA,SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL	20,00	R$ 34,000	R$ 680,00	GOLD ANALISA
44/46	25467	CONTROLE DE ELETROLITOS WE 300. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 248,000	R$ 496,00	WAMA
45/46	27835	PLACA DE KLINE DE VIDRO COM 12 ESCAVAÇÕES.	2,00	R$ 40,000	R$ 80,00	LAMIGLAS

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP, CNPJ: 10.396.394/0001-00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
5/46	18523	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 4,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS	100,00	R$ 64,000	R$ 6.400,00	CRAL
9/46	18533	TUBO CÔNICO PARA CENTRIFUGA. EM POLIPROPILENO TRANSLÚCIDO, GRADUADO DE 15 ML, COM TAMPA DE ROSCA NA COR AZUL, AUTOCLAVÁVEL, PACOTE COM 500 UNIDADES.	4,00	R$ 390,000	R$ 1.560,00	CRAL
11/46	18536	TUBO A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO + GEL SEPARADOR. VOLUME: 8,5 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 16X100 MM. EMBALAGEM: 100 TUBOS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	40,00	R$ 115,000	R$ 4.600,00	CRAL
13/46	18538	CONJUNTO DE CORANTES. PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 49,500	R$ 495,00	RENYLAB
15/46	18541	LÁTEX PCR COMPLETO COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO. COM 100 DETERMINAÇÕES SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	80,00	R$ 75,000	R$ 6.000,00	EBRAM
18/46	18546	VDRL. COM 250 DETERMINAÇÕES. TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS. SOMENTE PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	10,00	R$ 37,260	R$ 372,60	LABTEST
21/46	18549	SORO ANTI-A. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6,00	R$ 20,000	R$ 120,00	EBRAM
22/46	18550	SORO ANTI-B. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6,00	R$ 20,000	R$ 120,00	EBRAM
23/46	18551	SORO ANTI-D. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	6,00	R$ 44,500	R$ 267,00	EBRAM
24/46	18552	ALBUMINA BOVINA 22%. FRASCO COM 10ML. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 25,900	R$ 51,80	EBRAM

25/46	18553	SORO DE COOMBS. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	2,00	R$ 26,900	R$ 53,80	PROTHEMO
34/46	18565	ADESIVO APÓS COLETA INFANTIL. CAIXA COM 500 UNIDADES. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	3,00	R$ 18,000	R$ 54,00	CRAL
35/46	18567	TUBOS CAPILARES MICROHEMATÓCRITOS. SEM HEPARINA. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. CAIXA COM 500 UNIDADES.	4,00	R$ 11,450	R$ 45,80	MICRON
37/46	18576	AGULHA MÚLTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO ESTÉRIL 25 X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. . COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	50,00	R$ 39,000	R$ 1.950,00	CRAL
40/46	25416	GARROTE ADULTO C/PRESILHA	3,00	R$ 19,000	R$ 57,00	CRAL
42/46	18524	TUBO A VÁCUO COM EDTA K3 SÓLIDO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. VOLUME: 2,0 ML. MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES: 13X75 MM. EMBALAGEM COM 100 TUBOS. PARA COLETAS INFANTIS	5,00	R$ 70,000	R$ 350,00	CRAL
43/46	25439	BHCG - TIRAS DE REAÇÃO . SISTEMA PARA DETECÇÃO QUALITATIVA RÁPIDA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO OU URINA. CAIXA COM 40 UNIDADES. APLICAÇÃO MANUAL. VALIDADE MÍNIMA UM ANO. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	25,00	R$ 35,000	R$ 875,00	ECO DIAGNOSTICA
46/46	32760	TROPONINA, TESTE RÁPIDO. CASTETE DE SENSIBILIDADE DE 1 NG/ML PARA SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL.	50,00	R$ 150,000	R$ 7.500,00	ECO DIAGNOSTICA

AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, CNPJ: 24.595.557/0001-80

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
2/46	18513	COLETOR DE URINA ESTÉRIL. COLETOR DE URINA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO CRISTAL, GRADUAÇÃO 10 ML, CAPACIDADE DE 80 ML, COM TAMPA DE ROSCA, COM TAMPA VERMELHA, SEM PÁ, PACOTE C / 100 UNIDADES.	100,00	R$ 39,950	R$ 3.995,00	JPROLAB
36/46	18569	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX - BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE ATÓXICO E ADESIVO DUPLA FACE À BASE DE BORRACHA HIPOALÉRGICA. NÃO ESTÉRIL. COM NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA UM ANO.	500,00	R$ 0,380	R$ 190,00	LABORIMPORT
39/46	25415	GARROTE INFANTIL C/PRESILHA	3,00	R$ 19,000	R$ 57,00	PREMIUM
41/46	25430	LÂMINAS FOSCA LAPIDADA, MEDIDAS: 2,6X7,6CM ESPESSURA: 1,0 A 1,2MM EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES	202,00	R$ 5,200	R$ 1.050,40	LABORIMPORT

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.4.430/2017e 3.545/2014, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

Terenos/MS, 18 de Dezembro de 2017.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

M.S. DIAGNOSTICA LTDA
Detentora da Ata

DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP
Detentora da Ata

ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME
Detentora da Ata

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:66BCF968

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Local de realização da sessão: Av. Dr. Antonio José Paniago, nº119, centro, CEP 79.190-000, Terenos – MS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Antonio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas as empresas: HOUSETECH INFORMÁTICA LTDA -ME, inscrita no CNPJ: 11.412.510/0001-92, estabelecida na Rua Antônio de Barros nº 357 – Vila Jardim monte Líbano, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por Luiz Carlos Marton, portador do RG nº 18.015.670-SSP/SP, e do CPF nº. 062.134.718-39, empresa NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 20.892.343/0001-15, estabelecida na Rua Imaculada Coração de Maria nº 93, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada por João Pablo Ortiz do Carmo Mussini, portador do RG nº 1.656.008 SSP/MS e do CPF nº. 029.217.541-85, empresa STENIA SOUZA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 24.272.210/0001-05, estabelecida na Av. Dr. Ary Coelho de Oliveira nº 427, Centro, na cidade de Terenos/MS, neste ato representada por Rogério Luis Ribeiro, portador do RG nº 756.814 SSP/MS, e do CPF nº. 506.392.501-49, e a empresa PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 23.936.600/0002-42, estabelecida na Rua Goias nº 196, Setor Central, na cidade de Gurupi/ TO, neste ato representada por Edson Antonio de Lima

Mello, portador do RG nº 929.128 DRT/MS e do CPF nº 652.459.891-15, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n.°3.545/2014 e n.º 4.430/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 007/2018 e HOMOLOGADA nos autos, referente ao Pregão Presencial n° 005/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para aparelhos de ar condicionado e equipamentos e acessórios de informática que poderão ser utilizados pelos diversos Departamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Terenos, ao Fundo Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas no Edital do Pregão Presencial nº005/2018 e seus Anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O(A) Pregoeiro(a) convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

2.3. Colhidas as assinaturas, o município de Terenos providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o(a) Pregoeiro(a) convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, pelo Fundo Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Saúde.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma deste Anexo, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Terenos não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para registro de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para consecução do respectivo objeto pelo município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. A(s) fornecedora(s) classificada(s) obriga-se a fornecer os equipamentos que se refere esta Ata, em conformidade com as especificações constantes da proposta e do Anexo I - Termo de Referência do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade as despesas com a entrega dos produtos.

4.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Administração Municipal de Terenos, dela devendo constar: o Departamento a ser atendido, a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local a ser atendido e o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa classificada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as autorizações de compras da seguinte forma e prazo:

a) Prazo de entrega:

· Para os itens de informática em até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

· Para os aparelhos de ar condicionado em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento.

b) Local de entrega: Av. Dr Antonio José Paniago, 119, centro – Terenos/MS, sendo de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais.

4.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.6. O recebimento dos produtos se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

4.7. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.8. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.9. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.10. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.11. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Terenos, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS solicitar nova licitação para o registro do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das comprovações de regularidade junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, bem como a regularidade junto ao CRF-FGTS e a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, o município de Terenos, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,

III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de entrega dos produtos:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Terenos - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Terenos - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Terenos, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Terenos/MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Terenos, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde, usuários da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

79	Housetech Informática Ltda - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
4/11	36075	MEMÓRIARAM DDR3 4GB DUAL CHANNEL (2X2 GB)	10,00	R$ 210,000	R$ 2.100,00	MARKIVISION
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R$ 1,00
Valor Total .....:						R$ 2.100,00
1522	NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2/11	36073	MOUSE ÓPTICO USB	50,00	R$ 6,400	R$ 320,00	PISC
3/11	36074	TECLADO PADRÃO ABNT2 USB	50,00	R$ 19,200	R$ 960,00	PISC
6/11	36077	ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT COM FUSÍVEL	30,00	R$ 97,000	R$ 2.910,00	SMS
7/11	36078	MONITOR LCD 18,5" VGA	10,00	R$ 408,000	R$ 4.080,00	AOC
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R$ 4,00
Valor Total .....:						R$ 8.270,00

2057	STENIA SOUSA DA SILVA - ME					
Nr. Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
5/11	36076	FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 24 PINOS 450W OU SUPERIOR	30,00	R$ 108,900	R$ 3.267,00	GOLDENTEC
8/11	36079	DISCO RÍGIDO DE ARMAZENAMENTO 500GB 7200RPM (HDD)	20,00	R$ 196,000	R$ 3.920,00	WEST DIGITAL
9/11	36080	COMPUTADOR COMPLETO CONTENDO: (GABINETE PADRÃO ATX PARA ESCRITÓRIO, MOUSE ÓPTICO USB, TECLADO PADRÃO ABNT2 USB, PROCESSADOR DUAL COORE 3.0GHZ OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DDR3 4GB DUAL CHANNEL (2X2GB), FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ATX 24 PINOS 450W OU SUPERIOR, PLACA MÃE PADRÃO ATX, ESTABILIZADOR DE ENERGIA BIVOLT COM FUSÍVEL, MONITOR LCD 18,5" VGA E DISCO RÍGIDO DE ARMAZENAMENTO 500GB 7200RPM (HDD).	20,00	R$1.759,900	R$ 35.198,00	DESKTOP
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R$ 3,00
Valor Total.....:						R$ 42.385,00
2376	P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI					
Nr Item	Cd Produto	Descrição Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Marca
1/11	30343	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS	9,00	R$ 1.830,000	R$ 16.470,00	AGRATTO
10/11	36081	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	28,00	R$ 1.175,000	R$ 32.900,00	ELGIN
11/11	36082	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	13,00	R$ 1.340,000	R$ 17.420,00	ELGIN
Quantidades de Itens Vencedores.....:						R$ 3,00
Valor Total.....:						R$ 66.790,00

Valor Total de Produtos Licitados:	R$ 119.545,00

Página 10 de 11

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 3.545/2014 e nº. 4.430/2017, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

TERENOS/MS, 15 de Março de 2018.

Municipio de Terenos/MS
SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Housetech Informatica LTDA – ME
LUIS CARLOS MARTON

NEWPC Tecnologia EIRELI – ME
JOAO PABLO ORTIZ DO CARMO MUSSINI

Stenia Souza Da Silva - ME
ROGERIO LUIZ RIBEIRO

PHB Junior Refrigeração EIRELI
EDSON ANTONIO DE LIMA MELLO

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:754D1093

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FMAS ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA			
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Portaria STN nº 700/2014				PERÍODO: Janeiro à Dezembro de 2016			
RECEITA				DISPÊNDIOS			
TÍTULOS	Nota	EXERCÍCIO		TÍTULOS	Nota	EXERCÍCIO	
		ATUAL	ANTERIOR			ATUAL	ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		1.511.772,75	1.281.329,40 DESPESA	ORÇAMENTÁRIA (VI)		5.640.671,88	6.415.832,60
Ordinária		32.639,30	6.721,54	Ordinária		3.898.313,16	3.649.142,42
Vinculada		1.479.133,45	1.274.607,86	Vinculada		1.742.358,72	2.766.690,18
Recursos Vinculados à Educação				Recursos Vinculados à Educação			
Recursos Vinculados à Saúde				Recursos Vinculados à Saúde			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS			
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS				Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS			
Recursos Vinculados à Seguridade Social				Recursos Vinculados à Seguridade Social			
Outras Destinações de Recursos		1.479.133,45	1.274.607,86	Outras Destinações de Recursos		1.742.358,72	2.766.690,18
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (II)		3.879.833,87	4.300.840,07	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA CONCEDIDA (VII)		8.913,55	
Transf. Rec. para a Execução Orçamentária		3.879.833,87	4.300.840,07	Transf. Conc. para a Execução Orçamentária		8.913,55	
Transf. Rec. Independentes de Execução Orçamentária				Transf. Conc. Independentes de Execução			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RPPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RPPS			
Transf. Rec. para Aportes de recursos para o RGPS				Transf. Conc. para Aportes de recursos para o RGPS			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS(III)		5.983.416,80	5.915.732,35	RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS(VIII)		5.871.197,65	5.950.831,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		280.616,44	601.742,68	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		168.397,29	489.800,55
Inscrição de Restos a Pagar Processados				Pagamentos de Restos a Pagar Processados			147.041,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		869.597,10	359.180,68	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		869.597,10	359.180,68
Outros Recebimentos Extra-orçamentários		4.833.203,26	4.954.808,99	Outros Pagamentos Extra-orçamentários		4.833.203,26	4.954.808,99
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		3.178.830,77	4.047.593,08	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)		3.033.071,11	3.178.830,77
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.178.830,77	4.047.593,08	Caixa e Equivalentes de Caixa		3.033.071,11	3.178.830,77
Títulos e Valores Mobiliários				Títulos e Valores Mobiliários			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		14.553.854,19	15.545.494,90	TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		14.553.854,19	15.545.494,90

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9D4059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FMAS ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL 2016

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA					
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO XIV					
Portaria STN nº 700/2014			PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016]		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.033.071,11**	**3.178.830,77**	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	7.292,26
Créditos a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**			
Clientes			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Obrigações de Repartição a Outros Entes		
Créditos de Transferências a Receber			Provisões a Curto Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo					
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**0,00**	**0,00**			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo					
Estoques	**0,00**	**61.777,98**			
VPD Pagas Antecipadamente					
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**3.033.071,11**	**3.240.608,75**	**TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**7.292,26**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Ativo Realizável a Longo Prazo			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		
Créditos a Longo Prazo			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		
Clientes			Fornecedores a Longo Prazo		
Créditos Tributários a Receber			Obrigações Fiscais a Longo Prazo		
Dívida Ativa Tributária			Provisões a Longo Prazo		
Dívida Ativa não Tributária - Clientes			Demais Obrigações a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos Concedidos			Resultado Diferido		
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo			**TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo					
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo					
Estoques			**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**7.292,26**
VPD Pagas Antecipadamente					
Investimentos			**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes			**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício**
Participações Avaliadas pelo Método Equivalência Patrimonial			Patrimônio Social e Capital Social		**Anterior**
			Adiantamento para o Futuro Aumento de Capital		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo			Reservas de Capital		
Propriedade para Investimento			Ajustes de Avaliação Patrimonial		
Demais Investimentos Permanentes			Reservas de Lucros		
Imobilizado	**0,00**	**0,00**	Demais Reservas		
Bens Móveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	3.033.071,11	3.233.316,49
Bens Imóveis			Resultado do Exercício	-207.537,64	-673.407,68
(-) Depreciação			Resultados de Exercícios Anteriores	3.233.316,49	3.906.724,17
			Ajustes de Exercícios Anteriores	7.292,26	
Intangível			(-) Ações / Cotas em Tesouraria		
Softwares					
Marcas, Direitos e Patentes Industriais					
Direito de Uso de Imóveis					
Diferido					
TOTAL DO ATIVO NAO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**3.033.071,11**	**3.233.316,49**
TOTAL DO ATIVO	**3.033.071,11**	**3.240.608,75**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PAT. LÍQUIDO**	**3.033.071,11**	**3.240.608,75**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
(Lei nº 4.320/1964)		
		Exercício: 2016
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	3.033.071,11	3.178.830,77
ATIVO PERMANENTE		61.777,98
Total do Ativo	**3.033.071,11**	**3.240.608,75**
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	280.616,44	601.742,68
PASSIVO PERMANENTE		
Total do Passivo	**280.616,44**	**601.742,68**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**2.752.454,67**	**2.638.866,07**
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
(Lei nº 4.320/1964)		

			Exercício: 2016
	Exercício Atual		Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos			
Garantias e Contragarantias recebidas			
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			
Direitos Contratuais			
Outros atos potenciais ativos			
Total dos Atos Potenciais Ativos			
Atos Potenciais Passivos			
Garantias e Contragarantias concedidas			
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	313.757,64		329.242,36
Obrigações contratuais	14.327.061,54		12.518.755,02
Outros atos potenciais passivos			
Total dos Atos Potenciais Passivos	**14.640.819,18**		**12.189.512,66**
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ordinaria		177.220,14	121.734,39
Vinculada		2.575.234,53	2.455.353,70
100000 - 100000-Recursos Ordinários		177.220,14	121.734,39
126000 - 126000-Transf.de Conv.Estado/Assist.Social		24.120,34	22.027,28
129000 - 129000-Transferências de Recursos do FNAS		1.793.489,02	1.851.369,22
182000 - 182000-Transf. do Estado-FEAS/Decreto 13.111		757.625,17	773.106,77
182504 - FEAS Art. 1º DECRETO Nº 13.111, 26.01.11		0,00	-191.149,57
Total das Fontes de Recursos		**2.752.454,67**	**2.577.088,09**
*** Metodologia de cálculo**			
1) Superávit/Déficit Financeiro = (Receitas arrecadadas - Despesas pagas da fonte de recurso)			
2) As transferências financeiras, tanto credora quanto devedora, serão computadas na fonte 100000 (Ordinária)			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA	*FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA*	*MÁRCIA MOURA*
CRC-MS 008949/O-0	Sec. Finanças e Controle	Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30E215ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
FMAS ANEXO 18 DFC 2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**	
Demonstração dos Fluxos de Caixa		
Portaria STN 700/2014]	**PERÍODO : [Janeiro à Dezembro de 2016**	
6.2.1. FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Ingressos	**11.094.406,98**	**10.896.159,14**
Receitas derivadas e originárias	295.266,78	292.734,81
Transferências correntes recebidas	5.096.339,84	5.289.434,66
Outros ingressos operacionais	5.702.800,36	5.313.989,67
Desembolsos	**11.137.395,72**	**10.580.429,07**
Pessoal e demais despesas	5.425.681,81	5.266.439,40
Juros e encargos da dívida		
Transferências concedidas	8.913,55	0,00
Outros desembolsos operacionais	5.702.800,36	5.313.989,67
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**-42.988,74**	**315.730,07**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**EXERCICIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros ingressos de investimentos		
Desembolsos	**102.770,92**	**1.121.584,09**
Aquisição de Ativo não Circulante	102.770,92	1.121.584,09
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outras Desembolsos de Investimentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-102.770,92**	**-1.121.584,09**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICIO ANTERIOR**
Ingressos		
Operações de Crédito		
Integralização do capital social de empresas dependentes		
Transferências de capital recebidas		
Outros ingressos de financiamento		
Desembolsos		
Amortização/Refinanciamento da Dívida		
Outros desembolsos de financiamentos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**-145.759,66**	**-805.854,02**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	**3.178.830,77**	**4.047.593,08**
Caixa e Equivalente de caixa final	**3.033.071,11**	**3.178.830,77**
6.2.2. QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**295.266,78**	**292.734,81**
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agroperuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades	281.287,57	279.913,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	13.979,21	12.821,33
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**295.266,78**	**292.734,81**
6.2.3. QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**5.096.339,84**	**5.289.434,66**
Intergovernamentais	1.216.505,97	988.594,59
da União	777.539,97	549.628,59
de Estados e Distrito Federal	438.966,00	438.966,00
de Municípios		
Intragovernamentais	3.879.833,87	4.300.840,07
Outras Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**8.913,55**	**0,00**
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	8.913,55	0,00
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências	**5.105.253,39**	**5.289.434,66**
6.2.4. QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função	**4.104.875,81**	**4.771.516,88**
01 - Legislativa		
02 - Judiciária		
03 - Essencial à Justiça		
04 - Administração		
05 - Defesa Nacional		
06 - Segurança Pública		
07 - Relações Exteriores		
08 - Assistência Social	4.104.875,81	4.771.516,88
09 - Previdência Social		
10 - Saúde		
11 - Trabalho		
12 - Educação		
13 - Cultura		
14 - Direitos da Cidadania		
15 - Urbanismo		
16 - Habitação		
17 - Saneamento		
18 - Gestão Ambiental		
19 - Ciência e Tecnologia		
20 - Agricultura		
21 - Organização Agrária		
22 - Indústria		
23 - Comércio e Serviço		
24 - Comunicações		
25 - Energia		
26 - Transporte		
27 - Desporte e Lazer		
28 - Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por função	**4.104.875,81**	**4.771.516,88**
6.2.5. Quadro de Juros e Encargos da Dívida	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Juros e Correção Monetária de Dívida interna		
Juros e Correção Monetária de Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC-MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. Finanças e Controle

MÁRCIA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B41E4EE0

